UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.161

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 26 de Maio de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Casos de covid sobem e decreto amplia toque de recolher e impõe mais restrições no PR

Quando tudo parecia voltar ao normal, a pandemia do coronavírus volta a complicar a vida dos paranaenses. Ontem o governador Ratinho Junior divulgou o decreto que determina toque de recolher a partir das 20 horas, quando todo o comércio noturno deve estar fechado. O comércio diurno em geral deve permanecer aberto, mas com restrições. Em Umuarama e cidades da região os decretos de adequação ao estadual devem sair a partir de hoje. O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, cobrou decretos uniformes entre Umuarama e as cidades próximas. E Ratinho Junior avisou que a Polícia Militar vai às ruas ajudar na fiscalização. Medidas novas entram em vigor na sexta-feira. Veja o que vai fechar. Página A3

UMUARAMA TERÁ AGÊNCIA DA CRESSOL

A cidade de Umuarama vai ganhar uma agência da Cooperativa de Crédito Cressol. O contrato do imóvel foi assinado ontem entre o presidente da Cressol, Adenilson Zanelatto (foto), e o empresário Humberto Campos. Será na avenida Paraná em frente ao Magazine Luiza, onde hoje funciona uma casa agropecuária. Página A4

COMISSÃO

Definidos os vereadores integrantes da CPI da Covid em Umuarama

Página A2

ELEIÇÕES 2022

Presidente do Senado diz que tendência é não aprovar voto impresso

Página A2

UMUARAMA

Acesso à escola do bairro 1º de Maio será pavimentado

A escola municipal em construção no Parque Primeiro de Maio, já praticamente concluída, terá nos próximos o início das obras que vão garantir acesso seguro e confortável aos futuros alunos. A Escola do 1º de Maio foi uma das obras herdadas da gestão anterior pela administração do prefeito Celso Pozzobom, com um custo estimado em R$ 3,7 milhões.

Página A5

COVID-19

Vigilância atenta contra empresas sem os cuidados

Fiscais flagraram nesta semana desrespeito a medidas de proteção ao trabalhador, falta da classificação de contatos de risco de suspeitos e positivos e ausência de monitoramento diário de funcionários na entrada para o trabalho, entre outras irregularidades em empresas de Umuarama.

Página A8

DICA SOBRE DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS - A Polícia Civil do Paraná alerta a população sobre a importância da comunicação imediata de desaparecimento de crianças. O registro do boletim de ocorrência na delegacia mais próxima deve ser o primeiro passo para o início da busca pela vítima. Página A6

Coluna Ilustradas

União de empresários faz com que as reformas caminhem, diz ministro Guedes

São Paulo (AE) - Um pequeno grupo de empresários apresentou ontem ao ministro da Economia, Paulo Guedes, durante almoço em São Paulo, o Instituto Unidos Pelo Brasil. A entidade reunirá membros da iniciativa privada e do Congresso em favor de uma agenda de reformas e terá o objetivo de melhorar o ambiente de negócios no País. Segundo Marly Parra, ex-sócia da EY e membro da entidade, Guedes disse que a união dos empresários fará com que as reformas caminhem.

Segundo os participantes, também houve o compromisso de Guedes com as reformas administrativa e tributária. A reforma da Previdência foi tocada pelo Congresso, pelas mãos do ex-presidente da Câmara dos Deputados Rodrigo Maia (DEM-RJ), sem envolvimento do Planalto.

Além do comprometimento do Executivo, o presidente do instituto, Nabil Sahyon, afirmou que o ministro sinalizou pela não oneração do setor produtivo nas reformas. Outro participante do encontro, Rubens Menin, controlador da construtora MRV e do banco Inter, disse que Guedes recebeu muito bem a notícia da criação do instituto pró-reformas. "Não tem como achar ruim. É um grupo de pessoas bem intencionadas a ajudar o Brasil", disse. Para ele, o ministro demonstrou que está pegando a causa "pelo chifre". "Ele está comprometido. É a obrigação dele como ministro, faz parte das promessas de governo", disse.

A instituição será lançada oficialmente no mês que vem, durante cerimônia oficial de inauguração da sede, em Brasília. Além das reformas, a flexibilização da legislação trabalhista e as privatizações de estatais estão entre as bandeiras defendidas pela entidade.

Pesquisadores descobrem nova variante P.4 do coronavírus no interior de SP

Pesquisadores da Universidade Estadual Paulista (Unesp) anunciaram nesta terça-feira, 25, a descoberta de uma nova variante do coronavírus, em amostras coletadas no município de Porto Ferreira, no interior paulista. Batizada como P.4, por derivar da mesma linhagem que deu origem à P.1, identificada inicialmente em Manaus, a nova cepa já foi encontrada em amostras de outros 20 municípios do Estado de São Paulo. "A primeira coisa que percebemos foi a mutação L452R, na proteína spike (espícula) do vírus. Então, analisamos outras sequências já decodificadas do banco de dados e verificamos que esta poderia ser uma nova variante", explica Cintia Bittar, pesquisadora virologista da Unesp e membro da Rede Corona Ômica BR. Ela conta que, após identificada a mutação no último dia 4, a amostra foi submetida à análise em uma plataforma internacional, que reúne sequenciamentos realizados no mundo todo com o objetivo de identificar e monitorar o surgimento de novas variantes. Após fazerem novas investigações, o grupo da Unesp identificou que essa nova cepa vinha da B.1.1.28, a mesma linhagem que deu origem à P.1, identificada inicialmente em Manaus. Entre o último dia 4 e esta terça-feira,25, a variante foi batizada como P.4 e encontrada em amostras de outros 20 municípios do Estado de São Paulo.

Direção de escola cívico-militar é exonerada após aglomeração e 'doutrinação'

A secretaria municipal de Educação do Rio de Janeiro exonerou nesta terça-feira, 25, a direção da escola municipal Cívico-Militar Carioca General Abreu, situada no bairro do Rocha (zona norte), por desrespeito ao protocolo sanitário e conduta incompatível com o ambiente escolar. Vídeos divulgados nas redes sociais mostram alunos dessa escola perfilados no pátio, durante uma cerimônia de hasteamento de bandeiras realizada nesta terça-feira. Aglomerados, os alunos são obrigados a repetir frases ditas por um adulto: "Muitos querem, mas não podem / Nós queremos e podemos / Nós somos nós e o resto é o resto / Brasil acima de tudo, abaixo de Deus". O Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Estado do Rio de Janeiro (Sepe-RJ) recebeu imagens e vídeos da cerimônia e fez uma denúncia ao Ministério Público do Estado do Rio (MP-RJ), à Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e à secretaria municipal de Educação (SME).

"O Sepe alerta para a tentativa de criação de uma rede de ensino à parte da rede municipal de educação, com unidades militarizadas que submetem seus alunos à doutrinação, retirando deles a individualidade e a capacidade de autodesenvolvimento. O sindicato entende que este modelo de escola, além de não atender a diversidade, não contribui para a formação de cidadãos com capacidade crítica", afirma em nota o sindicato, que estuda medidas jurídicas a serem adotadas.

SEM VOTO IMPRESSO

Senado tende a manter o sistema eleitoral tal como é hoje, diz presidente

Brasília (AE) - O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), avaliou nesta terça-feira que os senadores não devem aprovar mudanças significativas para o processo eleitoral de 2022. Ele defendeu a manutenção das regras aprovadas na reforma política de 2017.

"A opção que fizemos em 2017 é para regras que levam à redução do número de partidos no Brasil. Ainda não exaurimos a proposta de 2017 e já se pensa em uma reformulação. Meu sentimento é que Senado tende a manter o sistema eleitoral tal como é hoje", afirmou o senador, em participação no BTG Pactual Brasil CEO Conference 2021. Ainda assim, Pacheco ressaltou que respeita todas as proposições feitas por deputados e senadores, que podem ser "analisadas, debatidas e até mesmo pautadas".

Questionado sobre o projeto de voto impresso que tramita na Câmara, o presidente do Senado garantiu que não interditará este debate entre os senadores. "Eu, pessoalmente, tenho total confiança na Justiça Eleitoral, e não conheço nenhum indício de fraudes em processos eleitorais. Mas vamos permitir que o debate sobre voto impresso ocorra no Senado, vamos discutir tecnicamente sobre possibilidade orçamentária e técnica dessa mudança", respondeu.

Pacheco lembrou que o voto impresso não significa retorno da cédula de papel, mas, sim, a continuidade das urnas eletrônicas, com a impressão de comprovantes auditáveis. "Seria um processo de início de amostragem, chegando à plenitude ao longo de muitas eleições", completou.

Perguntado ainda se poderia se candidatar à Presidência da República em 2022, Pacheco afirmou não considerar "nem minimamente" essa possibilidade. "Sou presidente do Senado e do Congresso, no meu primeiro mandato de senador. Isso é motivo de muita honra e responsabilidade", disse.

covid-19

Pacheco também defendeu, no evento, o distanciamento social como forma de conter a expansão da covid-19 no Brasil. O parlamentar afirmou que "aglomeração é tudo o que não podemos ter neste instante".

O comentário de Pacheco destoa da postura do presidente Jair Bolsonaro, que participou no fim de semana de aglomeração com simpatizantes. No domingo, 23, Bolsonaro foi a um passeio com motociclistas na cidade do Rio de Janeiro. Pacheco alertou ainda que o sistema de saúde no Brasil voltou a ficar "mais pressionado" nos últimos dias.

"Discutimos com o ministro da Saúde caminhos a serem tomados a partir de agora. Um dos caminhos seria a ampla testagem da população", pontuou o presidente do Senado. A ampla testagem da população é uma recomendação corrente entre cientistas e organizações globais de saúde desde o início da pandemia, no ano passado, mas nunca foi colocada em prática pelo governo de Bolsonaro.

Na entrevista de hoje, Pacheco também afirmou que a perspectiva é de que toda a população brasileira possa estar vacinada até o fim de 2021. Ao mesmo tempo, ele disse que o País precisa estar preparado para uma terceira onda da pandemia. "Não podemos ter no Brasil (na terceira onda) o que aconteceu na segunda onda, com falta de leitos e oxigênio", ressaltou.

Vereadores de Umuarama definem os membros da CPI da Covid

Umuarama - Foi realizada na manhã desta terça-feira, reunião de instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2021 – CPI da Covid. Os trabalhos começaram com a condução do presidente Fernando Galmassi e trâmites instruídos pelo procurador jurídico da Casa – Diemerson Castilho.

De imediato o presidente solicitou quais vereadores tinha interesse em ocupar cargo de presidente da CPI, tendo como candidatos os vereadores Ana Novais e Mateus Barreto.

Após a manifestação da pretensão ao cargo de presidente, houve breve suspensão dos trabalhos para que fosse debatida a composição. Em consenso, ficou definida como presidente dos trabalhos a vereadora Ana Novais, Ednei do Esporte vice-presidente.

A relatoria ficou a cargo do vereador Mateus Barreto, sendo membros Cris das Frutas e Sorrisal. Além da definição prévia, a constituição foi colocada em votação em plenário, tendo sido aprovada por unanimidade. Além dos membros, também acompanharam a reunião os vereadores Clegão, Pé Duro e Ronaldo Cardoso.

Vereadores que integram a CPI: Mateus Barreto, Ana Novaes, Ednei do Esporte, Cris das Frutas e Sorrisal

Ao ser empossada presidente, Ana Novais passou a conduzir os trabalhos. Ela pediu nova suspensão da reunião por alguns instantes para que os vereadores pudessem deliberar quando a condução das reuniões. Os encontros ocorrerão toda terça-feira, às 9h.

Na próxima semana os vereadores iniciam os trabalhos com apreciação e votação da ata da reunião de hoje, e, em sequencia, dão continuidade às ações com a elaboração do regimento da CPI e demais tratativas relativas á solicitação de documento e a convocação de agentes políticos e privados, assim como cidadãos civis, caso haja necessidade.

Deputado acompanha governo de Guaíra na Secretaria de Segurança

O deputado estadual Delegado Fernando Martins (PSL) acompanhou nesta segunda-feira (24) o prefeito de Guaíra, Heraldo Trento e o vice-prefeito, Gileade Osti em uma reunião na Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SESP).

Segundo o parlamentar, que tem intermediado a viabilização de recursos para o município, durante o encontro com secretário da pasta, Coronel Marinho, que também contou com a participação do procurador da prefeitura, foi discutido a destinação de recursos para diversas obras na cidade. "Estes recursos devem auxiliar na construção de uma Delegacia Cidadã, penitenciária e de barracões para indústrias que poderão absorver mão de obra dos presos", afirmou Martins que preside a Comissão de Segurança Pública (CSP) da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep).

Prefeito Heraldo Trento e o vice Gileade com o deputado e outras autoridades

Segundo o secretário de Segurança, Coronel Marinho, "o orçamento também prevê a pavimentações e galerias no entorno dos barracões" penitenciária.

Demandas da segurança

Desde que passou a presidir a CSP da Alep, em fevereiro deste ano, o parlamentar, que já buscava atender as demandas dos municípios na área de segurança pública, passou a intensificar ainda mais os trabalhos.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

I NO PARANÁ

Novo decreto estadual amplia toque de recolher e muda horários do comércio

Em razão do aumento do contágio da Covid-19 no Paraná e da maior taxa de transmissão do País, o Governo do Estado publicou nesta terça-feira (25) o decreto 7.716/21, que amplia ainda mais as medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. O texto anterior venceria no dia 31 de maio.

As novas regras começam a vigorar às 5h da próxima sexta-feira (28) e valem até as 5h do dia 11 de junho, podendo ser prorrogadas. O Governo informou que medidas mais rígidas adotadas pelos municípios terão apoio da administração estadual.

Também haverá reforço operacional das forças de segurança, em apoio às vigilâncias municipais da saúde, para coibir festas clandestinas, aglomerações e eventos. Por orientação do governador Carlos Massa Ratinho Junior, a Secretaria de Estado da Segurança Pública efetivará o cumprimento integral do decreto e das normativas municipais.

As medidas preveem restrição da circulação de pessoas e de venda e consumo de bebida alcoólica em espaços de uso público ou coletivo depois das 20 horas. O toque de recolher e a lei seca atual vigoram das 22h até as 5h do dia seguinte.

Medidas foram anunciadas ontem pelo governador Ratinho Junior

Comércio e atividades não essenciais seguem proibidas de funcionar aos domingos. Isso se aplica a restaurantes, shopping centers e academias. Nos outros dias da semana, o comércio de rua, galerias, centros comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços não essenciais em municípios com mais de 50 mil habitantes poderão abrir ao público das 9h às 18h, com 50% de ocupação (o texto anterior era das 10h às 22h). Aos domingos e fora desses horários, durante a semana, só será permitido o atendimento na modalidade delivery.

Os shoppings, que até então podiam funcionar das 11h às 22h, devem abrir até as 20h, com 50% da ocupação. Os supermercados, que não tinham limite de horário, poderão atender das 8h às 20h, com 50% de ocupação, com permissão de funcionarem 24 horas somente para entregas. As academias podem funcionar das 6h às 20h, com até 30% da ocupação.

O horário de funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes será das 10h às 20h, com 50% do público, podendo atender 24 horas na modalidade de entrega. Fica vedado o consumo no local nos domingos, mas com o delivery permitido.

Serviços e atividades essenciais, como farmácias e clínicas médicas, não terão que atender as regras de toque de recolher e de funcionamento. Os serviços considerados essenciais estão especificados no decreto 4.317, de 21 de março de 2020.

DEMAIS ATIVIDADES

Continuam proibidas atividades que causem aglomerações, como casas de shows, circos, teatros e cinemas; eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, como casas de festas, de eventos, incluídas aquelas com serviços de buffet; os estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras, eventos técnicos, congressos e convenções; casas noturnas e correlatos; além de reuniões com aglomeração de pessoas, encontros familiares e corporativos.

As práticas religiosas devem atender a Resolução 440/2021 da Secretaria da Saúde, publicada em 26 de fevereiro, que orienta templos, igrejas e outros espaços a adotarem, preferencialmente, o formato virtual. Em casos de atividades presenciais, os locais devem respeitar o limite de 35% da ocupação.

CENÁRIO PIORA

As mudanças levam em consideração um cenário cada vez mais delicado da pandemia no Estado. A lotação de leitos de UTI está acima de 90% desde o começo do ano, mesmo com 1.916 leitos disponibilizados na rede exclusiva SUS, com a dificuldade adicional de mais de mil pacientes aguardando internação em leito Covid-19 (UTI e clínico). Eles estão em unidades básicas ou de pronto atendimento. Há, ainda, uso intensivo do chamado kit intubação, gerando quedas nos estoques do Estado.

A taxa de transmissão do Paraná é a pior do País, segundo o portal Loft.Science, utilizada por pesquisadores da área. É de 1,14 nesse momento, enquanto a média nacional é de 1,03. O indicador acima de 1 significa transmissão acelerada da doença.

Com leitos lotados, Umuarama registra mais uma morte e 111 novos casos de covid

Umuarama registrou 111 casos de Covid-19 nesta terça-feira (25), somando agora 11.649 pessoas com diagnóstico positivo desde o início da pandemia. Os casos novos são 56 mulheres, 50 homens e cinco crianças.

Houve confirmação de mais um óbito – uma mulher de 58 anos que era assistida no Pronto Atendimento 24h não resistiu às complicações da doença e morreu nesta terça-feira, elevando para 185 as vítimas da pandemia em na cidade; 10.648 pessoas já se recuperaram.

Hoje, 786 positivados estão em isolamento domiciliar e há 1.630 suspeitos, do total de 29.134 notificações de síndromes gripais acumuladas desde março do ano passado – 15.855 suspeitas foram descartadas.

Trinta umuaramenses positivos e dois com suspeita de Covid estão hospitalizados pelo SUS nas alas Covid da cidade (12 em UTIs e 20 em enfermarias), cinco estão internados em UTIs de Sarandi e sete em enfermarias de Maringá e Sarandi, além de 10 por convênios particulares, totalizando 54 internações. As alas Covid dos hospitais da cidade estão praticamente lotadas – 100% nas UTIs e 92% nas enfermarias.

Confira se você já pode se vacinar hoje contra a covid em Umuarama

A Secretaria Municipal de Saúde continua hoje (26) a vacinação contra a covid19. Confira abaixo quais são os grupos que podem ser imunizados e quais as Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão atendendo. E atenção para o horário e documentos que precisam ser levados.

* Grupos prioritários;

* Gestantes e puérperas com comorbidades comprovadas por atestado médico terão vacina nas UBS Cidade Alta e 1º de Maio, das 7h às 11h e das 13h30 às 16h (Coronavac/ Butantan, autorizada pelo Ministério da Saúde);

*Pessoas de 49 a 59 anos com comorbidades serão vacinadas das 13h30 às 16h, na UBS Ouro Branco, Central e Jardim Cruzeiro;

*Nas mesmas unidades serão vacinadas também pessoas com Síndrome de Down de 18 a 59 anos, no mesmo horário;

Em caso de comorbidade, é obrigatório o atestado médico conforme determina o Ministério da Saúde. Os pacientes deverão procurar a sua UBS para emissão do atestado.

*Pessoas com deficiência permanente cadastradas no BPC – Benefício de Prestação Continuada de 30 a 59 anos.

Os beneficiários devem procurar a UBS San Remo, das 7h às 11h30 e das 13h30 às 16h, levando documentos pessoais, Cartão SUS e comprovante de endereço;

*Profissionais de saúde acima de 18 anos que ainda não receberam a 1ª dose da vacina.

A vacina será ministrada das 13h30 às 16h, nas unidades básicas de saúde Centro de Saúde Escola, Cidade Alta e 1ª de Maio.

É necessário levar carteira assinada, declaração de vínculo e holerite.

SEGUNDA DOSE

*Pessoas de 60 anos ou mais com a segunda dose contra a Covid-19 nesta quarta-feira (26), das 8h às 11h, nas UBS Ouro Branco, Centro de Saúde Escola, Jardim Cruzeiro, Cidade Alta, 1º de Maio e Posto Central.

Observe a data marcada na sua carteirinha e não deixe de receber a vacina.

Saúde volta a suspender cirurgias eletivas por 30 dias no Paraná

A Secretaria de Estado da Saúde publicou nesta terça-feira (25) a Resolução 500/2021, que suspende a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares, no âmbito público e privado, em toda a rede hospitalar do Paraná. A medida terá valide de 30 dias a partir desta quarta-feira (26).

O documento reforça que os procedimentos de cardiologia, oncologia, nefrologia, e demais exames e procedimentos considerados de urgência e emergência, não serão afetados.

A resolução foi tomada após o aumento no número de casos da Covid-19, além da alta taxa de ocupação dos leitos exclusivos para atendimento à doença no Estado.

"Nosso estoque de medicamentos do kit de intubação para atendimento aos pacientes com coronavírus está baixo, nossos leitos estão praticamente lotados, os profissionais estão esgotados e ainda não há vacinas disponíveis para todos", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Segundo ele, a Resolução irá auxiliar principalmente no contingenciamento de insumos devido à escassez de medicamentos anestésicos e relaxantes musculares.

"Neste momento vamos priorizar o atendimento aos pacientes infectados pela Covid-19. Essas medidas irão poupar insumos, seja medicamentos, ventiladores, monitores e até mesmo leitos de UTI e enfermaria", afirmou.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

ANTONIO ROBERTO GAZIN, inscrito no CPF nº 517.644.589-15, e OSMAR APARECIDO DIANIM DELLA VALENTINA, inscrito no CPF nº 370.535.749-20, DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

DECLARAM, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos da diretoria na GAZINCRED S.A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrita no CNPJ nº 11.760.553/0001-69.

ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet)
Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB
Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf mencionado abaixo

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Gerência Técnica em Porto Alegre (GTPAL)

Douradina/PR, 21 de maio de 2021

MARIO VALÉRIO GAZIN
Diretor Presidente

ONY MAURICIO CHURKIN
Diretor Administrativo Financeiro

ANTONIO ROBERTO GAZIN
CPF nº 517.644.589-15

OSMAR APARECIDO DIANIM DELLA VALENTINA
CPF nº 370.535.749-20

E já que perguntar não ofende...

Por que ainda é cobrada tarifa de consumo mínimo de água?

Das redes

Nas redes sociais, a turma zoa:
- Hoje, no Globo Repórter, não perca:
- A triste história de quem votou no Bolsonaro para tirar o PT e agora vai ter que votar no PT para tirar o Bolsonaro. E hoje, em edição especial.

Aragão Filho

Umuarama terá Unidade da Cresol até janeiro de 2022

Presidente da Cressol, Adenilson com a gerente Silvia e dono do imóvel onde a agência será construída

O presidente da Cresol Costa Oeste, Adenilson Zanelatto, esteve ontem em Umuarama para a assinatura do contrato do prédio, onde vai ser construída a sede da unidade na cidade.

A assinatura do contrato aconteceu às 10h no auditório da Associação Comercial e Industrial de Umuarama (Aciu). Zenalatto estava acompanhado da gerente da Cresol em Umuarama, Silvia Ortiz, e do proprietário do imóvel, uma agropecuária na frente do Magazine Luiza, Humberto Garcia de Campos. O prédio dentro dos padrões da Cresol, com estacionamento para seus cooperados, será construído na avenida Paraná, esquina com a Rua Aricanduva, ao lado da Lojas Colombo, local está funciona atualmente a Casa Agropecuária, que mudará de endereço. A proposta da Cresol é inaugurar a unidade até janeiro de 2022. A Cresol Costa Oeste tem atualmente sete agências na região oeste do Paraná e agora chega ao Noroeste, começando por Umuarama. Dentro do projeto de expansão, segundo o presidente Adenilson Zanelatto, identificou-se o grande potencial da região.

A Cresol tem 26 anos de existência e já está em 17 estados brasileiros, sendo que o maior número de agências está no Paraná, berço da cooperativa. Em Umuarama a cooperativa já vem usando uma sala do Ed. Canadá na rua Ministro Oliveira Salazar para atender as pessoas que quiserem saber mais sobre a Cresol.

Dono do imóvel, Humberto Campos assina o documento ao lado do presidente da Cressol

Alerta

Um grupo de pesquisadores da UFPR divulgou resultado de um estudo sobre rastreamento da presença de coronavirus em ambientes de saúde pública de Curitiba.

O grupo encontrou RNA de coronavírus em cadeiras odontológicas e maçanetas de UPAs e hospitais da capital.

O alerta foi dado para ampliar os cuidados.

Vale pra todos.

O rádio é brasileiro

Uma antiga igreja, no alto do morro de um bairro misteriosamente abandonado, será a tão sonhada sede própria de uma companhia teatral.

Este é o cenário da história de "Frequência Instável", peça escrita e dirigida por Ana Rosa Genari Tezza, fundadora da Trupe Ave Lola de Teatro.

A obra resgata o nome do padre brasileiro Landell de Moura, o verdadeiro inventor do rádio.

A obra terá estréia amanhã, quinta-feira (27), às 20h, com acesso livre, no canal de YouTube da Ave Lola e demais plataformas de podcast.

Campanha do cilindro

Várias prefeituras seguem apelando para o empréstimo de cilindros de oxigênio, como é o caso de Moreira Sales que lançou a "campanha do cilindro".

O temor é faltar cilindros.

Tem prefeitura, como Nova Cantu, que se propõe a pagar pelos botijões.

Plasma

A aplicação da terapia com plasma convalescente no tratamento de pessoas com Covid-19 tem apresentado bons resultados no Paraná, pioneiro neste tipo de abordagem.

Mas, como a politização do vírus confunde a ação, há médico que não aplica a terapia e a considera ineficiente.

E há médico que aplica e garante que apresenta resultados animadores.

Onde está a ciência?

Está ao lado de quem testa, experimenta, erra acerta, tem dúvida, propõe alternativa...

A Tradicional Yakisoba da Aceu está de volta

Já tem data marcada para ocorrer a próxima Yakissoba da Aceu, a mais tradicional e mais saborosa da cidade. Será no próximo dia 6 entre 10h30 e 13 horas no sistema Drive Thru (entrega no carro). A quantidade é limitada e as reservas podem ser feitas na Aceu: (44) 3639-7033 ou WhatsApp: (44) 98455-2395. Tem também os pontos de venda na Imobiliaria Nishi | Panificadora Caiuá e na própria ACEU. As entidades parceiras serão o Grupo Jofac com apoio do Instituto do Coração.

Cofre vazio

Antes que a pressão dos servidores do estado por reajuste de salários aumente, o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior, passou a situação para os deputados estaduais, na Assembleia Legislativa.

O Paraná extrapolou o limite de gastos com pessoal.

A situação impede o estado de negociar linhas de crédito e outros entraves.

Logo, não peçam o que não tem mais; dinheiro.

Som das massas

A música sertaneja perdeu o topo do pódio na preferência popular.

O sertanejo acaba de ser superado pelo forró de teclado no You Tube.

A mudança inédita ainda está sendo analisada pelos críticos, que foram surpreendidos.

xo, ô inocente! Você já viu corvo comendo corvo?

Inadimplentes

Durante as constantes fiscalizações para combater a Covid-19, prefeitura de Curitiba já emitiu R$ 12 milhões em multas.

Sabe quanto recebeu?

Quase nada; só uma de R$ 550 foi paga até agora.

Porém, o 'me engana que eu gosto' segue firme na Capital com multas sendo aplicadas a torto e a direito...

Trilha sonora

Esta coluna teve Joe Walsh na trilha sonora.

Recomendo a quem se aventurar que comece por Life's Been Good.

Se for bom, escute mais, suas passagens por importantes bandas da era de ouro dos grandes músicos.

Não que hoje não tenha grandes músicos, mas na era de ouro havia muita qualidade, enorme quantidade, gigantescos shows que entraram para a história e inspiram os grandes de hoje.

Enfim, cada tempo tem os seus encantos, mas esses tempos dourados...

Papo rápido

- A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou a Proposta de Emenda à Constituição da reforma na administração pública. Agora é que os super salários dos super servidores serão reduzidos...

- Vai sobrar só para a turma do andar de bai

INVESTIMENTOS

Prefeitura de Umuarama pavimentará acesso à Escola do Primeiro de Maio

Umuarama - A escola municipal em construção do Parque Primeiro de Maio, já praticamente concluída, terá nos próximos o início das obras que vão garantir acesso seguro e confortável aos futuros alunos. A Prefeitura de Umuarama realizou licitação para contratar a empresa que executará a pavimentação asfáltica, além de galerias pluviais, sinalização viária, gradil e muro de arrimo. As obras estenderão a Rua dos Pedreiros até a parte frontal do estabelecimento de ensino, com prazo de execução de quatro meses a partir da ordem de serviço.

O processo licitatório foi homologado e a empresa contratada – a Construtora Casali, de Campo Mourão – já recebeu a ordem de serviço. O investimento do município será de R$ 460.802,61. Serão implantados um ramal de drenagem pluvial como .... metros, ... metros de pavimentação asfáltica, muro de arrimo, rampa de acessibilidade e gradil na frente da escola, entre outros serviços. O contrato também prevê a sinalização viária do novo trecho, tanto horizontal quanto vertical.

A construção da escola está na fase final

A Escola do 1º de Maio foi uma das obras herdadas da gestão anterior pela administração do prefeito Celso Pozzobom, com um custo estimado em R$ 3,7 milhões. Após um longo período de lentidão e serviços praticamente parados, devido ao atraso no repasse de recursos do Ministério da Educação, as obras ganharam ritmo após as intervenções desta gestão, garantindo o avanço e a conclusão.

"Com este estabelecimento, teremos uma grande estrutura para atender a comunidade escolar do Primeiro de Maio e bairros próximos", lembrou o prefeito. Serão 3.121,38 m² de área construída, divididos em blocos administrativos, espaço de convivência e 12 salas de aula, além de uma quadra coberta com arquibancadas e vestiários. O projeto inclui ainda pátio coberto, amplo refeitório, cozinha, despensa, área de serviço, laboratório, sala de informática, biblioteca, auditório multiuso e secretaria.

A secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, acrescenta que os alunos terão ampla área de circulação ao ar livre e acesso aos ambientes por escadas e passeios cobertos. "A obra vai ampliar a oferta de vagas da educação municipal", destacou. O prefeito relembra que o município superou diversas dificuldades para garantir a continuidade da obra. "A Prefeitura teve de garantir o pagamento à empresa, apesar da fonte de recursos ser o governo federal, para destravar mais esta obra inacabada da gestão anterior", apontou.

O importante é que a escola está praticamente pronta, completa o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação. "Agora realizaremos a pavimentação para garantir acesso facilitado à escola, bem como o cercamento com gradil, portões e rampas para assegurar acessibilidade a todos os usuários, alunos e servidores que ali vão atuar. É mais uma escola nova construída pelo município para melhorar a nossa educação", completou.

Cooperativa de recicladores de Mariluz dá exemplo de renda e sustentabilidade

População de Mariluz colabora e a associação pede a ajuda cada vez maior com a coleta seletiva

Mariluz - A Associação dos Recicladores de Mariluz – AREMA é fundamental para o município, visto que além de contribuir para a preservação do meio ambiente e suavizar a pressão sobre o aterro Sanitário Municipal, ela gera empregos e renda para 9 colaboradores com a venda de materiais reciclados.

As coletas são diárias e de forma escalonada, de segunda a sexta-feira. São recolhidos aproximadamente 12 toneladas de materiais de reciclagem mensais, como: papelão, pet, vidro e papel, que após passar por separação e alguns pela prensa, são vendidos e o lucro das vendas é dividido pelos cooperados.

O barracão, localizado no parque industrial, foi criado em dezembro de 2016 para comportar a cooperativa que conta com uma balança, prensa e esteira de triagem, recebidos pelo programa do IAT (Instituto Água e Terra), e ainda de um caminhão disponibilizado pelo município para as coletas dos materiais.

Ademais, em parceria com a Divisão de Meio-Ambiente de Mariluz, disponibilizam para a população através de cadastro, sacos *bag* para a separação correta dos materiais reciclados, facilitando a coleta da cooperativa.

Para os moradores de Mariluz, o pedido dos cooperados é muito simples: "As pessoas podem contribuir para a proteção do meio-ambiente de diferentes maneiras, uma das quais é a coleta seletiva. Recebemos materiais com restos de comida, fraldas sujas, animais mortos, seringas com agulhas e máscaras descartáveis. Estes não são recicláveis. A separação deve ser feita corretamente e o resíduo deve estar livre de contaminação e sujeira", ressalta Lucélia Maria Galbeiro, presidente dos cooperados.

A Prefeitura Municipal de Mariluz tem ajudado a cooperativa, cedendo o espaço e disponibilizando água, energia elétrica e óleo diesel, bem como, contribuindo com ações para preservar o meio ambiente.

Pérola mantém ações de combate ao mosquito transmissor da dengue

Pérola - Os agentes de saúde e endemias de Pérola continuam com visitas de alerta e combate à proliferação do mosquito Aedes aegypti, vetor dos vírus da dengue, zika e Chikungunya.

De acordo com o coordenador de endemias, Jonathan Mantovani, toda equipe vem trabalhando em visitas residenciais em pontos estratégicos da cidade neste período de estiagem com o objetivo de eliminar os possíveis focos do mosquito.

A cidade de Pérola teve até o momento seis casos de dengue registrados neste ano. Devido as estiagens, o índice de larvas do município reduziu, mas vários focos de dengue ainda estão sendo encontrados.

"O mosquito leva de sete a dez dias para se desenvolver do ovo a fase adulta, por isso a forma mais eficiente de evitar surtos das doenças transmitidas por ele é eliminar o ciclo de vida do inseto, ou seja, seus criadouros" enfatiza Jonathan.

Os agentes comunitários de saúde pedem que a população faça a inspeção semanal de seu imóvel para eliminar os criadouros domésticos. Para a população que tem o hábito de acondicionar água em tonéis ou barris, a vigilância sanitária orienta que seja utilizado cloro regularmente para matar as larvas, lavem as bases de vasos de flores, recipientes de comida e água de animais, calhas e todos os objetos que possam acumular água.

A Secretaria de Saúde pede a toda população que fique atento aos principais sintomas da dengue como: Febre alta, maior de 38,5°C, dores musculares intensas, dor ao movimentar os olhos, mal estar, falta de apetite, dor de cabeça e manchas no corpo. Procure as Unidades de Saúde somente se necessário e se sair de casa use máscara, álcool em gel e mantenha o distanciamento social.

A prefeita Valdete Cunha esteve no último domingo, 20, fiscalizando pontos da cidade que necessitam de limpeza, com o intuito de manter a cidade mais limpa e eliminar os possíveis focos de dengue.

O cemitério é um dos locais visitados pelos agentes

NA HORA CERTA

PMs flagram ladras roubando bolsa de mulher grávida no centro de Umuarama

Policiais militares da equipe RPA prenderam em flagrante na tarde desta terça-feira (25) duas mulheres logo após roubarem a bolsa de uma mulher grávida na área central de Umuarama.

Reforço nas equipes RPA garantem mais segurança nas ruas de Umuarama (foto arquivo)

O roubo

A vítima havia saído da Secretaria Municipal de Saúde, na rua Governador Ney Braga e seguia na companhia do avô para o carro, estacionado próximo aos bancos, na avenida Brasil, quando foi surpreendida pelas criminosas que puxaram a bolsa contendo documentos e um aparelho celular. "Estou gelada até agora", afirmou a mulher de 22 anos, grávida de cinco meses.

A prisão

Ela relatou que pouco antes as suspeitas chegaram a abordar quando entrava no órgão público. "Uma delas me perguntou onde fica o Cras III. Respondi que não sabia e achei estranho porque uma delas estava descalça. Entrei na Secretaria de Saúde para ser atendida. Quando saí, vi as duas e comentei com o meu avô que elas é que tinham me abordado. De repente uma delas puxou a bolsa e correram. Meu avô começou a correr atrás delas gritando que era roubo. As pessoas ajudaram a segurar elas e a polícia estava no sinaleiro. Os policiais também já vieram a pé, a algemaram e me devolveram a bolsa", relatou a jovem vítima.

A outra suspeita conseguiu fugir, mas acabou detida pouco depois, na praça Santos Dumont. A dupla e a vítima foram levadas para a delegacia da Polícia Civil.

Outros crimes

Segundo a Polícia Militar as duas suspeitas têm passagens anteriores pelos crimes de furto, tráfico de drogas e uma delas esteve envolvida no roubo a um casal no bairro Alto São Francisco, no último dia 30 de abril.

Segundo a PM, a suspeita teria batido palmas na casa pedindo um copo de água. Quando a vítima, uma mulher idosa, foi atender, foi rendida e obrigada a entrar no imóvel. Ela e o marido foram mantidos dentro de um dos cômodos enquanto a mulher e mais dois comparsas roubaram diversos objetos e fugiram. A suspeita chegou a ser presa no dia.

Operação apura acidente que matou 19 em ônibus de transporte clandestino

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) cumpriu 15 mandados de busca e apreensão contra uma organização criminosa envolvida no transporte clandestino de passageiros nesta terça-feira (25).

Os envolvidos estão ligados ao tombamento de um ônibus de turismo, ocorrido em janeiro na BR-376, em Guaratuba, Litoral do Estado, no qual 19 pessoas morreram. Durante a ação, um homem, de 53 anos, foi preso por posse ilegal de arma de fogo.

Os mandados foram cumpridos simultaneamente nas cidades de Belém e Ananindeua, no Pará, e em Florianópolis e São José, em Santa Catarina. A ação contou com o apoio das polícias civis dos dois Estados.

Na operação foram apreendidos celulares, notebooks, agendas com datas de viagens, folhas de cheques, contratos, itinerários, bilhetes de passagem, uma arma e oito munições calibre 38mm.

INVESTIGAÇÃO

O laudo pericial, elaborado pela Polícia Científica do Paraná, apontou que o motorista do veículo estava dirigindo em alta velocidade e que o freio estava funcionando parcialmente no momento do acidente. Além disso, a falta de manutenção adequada do veículo foi uma das causas determinantes para o tombamento.

As informações constantes na licença de viagem, feita pela empresa responsável pelo transporte e emitida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), não correspondem à realidade. A PCPR constatou que não se tratou de uma viagem sob a modalidade de fretamento turístico ou fretamento eventual, e sim de transporte clandestino de passageiros.

As empresas são responsáveis por se associar e agir de forma reiterada, prestando serviço clandestino aos passageiros.

CRIME

Na ocasião, o veículo, que transportava 54 pessoas, colidiu em uma mureta de contenção, na BR-376, tombou e caiu na ponte do Rio da Santa. Dezenove passageiros morreram e os outros ficaram feridos. A viagem estava sendo feita entre o Pará e Santa Catarina. A maioria dos passageiros buscava oportunidades de emprego no Sul do País.

Os mandados foram cumpridos simultaneamente nas cidades de Belém e Ananindeua, no Pará, e em Florianópolis e São José, em Santa Catarina

João de Deus recebe nova condenação e penas já passam de 64 anos

O juiz Renato César Dorta Pinheiro, titular da comarca de Abadiânia, condenou nesta terça-feira, 25, João Teixeira de Faria - o João de Deus - a dois anos e seis meses de reclusão por violação sexual mediante fraude. Com essa decisão, as penas impostas ao médium já ultrapassam 64 anos.

De acordo com o Tribunal de Justiça de Goiás, o processo em questão envolvia dez vítimas apresentadas pelo Ministério Público do Estado, mas a Justiça rejeitou a acusação em relação a nove delas e o processo seguiu com apenas uma.

João de Deus responde a mais de uma dezena de ações ainda não sentenciadas. O médium já foi condenado estupros contra cinco mulheres (40 anos em regime fechado), violação sexual mediante fraude contra duas mulheres e estupro de vulnerável contra outras duas (19 anos e quatro meses em regime fechado) e porte ilegal de armas (quatro anos em regime aberto).

O líder religioso nega as acusações de abuso sexual. Todas as condenações estão em fase de recurso no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O médium ficou preso entre dezembro de 2018 e março de 2020 no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, na região metropolitana da capital, mas deixou o presídio para cumprir pena em regime domiciliar por pertencer ao grupo de risco em caso de contágio pela covid-19. Desde então, é obrigado a usar tornozeleira eletrônica e está proibido de manter contato com testemunhas e vítimas.

A reportagem busca contato com a defesa do médium. O espaço está aberto para manifestações.

Desaparecimento de criança deve ser comunicada de imediato, afirma polícia

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) alerta a população sobre a importância da comunicação imediata de desaparecimento de crianças. O registro do boletim de ocorrência na delegacia mais próxima deve ser o primeiro passo para o início da busca pela vítima. No ano passado, 169 crianças desapareceram no Paraná e todos os casos foram solucionados.

A orientação é reforçada no Dia Internacional das Crianças Desaparecidas, nesta terça-feira, 25 de maio. A data foi instituída em homenagem ao caso de Etan Patz, um menino de 6 anos que desapareceu nas ruas de Nova Iorque (EUA), enquanto voltava da escola, em 25 de maio de 1979.

A comunicação à PCPR deve ser feita assim que o desaparecimento for percebido, explica a delegada Patrícia Paz. "Os primeiros minutos são cruciais. A velocidade na comunicação pode acelerar a localização da criança. Se acaso a vítima for encontrada também pedimos para um familiar dar a baixa no boletim de ocorrência", destaca.

Informações sobre horário de desaparecimento, local e roupa utilizada pela criança são fundamentais para iniciar a investigação. Uma das primeiras ações dos policiais civis é divulgar a imagem da criança desaparecida.

LEI

A urgência para o registro de ocorrências consta na lei 11.259 de 2005 – mais conhecida como lei da busca imediata. Ela acrescenta um dispositivo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determinando que a investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes seja realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, polícias rodoviárias e companhias de transporte interestaduais e internacionais.

Todos os registros de desaparecimento de crianças feitos no Paraná são investigados pelo Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas da PCPR. Atualmente, existem 27 inquéritos em andamento para localização de crianças. O desaparecimento mais recente ocorreu em 2017 e o mais antigo é de 1986.

ENVELHECIMENTO

Para que a busca continue ativa ao passar dos anos, a PCPR trabalha com o procedimento de envelhecimento da fotografia. Essa atualização do desaparecido para a idade atual é essencial para auxiliar a localizar a vítima. Os cartazes com a progressão de idade ficam disponíveis na página da PCPR destinada às crianças desaparecidas. O trabalho é feito por um papiloscopista e colabora para que denúncias sejam feitas pela sociedade durante a investigação.

ALERTA

A cada dois dias uma criança desaparece no Paraná. Para evitar desaparecimentos e o sofrimento de uma perda, a delegada Patrícia Paz destaca medidas de segurança para pais, responsáveis e a sociedade.

"É preciso estar atento aos movimentos da criança. Elas são rápidas e podem fugir de um ambiente controlado em pouco tempo. A atenção dos pais deve ser redobrada", afirma Patrícia.

Mesmo que a criança esteja em casa utilizando o computador ou celular também é necessário haver monitoramento dos responsáveis. "Pedófilos se aproveitam do anonimato na internet para aliciar crianças. O uso da internet deve ser monitorado", alerta.

A comunidade também pode colaborar na segurança das crianças, estando atenta a possíveis situações de violência e negligência. As pessoas têm o dever de zelar por crianças e adolescentes, e devem registrar denúncias através dos canais de atendimento, discando 190 ou 181.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Homenageado pela mãe

Giovanna Antonelli comemorou o aniversário de 16 anos do filho Pietro, que é fruto do relacionamento com Murilo Benício. A atriz mostrou uma sequência de fotos que renderam muito elogios na web, inclusive não passou despercebido que Pietro está maior que a mãe famosa.

Perda

Morreu o ator Mark York, que ganhou fama ao interpretar Billy Merchant, na série "The Office". Consta que o artista teve uma inesperada doença, mas outros detalhes não foram divulgados. Mark York era paraplégico desde 1988 quando sofreu um grave acidente de carro, mas era conhecido no meio artístico por sua personalidade extrovertida e sempre bem humorada, além do talento para a interpretação.

Definido

A Record TV anunciou que o reality "Ilha Record" será gravado na Fazenda São Gonçalo, localizada em Paraty, Rio de Janeiro. A atração tem previsão de estreia em julho sob o comando de Sabrina Sato.

Muito família

Giovanna Antonelli não é conhecida somente por seu talento, mas também por ser boa amiga e muito ligada à sua família. Atualmente, ela está casada com o diretor Leonardo Nogueira e eles têm as filhas gêmeas, Sofia e Antonia. Geralmente, a atriz é muito discreta quanto à sua vida pessoal, mas fez questão de homenagear o filho mais filho, Pietro, fruto do casamento com Murilo Benício, que completou 16 anos. Bonito de se ver o relacionamento de Giovanna e Pietro.

Vítima de golpe

Paulo Goulart Filho foi vitimado por um golpe hacker e perdeu o seu perfil no Instagram com mais de 140 mil seguidores. Segundo o ator e empresário, o hacker pediu cerca de 800 dólares para devolver o perfil e Paulo está tentando recuperá-lo seguindo os tramites da plataforma.

A vida segue

Poliana Bagatini, ex-mulher de Victor Chaves, assumiu um novo relacionamento, após quatro anos de separação do cantor. Ela mostrou fotos românticas, ao lado de Pedro Stefani Marino. Felicidades ao novo casal.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar adere proposta do CRM-PR com curso prático de abordagem ao paciente crítico da Covid-19

Iniciativa tem como objetivo apoio aos profissionais de linha de frente

A Universidade Paranaense – Unipar foi parceira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR), em proposta lançada às Escolas Médicas para ofertar aos profissionais médicos, um treinamento específico para este momento de pandemia.

O 'Curso Prático de Abordagem ao Paciente Crítico da Covid-19', nasceu com este objetivo de oferecer um aprendizado robusto e duradouro, auxiliando a atuação segura dos médicos no atendimento.

Segundo explicou um dos médicos que ministrou o curso na Unipar, o Dr. Jackson Fuck, que também faz parte do corpo docente do curso de Medicina, a ideia é muito válida e traz noções importantes para atender emergências, estabilizar pacientes, capacitando esses profissionais a atender bem os doentes em todas as situações que venham ocorrer.

Os médicos obtiveram treinamento para manejo de vias aéreas, ventilação, manejo hemodinâmico, biossegurança e cuidados gerais.

O curso foi realizado no Centro de Simulação em Saúde da Unipar, que como campo prático e estrutural para esta atividade, ofereceu todo o suporte necessário. "Todos os materiais estão contemplados aqui e acreditamos que dessa forma, é possível trazer aos nossos colegas médicos muito da nossa experiência no atendimento aos pacientes em situações de risco reais", pontuou o pneumologista e professor da Unipar, Dr. Ronaldo de Souza, que também ministrou aulas no curso.

Falando ainda de Taís Araújo

Sempre muito sincera com seus fãs, Taís Araújo não esconde que gosta de tratar os cabelos em casa. Ela contou que está usando uma técnica à base de plantas para hidratar os fios e garantir que eles cresçam saudáveis. E tem mais, Taís revelou que conversa com seus cabelos e faz questão de elogia-los para que fiquem fortes e bonitos.

Horóscopo

Áries
Tire tempo para curtir um pouco mais as coisas simples de que tanto gosta. Além disso, procure não esbanjar, não compre por impulso e cuidado para não começar o mês de junho com dívidas.

Touro
Vai querer vencer a si próprio, para provar sua força de vontade, tenacidade e perseverança. Isso aumentará sua autoconfiança, contribuindo para um ser mais feliz e capaz.

Gêmeos
Lembre-se que sua força interior ajudará a resolver seus problemas exteriores. Sendo assim, toda vez que tiver que se retirar, devido a provocações, não desanime, respire fundo e siga em frente.

Câncer
Se você está cansado e ao mesmo tempo desanimado, uma ida ao médico para fazer uma revisão, será providencial, pois está na hora de tomar mais cuidado com sua saúde.

Leão
Procure agir em cooperação com as demais pessoas, ressaltando o que elas têm de melhor. O amor e a compaixão estão estimulados durante o período. Seja feliz nesta quarta-feira.

Virgem
Se tem uma dívida grande, negocie novos juros e melhores condições de pagamento. Mantenha-se cordial com todas as pessoas a sua volta. Ignore as alfinetadas dos invejosos.

Libra
Faça o que for necessário para manter a harmonia nas negociações em andamento. Ignore toda a demonstração de hostilidade em seu trabalho. Procure não se impressionar com isso.

Escorpião
Continue persistindo em suas metas, pois os projetos profissionais caminham bem. Não é hora de colher frutos, mas de manter os esforços. Evite cuidar dos problemas alheios.

Sagitário
Nesta correria do dia-a-dia, selecione os compromissos para poder cuidar também da sua vida pessoal. Veja bem, pode ter gente reclamando de sua ausência. Ame, para ser amado.

Capricórnio
Precisará despender um pouco de empenho para dar passos importantes no trabalho. Exponha seus méritos e destaque a sua participação em equipe. Acima de tudo, aja com sinceridade.

Aquário
Aja sempre em equipe. Não se isole em seu trabalho e nem em sua vida social. Espante os fantasmas do medo e da insegurança, expulsando as mágoas de seu coração.

Peixes
Precisa ter mais paciência com as eventuais rejeições às suas iniciativas. Contenha a ansiedade e se mantenha firme. Invista em sua casa fazendo benfeitorias ou reformas.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h15, no SBT
Eva conta a Bernarda que Maria Desamparada passou mal depois do desfile. Leandra explica a Fernanda que beijou seu pai, porque se sentia só e desprotegida e, por um momento, pensou que ele poderia voltar a se apaixonar por ela. Bernarda vai até a casa de Maria Desamparada e, diante da impotência dos vizinhos, ela leva o pequeno João Paulo. Maximiliano decide correr o risco de se contagiar para cuidar de Maria e pede aos pais que cuidem de seus filhos. Maria fica sabendo que está com mesmo vírus que contagiou Alonso.

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 18h00, no SBT
Otávio ameaça demitir Eusébio se voltar a assediar Maricruz. Na cabana, Ramiro lembra que prometeu a Lupita que nunca falaria de Alessandro com Maricruz. Maricruz procura Otávio, mas é recebida por Miguel que pede a ela que não volte a procurar seu irmão porque ele está prestes a se casar. Otávio desmascara o irmão e diz que já sabe que a fazenda está hipotecada. Maricruz tenta se matar depois de saber que Otávio vai se casar.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Gael pede para Heideguer não contar a Lobão o que descobriu. Nat se declara para Duca. Karina sugere que Pedro peça ajuda à patrocinadora da demo para pagar o clipe. Wallace beija BB, e Sol fica arrasada. Heideguer chantageia Nat. Duca usa Roberta para provocar Lobão. Lucrécia faz uma biópsia, e Edgard a acompanha. Sol filma a performance de Wallace na academia e implica com BB. Jade dá um presente para Cobra, mas o rapaz recusa. Heideguer mostra para Lobão o vídeo de Alan. Wallace não dá atenção para Sol. João instala uma câmera no quarto de Karina. Dalva fala para Bianca que torce para ela voltar a namorar Duca. Heideguer ameaça Nat e sua família.

AMORES VERDADEIROS – 18h45, no SBT
Aguiar fica desolado ao ver que Vitória não consegue perceber que ela é a mulher que ele ama. Vitória diz a Tomásia que gostaria de contar tudo para Cristina. Ela a aconselha a não dizer nada e pergunta se está com ciúmes. Felipe diz a Paula que pode mudar de vida e pede a ela uma nova oportunidade. Nelson tenta seduzir Vitória, mas ela o afasta e sugere que procure sua amante.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Jonas esquece o aniversário de casamento, e Cris fica furiosa. Rodrigo pede para conversar com Ana, e Eva ouve. Iná se preocupa com o relacionamento de suas netas com Rodrigo. Sofia vence uma partida do torneio de tênis. Rodrigo procura Ana, os dois conversam e acabam se beijando.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Alexia/Josimara implora que Zezinho deixe a Labrador. Helena se sensibiliza com o abraço de Luna/Fiona. Dionice alerta Bia sobre as orientações de treino de Isaac. Téo decide fazer a cirurgia. Luna se emociona ao ver que Helena cantava a mesma canção de ninar para ela e Téo. Renatinha flagra Alexia/Josimara aos beijos com Zezinho. Alexia aproveita a grosseria de Renatinha contra ela e convence Zezinho de que é a secretária de Rafael a persegue na empresa. Renatinha chantageia Alexia/Josimara em troca de seu silêncio sobre o que aconteceu com Zezinho. Kyra/Cleyde pede demissão.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Matilde diz para Chico que Carmen irá vender o orfanato. Carol pede ajuda ao doutor Mendes, que afirma não haver nada que impeça Carmen de vender o orfanato. As meninas reconstroem a caixinha da amizade delas. Marian diz que foi a Teca que destruiu tudo e pede para não revelarem que foi ela quem contou. Teca assume o que fez e diz que sempre se sentiu excluída. Junior avisa que Tobias vai ser chefe de bar do Café Boutique. Francis não gosta da novidade.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Abrão é avisado sobre o acidente de Ismael. Em Gerar, o rei Abimeleque pensa em um castigo para o filho de Najla. Abraão dá uma boa notícia sobre Ismael, mas todos no acampamento são surpreendidos por uma nuvem de fumaça. Durante a fuga de Sodoma, Ló tenta se estabelecer com suas filhas. Abimeleque anuncia o castigo para seu filho. Ismael pensa em castigar Massá. Abraão avisa que é preciso deixar o acampamento.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Declaração cantada
2. Ficar de olho em / Lolita Rodrigues
3. Abreviatura de uma medida padrão para tamanho de roupas / Fazer cessar
4. Grau de altura da voz / Ocidente
5. Testemunho escrito
6. Transferido para outra data
7. Designação depreciativa dada a estrangeiros / Cláudio Raia
8. Pôr à disposição
9. A nota do tom fundamental / Ondas Médias / Poesia clássica
10. O cantor e compositor carioca Lins, de "Depende de Nós" / Precede o nome do frade
11. Um produto como a iogurte ou a manteiga
12. Esclarecer
13. Aumentar (o valor de algo)

VERTICAIS

1. Um dos dias da semana que têm... feira / Famoso físico e astrônomo italiano (1564-1642), descobridor das leis da queda dos corpos e do termômetro
2. Vazar completamente / Uma garantia por escrito
3. Relações Públicas / O dedo... central / Peixe muito consumido enlatado
4. Metade da... geleia / Um tipo de orquestra
5. Atividade obstracionista realizada para obstaculizar a ação de alguém / Corte Internacional de Justiça
6. Cobrador / (Poét.) Leal
7. Flanco do corpo humano / Vir de novo aonde esteve
8. Agradável ao tato / Oferece-se à visita
9. Solte-a o fera /Peça sobre a qual se assenta o cavaleiro

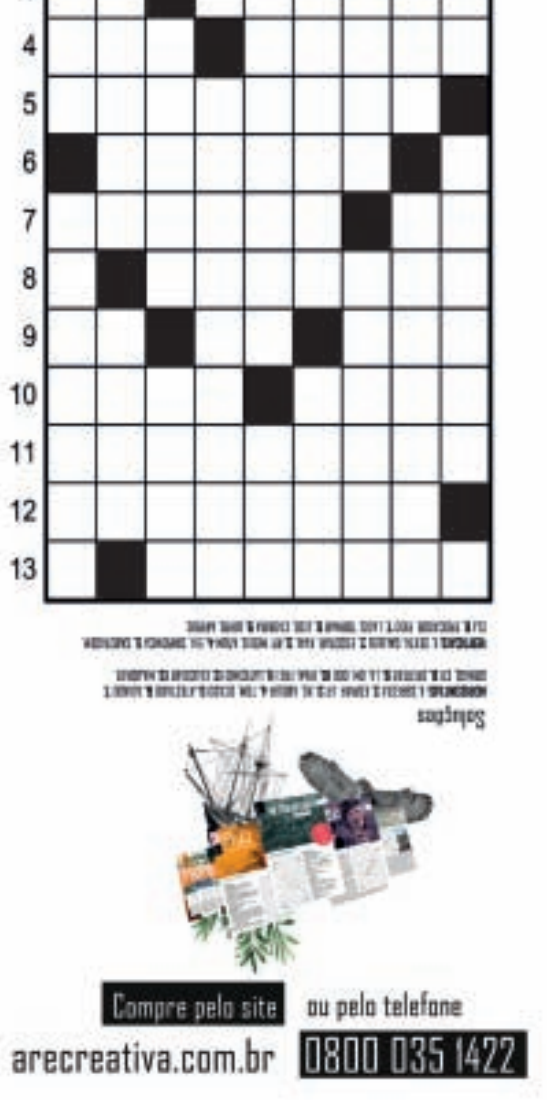

Vovô

Nasceu, Kayra, a netinha de Maurício Mattar. A filha do ator, Rayra Gracie deu à luz nos Estados Unidos, ela é casado com Bernardo Faria. Rayra Gracie é irmã por parte de mãe de Kyra Gracie, mulher do ator Malvino Salvador. Maurício Mattar comemorou o nascimento da menina numa rede social. Lembrando que o ator e cantor já é vovô de Esmeralda.

Fim do romance

Acabou mesmo o romance entre o cantor Biel e Tays Reis. Ambos assumiram que erraram no relacionamento, mas também não descartam reconciliação e agradeceram o apoio que têm recebido dos fãs. E a vida segue.

Comemorando o aniversário

Sofia, filha de Grazi Massafera e Cauã Reymond, completou nove anos e foi muito paparicada nas redes sociais, inclusive por Mariana Goldfarb, atual mulher de seu pai, que não esconde o carinho que sente pela enteada. Bonito de se ver.

Tudo preparado

Virgínia Fonseca e Zé Felipe vivem os momentos finais da doce espera pelo nascimento de Maria Alice. A digital-influencer mostrou alguns detalhes do quarto da bebê, que está pronto. O ambiente é muito espaçoso, tem brinquedoteca, e vista para a área externa da casa da família, em Goiânia.

UMUARAMA

Vigilância apura denúncias de falta de proteção contra a covid em empresas locais

Umuarama - A Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat), um dos setores que integram a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) de Umuarama – ao lado das vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica – vem realizando inspeções em empresas locais desde o início da pandemia de coronavírus, fiscalizando o cumprimento das medidas de afastamento de trabalhadores positivados ou com suspeita de infecção para prevenir o contágio para os demais colegas de trabalho.

Nestas segunda e terça-feira (24 e 25), denúncias graves feitas ao 156 foram apuradas em empresas da cidade. Os fiscais flagraram desrespeito a medidas de proteção ao trabalhador, falta da classificação de contatos de risco de suspeitos e positivos e ausência de monitoramento diário de funcionários na entrada para o trabalho, o que colabora significativamente para a transmissão entre os colaboradores no âmbito das empresas e escolas.

Na ação foram emitidos quatro termos de intimação para cumprimento das medidas – com prazo de 24h, sob pena de emissão de auto de infração e multa. "O objeto é a prevenção e o bloqueio da transmissão da Covid-19 no âmbito do trabalho, contribuindo para o esforço de todos os setores da saúde municipal que atuam para conter a pandemia. As ações continuam nos próximos dias, de forma rotineira", completou Edinalva de Almeida Mota.

Vigilância permanente

Com fiscais próprios que exercem o mesmo poder da Vigilância Sanitária, de intimar, infracionar e até interditar as empresas irregulares, a equipe tem trabalhado ao lado do Ministério Público do Trabalho (MPT) do Paraná, e também responde pela gestão do sistema Notifica Covid no município de Umuarama.

"Basicamente nós garantimos a retirada dos funcionários suspeitos de estarem contaminados, bem como positivados, do ambiente das empresas locais. O trabalho tem maior caráter preventivo, para conter a disseminação do vírus", explica a enfermeira e fiscal de referência do setor, Edinalva de Almeida Mota. A equipe é composta ainda por dois fiscais e três servidores administrativos.

Monitoramento

Além disso a Visat mantém contato com essas empresas, que ficam obrigadas a encaminhar planilhas de monitoramento com o nome do funcionário suspeito (ou positivado), bem como a classificação dos contatos de risco deste. "Esta classificação é feita conforme as notas orientativas 43 (saúde), 51 (casas de repouso de idosos), 40 (outras empresas) e a nota orientativa do MPT-PR e da Secretaria da Educação 020/2020 (escolas)", explica a enfermeira.

Prevenção

A equipe de fiscalização atua preventivamente dentro das empresas, bloqueando o ciclo de transmissão de trabalhador para trabalhador, além de receber reclamações e denúncias pela Ouvidoria do município (via 156, on-line ou por telefone), que chega geram visitas aos denunciados.

Anvisa autoriza testes em humanos de soro anticovid do Butantan

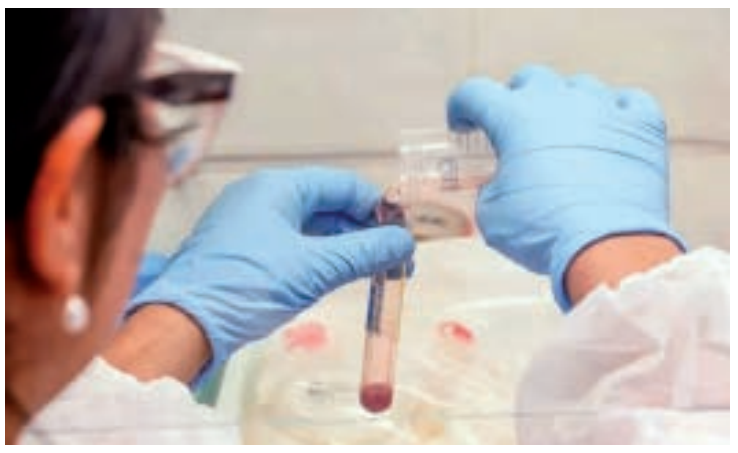

O soro é um concentrado de anticorpos contra o novo coronavírus e pode ser aplicado assim que o paciente apresentar manifestações clínicas da doença

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou nesta terça-feira (25) o início dos testes do soro anti-Sars-CoV-2, desenvolvido pelo Instituto Butantan, de São Paulo. Com a decisão, o Butantan poderá começar a aplicação do soro em voluntários da pesquisa. Esta será a primeira vez que o soro será testado em humanos.

Em 24 de março, a agência aprovou a realização da pesquisa, mas condicionada à assinatura de um termo de compromisso que previa a entrega de informações complementares, que ainda não estavam disponíveis naquele momento.

A autorização de hoje foi concedida após o Butantan submeter à agência o novo protocolo clínico com as adequações necessárias para que o estudo pudesse ser iniciado em humanos.

Soro

O soro é um concentrado de anticorpos contra o novo coronavírus e pode ser aplicado assim que o paciente apresentar manifestações clínicas da doença. Em março, o Butantan tinha informado que o estudo clínico incluiria pacientes transplantados do Hospital do Rim e com comorbidades do Hospital de Clínicas, ambos da capital paulista.

Segundo a Anvisa, a avaliação da proposta de pesquisa foi feita integralmente pela agência, sem a participação de outras agências estrangeiras, já que as fases iniciais de testes clínicos do soro serão feitas apenas no Brasil.

"Como esta é a primeira vez que o soro do Butantan será testado em pessoas, isso exigiu da Agência uma avaliação criteriosa dos aspectos técnicos e de segurança do produto", pontuou, em comunicado oficial. Até o momento, o soro foi testado somente em animais.

Também ontem, a Anvisa recebeu um novo pedido de importação da vacina Covaxin contra a covid-19. O pedido é referente à importação de 20 milhões de doses e foi protocolado pelo Ministério da Saúde na segunda-feira (24).

Dia da Indústria traz reflexões e comemoração

O parque industrial de Umuarama tem dois grandes grupos, de alimentação e moveleiro, que dividem grandes movimentações econômicas

Em nossas casas o "Dia da Indústria", comemorado neste 25 de março, são todos os dias pois a grande maioria dos itens que possuímos nasceu da produção industrial. A indústria nos liga à natureza, de onde vem a maioria de suas matérias-primas, que magicamente são transformadas por mãos e equipamentos com capacidades extraordinárias.

Sempre ouvimos que "a indústria vai acabar", "a indústria como conhecemos vai deixar de existir" e "a indústria é obsoleta, antiquada", mas na verdade a indústria sempre foi o primeiro setor a reconhecer que precisa mudar. Vemos a evolução dia a dia, em produtos que há décadas eram de uma maneira e hoje são de outra, justamente porque houve atualização da indústria.

Ouvimos falar em carros elétricos e a indústria tradicional já está se preparando para esta mudança, umas com linhas de produção de veículos híbridos ou elétricos no mesmo ambiente, outras fechando unidades para construir ou investir em plantas totalmente diferentes. Não é diferente nos demais segmentos.

A presença da indústria em nossas vidas deixou de apenas suprir o consumo, independentemente de quem estava do outro lado do balcão para interagir quase que presencialmente, nos analisando, medindo, determinando o que é bom para este ou aquele tipo de cliente.

Veio a "inteligência artificial" e a "Internet das coisas", aplicadas não somente ao produto, mas desde quando estendemos as mãos para comprar na prateleira do e-commerce (comércio eletrônico, pela internet). Quando muitas pessoas clicam num produto e não compram gera-se uma insistência do portal de e-commerce para comprarmos. Se nada acontece, a indústria recebe informações de que aquele produto, daquela maneira, não tem aceitação de mercado e a indústria altera o que for preciso para não perder clientes. Isso nunca foi tão rápido.

Está chegando o dia em que a "Internet das coisas" estará presente em todas as coisas nas nossas casas e a indústria poderá acompanhar o dia a dia de seus produtos. Já pensou em "recall" de uma forma de assar? Alguém bate à sua porta e diz "viemos consertar um problema que monitoramos na sua forma de assar bolos".

UMUARAMA

O parque industrial de Umuarama tem dois grandes grupos, de alimentação e moveleiro, que dividem grandes movimentações econômicas. Um pouco mais atrás vem o setor de confecções, que apesar de bastante diluído em muitas empresas é o nosso terceiro setor. Enquanto a alimentação viu o consumo de seus produtos aumentar na pandemia, porque as pessoas passaram mais tempo em casa e alguns países quiseram se assegurar com estoques de alimentos, o moveleiro e de confecções também aceleraram, só que por terem investido mais no modelo de vendas e-commerce.

Nenhum formato de comércio é estranho à indústria. Não é só questão de aceitação, mas a indústria experimenta mais para estar sempre disponível na melhor plataforma em que seu cliente pode estar. As vitrines virtuais são acessadas por milhões de consumidores e multiplicam a produção no chão de fábrica instantaneamente.

A indústria cria uma massa salarial e o consumo de matérias-primas, insumos e serviços colabora para o sustento dos setores de comércio e serviços, aumentando a arrecadação de um município, Estado e país, sem que se aumentem as taxas de impostos.

Parabéns a Indústria! Nossa parceira, um de nossos principais focos de ações e dedicação. Nos leva a um futuro melhor, inovador, surpreendente a cada novo dia, não existe futuro amanhã, ele já chegou, hoje. (Da Prefeitura de Umuarama)

CHEVROLET

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 07/08
Preto. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

GOL MIL ANO 2000
Prata, 02 portas, 04 pneus novos. R$ 8.000,00. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 92 CHT
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

MOTO CG TITAN KS 2004
Verde. R$ 3.500,00. Com Baú e cavalete lateral reforçado para carga. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

DIVERSOS

MASSAGEM 24 HORAS
Massagem relaxante em geral. centro de Umuarama. Fone: (44) 9 9821-9199

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDO CASA
Localizado no Jd. América. Contendo 03 quartos, banheiro, sala, 02 cozinhas. Área construida 182,55m².Área total do terreno 360M². Contento no lote 02 kitnet. R$ 425.000,00. Ótima localização. Fone: 9 9918-3509

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE INSTALAÇÃO COMPLETA
De Auto Elétrica, estoque de peças ,equipamentos e prateleiras. interessado Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio. Pego automóvel como parte de pagamento.

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS Uvel
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 ELITE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 116.900,00
CRUZE SPORT6 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.4 SPOR6 LT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
FORD KA 1.0 SEL	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
ONIX PLUS PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 87.900,00
PUNTO 1.4 ATTRACTIVE ITALIA	12/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 34.900,00
TORO VOLCANO 4X4 DIESEL	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 134.900,00
RENEGADE LONGITUD DIESEL	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 139.900,00

Compramos seu semi novo
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

COELHO METALÚRGICO
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

umuarama
Viaje com a gente!
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:00 11:00 16:00
DE: UMUARAMA PARA: CASCAVEL
R$ 45,00 valor final, já incluso taxas
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:30 11:00 17:00
DE: CASCAVEL PARA: UMUARAMA
R$ 45,00 valor final, já incluso taxas
viacaoumuarama.com.br
@viacaoumuaramaoficial
@viacaoumuaramaoficial
Fone: (44) 3621-0350
SAC: 0800 724 4400
Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br , App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar
Arquitetura
Edimar João Tazzionero Arquiteto Urbanista (44) 9 9929-0298
Gilvasi Tazzionero Comercial (44) 9 9933-6874
Av. Brasil, 3941 Jardim do Lot Cruzeiro do Oeste Paraná
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Publicações legais

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. GELSON ANTONIO MOREIRA, brasileiro, auxiliar de produção, portador do CPF: 830.027.239-91 CTPS 3746048 - série 0020-Pr, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 25 de Março de 2021, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT alínea "I".
Tapejara/Pr em 24 de Maio de 2021.,
NUTRIJARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
Rua Luiz Cuareli, nº. 260
Tapejara/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2021.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 27 de maio de 2021 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083/2021
SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, para a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinados à compra direta dos produtores rurais, aos pais ou responsáveis dos estudantes das instituições da Rede Municipal de Ensino de Ivaté-PR, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2.020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2.020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2.020, que reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.020, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2.020;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2.020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2.009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 44/2020, e alterações posteriores, que decreta situação de emergência e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o enfrentamento e prevenção ao contágio pelo COVID19;
CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do programa nacional de alimentação escolar - PNAE durante o período de estado de emergência ou calamidade pública, reconhecido pelo decreto legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.
DECRETA:
Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública, causada pelo novo coronavírus – COVID-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público municipal.
§ 1º Os alimentos serão destinados exclusivamente às famílias dos estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede municipal, podendo o pai ou responsável aderir ou renunciar aos kits, por meio da assinatura de termos previamente apresentados.
§ 2º Os critérios definidos pelo poder público municipal para a distribuição dos kits são:
I - alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.
II - assinatura de termo de renuncia ou de responsabilidade de retirada dos kits, segundo sua necessidade, durante o período da pandemia do COVID–19.
III – comparecer em todas as distribuições para retirada, segundo compromisso firmado nos termo apresentado.
§ 3º O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos será por meio da aquisição de alimentos do compra direta da agricultura familiar ou empresas devidamente licitadas, realizado pela nutricionista, que assume a responsabilidade técnica pelo PNAE e de sua equipe.
§ 4º O planejamento, recebimento, distribuição dos alimentos e demais procedimentos serão pautados na Cartilha de Orientações para a Execução do PNAE, durante a Situação de Emergência Decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), adequando-se à realidade e condições do município, e em consonância à Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.
.
Art. 2º O município utilizará os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica, podendo inclusive aportar uma contrapartida, a fim de manter, sem prejuízo, o processo de distribuição.
§ 1º Na hipótese prevista no caput, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar, poderão ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando o per capita adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.
§ 2º O kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e preferencialmente será composto por alimentos in natura.
§ 3º O município poderá negociar com os vencedores das chamadas públicas da agricultura familiar o adiamento da entrega dos gêneros alimentícios perecíveis para o reinício das aulas.
Art. 3º A distribuição dos alimentos de que trata este Decreto ficará sob a autonomia da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que deverá ainda efetuar o devido registro de controle da merenda escolar.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer poderá contar com o apoio técnico da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da política de assistência social no município.
Art. 4º A forma de distribuição dos kits garantirá que não haja aglomerações nos locais de distribuição.
§ 1º A entrega dos kits poderá acontecer diretamente na casa dos estudantes ou através de um único membro da família que deverá se deslocar para buscá-lo na instituição pública, em datas e horários divulgados pelo Poder Público Municipal.
§ 2º A distribuição dos gêneros alimentícios poderá ocorrer através de equipamentos públicos e da rede socioassistencial, desde que garantida a alimentação para os estudantes, observados os cuidados para evitar o contágio do novo coronavírus – COVID-19.
§ 3º Poderão ser incluídos nas embalagens dos kits, orientações às famílias dos estudantes para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.
§ 4º Será realizada ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, e realizar o controle efetivo da alimentação escolar entregue, no qual deverá constar a data, o local e nome do estudante contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.
Art. 5º Sempre será mantido o fornecimento de porções de frutas in natura e hortaliças, além de uma fonte de proteína, que possa suprir as necessidades dos alunos.
Art. 6º Sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local.
Art. 7º Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus a uma unidade por aluno matriculado, podendo renunciar expressamente ao recebimento desse benefício.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 14/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
CNPJ: 06.165.408/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA20 E RETRO-ESCAVADEIRA CAT 416E, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 21/05/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 076/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2021 de 11 de maio de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2021 de 11 de maio de 2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para locação de escavadeira com operador para prestar serviços de destoca as margens de estradas rurais em trechos que a Secretaria de Obras Serviços Públicos executar serviços de readequação.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: Mrowskovski Terraplanagem Transportes LTDA-ME, no Lote único, com o valor total de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de maio de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 077/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2021 de 12 de maio de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2021 de 12 de maio de 2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de um Instrutor de Fanfarra para organizar, ensinar e treinar os integrantes que compõem a Fanfarra Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: Jefte Rodrigo de Oliveira 05547309958, no Lote único, com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de maio de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 044/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA. – CNPJ 22.968.884/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA A CARACTERIZAÇÃO DO SOLO, REALIZANDO ENSAIOS DE GRANULOMETRIA, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, COMPACTAÇÃO E ISC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA).
VALOR TOTAL: R$9.472,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ALAN LOPES DE LIMA
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA. – CNPJ 22.968.884/0001-05
25/05/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 48/21
Pregão Eletrônico: Nº 26/21
Objeto: Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 22/06/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:30min do dia 22/06/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

---

25/05/2021 14:43

CÂMARA MUNCIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2020 A 04/2021

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.276.231,89	-
Pessoal Ativo	1.276.231,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	86.693,27	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	86.693,27	
Pensionistas	-	
IRRF	86.693,27	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.189.538,62	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.829.866,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.189.538,62	4,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.609.791,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.529.302,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.448.812,78	5,40

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Alto Paraiso - Pr., 30 de Abril de 2021

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 49/21
Pregão Eletrônico: Nº 27/21
Objeto: Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados nas unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafezal do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 Horas do dia 28/06/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:25min do dia 28/06/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 45/2021
PREGÃO: 24/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender a secretaria de Obras e serviços públicos, Saúde, Educação, cultura e esportes do município.
Trata-se de recurso contra o prazo estipulado em edital para a entrega dos materiais, impetrado por LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP, a qual insurge contra o item do edital "12.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo imediato e diariamente após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul".
Indefiro a impugnação apresentada, ao qual insurge quanto ao item do prazo de entrega, que esta estipulado em "entrega imediata", pois se trata de itens que precisam ser substituídos em sua maioria de fora imediata para não comprometer o funcionamento dos departamentos em si, dentre eles destacamos torneira, conexões, etc.
Não podendo aguardar o prazo insurgido de 15 (quinze) dias conforme impugnação apresentada.
Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Intime-se.
Cafezal do Sul, 25 de Maio de 2021
Kátia Silva Trives
PREGOEIRA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

C. DO COUTO PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS (CNPJ: 35.802.625/0001-51) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS E DE MOVEIS – FABRICAÇÃOO DE ESTOFADOS (LP. Nº 233174, VALIDADE: 04/05/2022) a ser implantada NA RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, 1035, PARQUE INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR - CEP: 87.507-030.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

C. DO COUTO PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS (CNPJ: 35.802.625/0001-51) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS E DE MOVEIS - FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS a ser implantada NA RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, 1035, PARQUE INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR - CEP: 87.507-030.

Camara Municipal de Alto Paraiso - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.261.949,42	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	1.492.551,75	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1.417.924,16	5,70
Limite Permitido (art. 71 da LRF) - 5,40	1.343.296,58	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

Alto Paraíso - Pr., 31 de Dezembro de 2020

EDILSO MARTINS DE MELO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / Email: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 08 de 25 de maio de 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2021, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25/05/2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º- Deferir, conforme análise do Plano de Ação 2021 e Relatório de Atividades 2020, a Validação de Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE Pr, sob inscrição nº019.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 09 de 25 de maio de 2021
SÚMULA: Delibera sobre a Prestação de Contas Final referente à Resolução AD REFERENDUM nº 004/2020 - CEAS/PR - Beneficio Eventual COVID 19.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25/05/2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar prestação de contas final referente à Deliberação a Resolução AD REFERENDUM nº 004/2020 - CEAS/PR Beneficio Eventual COVID 19.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 234/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021, que sucede o Ponto Facultativo Municipal do dia 03 de junho.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o Ponto Facultativo do dia 03 de junho, em que se comemora Corpus Christi, consoante art. 111, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 09/2020, de 04 de maio de 2020;
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 04 de junho de 2021, (sexta-feira), não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 23.273.736/0001-39, com sede na Rua ALAMEDA BANDEIRANTES, 1693 Bairro: zona III, CEP: 87504535, UMUARAMA – PR
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se Contratação de Empresa para prestação de serviços de Mão de Obra na Execução de 450 m linear de muro do Cemitério Municipal com altura de 1,80mt., CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO., da(o) Tomada de Preços nº 2 /2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
VALOR R$38.466,90 (Trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos),
PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será de até 4 meses, iniciando 19 de maio de 2021 e encerra-se em 19 de setembro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa a Empresa PACCOR & BERTOZZI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 36.172.251/0001-09, com sede na Rua AVENIDA RUI BARBOZA, 1060 Bairro: CENTRO, CEP: 87430-000, TAPEJARA – PR
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de casa popular, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO., da(o) Tomada de Preços nº 1 /2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
VALOR R$77.149,88 (Setenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos),
PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar a PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 6 meses, iniciando 20 de maio de 2021 e encerra-se em 20 de novembro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 meses, inicia-se em 20 de maio de 2021 e encerra-se em 20 de novembro de 2021
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS
EDITAL Nº 029/2021 – DE 25 DE MAIO DE 2021
HOMOLOGA INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – INSTAURADO PELO EDITAL N° 021/2021.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 037/2021, de 17 de março de 2021,
TORNA PÚBLICO:
I – A HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – INSTAURADO PELO EDITAL N° 021/2021, para contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS, com formação de cadastro de reserva, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizado no município de Cafezal do Sul-PR, no dia, horário e local abaixo especificado:
DATA: 29/05/2021
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 551
HORÁRIO: 08H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45MIN
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	CANDIDATO	DOC.\RG
30	ALMERINDA RODRIGUES SILVA	5.424.226-3/PR
07	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	13.421.012-5/PR
44	ANDREIA ESPADIN	9.834808-5/PR
37	ANDREIA PAULA DE SOUZA	23.21304-3/MS
20	ANGELICA BRAZZOLOTO DE CALDAS	14.976.983-8/PR
02	CAMILA SOUZA DA SILVA	10.358.289-0/PR
46	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	14.298.769-4/PR
27	CINTIA APARECIDA DE JESUS	8.575.484-0/PR
10	DAYANE APARECIDA CORREIA DE AGUIAR	9.293.800-0/PR
18	ELLEN APARECIDA OLIVEIRA	13.124.083-0/PR
19	ERIKA EDUVIRGENS DE OLIVEIRA	14.673.072-8/PR
23	GABRIELLE PORTILHO CORDAÇO	12.911.721-4/PR
26	GLAUCIA MAYARA DE SOUZA	00.143.970-1/MS
29	HELOISA JOSE DE OLIVEIRA	12.743.807-2/PR
04	JAQUELINE BARROS RALA	10.828.904-0/PR
21	JAQUELINE RANEK DOS SANTOS LEAL	10.728.139-8/PR
36	JHULLY STEPHANY DINIZ FERREIRA	13.685.065-2/PR
43	JOÃO RICHARLS TERUEL	9.599.862-3/PR
14	KALINY ALEXIA PINHEIRO	15.252.791-8/PR
45	LETICIA FABRI	13.549.222-1/PR
47	LORENA SANTOS MENDES	13.518.488-60/BA
05	MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO	14.111.024-1/PR
35	REGIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	10.728.015-4/PR
41	ROSINEIDE FERREIRA LEITE	9.280.776-2/PR
38	SILVANA DE OLIVEIRA SOBRAL	10.728.041-3/PR
25	VANESSA DE SOUZA SILVA	12.881.607-0/PR
48	VERA LUCIA DE ALMEIDA	10.238.142-4/PR
39	VILSON AMARO PESSOA	13.316.541-0/PR
34	WAGNER ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	14.292.917-1/PR

DATA: 29/05/2021
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 551
HORÁRIO: 08H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45MIN
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	CANDIDATO	DOC.\RG
42	ANDREIA DA SILVA	10.726.608-9/PR
12	CLEONICE RAIMUNDO MARIA	00.189.050-3/MS
08	DANIELE SANTOS DA COSTA	10.728.117-7/PR
22	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	14.574.377-0/PR
31	EDNA DE LIMA	4.808.271-8/PR
24	JAQUES GARVÃO DE CENE	8.168.518-5/PR
32	JOICE KELLY ROSA DE LIMA DOMEM	14.652.245-9/PR
16	JOSEANGELA DA SILVA ROCHA	50.160.761-4/SP
03	JULIANA SOUZA DA SILVA	9.478.060-8/PR
15	LUCIANO AZARIAS CABRAL	9.174.689-1/PR
40	MATHEUS CLEMENTE ABREU	13.677.206-6/PR
13	PAULO DE SOUZA JUNIOR	14.982.475-8/PR
28	ROGÉRIA GRACIÉLY BORGES	00.142.855-7/MS
17	ROSICLEIDE PEREIRA DA SILVA	57.269.304-7/SP
49	ROSILENE MATOS COELHO	13.247.904-6/PR
09	SHIRLEI MAIARA MARTINS	14.815.359-0/PR
33	SILVIA FERNANDES PEDROSO	9.809.807-0/PR
11	TAILAINE JULIANI DOS SANTOS GOMES	13.854.763-9/PR
06	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	10.244.320-9/PR
01	VIVIANE CESARIO MORAIS DOS SANTOS	8.803.007-9/PR

II – Os candidatos acima relacionados ficam CONVOCADOS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.
III – Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado para início da prova, munidos do Comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), caneta esferográfica azul ou preta e máscara.
IV – Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.
Cafezal do Sul-PR, 25 de maio de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

REQUER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, cadastrado pelo CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT a Autorização Ambiental para Readequação de Estradas Rural, localizado na estrada Minuano, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

REQUER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, cadastrado pelo CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT a Autorização Ambiental para Readequação de Estradas Rural, localizado na estrada Tormena, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

REQUER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, cadastrado pelo CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT a Autorização Ambiental para Readequação de Estradas Rural, localizado na estrada 51, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 199/2021
SÚMULA – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado os membros em conformidade com a Lei Municipal nº 058/2011, no Art. 1º, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, com os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo	
Ricardo Gusmão Brandani	Titular
Melyne Móvio Santos	Suplente
Representantes dos Professores	
Danila Carla Santos de Carvalho	Titular
Eurico José Pinto	Titular
Fabiana Pereira Rodrigues	Titular
Lucia Fernanda da Silva Brandani	Suplente
Neide Ferrarezi	
Suplente	
Luzia Teixeira de Moraes	Suplente
Representantes da entidade dos estudantes em nível municipal da Educação de Jovens e Adultos – EJA	
Rosimeire de Sá da Silva	Titular
Ivanilda Monteiro da Rocha	Suplente
Representantes de Pais de Alunos	
Aparecida Ibiapino Soares	Titular
Francimari Paulino Brandani Ribas	Titular
Juliana Cíntia Nunes	Suplente
Ana Paula Villas Boas	Suplente
Representantes Técnico Administrativo	
Elaine Paiva	Titular
Daniel Soutier Almada Fernandes	Suplente
Representantes do Conselho Tutelar	
Priscila Souza de Moura Ferreira	Titular
Adriana Aparecida Barboza Lopes	Suplente
Representantes do Ministério Público	
Danila Mercadante	Titular
Sonia Akemi Matsumoto Okuma	Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 29 (VINTE E NOVE DIAS) DO MÊS DE ABRIL DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 258
DE 25 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
27/05/2021	Saída: 05h00min		
	Chegada: 22h00min	Maringá- Pr	Levar um morador (Elis Sergio Valentin) atendido pela Assistência Social, para realizar perícia médica na agencia do INSS de Maringá-PR, para a concessão do beneficio de aposentadoria por idade.

I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 25 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 071/2017, firmado em 1º de junho de 2017.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA. – EPP – CNPJ:04.233.582/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, COM CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) DIAS NA SEMANA, DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL (LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, AVISOS, NOTIFICAÇÕES, ATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONCURSOS, TESTES SELETIVOS, ETC.), COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSELHOS MUNICIPAIS E FUNDOS ESPECIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto, vigência e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 25/05/2021
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA.- EPP
Ilídio Coelho Sobrinho
25/05/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 105/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA ANSELMA PATRICIA SOUZA PARA O CARGO DE PSICÓLOGA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 10/2021, de 05 de abril de 2021; o Edital nº 013/2021, datado de 15 de abril de 2021 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 027/2021, de 21 de maio de 2021 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 26 de maio de 2021, a Srta. ANSELMA PATRICIA SOUZA, inscrita na CI/RG sob n.º 9.937.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 056.665.199-80, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PSICÓLOGA – carga horária de 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando-se em 26 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Ação Social, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MAIO DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 106/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA ADRIANO BORGES MUNDEK PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 015/2021, de 28 de abril de 2021; o Edital nº 026/2021, datado de 20 de maio de 2021 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 028/2021, de 21 de maio de 2021 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2021, a Sr. ADRIANO BORGES MUNDEK, inscrito na CI/RG sob n.º 9.845.657-0 SSP/PR e CPF sob nº 069.634.629-09, sob o Regime Estatutário, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, com remuneração inicial de R$ 1.129,00 (um mil e cento e vinte e nove reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI7373	279350V000003089	21/07/2020	74550	R$ 130,16
ABJ4C45	279350S000059615	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ABK5410	279350S000059676	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000059487	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ABW8078	279350S000059543	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ABW8078	279350S000059571	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ABW8078	279350S000059546	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ABY2529	279350S000059680	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000059686	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000059554	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ABY8140	279350T000025429	22/07/2020	55414	R$ 195,23
ABY9705	279350S000059710	22/07/2020	56732	R$ 130,16
ACI8081	279350S000059456	17/07/2020	60503	R$ 293,47
ACS8908	279350S000059488	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000059698	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000059480	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000059482	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000059719	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ADT7570	279350S000059750	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AED0143	279350S000059600	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AEL4462	279350S000059565	20/07/2020	56732	R$ 130,16
AEP9348	279350S000059507	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AEV4D49	279350S000059627	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AFC9512	279350S000059473	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AFF9A04	279350S000059751	23/07/2020	56732	R$ 130,16
AFK7449	279350T000025432	22/07/2020	55414	R$ 195,23
AFL4023	279350S000059505	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AFL4023	279350S000059770	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AFQ4J62	279350S000059708	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AFS0784	279350V000003102	21/07/2020	74630	R$ 195,23
AFX5964	279350S000059679	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AFZ4307	279350S000059622	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AGD0409	279350S000059653	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AGE5D61	279350V000003088	21/07/2020	74550	R$ 130,16
AGJ2130	279350S000059763	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AGP1142	279350S000059511	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AGS8424	279350S000059720	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AHF6083	279350T000038029	19/07/2020	60501	R$ 293,47
AHH6656	279350S000059701	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000059469	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AHU2191	279350V000003097	21/07/2020	74550	R$ 130,16
AHZ8052	279350S000059594	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AHZ8052	279350S000059491	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AIE3E43	279350S000059552	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AIK9102	279350T000038041	26/07/2020	65300	R$ 195,23
AIP6253	279350S000059621	21/07/2020	56732	R$ 130,16
AIS8873	279350S000059545	19/07/2020	56732	R$ 130,16
AJG3713	279350S000059517	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AJG6948	279350S000059476	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AJM3042	279350S000059500	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000059558	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AJP6329	279350T000038034	22/07/2020	76332	R$ 293,47
AJS4493	279350S000059454	17/07/2020	60503	R$ 293,47
AJY9117	279350S000059590	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AKD1G85	279350S000059673	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AKG4182	279350S000059733	23/07/2020	56732	R$ 130,16
AKI6236	279350S000059656	21/07/2020	56732	R$ 130,16
AKN0470	279350S000059774	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AKP7875	279350S000059578	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000059453	17/07/2020	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000059584	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AKV3B67	279350S000059609	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000059466	18/07/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000059726	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AKZ6007	279350S000059460	18/07/2020	56732	R$ 130,16
ALA7187	279350S000059519	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000059661	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ALC5I49	279350S000059725	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000059705	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ALJ5782	279350S000059589	20/07/2020	56732	R$ 130,16
ALL8180	279350T000025424	20/07/2020	76331	R$ 293,47
ALM1568	279350S000059648	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ALM1568	279350S000059766	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ALR4A35	279350S000059761	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ALR7A63	279350S000059574	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ALU1678	116100E009143476	24/07/2020	70561	R$ 293,47
ALY8015	279350S000059524	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ALY8729	279350S000059723	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ALZ6400	279350S000059668	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AMD5339	279350V000003096	21/07/2020	74710	R$ 880,41
AMD5339	279350S000059531	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AME7436	279350S000059631	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AMF7512	279350T000038026	18/07/2020	54870	R$ 195,23
ANG6927	279350S000059536	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ANJ1619	279350S000059665	22/07/2020	56732	R$ 130,16
ANK4197	279350S000059557	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ANK6305	279350S000059767	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ANK9111	279350S000059529	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ANM6234	279350S000059528	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ANM6234	279350S000059620	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ANO5547	279350S000059618	21/07/2020	56732	R$ 130,16
ANR3094	279350S000059718	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ANR4046	279350S000059526	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ANV7847	279350S000059697	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000059644	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000059737	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000059492	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ANY5156	279350S000059642	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ANY6414	279350T000038028	19/07/2020	76331	R$ 293,47
ANZ9406	279350S000059564	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AOE2A27	279350S000059509	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AOI3I76	279350S000059602	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000059721	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AOK1915	279350S000059655	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AOP5126	279350S000059512	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AOQ0E16	279350V000003079	21/07/2020	74550	R$ 130,16
AOV5628	279350S000059599	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AOV5628	279350S000059658	21/07/2020	60503	R$ 293,47
APA1E45	279350T000025425	20/07/2020	76331	R$ 293,47
APG8788	279350S000059485	19/07/2020	60503	R$ 293,47
APH9261	279350S000059754	23/07/2020	60503	R$ 293,47
APL6D49	279350S000059541	20/07/2020	60503	R$ 293,47
APO2244	279350S000059633	21/07/2020	60503	R$ 293,47
APR7938	279350S000059586	19/07/2020	60503	R$ 293,47
APS1254	279350S000059619	21/07/2020	60503	R$ 293,47
APV1672	279350S000059759	23/07/2020	60503	R$ 293,47
APV2919	279350T000025434	22/07/2020	76331	R$ 293,47
APW5053	279350S000059684	22/07/2020	60503	R$ 293,47
APX5786	279350T000031511	24/07/2020	76331	R$ 293,47
APY5F54	279350S000059689	22/07/2020	60503	R$ 293,47
APZ7319	279350V000003099	21/07/2020	74550	R$ 130,16
AQA0F34	279350S000059703	21/07/2020	56732	R$ 130,16
AQA8434	279350S000059604	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AQC8035	279350T000031502	23/07/2020	55414	R$ 195,23
AQI5756	279350S000059740	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AQI9985	279350S000059504	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AQL5915	279350S000059739	23/07/2020	56732	R$ 130,16
AQN2854	279350S000059678	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AQN3446	279350S000059472	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AQQ7B32	279350S000059681	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AQU3911	279350S000059747	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AQU6I24	279350S000059591	20/07/2020	56732	R$ 130,16
AQY3491	279350S000059465	17/07/2020	60503	R$ 293,47
ARA6687	279350T000025433	22/07/2020	76331	R$ 293,47
ARO7761	279350S000059748	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ARR0836	279350S000059693	22/07/2020	56732	R$ 130,16
ARR4619	279350S000059530	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ARR4979	279350S000059593	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ARS7980	279350T000038027	18/07/2020	54870	R$ 195,23
ART3054	279350S000059479	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ARV6268	279350S000059518	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ARZ5142	279350T000038036	22/07/2020	76331	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000059496	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ASC3435	279350S000059722	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ASC4104	279350S000059493	20/07/2020	56732	R$ 130,16
ASD4178	279350S000059596	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ASH7881	279350S000059738	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ASJ9952	279350S000059677	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ASM3F86	279350S000059481	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ASN0H61	279350S000059736	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ASS6217	279350S000059765	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AST8735	279350S000059579	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ASU2144	279350S000059542	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ASV3135	279350S000059694	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ASV4907	279350S000059474	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ASW5797	279350S000059717	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ASY9944	279350T000031509	24/07/2020	55414	R$ 195,23
ATD6C80	279350S000059516	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ATF5C34	279350S000059510	19/07/2020	56732	R$ 130,16
ATI6728	279350V000003100	21/07/2020	74550	R$ 130,16
ATQ0785	279350S000059746	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ATR7283	279350S000059486	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000059551	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ATS5836	279350S000059508	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ATS9F38	279350S000059580	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ATV7216	279350S000059614	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AUB0537	279350S000059771	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AUB4760	279350S000059556	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AUF0277	279350T000025423	20/07/2020	55414	R$ 195,23
AUF5438	279350T000031503	23/07/2020	55414	R$ 195,23
AUH6921	279350S000059628	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AUJ1139	279350S000059569	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AUP6034	279350T000025427	22/07/2020	76331	R$ 293,47
AUQ2B97	279350S000059583	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AUV7841	279350S000059773	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AUW3D98	279350S000059707	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AUZ0168	279350S000059741	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AVA0982	279350S000059572	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AVD3490	279350V000003104	21/07/2020	74550	R$ 130,16
AVI7488	279350S000059513	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AVJ0I71	279350S000059643	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AVL1D24	279350S000059548	19/07/2020	56732	R$ 130,16
AVN4263	279350T000025421	18/07/2020	76331	R$ 293,47
AVO5384	279350S000059606	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AVP2166	279350S000059562	19/07/2020	56732	R$ 130,16
AVS3A23	279350T000031504	23/07/2020	76331	R$ 293,47
AVW8230	279350V000003103	21/07/2020	74550	R$ 130,16
AVY8E68	279350S000059675	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AVZ8868	279350S000059616	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AWD1H11	116100E008461291	26/07/2020	65300	R$ 195,23
AWL2198	279350S000059764	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AWN5985	279350S000059573	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AWO5541	279350S000059598	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AWO6I05	279350T000031501	22/07/2020	58433	R$ 195,23
AWP2425	279350S000059645	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AWQ7I11	279350S000059652	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AWV4992	279350T000038037	23/07/2020	54600	R$ 130,16
AXB1006	279350T000024022	21/07/2020	76331	R$ 293,47
AXG5E11	279350S000059611	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AXH1811	279350S000059742	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AXH6J16	279350S000059610	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AXJ2087	279350S000059559	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AXJ4566	279350S000059669	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AXK3546	279350S000059459	17/07/2020	60503	R$ 293,47
AXK4505	279350S000059730	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AXN8H03	279350S000059522	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AXR7F05	279350S000059538	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AXS3884	279350S000059729	23/07/2020	56732	R$ 130,16
AYF5628	279350S000059715	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AYJ9A86	279350S000059629	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AYO2D23	279350S000059659	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AYO8A58	279350T000025420	18/07/2020	51930	R$ 293,47
AYT6382	279350S000059475	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AYT6382	279350S000059570	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AYZ2029	279350V000003080	21/07/2020	74630	R$ 195,23
AZA5809	279350S000059682	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000059581	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AZC0752	279350S000059521	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AZE5334	279350S000059550	20/07/2020	56732	R$ 130,16
AZJ5427	279350V000003084	21/07/2020	74630	R$ 195,23
AZJ6A74	279350V000003094	21/07/2020	74550	R$ 130,16
AZK5295	279350S000059752	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AZL6730	279350S000059497	19/07/2020	60503	R$ 293,47
AZO5482	279350S000059734	23/07/2020	56732	R$ 130,16
AZO7085	279350S000059495	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AZP8588	279350S000059535	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AZV6653	279350S000059597	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AZY4347	279350S000059760	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AZY9054	279350S000059462	18/07/2020	60503	R$ 293,47
AZZ1196	279350S000059758	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BAC5414	279350S000059731	22/07/2020	56732	R$ 130,16
BAD6402	279350S000059490	20/07/2020	60503	R$ 293,47
BAI6375	279350S000059683	22/07/2020	60503	R$ 293,47
BAJ7792	279350T000024023	21/07/2020	76331	R$ 293,47
BAK3J01	279350S000059768	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BAK4926	279350S000059776	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BAM7F13	279350T000031507	24/07/2020	76331	R$ 293,47
BAN0531	279350T000025428	22/07/2020	76331	R$ 293,47
BAN3389	279350S000059674	21/07/2020	56732	R$ 130,16
BAP2054	279350S000059463	18/07/2020	60503	R$ 293,47
BAQ3770	279350S000059662	22/07/2020	56732	R$ 130,16
BAX2171	279350V000003093	21/07/2020	74630	R$ 195,23
BAX6F54	279350V000003077	21/07/2020	74550	R$ 130,16
BAX9186	279350S000059566	20/07/2020	56732	R$ 130,16
BAY9853	279350S000059553	20/07/2020	56732	R$ 130,16
BBD4085	279350V000003095	21/07/2020	74550	R$ 130,16
BBG4235	279350S000059585	19/07/2020	60503	R$ 293,47
BBH4905	279350V000003082	21/07/2020	74550	R$ 130,16
BBH4G07	279350S000059672	21/07/2020	56732	R$ 130,16
BBH8845	279350S000059728	22/07/2020	60503	R$ 293,47
BBJ4776	279350S000059667	22/07/2020	60503	R$ 293,47
BBK5602	279350S000059588	19/07/2020	60503	R$ 293,47
BBL6123	279350S000059494	20/07/2020	60503	R$ 293,47
BBO8C07	279350S000059634	21/07/2020	56732	R$ 130,16
BBZ0364	279350V000003092	21/07/2020	74550	R$ 130,16
BBZ6988	279350S000059613	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BCA7209	279350S000059540	20/07/2020	60503	R$ 293,47
BCC0D39	279350S000059525	19/07/2020	60503	R$ 293,47
BCD4B50	279350T000038032	21/07/2020	54600	R$ 130,16
BCE7B58	279350S000059605	21/07/2020	56732	R$ 130,16
BCF3961	279350V000003086	21/07/2020	74550	R$ 130,16
BCG4124	279350S000059452	17/07/2020	56732	R$ 130,16
BCH3I34	279350S000059527	20/07/2020	60503	R$ 293,47
BCH4775	279350S000059744	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BCQ7391	279350S000059646	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BCQ9798	279350S000059654	21/07/2020	56732	R$ 130,16
BCR8F56	279350S000059568	20/07/2020	56732	R$ 130,16
BCU2F92	279350S000059637	22/07/2020	60503	R$ 293,47
BCZ1G37	279350V000003087	21/07/2020	74550	R$ 130,16
BDD2B26	279350V000003076	21/07/2020	74550	R$ 130,16
BDF0517	279350S000059743	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BDI0I91	279350S000059749	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BDK2E74	279350S000059706	22/07/2020	60503	R$ 293,47
BDK2E74	279350S000059688	22/07/2020	56732	R$ 130,16
BDK5C78	279350S000059625	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BDM3E93	279350S000059502	20/07/2020	60503	R$ 293,47
BDN3H22	279350V000003081	21/07/2020	74550	R$ 130,16
BDP2017	279350S000059567	20/07/2020	56732	R$ 130,16
BDQ3E52	279350V000003085	21/07/2020	74550	R$ 130,16
BDR0J55	279350S000059745	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BDS9G51	279350S000059769	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BDU0508	279350S000059690	22/07/2020	60503	R$ 293,47
BDU5G45	279350S000059561	19/07/2020	56732	R$ 130,16
BDX7B47	279350S000059647	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BED3I52	279350S000059735	23/07/2020	56732	R$ 130,16
BEM8454	279350S000059753	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BEO0H12	279350S000059523	19/07/2020	60503	R$ 293,47
BHS9658	279350S000059503	20/07/2020	60503	R$ 293,47
BMR7726	279350S000059651	22/07/2020	60503	R$ 293,47
CCN7753	279350S000059732	22/07/2020	56732	R$ 130,16
CKX4972	279350S000059595	20/07/2020	60503	R$ 293,47
CLN6092	279350S000059534	20/07/2020	56732	R$ 130,16
CMR5376	279350S000059601	21/07/2020	60503	R$ 293,47
COG9181	279350S000059775	23/07/2020	60503	R$ 293,47
CPN3140	279350T000031512	24/07/2020	76331	R$ 293,47
CRL7717	279350S000059685	22/07/2020	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000059501	19/07/2020	60503	R$ 293,47
CYL8255	279350T000031513	24/07/2020	76331	R$ 293,47
CYM8515	279350S000059539	20/07/2020	60503	R$ 293,47
CZX8808	279350S000059549	20/07/2020	60503	R$ 293,47
DCF6027	279350S000059660	22/07/2020	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000059464	17/07/2020	60503	R$ 293,47
DDG5I81	279350S000059691	22/07/2020	60503	R$ 293,47
DFS0498	279350S000059547	19/07/2020	56732	R$ 130,16
DFS0498	279350S000059577	19/07/2020	60503	R$ 293,47
DJY3871	279350S000059632	21/07/2020	60503	R$ 293,47
DLP9807	279350S000059544	19/07/2020	60503	R$ 293,47
DLX6786	279350S000059664	22/07/2020	60503	R$ 293,47
DMI2C70	279350T000025430	22/07/2020	76331	R$ 293,47
DMP8554	279350S000059612	21/07/2020	60503	R$ 293,47
DSB3417	279350T000025431	22/07/2020	76331	R$ 293,47
DSU2796	279350S000059670	21/07/2020	60503	R$ 293,47
DSX9055	279350S000059649	21/07/2020	60503	R$ 293,47
DTI9417	279350S000059515	19/07/2020	60503	R$ 293,47
DTN9878	279350S000059514	19/07/2020	60503	R$ 293,47
DZB0B04	279350S000059576	19/07/2020	60503	R$ 293,47
DZP1963	279350S000059498	19/07/2020	60503	R$ 293,47
EMG9I31	279350T000025426	20/07/2020	55414	R$ 195,23
EOA4372	279350V000003078	21/07/2020	74550	R$ 130,16
ERC3558	279350S000059702	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ERD5743	279350S000059640	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ESR0050	279350S000059639	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ETM6035	279350V000003090	21/07/2020	74630	R$ 195,23
ETP8374	279350V000003091	21/07/2020	74550	R$ 130,16
EWP1606	279350S000059468	18/07/2020	60503	R$ 293,47
FBL4B91	279350S000059506	20/07/2020	60503	R$ 293,47
FGX5A50	279350S000059624	21/07/2020	60503	R$ 293,47
FLM0A45	279350S000059451	18/07/2020	56732	R$ 130,16
FMH0C33	279350S000059671	21/07/2020	60503	R$ 293,47
FMP1235	279350S000059711	22/07/2020	60503	R$ 293,47
FNC5754	279350S000059641	22/07/2020	60503	R$ 293,47
FWZ2H87	279350S000059692	22/07/2020	60503	R$ 293,47
FYS4G86	279350T000024024	21/07/2020	51930	R$ 293,47
GGG1935	279350S000059533	20/07/2020	60503	R$ 293,47
GGG1935	279350S000059756	23/07/2020	60503	R$ 293,47
GIB6191	279350S000059560	19/07/2020	60503	R$ 293,47
HBU5C77	279350S000059608	21/07/2020	60503	R$ 293,47
HFG6F77	279350S000059636	22/07/2020	60503	R$ 293,47
HIC2861	279350V000003098	21/07/2020	74550	R$ 130,16
HIK5A68	279350S000059603	21/07/2020	60503	R$ 293,47
HJH0E99	279350S000059762	23/07/2020	60503	R$ 293,47
HQV5876	279350S000059537	20/07/2020	60503	R$ 293,47
HRE0440	279350T000031510	24/07/2020	76331	R$ 293,47
HRM5779	279350T000031506	23/07/2020	76331	R$ 293,47
HSW5655	279350V000003083	21/07/2020	74550	R$ 130,16
HTR4607	279350S000059592	20/07/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000059696	21/07/2020	60503	R$ 293,47
HYZ0H01	279350S000059450	18/07/2020	56732	R$ 130,16
IBC7F29	279350S000059467	18/07/2020	60503	R$ 293,47
IJA6149	279350S000059626	21/07/2020	60503	R$ 293,47
IND4698	279350S000059457	17/07/2020	60503	R$ 293,47
INY7927	279350S000059704	21/07/2020	60503	R$ 293,47
JUR8842	279350S000059657	21/07/2020	60503	R$ 293,47
JWS9C77	279350S000059687	22/07/2020	56732	R$ 130,16
JYY5562	279350S000059458	17/07/2020	60503	R$ 293,47
KAE6014	279350S000059635	22/07/2020	60503	R$ 293,47
KVO5A37	279350S000059663	22/07/2020	60503	R$ 293,47
KYY3562	279350S000059623	21/07/2020	60503	R$ 293,47
KZW0D85	279350S000059772	23/07/2020	60503	R$ 293,47
LNK3337	279350S000059607	21/07/2020	60503	R$ 293,47
LYR2509	279350S000059520	19/07/2020	60503	R$ 293,47
MAK5129	279350S000059712	22/07/2020	60503	R$ 293,47
MBW4934	279350S000059713	22/07/2020	60503	R$ 293,47
MCZ2592	279350S000059470	20/07/2020	60503	R$ 293,47
MFW5639	279350S000059700	22/07/2020	60503	R$ 293,47
MHY3317	279350S000059582	20/07/2020	60503	R$ 293,47
MIG1765	279350S000059484	19/07/2020	60503	R$ 293,47
MIH5F42	279350S000059695	21/07/2020	60503	R$ 293,47
MIL4494	279350S000059477	19/07/2020	60503	R$ 293,47
MIQ1039	279350S000059532	20/07/2020	60503	R$ 293,47
MJK5132	279350T000038035	22/07/2020	76332	R$ 293,47
MSN9987	279350S000059757	23/07/2020	60503	R$ 293,47
NCP2773	279350S000059617	21/07/2020	60503	R$ 293,47
NCV7691	279350S000059478	19/07/2020	60503	R$ 293,47
NDP3C99	279350S000059755	23/07/2020	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000059455	17/07/2020	60503	R$ 293,47
NKS1160	279350S000059630	21/07/2020	60503	R$ 293,47
NPP1334	279350T000031508	24/07/2020	55414	R$ 195,23
NRQ1955	279350T000031505	23/07/2020	76331	R$ 293,47
ODY1J80	279350S000059489	19/07/2020	60503	R$ 293,47
ONI9E08	279350S000059650	22/07/2020	60503	R$ 293,47
OVX9389	279350S000059461	18/07/2020	56732	R$ 130,16
PFH2524	279350S000059587	19/07/2020	56732	R$ 130,16
PFH2524	279350S000059563	19/07/2020	56732	R$ 130,16
PPX9071	279350T000025422	18/07/2020	76331	R$ 293,47
PWS3H33	279350S000059555	20/07/2020	60503	R$ 293,47
QAD6112	279350S000059499	19/07/2020	60503	R$ 293,47
QAP1E62	279350S000059666	22/07/2020	56732	R$ 130,16
QAR4041	279350S000059699	21/07/2020	56732	R$ 130,16
QBX6G21	279350S000059638	22/07/2020	60503	R$ 293,47
QDS3762	279350S000059471	20/07/2020	60503	R$ 293,47
QIG9D36	279350S000059483	19/07/2020	60503	R$ 293,47
QJV0911	279350S000059724	22/07/2020	56732	R$ 130,16
QJX6301	279350S000059714	22/07/2020	60503	R$ 293,47
QOQ9A68	279350S000059575	19/07/2020	60503	R$ 293,47
QOR2791	279350S000059727	22/07/2020	56732	R$ 130,16
QOV3453	279350S000059709	22/07/2020	60503	R$ 293,47
QPE5G09	279350S000059716	22/07/2020	60503	R$ 293,47
QPG0080	279350T000038033	22/07/2020	76332	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE8705	279350S000060049	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AAP8415	279350S000059953	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AAW3552	279350S000060001	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AAX8668	279350S000060069	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ABK5410	279350S000059881	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ABK5410	279350S000059796	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ABK9830	279350S000059833	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ABM8012	279350S000059924	24/07/2020	56732	R$ 130,16
ABU5010	279350S000059788	23/07/2020	56732	R$ 130,16
ABV6630	279350S000060010	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ABW8078	279350S000060023	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ACC2366	279350S000059941	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ACS9808	279350S000060028	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ACW7883	279350S000060101	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ADQ1991	279350S000059975	25/07/2020	56732	R$ 130,16
ADT8D00	279350S000060143	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AEL9672	279350S000059790	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000059836	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000059961	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000059851	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000059982	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000059980	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000059978	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000059998	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AFJ0542	279350S000059888	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AFJ6375	279350S000059884	24/07/2020	56732	R$ 130,16
AFM4424	279350S000060011	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AFZ0586	279350S000060099	27/07/2020	56732	R$ 130,16
AGD5942	279350S000060065	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AGD7145	279350S000060077	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AGM6H04	279350S000059903	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AGM6H04	279350S000059970	25/07/2020	56732	R$ 130,16
AGY1D33	279350S000059843	24/07/2020	56732	R$ 130,16
AHE8363	279350S000060017	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AHE8363	279350S000060046	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AHE8363	279350S000060094	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AHI5252	279350S000060009	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AHP5858	279350S000060177	28/07/2020	56732	R$ 130,16
AHS9431	279350S000059854	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AHT7424	279350S000060086	26/07/2020	56732	R$ 130,16
AII4177	279350S000060050	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AIX9261	279350S000059949	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AJQ3183	279350S000059946	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000060021	27/07/2020	56732	R$ 130,16
AJW5830	279350S000060166	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000060113	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AKA1915	279350S000059992	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AKC7450	279350S000059898	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AKD1G85	279350S000059795	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AKE3E34	279350S000060056	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AKE5151	279350S000059895	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AKF0495	279350S000059923	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AKG9763	279350S000060083	26/07/2020	56732	R$ 130,16
AKG9763	279350S000059984	26/07/2020	56732	R$ 130,16
AKG9763	279350S000059835	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AKG9763	279350S000059820	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AKI2F58	279350S000059808	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AKK1537	279350S000060105	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AKQ4391	279350S000060024	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AKQ8215	279350S000059911	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000059815	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000059811	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000059818	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000059814	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000060006	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000060100	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AKV8846	279350S000060080	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AKW9253	279350S000060061	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AKZ5180	279350S000059871	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000059943	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000059944	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ALG0928	279350S000059840	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ALI9370	279350S000059809	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ALM1568	279350S000059861	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ALO8322	279350S000059806	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4934	279350S000060106	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ALR7A23	279350S000059853	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AMA2065	279350S000060117	27/07/2020	56732	R$ 130,16
AMA3566	279350S000060138	28/07/2020	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AMA3566	279350S000060060	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AMC7H43	279350S000059948	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AMD3I12	279350S000060103	28/07/2020	56732	R$ 130,16
AMH7669	279350S000059916	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AMJ5461	279350S000059969	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AML7949	279350S000059787	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AMQ1657	279350S000059826	24/07/2020	56732	R$ 130,16
AMW3I71	279350S000060164	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AMX9068	279350S000060156	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AND0G48	279350S000059902	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ANE3879	279350S000060118	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ANP0426	279350S000060092	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ANR3094	279350S000060116	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ANR3094	279350S000060082	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ANR3094	279350S000060008	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ANR3094	279350S000060097	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ANR9J58	279350S000059852	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ANS5809	279350S000059830	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ANS5809	279350S000060063	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000059847	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000059968	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000060093	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AOD3914	279350S000059997	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AOD6978	279350S000059816	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000060090	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AOS9982	279350S000059802	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AOT8100	279350S000060162	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AOU1781	279350S000060171	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AOV7701	279350S000059870	25/07/2020	60503	R$ 293,47
APE2703	279350S000059910	25/07/2020	60503	R$ 293,47
APG8243	279350S000060084	26/07/2020	60503	R$ 293,47
APH1241	279350S000059785	23/07/2020	60503	R$ 293,47
API1527	279350S000059929	24/07/2020	60503	R$ 293,47
APJ1149	279350S000060096	26/07/2020	60503	R$ 293,47
APJ1149	279350S000059829	24/07/2020	60503	R$ 293,47
APL6D49	279350S000059817	24/07/2020	60503	R$ 293,47
APL6D49	279350S000059887	24/07/2020	60503	R$ 293,47
APN8802	279350S000059995	25/07/2020	60503	R$ 293,47
APO5246	279350S000060102	28/07/2020	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000059936	24/07/2020	60503	R$ 293,47
APR9G89	279350S000059880	24/07/2020	60503	R$ 293,47
APS9740	279350S000060159	28/07/2020	60503	R$ 293,47

APV1168	279350S000059977	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AQC0370	279350S000059876	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AQD1356	279350S000060122	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AQD1620	279350S000060174	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AQJ6924	279350S000060157	28/07/2020	56732	R$ 130,16
AQP5372	279350S000060145	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000060022	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AQQ8079	279350S000059819	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AQR9J49	279350S000059800	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AQV8279	279350S000060036	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AQV8279	279350S000060044	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AQW2195	279350S000060051	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ARD7273	279350S000060026	27/07/2020	56732	R$ 130,16
ARE2596	279350S000060048	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ARE2596	279350S000059897	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ARG2533	279350S000059896	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000059965	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ARK4C83	279350S000059901	25/07/2020	56732	R$ 130,16
ARP1G59	279350S000059986	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000059842	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000059848	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000059951	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000059952	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000060139	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000060053	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000060128	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ART5A25	279350S000059921	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ARU4832	279350S000059874	24/07/2020	56732	R$ 130,16
ARU5472	279350S000060037	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ARW1818	279350S000060124	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ASC3956	279350S000059892	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ASF6494	279350S000059803	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ASL9444	279350S000060064	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ASM5C07	279350S000060031	27/07/2020	56732	R$ 130,16
ASQ1C94	279350S000060027	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ASS7538	279350S000060062	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AST3862	279350S000060126	27/07/2020	56732	R$ 130,16
AST3862	279350S000060078	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ASZ6G40	279350S000059859	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ATC6210	279350S000060041	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ATG7335	279350S000059942	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ATO2516	279350S000059789	23/07/2020	60503	R$ 293,47

ATS4682	279350S000059964	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ATY6698	279350S000060165	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ATY8224	279350S000059858	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AUA8291	279350S000060076	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AUD0820	279350S000059920	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AUG4413	279350S000059930	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AUG9464	279350S000059894	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AUO5380	279350S000060146	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AUP7453	279350S000059801	23/07/2020	56732	R$ 130,16
AUQ3911	279350S000059865	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AUU8I86	279350S000059824	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AUZ0193	279350S000060020	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AVA4578	279350S000060081	26/07/2020	56732	R$ 130,16
AVB3281	279350S000060015	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AVB6111	279350S000059905	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AVB6I70	279350S000060176	28/07/2020	56732	R$ 130,16
AVH7542	279350S000059960	25/07/2020	56732	R$ 130,16
AVK7300	279350S000060068	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AVP0547	279350S000060112	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AVT3J58	279350S000059872	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AVT6667	279350S000059925	24/07/2020	56732	R$ 130,16
AVU1411	279350S000060123	28/07/2020	56732	R$ 130,16
AVZ0B32	279350S000059918	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AWA0869	279350S000059907	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AWH5680	279350S000060169	28/07/2020	56732	R$ 130,16
AWJ8243	279350S000059882	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AWL6643	279350S000060003	26/07/2020	56732	R$ 130,16
AWL8766	279350S000059855	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AWN4452	279350S000060075	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AWO6458	279350S000060038	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AWP4980	279350S000059839	25/07/2020	56732	R$ 130,16
AWQ5340	279350S000059875	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000059950	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AWS8C56	279350S000060040	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AWX4300	279350S000059890	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AWY7212	279350S000059879	24/07/2020	56732	R$ 130,16
AXA5573	279350S000059899	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AXB7289	279350S000059832	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AXH7I16	279350S000060004	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AXJ4566	279350S000060042	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AXJ4781	279350S000059813	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AXL3173	279350S000059798	23/07/2020	60503	R$ 293,47

AXL7B45	279350S000059838	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AXN9F88	279350S000059908	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AXO4A60	279350S000060109	26/07/2020	56732	R$ 130,16
AXP5614	279350S000060130	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AXS1473	279350S000059937	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AXU6949	279350S000059856	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AXV2144	279350S000060019	27/07/2020	56732	R$ 130,16
AYS2E69	279350S000059797	23/07/2020	56732	R$ 130,16
AYT6267	279350S000060054	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AYV4848	279350S000059976	25/07/2020	56732	R$ 130,16
AYW6971	279350S000059967	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AYZ5117	279350S000060158	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AYZ6B05	279350S000059912	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000059983	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000060025	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000059794	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000060173	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AZD9079	279350S000059786	23/07/2020	56732	R$ 130,16
AZM3311	279350S000060067	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AZO5147	279350S000059837	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000060018	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AZP7227	279350S000059913	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AZP7227	279350S000060127	27/07/2020	56732	R$ 130,16
AZQ7E79	279350S000060005	26/07/2020	56732	R$ 130,16
AZS2322	279350S000059934	24/07/2020	56732	R$ 130,16
AZS2344	279350S000059863	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AZT9178	279350S000060147	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AZU8F27	279350S000059781	23/07/2020	56732	R$ 130,16
BAA9F63	279350S000060057	27/07/2020	56732	R$ 130,16
BAF6271	279350S000060119	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BAF7663	279350S000060175	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BAI4E39	279350S000059825	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BAJ6912	279350S000060133	28/07/2020	56732	R$ 130,16
BAK4J81	279350S000059812	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BAP2054	279350S000060033	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BAP5D31	279350S000059885	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BAQ6230	279350S000059987	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BAQ6C20	279350S000060029	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BAS6316	279350S000060148	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BAU6550	279350S000059927	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BAV4056	279350S000060129	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BAV6543	279350S000059972	25/07/2020	60503	R$ 293,47

BBC4819	279350S000059971	25/07/2020	56732	R$ 130,16
BBC4819	279350S000059846	25/07/2020	56732	R$ 130,16
BBC4819	279350S000059973	25/07/2020	56732	R$ 130,16
BBC4819	279350S000059869	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BBC4819	279350S000059996	25/07/2020	56732	R$ 130,16
BBC4819	279350S000059974	25/07/2020	56732	R$ 130,16
BBI5E21	279350S000059993	25/07/2020	56732	R$ 130,16
BBL5J94	279350S000060104	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BBU2A44	279350S000059900	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BBU9I88	279350S000060135	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BBW7379	279350S000059917	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BBX2879	279350S000060091	26/07/2020	56732	R$ 130,16
BBX7265	279350S000060035	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BBX8943	279350S000059867	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BCA6395	279350S000059868	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BCC7034	279350S000060088	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BCC7034	279350S000059850	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BCD3115	279350S000060163	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BCP0304	279350S000059938	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BCQ5239	279350S000059886	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BCR7D41	279350S000059966	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BCT4J61	279350S000059857	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BCT7G38	279350S000060155	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BCW3D50	279350S000060007	26/07/2020	56732	R$ 130,16
BCZ3C00	279350S000059958	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BDA3C42	279350S000060098	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BDC2H81	279350S000060014	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BDD2B53	279350S000059933	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BDK2J36	279350S000060121	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BDO1E73	279350S000060095	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BDP2017	279350S000060110	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BDP5I82	279350S000060167	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BDR9I38	279350S000059866	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BDT2F65	279350S000059845	25/07/2020	56732	R$ 130,16
BDV0I76	279350S000059909	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BDV7F28	279350S000060111	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BDX5H87	279350S000059940	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BEA4G93	279350S000060074	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BEC2002	279350S000059831	25/07/2020	56732	R$ 130,16
BKM8037	279350S000060160	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BMW6A20	279350S000059963	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BPD5663	279350S000059922	24/07/2020	60503	R$ 293,47

BZS2903	279350S000059841	24/07/2020	60503	R$ 293,47
CCY3540	279350S000060168	28/07/2020	60503	R$ 293,47
CFQ1176	279350S000059991	25/07/2020	60503	R$ 293,47
CGF3326	279350S000059805	23/07/2020	60503	R$ 293,47
CMF0613	279350S000060172	28/07/2020	60503	R$ 293,47
CWR9222	279350S000059914	25/07/2020	60503	R$ 293,47
CXU7464	279350S000059877	24/07/2020	56732	R$ 130,16
DBE1B02	279350S000060066	26/07/2020	60503	R$ 293,47
DBY9283	279350S000060142	28/07/2020	60503	R$ 293,47
DHP4C48	279350S000060071	26/07/2020	60503	R$ 293,47
DHU0520	279350S000059947	24/07/2020	60503	R$ 293,47
DJG1I98	279350S000059807	23/07/2020	60503	R$ 293,47
DLP9807	279350S000060013	25/07/2020	60503	R$ 293,47
DLY8952	279350S000059873	24/07/2020	60503	R$ 293,47
DMO9993	279350S000060107	28/07/2020	56732	R$ 130,16
DNE1322	279350S000059783	23/07/2020	56732	R$ 130,16
DNK3630	279350S000060032	27/07/2020	60503	R$ 293,47
DQE5700	279350S000059915	25/07/2020	60503	R$ 293,47
DUG1014	279350S000060089	26/07/2020	60503	R$ 293,47
DUN1248	279350S000059784	23/07/2020	56732	R$ 130,16
DUP1675	279350S000059804	23/07/2020	56732	R$ 130,16
DUQ0360	279350S000060144	28/07/2020	60503	R$ 293,47
DUT3H36	279350S000060085	26/07/2020	56732	R$ 130,16
DWG0I12	279350S000059849	25/07/2020	60503	R$ 293,47
EAZ0423	279350S000059981	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ECS6013	279350S000059957	25/07/2020	60503	R$ 293,47
EFU3270	279350S000060030	27/07/2020	56732	R$ 130,16
EJZ7407	279350S000060131	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ELP8C69	279350S000059990	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ENA3287	279350S000059862	24/07/2020	60503	R$ 293,47
EPL2277	279350S000059893	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ERY4527	279350S000060115	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ETF0007	279350S000060120	28/07/2020	60503	R$ 293,47
FKU7D46	279350S000059962	26/07/2020	60503	R$ 293,47
FMS7958	279350S000060087	26/07/2020	60503	R$ 293,47
FUN2D21	279350S000059793	23/07/2020	60503	R$ 293,47
GER0E03	279350S000060150	28/07/2020	60503	R$ 293,47
GOL9984	279350S000059985	26/07/2020	56732	R$ 130,16
GRS9929	279350S000060152	28/07/2020	60503	R$ 293,47
HEN1782	279350S000060045	26/07/2020	60503	R$ 293,47
HGZ2326	279350S000059889	24/07/2020	60503	R$ 293,47
HJZ9999	279350S000059904	25/07/2020	60503	R$ 293,47

HQK7103	279350S000059844	24/07/2020	60503	R$ 293,47
HSE8923	279350S000059791	23/07/2020	60503	R$ 293,47
HTH8093	279350S000059883	24/07/2020	60503	R$ 293,47
HVF1684	279350S000059827	24/07/2020	60503	R$ 293,47
IEO2917	279350S000059878	24/07/2020	56732	R$ 130,16
IFW9977	279350S000059945	24/07/2020	60503	R$ 293,47
IGN2844	279350S000060059	27/07/2020	60503	R$ 293,47
IHR2468	279350S000059782	23/07/2020	60503	R$ 293,47
IKY6708	279350S000059955	25/07/2020	60503	R$ 293,47
IMP0006	279350S000060141	28/07/2020	60503	R$ 293,47
INI3590	279350S000060058	27/07/2020	60503	R$ 293,47
IOI4854	279350S000060170	28/07/2020	60503	R$ 293,47
IOL7J63	279350S000060000	25/07/2020	60503	R$ 293,47
IOL7J63	279350S000060125	27/07/2020	60503	R$ 293,47
IXW8H78	279350S000059956	25/07/2020	60503	R$ 293,47
JAI7000	279350S000059810	23/07/2020	60503	R$ 293,47
JLN7677	279350S000059891	24/07/2020	60503	R$ 293,47
KAE8F81	279350S000060073	27/07/2020	60503	R$ 293,47
KAT2480	279350S000060055	27/07/2020	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000060151	28/07/2020	60503	R$ 293,47
KWZ4A78	279350S000059822	25/07/2020	60503	R$ 293,47
KWZ4A78	279350S000059823	25/07/2020	60503	R$ 293,47
LQC5H75	279350S000060052	27/07/2020	56732	R$ 130,16
LYR2509	279350S000060114	26/07/2020	60503	R$ 293,47
MBK5470	279350S000060034	26/07/2020	60503	R$ 293,47
MFE8635	279350S000059821	25/07/2020	60503	R$ 293,47
MFF9283	279350S000059777	23/07/2020	60503	R$ 293,47
MGP4473	279350S000059828	24/07/2020	60503	R$ 293,47
MIF9D87	279350S000059932	24/07/2020	56732	R$ 130,16
MIG1765	279350S000060108	28/07/2020	60503	R$ 293,47
MIG1765	279350S000060002	26/07/2020	60503	R$ 293,47
MIL4494	279350S000059779	23/07/2020	60503	R$ 293,47
MIP9B31	279350S000059928	24/07/2020	56732	R$ 130,16
MIQ1039	279350S000060039	26/07/2020	60503	R$ 293,47
MJA8J77	279350S000060140	28/07/2020	60503	R$ 293,47
MLV4710	279350S000059834	25/07/2020	60503	R$ 293,47
MSZ5722	279350S000059994	25/07/2020	60503	R$ 293,47
MTN0780	279350S000059919	24/07/2020	60503	R$ 293,47
MVO1661	279350S000059780	23/07/2020	56732	R$ 130,16
NCN1073	279350S000060132	28/07/2020	60503	R$ 293,47
NFE9578	279350S000059954	25/07/2020	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000059926	24/07/2020	60503	R$ 293,47

NRP0317	279350S000059939	24/07/2020	60503	R$ 293,47
NRP0317	279350S000060012	25/07/2020	60503	R$ 293,47
NRP0317	279350S000059959	25/07/2020	60503	R$ 293,47
NUM3131	279350S000059792	23/07/2020	56732	R$ 130,16
NWM6B44	279350S000059931	24/07/2020	60503	R$ 293,47
OOH0H69	279350S000059989	26/07/2020	60503	R$ 293,47
PVA9E65	279350S000059979	25/07/2020	60503	R$ 293,47
PXB2756	279350S000060043	26/07/2020	60503	R$ 293,47
PZH6010	279350S000059935	24/07/2020	56732	R$ 130,16
QAJ8A45	279350S000060079	27/07/2020	60503	R$ 293,47
QAN1H81	279350S000059999	25/07/2020	60503	R$ 293,47
QBT8018	279350S000060149	28/07/2020	60503	R$ 293,47
QBX6G21	279350S000059860	24/07/2020	60503	R$ 293,47
QFF4G58	279350S000060047	26/07/2020	60503	R$ 293,47
QII1911	279350S000060136	28/07/2020	60503	R$ 293,47
QIY6242	279350S000060016	26/07/2020	60503	R$ 293,47
QIY6242	279350S000060070	26/07/2020	60503	R$ 293,47
QJC3271	279350S000060134	28/07/2020	56732	R$ 130,16
QJZ1123	279350S000060072	27/07/2020	60503	R$ 293,47
QKL9347	279350S000059864	25/07/2020	60503	R$ 293,47
QNQ6E03	279350S000059988	26/07/2020	60503	R$ 293,47
QNW9I85	279350S000060153	28/07/2020	60503	R$ 293,47
QOU0014	279350S000059778	23/07/2020	56732	R$ 130,16
QQB7331	279350S000060137	28/07/2020	60503	R$ 293,47
QUP1371	279350S000059799	23/07/2020	60503	R$ 293,47
QUU8768	279350S000060154	28/07/2020	60503	R$ 293,47
RAJ0E71	279350S000059906	25/07/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ1821	279350NIC0020485	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AAU5303	279350S000060234	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ABA4881	279350S000060237	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ABH0A47	279350NIC0020516	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ABJ0696	279350NIC0020667	06/05/2021	50020	R$ 586,94
ABK5410	279350S000060319	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ABL6315	279350S000060280	30/07/2020	56732	R$ 130,16
ACJ0621	279350S000060256	29/07/2020	56732	R$ 130,16
ACS5764	279350NIC0020490	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ACS9422	279350T000031524	29/07/2020	55414	R$ 195,23
ACV0114	279350S000060286	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ADC3996	279350S000060182	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ADQ1991	279350S000060311	30/07/2020	56732	R$ 130,16
ADZ5869	279350S000060283	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AEG1949	279350S000060308	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AEO5A99	279350S000060336	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AEX7968	279350T000025435	31/07/2020	54600	R$ 130,16
AEZ7333	279350S000060299	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AFG9945	116100E008433310	01/08/2020	70561	R$ 293,47
AFR1B37	279350T000038051	01/08/2020	55414	R$ 195,23
AFR7030	279350T000038043	27/07/2020	55414	R$ 195,23
AFW9393	279350S000060261	29/07/2020	56732	R$ 130,16
AGE7739	279350S000060288	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AGQ9500	279350S000060253	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AGS8626	279350S000060316	30/07/2020	56732	R$ 130,16
AGX9682	279350S000060307	30/07/2020	56732	R$ 130,16
AHH0141	116100E008433438	01/08/2020	65300	R$ 195,23
AIG0827	279350T000031526	03/08/2020	55250	R$ 130,16
AIG8677	279350T000031528	03/08/2020	55250	R$ 130,16
AII4177	279350S000060266	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AII8E56	279350S000060228	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AIR4013	279350NIC0020642	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AIU7447	279350S000060334	30/07/2020	56732	R$ 130,16
AJQ6F05	279350T000038049	01/08/2020	55414	R$ 195,23
AJS0253	279350T000038045	27/07/2020	76331	R$ 293,47
AJV8156	279350S000060310	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000060235	29/07/2020	60503	R$ 293,47

AJX5069	279350S000060211	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AKD3241	279350S000060276	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AKO8895	279350NIC0020618	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AKS6107	279350S000060215	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000060326	30/07/2020	56732	R$ 130,16
AKU0428	279350S000060197	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000060265	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ALL6948	279350S000060324	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ALL8669	279350S000060262	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AME9248	279350S000060191	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AMG4224	279350NIC0020666	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AMK5461	279350S000060241	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AMR6519	279350NIC0020506	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AMZ5877	279350NIC0020528	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ANI8396	279350NIC0020488	06/05/2021	50020	R$ 195,23
ANK4197	279350S000060205	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ANO5272	279350NIC0020502	06/05/2021	50020	R$ 1.760,82
ANX9936	279350S000060304	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ANZ9406	279350S000060306	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AOD9255	279350S000060233	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AOD9905	279350NIC0020527	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AOE6001	279350S000060196	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AOF7G22	279350T000031533	03/08/2020	55414	R$ 195,23
AOF9570	279350NIC0020647	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000060195	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AON3048	279350S000060222	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AON7J45	279350S000060189	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AOO9896	279350NIC0020669	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AOP5126	279350S000060227	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AOS9982	279350S000060257	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AOX0767	279350NIC0020533	06/05/2021	50020	R$ 195,23
APA5963	279350S000060186	28/07/2020	60503	R$ 293,47
APD6H09	279350S000060232	29/07/2020	56732	R$ 130,16
APM6231	279350S000060320	30/07/2020	56732	R$ 130,16
APR6077	279350NIC0020537	06/05/2021	50020	R$ 293,47
APS6H21	279350S000060318	30/07/2020	60503	R$ 293,47
APV6649	279350T000031532	03/08/2020	55414	R$ 195,23
APW0208	279350S000060272	30/07/2020	60503	R$ 293,47
APX8429	279350S000060275	30/07/2020	60503	R$ 293,47
APZ8915	279350S000060224	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AQX0A51	279350NIC0020478	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AQZ0662	279350S000060230	29/07/2020	60503	R$ 293,47

ARA7863	279350NIC0020656	06/05/2021	50020	R$ 880,41
ARG8G41	279350S000060273	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ARG9141	279350S000060231	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ARH2096	279350NIC0020577	06/05/2021	50020	R$ 586,94
ARJ2378	279350NIC0020652	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ARK1879	279350NIC0020591	06/05/2021	50020	R$ 130,16
ARK4C83	279350T000038052	01/08/2020	55414	R$ 195,23
ARN6836	279350NIC0020557	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ARP2746	279350S000060287	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000060188	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000060190	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000060332	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ARW5776	279350T000031523	29/07/2020	55414	R$ 195,23
ARX6041	116100E008630402	03/08/2020	70561	R$ 293,47
ARX6041	116100E008630404	03/08/2020	57380	R$ 293,47
ARZ5142	279350S000060229	29/07/2020	56732	R$ 130,16
ARZ5731	279350S000060254	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ASH2149	279350T000031530	03/08/2020	76332	R$ 293,47
ASI2E50	279350S000060277	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ASM0962	279350T000024027	01/08/2020	76331	R$ 293,47
ASO1579	279350S000060219	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ASO6226	279350NIC0020645	06/05/2021	50020	R$ 130,16
ASS0I60	279350S000060245	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ASU6076	279350S000060214	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ASY4135	279350S000060220	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ATF0887	279350T000038050	01/08/2020	55414	R$ 195,23
ATP9096	279350NIC0020606	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ATQ5071	279350NIC0020504	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ATS2403	279350S000060181	28/07/2020	56732	R$ 130,16
ATW9134	279350S000060303	30/07/2020	56732	R$ 130,16
AUD7F74	279350S000060263	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AUD9069	279350NIC0020578	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AUI2I51	279350NIC0020600	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AUI4D50	279350NIC0020629	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AUJ5240	279350NIC0020526	06/05/2021	50020	R$ 880,41
AUK9J16	279350NIC0020624	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AUN5933	279350S000060238	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AUO4430	279350NIC0020638	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AUP9A40	279350NIC0020568	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AUQ4855	279350S000060193	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AUR9F61	279350NIC0020623	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AUS3457	279350S000060282	30/07/2020	60503	R$ 293,47

AUT3826	279350S000060194	29/07/2020	56732	R$ 130,16
AUV0924	279350NIC0020587	06/05/2021	50020	R$ 2.054,29
AUV0924	279350NIC0020654	06/05/2021	50020	R$ 2.347,76
AUV0924	279350NIC0020508	06/05/2021	50020	R$ 2.641,23
AUV5171	279350NIC0020531	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AUY2G32	116100E008009635	30/07/2020	65300	R$ 195,23
AVC4303	279350NIC0020491	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVH7542	279350NIC0020580	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVJ5072	279350NIC0020643	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVJ9306	279350NIC0020552	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVK7952	279350S000060259	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AVQ0516	279350S000060284	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AVR2D44	279350NIC0020610	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AVR3224	279350NIC0020670	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVR5650	279350NIC0020541	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AVX5973	279350T000025436	31/07/2020	55411	R$ 195,23
AWE5892	279350T000031534	03/08/2020	55414	R$ 195,23
AWE8455	279350NIC0020633	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AWH1946	279350S000060255	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AWJ6584	279350S000060184	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AWK8A25	279350T000038055	03/08/2020	76331	R$ 293,47
AWL7068	279350S000060212	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AWN2363	279350S000060179	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AWP8328	279350NIC0020627	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AWQ6894	279350S000060274	30/07/2020	56732	R$ 130,16
AWZ2836	279350NIC0020609	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AXA4987	279350NIC0020573	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AXB7104	279350S000060180	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AXC8817	279350NIC0020538	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AXE9B23	279350S000060331	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AXH6902	279350S000060294	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AXI7123	279350NIC0020583	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AXJ7940	279350NIC0020559	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AXL2E24	279350NIC0020620	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AXL8B88	279350S000060312	30/07/2020	56732	R$ 130,16
AXN6815	279350NIC0020574	06/05/2021	50020	R$ 2.347,76
AXO2395	279350NIC0020579	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AXQ0236	279350NIC0020512	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AXS6554	279350S000060223	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AXV0972	279350T000038048	01/08/2020	55414	R$ 195,23
AXX5276	279350NIC0020663	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AYB0906	279350NIC0020649	06/05/2021	50020	R$ 293,47

Publicações legais

AYB4547	279350NIC0020595	06/05/2021	50020	R$ 880,41
AYD6966	279350NIC0020472	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AYF4256	279350NIC0020519	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AYI6290	279350NIC0020590	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AYK3006	279350S000060297	30/07/2020	56732	R$ 130,16
AYM9494	279350NIC0020599	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AYM9705	279350NIC0020576	06/05/2021	50020	R$ 586,94
AYO8805	279350NIC0020487	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AYR4497	279350S000060178	28/07/2020	56732	R$ 130,16
AYY6379	279350NIC0020646	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AZA1880	279350NIC0020619	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AZA5809	279350S000060314	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000060244	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AZG8201	279350NIC0020501	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AZH5049	279350S000060323	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AZI0217	279350S000060293	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AZK6485	279350NIC0020612	06/05/2021	50020	R$ 195,23
AZQ0998	279350NIC0020622	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AZQ7814	279350NIC0020637	06/05/2021	50020	R$ 130,16
AZS1E53	279350S000060281	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AZS7831	279350S000060325	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AZV1115	279350NIC0020659	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AZX5D50	279350S000060321	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AZY6550	279350NIC0020586	06/05/2021	50020	R$ 293,47
AZY7091	279350T000038046	30/07/2020	76332	R$ 293,47
AZZ6121	279350NIC0020635	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BAF6271	279350S000060268	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BAK5885	279350NIC0020535	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BAL2A21	279350S000060305	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BAN1502	279350NIC0020522	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BAO1D99	279350NIC0020628	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BAR7C50	279350S000060249	29/07/2020	56732	R$ 130,16
BAS6316	279350NIC0020602	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BAS6316	279350NIC0020484	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BAS6316	279350NIC0020481	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BAS8H59	279350S000060291	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BAU1217	279350NIC0020483	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BAV5381	279350NIC0020542	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BAX8C48	279350S000060328	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BBA4E01	279350NIC0020563	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BBE1671	279350NIC0020480	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BBE1671	279350NIC0020532	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BBF7425	279350NIC0020482	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BBI1I38	279350NIC0020603	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BBJ2B32	279350NIC0020543	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BBK5542	279350NIC0020529	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BBK9065	279350NIC0020566	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BBL3116	279350NIC0020634	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BBL4931	279350S000060207	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BBO2891	279350T000038047	01/08/2020	55414	R$ 195,23
BBO7056	279350NIC0020605	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BBP0493	279350NIC0020607	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BBR3796	279350S000060209	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BBS5345	279350NIC0020570	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BBT3I12	279350S000060203	29/07/2020	56732	R$ 130,16
BBT9702	279350NIC0020545	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BBW1D97	279350S000060296	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BBW9552	279350S000060278	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BBZ3967	279350NIC0020584	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCB2353	279350S000060210	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BCB5457	279350S000060329	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BCC5959	279350NIC0020636	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BCD1427	279350NIC0020658	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCD1560	279350NIC0020660	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCF1C62	279350NIC0020540	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCH3687	279350S000060183	28/07/2020	56732	R$ 130,16
BCI2682	279350NIC0020593	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCI5151	279350NIC0020500	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BCI9957	279350NIC0020499	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCJ9J19	279350NIC0020511	06/05/2021	50020	R$ 880,41
BCJ9J19	279350NIC0020604	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BCJ9J19	279350NIC0020503	06/05/2021	50020	R$ 586,94
BCK9D18	279350S000060251	29/07/2020	56732	R$ 130,16
BCL6299	279350NIC0020611	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BCO6030	279350NIC0020524	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCO6030	279350S000060200	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BCO6301	279350NIC0020562	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BCR4020	279350NIC0020598	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BCR7H39	279350S000060302	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BCT1C23	279350S000060313	30/07/2020	56732	R$ 130,16
BCT2A83	279350NIC0020551	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BCT6E65	279350NIC0020616	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCU8J72	279350NIC0020664	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BCY1D79	279350NIC0020549	06/05/2021	50020	R$ 260,32
BCZ7C57	279350S000060221	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BDA3A87	279350NIC0020530	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDB6G54	279350NIC0020589	06/05/2021	50020	R$ 586,94
BDC3J20	279350NIC0020569	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BDC9I51	279350NIC0020520	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BDD6J54	279350S000060258	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BDE6I39	279350NIC0020632	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BDE7F70	279350NIC0020613	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BDF1404	279350S000060298	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BDF1E80	279350NIC0020644	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDF4A45	279350S000060269	30/07/2020	56732	R$ 130,16
BDF5J02	279350NIC0020514	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDF5J02	279350NIC0020536	06/05/2021	50020	R$ 586,94
BDF8C50	279350NIC0020494	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDF8H27	279350NIC0020510	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BDG4D46	279350NIC0020653	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDI0863	279350NIC0020668	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BDJ3C47	279350NIC0020507	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BDL2101	279350NIC0020621	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BDL2B93	279350T000024026	01/08/2020	51930	R$ 293,47
BDM3E38	279350NIC0020558	06/05/2021	50020	R$ 130,16
BDM4406	279350S000060279	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BDM8I76	279350T000031518	28/07/2020	55414	R$ 195,23
BDR0J55	279350S000060185	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BDT3A16	279350S000060239	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BDT6A82	279350S000060270	30/07/2020	56732	R$ 130,16
BDV7C46	279350T000031522	29/07/2020	55414	R$ 195,23
BDY6H38	279350S000060187	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BEB6H44	279350S000060208	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BEE6080	279350NIC0020505	06/05/2021	50020	R$ 293,47
BEE8E39	279350T000031529	03/08/2020	76331	R$ 293,47
BEM8454	279350NIC0020486	06/05/2021	50020	R$ 195,23
BLN9154	279350T000038053	01/08/2020	51851	R$ 195,23
BOU9333	279350T000038042	27/07/2020	55414	R$ 195,23
CDA6462	279350NIC0020561	06/05/2021	50020	R$ 130,16
CSK5781	279350NIC0020497	06/05/2021	50020	R$ 293,47
CVE7140	279350S000060201	29/07/2020	60503	R$ 293,47
DAY0282	279350T000024025	28/07/2020	55414	R$ 195,23
DBQ8426	279350S000060242	29/07/2020	60503	R$ 293,47
DCZ8148	279350S000060202	29/07/2020	60503	R$ 293,47
DGQ8567	279350NIC0020544	06/05/2021	50020	R$ 293,47
DJD2554	279350NIC0020489	06/05/2021	50020	R$ 195,23
DJU2I84	279350S000060271	30/07/2020	60503	R$ 293,47
DKA6136	279350T000031515	28/07/2020	55414	R$ 195,23
DKW4B28	279350NIC0020615	06/05/2021	50020	R$ 195,23
DLX6786	279350S000060243	29/07/2020	60503	R$ 293,47
DLX6786	279350S000060236	29/07/2020	60503	R$ 293,47
DMN8670	279350NIC0020565	06/05/2021	50020	R$ 130,16
DQS4754	279350S000060322	30/07/2020	60503	R$ 293,47
DVT1704	279350NIC0020641	06/05/2021	50020	R$ 130,16
EBM8182	279350S000060247	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ECV5637	279350S000060327	30/07/2020	56732	R$ 130,16
EEK7311	279350NIC0020608	06/05/2021	50020	R$ 195,23
EEK7311	279350NIC0020625	06/05/2021	50020	R$ 130,16
EEW4726	279350T000038044	27/07/2020	76331	R$ 293,47
EGT2962	279350S000060217	29/07/2020	60503	R$ 293,47
EMO5545	279350S000060240	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ENO8888	279350T000038054	03/08/2020	55414	R$ 195,23
ENR3I42	279350NIC0020617	06/05/2021	50020	R$ 130,16
EQA8294	279350NIC0020597	06/05/2021	50020	R$ 130,16
ERE0559	279350NIC0020521	06/05/2021	50020	R$ 130,16
ETV9843	279350T000031516	28/07/2020	55414	R$ 195,23
EUW8458	279350S000060285	30/07/2020	56732	R$ 130,16
EZC0F94	279350NIC0020555	06/05/2021	50020	R$ 130,16
FGH2750	279350T000031517	28/07/2020	76331	R$ 293,47
FGS1115	279350S000060226	29/07/2020	60503	R$ 293,47
FKF0090	279350NIC0020662	06/05/2021	50020	R$ 293,47
FMK6887	279350S000060213	29/07/2020	60503	R$ 293,47
FNW8156	279350NIC0020560	06/05/2021	50020	R$ 130,16
FOV5782	279350NIC0020601	06/05/2021	50020	R$ 130,16
FRY6I95	279350T000031525	29/07/2020	55414	R$ 195,23
FSQ1803	279350NIC0020554	06/05/2021	50020	R$ 293,47
FSQ1803	279350NIC0020493	06/05/2021	50020	R$ 130,16
FST2771	279350NIC0020539	06/05/2021	50020	R$ 390,48
FTR4731	279350NIC0020546	06/05/2021	50020	R$ 130,16
GGG1935	279350S000060192	28/07/2020	60503	R$ 293,47
GZS2J92	279350S000060333	30/07/2020	60503	R$ 293,47
HHR8896	279350NIC0020547	06/05/2021	50020	R$ 130,16
HSH6947	279350NIC0020496	06/05/2021	50020	R$ 293,47
HSL6216	279350S000060248	29/07/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000060330	30/07/2020	60503	R$ 293,47
IGP9875	279350S000060252	29/07/2020	60503	R$ 293,47
IQX8581	279350NIC0020640	06/05/2021	50020	R$ 130,16
ITT4228	279350NIC0020581	06/05/2021	50020	R$ 293,47
IWO9501	279350NIC0020585	06/05/2021	50020	R$ 130,16
IXV0H63	279350NIC0020614	06/05/2021	50020	R$ 293,47
IYF6046	279350NIC0020639	06/05/2021	50020	R$ 195,23
JHV3546	279350S000060206	29/07/2020	60503	R$ 293,47
JRI5F45	279350NIC0020517	06/05/2021	50020	R$ 293,47
JXK6034	279350NIC0020479	06/05/2021	50020	R$ 195,23
KAL4E11	279350S000060290	30/07/2020	60503	R$ 293,47
KKO5E64	279350T000031535	04/08/2020	76331	R$ 293,47
LLX0074	279350T000031520	28/07/2020	55414	R$ 195,23
LNN7576	279350S000060250	29/07/2020	56732	R$ 130,16
LTH3734	279350NIC0020588	06/05/2021	50020	R$ 293,47
MBV7030	279350S000060309	30/07/2020	60503	R$ 293,47
MDY2A11	279350NIC0020665	06/05/2021	50020	R$ 293,47
MIJ0A25	279350S000060198	29/07/2020	60503	R$ 293,47
MMB3608	279350NIC0020567	06/05/2021	50020	R$ 130,16
MSF2077	279350NIC0020582	06/05/2021	50020	R$ 293,47
MTD4977	279350NIC0020661	06/05/2021	50020	R$ 293,47
MVZ0337	279350S000060301	30/07/2020	60503	R$ 293,47
MVZ0337	279350S000060216	29/07/2020	60503	R$ 293,47
MZU1963	279350S000060260	29/07/2020	56732	R$ 130,16
NBL9237	279350NIC0020534	06/05/2021	50020	R$ 293,47
NCW9289	279350NIC0020523	06/05/2021	50020	R$ 130,16
NHR3A06	279350S000060295	30/07/2020	60503	R$ 293,47
NOX4488	279350NIC0020631	06/05/2021	50020	R$ 130,16
NRP3552	279350T000031519	28/07/2020	55414	R$ 195,23
NRQ1082	279350S000060204	29/07/2020	56732	R$ 130,16
NRU7063	279350S000060315	30/07/2020	56732	R$ 130,16
NZJ9251	279350NIC0020626	06/05/2021	50020	R$ 195,23
OAJ8C22	279350NIC0020515	06/05/2021	50020	R$ 293,47
OAZ7F16	279350S000060317	30/07/2020	56732	R$ 130,16
OBH9C05	279350NIC0020575	06/05/2021	50020	R$ 293,47
ODS8303	279350T000031521	29/07/2020	55414	R$ 195,23
ONM5175	279350NIC0020571	06/05/2021	50020	R$ 130,16
OOH3574	279350NIC0020513	06/05/2021	50020	R$ 293,47
OUX5398	279350NIC0020592	06/05/2021	50020	R$ 293,47
OXP7509	279350NIC0020630	06/05/2021	50020	R$ 130,16
PPS6560	279350S000060289	30/07/2020	56732	R$ 130,16
PVP1568	279350NIC0020471	06/05/2021	50020	R$ 85,13
PYE4894	279350T000031531	03/08/2020	55414	R$ 195,23
PYQ2695	279350NIC0020657	06/05/2021	50020	R$ 293,47
PYT8896	279350S000060264	29/07/2020	60503	R$ 293,47
QAH4532	279350S000060292	30/07/2020	56732	R$ 130,16
QAQ6458	279350NIC0020518	06/05/2021	50020	R$ 130,16
QAQ6458	279350NIC0020556	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QBA8574	279350NIC0020648	06/05/2021	50020	R$ 1.301,60
QBA8574	279350NIC0020474	06/05/2021	50020	R$ 650,80
QBA8574	279350NIC0020473	06/05/2021	50020	R$ 520,64
QBA8574	279350NIC0020475	06/05/2021	50020	R$ 780,96
QBA8574	279350S000060335	30/07/2020	60503	R$ 293,47
QBA8574	279350NIC0020476	06/05/2021	50020	R$ 911,12
QBK4076	279350S000060225	29/07/2020	56732	R$ 130,16
QBN7E24	279350S000060300	30/07/2020	60503	R$ 293,47
QCA1B11	279350NIC0020594	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QNJ0404	279350NIC0020477	06/05/2021	50020	R$ 130,16
QNJ0404	279350NIC0020550	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QPI0704	279350NIC0020495	06/05/2021	50020	R$ 130,16
QPI3822	279350NIC0020492	06/05/2021	50020	R$ 130,16
QPK8873	279350NIC0020498	06/05/2021	50020	R$ 880,41
QPL6077	279350NIC0020548	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QPL9948	279350NIC0020509	06/05/2021	50020	R$ 130,16
QPU4072	279350NIC0020572	06/05/2021	50020	R$ 130,16
QQH3244	279350NIC0020564	06/05/2021	50020	R$ 130,16
QQI4079	279350NIC0020525	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QQI9971	279350NIC0020596	06/05/2021	50020	R$ 130,16
QQR0625	279350NIC0020650	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QUE8229	279350NIC0020655	06/05/2021	50020	R$ 293,47
QUF6606	279350NIC0020651	06/05/2021	50020	R$ 130,16
QUL7396	279350NIC0020553	06/05/2021	50020	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
EMPRESAS HABILITADAS
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Esperança Nova/PR, 25 de maio de 2021.
ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 28/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: MAURO FERLA CONFECÇÕES
Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 14/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA LRF

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO — Modelo: Pessoal 1.a

DESPESA TOTAL COM PESSOAL
ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

MAIO/2020 À ABRIL/2021

	MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL											Mês Base	
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Despesa Total													
Vencimentos e Vant.Servidores	37.109,25	39.960,04	42.770,14	39.548,67	41.067,01	37.527,38	37.408,77	38.641,02	36.834,01	42.284,86	39.371,11	47.645,17	480.167,43
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio dos Vereadores	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	574.407,72
Subsídio p/ Sessão Extraordinária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mão de Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	17.245,65	17.487,94	17.757,36	17.717,03	17.426,73	17.326,68	17.303,68	24.929,74	17.192,26	18.892,01	18.320,05	20.057,61	221.656,74
Sentenças Judiciais para pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma	102.222,21	105.315,29	108.394,81	105.133,01	106.361,05	102.721,37	102.579,76	111.438,07	101.893,58	109.044,18	105.558,47	115.570,09	1.276.231,89
* Preencher modelo Pessoal 4													
(-) Exclusões													
Indenização por demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de competência anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	6.844,55	7.092,15	7.493,92	7.364,27	7.045,04	6.943,51	6.926,41	6.721,62	6.983,61	7.548,47	7.220,02	8.509,70	86.693,27
Soma das Exclusões	6.844,55	7.092,15	7.493,92	7.364,27	7.045,04	6.943,51	6.926,41	6.721,62	6.983,61	7.548,47	7.220,02	8.509,70	86.693,27
Despesa Total com Pessoal	95.377,66	98.223,14	100.900,89	97.768,74	99.316,01	95.777,86	95.653,35	104.716,45	94.909,97	101.495,71	98.338,45	107.060,39	1.189.538,62

Estabelecimento do limite da Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2021 (Art. 71 - LC 101/00)

1. Valor da Receita Corrente Líquida em 2021 (12 últimos meses)	26.829.866,45
2. % da Despesa Total em 2021 / RCL 2021 (12 últimos meses)	4,43%
3. Limite máximo para 2022 = (Item 2 + 10%), quando inferior a 6%	4,87%

FONTE: Contabilidade

Alto Paraíso - Pr., 30 de Abril de 2021

LUIZ CARLOS DE ARAUJO — Presidente:
DEJALMA GONÇ. DE OLIVEIRA — 1º Secretario
CICERO COSMO — Contador: CRC/PR 026261/0-7
JOSE PATRICIO DE AMORIM — Controle Interno

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

DECRETO Nº 232/2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 07/2005, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cruzeiro do Oeste:

Presidente: Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Vice-presidente: Luciana Duarte Guilherme Alves
Secretário Executivo: Eliane Paiva
2º Secretário: Luiz Torres Lopes Junior
Tesoureiro: Roseana Jesus de Souza

Representante da área de Educação:
Titular: Onilda Andrade de Almeida Barbosa

Representante da Associação de Artesãos:
Titular: Aletheia Fernandes Grecco

Representante da área de Música:
Titular: Kécia Dutra

Representante das Entidades Empresariais:
Titular: Mauro Baldino

Representante da Associação Comercial:
Titular: Jessica Rodrigues Pereira

Representante dos Movimentos Sociais:
Titular: Sabino Jacob de Oliveira

Representante das Artes Cênicas:
Titular: Vinicius Guerra de Souza

Representante da área de Dança:
Titular: Cristian Henrique Alves Soares

Representante da área de Artes Plásticas:
Titular: Claudilene da Silva

Representante da área de Literatura:
Titular: Vera Cristina Longo

Representante do Museu:
Titular: Neuzides de Oliveira Martins

Representante da área de Turismo:
Titular: Eliana Soares

Representante da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade:
Titular: Ricardo Geovani Boedan

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

DECRETO Nº 233/2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Científico do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 25/2006, realiza-se a seguinte composição dos seguintes conselheiros:

Presidente: Luciana Mandini
Vice-presidente: Luciana Duarte Guilherme Alves
Secretário Executivo: Viviane Lopes
2º Secretário: Luiz Torres Lopes Junior
Tesoureiro: Ricardo Geovani Boedan

Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Titular: Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Suplente: Vinicius Guerra de Souza

Representante da Procuradoria Jurídica
Titular: Bruno Henrique Guedes de Melo
Suplente: Priscila Barreira Borges Dias

Representante da Indústria e Comércio
Titular: Fernanda Farias Carvalho Correa
Suplente: Josiane Aparecida Rodrigues

Representante da OAB
Titular: Luiz Fernando Cavalcante Cabral
Suplente: Bruno César Oliveira de Castro

Representante da Área Científica
Titular: Neuzides de Oliveira Martins
Suplente: Vanda Aparecida Bueno Santana

Representante da Área Ambiental
Titular: Danilo Rafael Bastos Rezende Esposito
Suplente: Thiago Silva Souza

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 277/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 004/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastrenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia, Ortopedia, Clínica Médica com Especialidade em Saúde Mental, Cirurgia Geral, Neurologia e Psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017, sendo as empresas credenciadas:
CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.200.123/0001-95, sob Protocolo nº 395/2021;
NATALE & FIORELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.256.910/0001-44, sob Protocolo nº 495/2021;
ORTOFISIOCLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.285.502/0001-55, sob Protocolo nº 2135/2021;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 02/2021
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação 01/2017 da CEDI/PR para o município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos do idoso – CMDI de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Municipais n.º 529/2010 de 01 de dezembro de 2010, 1173/2015 de 20 de outubro de 2015, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto- Lei nº 1.948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, pela consulta realizada via whatsap em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 24 de maio de 2021 pela ata nº 17/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação 01/2017 da CEDI/PR referente ao período 01/01/2020 até o dia 30/06/2020 – 1º Semestre de 2020.
Art. 2º- Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 24 de maio de 2021.
Rosangela de Fátima Lopes da Silva
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre do ano de 2021 em Audiência Pública de Saúde.

Apresentação e aprovação da Programação Anual 2021.

[illegible]

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 1º quadrimestre do ano 2021 (janeiro, fevereiro, março e abril de 2021), em Audiência Pública de Saúde.

Art. 2º Aprovar a Programação Anual 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 24 de maio de 2021.

[illegible]
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná — CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech ** 25/05/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 98/2021 de 20/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
51 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.018.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
263 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
282 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.000,00
		Total Suplementação:	**192.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
281 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
08.002.12.361.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
286 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
		Total Redução:	**192.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APMF
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA

CNPJ: 02.007.903/0001-20
E-mail: escolavilaformosa@douradina.pr.gov.br
Fone: (44) 3663-6063
Rua Massato Nakamura S/Nº–Distrito de Vila Formosa
CEP 87.485-000 - DOURADINA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

A Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários-APMF, da Escola Rural Municipal Vila Formosa do Distrito de Vila Formosa no Município de Douradina-Paraná, em conformidade com o Estatuto da Associação e no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONVOCA:

Os Membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários-APMF da Escola Rural Municipal Vila Formosa e demais integrantes da comunidade escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **10/05/2021** às **19h00min** por meio do Programa GOOGLE MEET desenvolvido pela GOOGLE INTERNET LTDA e acessado gratuitamente pelo link: https://meet.google.com.br, com a seguinte ordem:

- Deliberação e votação acerca da prorrogação por mais dois anos da atual Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa- APMF, em conformidade com o Capítulo X, Artigo 35, de seu Estatuto.

Vila Formosa, 16 de abril de 2021

Lucinéia Maria de Sá
Presidente
Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola

***Republicado por extravio.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 01/2021
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 01/2017 da CEDI/PR para o município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos do idoso – CMDI de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Municipais n.º 529/2010 de 01 de dezembro de 2010, 1173/2015 de 20 de outubro de 2015, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto- Lei nº 1.948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, pela consulta realizada via whatsap em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 24 de maio de 2021 pela ata nº 17/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 01/2017 da CEDI/PR referente ao período 01/07/2019 até o dia 31/12/2019 – 2º Semestre de 2019
Art. 2º- Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 24 de maio de 2021.
Rosangela de Fátima Lopes da Silva
Presidente do CMDI

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 030/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para o preenchimento de 01 (uma) vaga de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, e formação de cadastro de reserva, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições encontram-se fundamentadas no Anexo II.
1.2. O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão designada pelo Decreto nº 037/2021, de 17 de março de 2021, sendo realizado da seguinte forma:
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: de 26 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2021.
2.2. Local: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal
2.3. Endereço: Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR
2.4. Horários: das 08 horas às 11:30 horas e da 14:00 horas às 17:00 horas.
3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item 2 deste edital, quando o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo III), fornecida no local de inscrição, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, que serão retidos no ato da inscrição, para servir de suporte na análise dos Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar na referida área.
a) Comprovantes de títulos, constantes do item 9.2, deste Edital;
b) Documento Oficial de Identidade e CPF;
c) Habilitação Profissional no COREN;
d) Histórico Escolar ou Certificados, Declarações de Conclusão.
d) Comprovante de Endereço;
3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
3.4. O candidato portador de necessidades especiais que por ventura for selecionado deverá comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, ocasião em que será avaliada quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
3.5. A Perícia Médica citada no item 4.10 será realizada exclusivamente no Centro de Saúde Local.
3.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3.7. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.
4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para sexo masculino);
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
6. DO REGIME DE TRABALHO
6.1. A contratação será efetivada sob o REGIME ESTATUTÁRIO.
6.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
7. DOS LOCAIS DE TRABALHO
7.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades profissionais estritamente no território municipal;
7.2. A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores.
8. REMUNERAÇÃO
8.1. O valor da remuneração será a definida no Anexo I deste Edital.
8.2. A remuneração poderá ser acrescida do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, se for o caso, em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e de Horas Extras, quando devidamente autorizadas.
8.3. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
9.2. Tabela de Títulos para Avaliação:
ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS PONTUAÇÃO
UNITÁRIA PONTUAÇÃO
MÁXIMA
1. Curso superior em qualquer área
5,0 5,0
2. Cursos (inclusive de informática), Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Projetos, Workshops, Simpósios, Congressos, etc (na área da saúde), conferências de saúde ou similares realizados anteriores a data da publicação do edital, sendo aceito no máximo 25 títulos.
Acima de 10 horas
Acima de 20 horas
Acima de 40 horas
5,0
10.0
15,0
35,0
3. Experiência profissional comprovada na área, no cargo de Técnico em Enfermagem, no poder público e/ou iniciativa privada, (CTPS, contrato ou certidão de tempo de serviço).
4,0
(a cada ano)
60,0
9.3. Será atribuída pontuação proporcional ao período de tempo que não completar um semestre.
9.4. O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
9.5. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela
9.6. O tempo de experiência que se enquadre em mais de um requisito será contado para aquele de maior pontuação.
9.7. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída.
10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
10.1. Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado preliminar será divulgado no dia 04 de junho de 2021, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
10.2. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos na tabela de títulos.
10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 9.2 a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 07/06/2021, no local das inscrições definido no item "2" deste edital, ou no Setor de Protocolo Central da Prefeitura, obrigatoriamente acompanhada de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior Idade;
b) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no dia 09 de junho de 2021 no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado, no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação é pelo REGIME ESTATUTÁRIO, com duração de até 01 (um) ano, prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública.
14.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Diário Oficial do Município, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes no item 5.1.:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Titulo de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
14.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.
14.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR, podendo ser prorrogado por igual período.
15.2. As atribuições do cargo são as descritas no Anexo II – Atribuições.
15.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
b) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
15.4. Não se efetivara a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.5. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
15.6. Os contratos firmados serão extintos, nos casos previstos na pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015.
15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul-PR, 25 de maio de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
QUADRO DE VAGAS
Denominação do Cargo
Nº de Vagas
Carga Horária Semanal Salário Mensal
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01 + CR*
40 horas
R$ 1.100,00
(*) - Cadastro de Reserva.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
MANUAL DE OCUPAÇÕES
CARGO: Técnico(a) em Enfermagem
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Enfermagem

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _______
Nome: ____
Nacionalidade: ______________________ Estado Civil: ___________________
Data de Nascimento:___/___/_____ RG. ________________Órgão Expedidor ________
CPF ______________________Email _________________________________
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:________________________ Cidade: ______________¬¬¬¬_______________
CEP: ________________Telefone: ( )______________ Celular:__________________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL: ____
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de _________________ de 2021.
____
(assinatura do candidato)

ANEXO – IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PR USO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 030/2021 Nº DE INSCRIÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 030/2021.
Cafezal do Sul-PR, ____ de _________________/ 2021.
Responsável pelo recebimento da Inscrição

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:____/____/_______ R.G. _________________Órgão Expedidor _______
CPF ____________________Email ___________________________________
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:____________________________ Cidade: ___________________________
Cep: _________________Telefone: ____________________ Celular:___________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ____
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:___________________________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CRONOGRAMA
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021 a 07/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

M. A. DAL POZZO-ME torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Recebimento, armazenamento e destinacao de pneus inserviveis a ser implantada Rua Manoel Ramires, n. 1680, Pq. Industrial I, no municipio de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA VALOR
25/05/2021 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE – MERENDA ESCOLAR R$ 20.142,80
25/05/2021 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE – PNAT R$ 5.957,02
25/05/2021 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO R$ 50.572,45
25/05/2021 MINISTÉRIO DA SAÚDE – FMS CUSTEIO SUS R$ 452.753,34
25/05/2021 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PSB FNAS R$ 8.720,62
25/05/2021 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GBF FNAS R$ 2.860,00
Francisco Alves, 25 de Maio de 2021.
Liomar Mendes Lisboa
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.053.897,00	23.365.810,91	4.720.433,02	20,20	9.930.231,28	42,50	13.435.579,63
RECEITAS CORRENTES	22.756.699,00	23.068.612,91	4.720.433,02	20,46	9.930.231,28	43,05	13.138.381,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.964.749,83	1.964.749,83	475.858,71	24,22	786.560,28	40,03	1.178.189,55
Impostos	1.561.573,00	1.561.573,00	429.276,07	27,49	724.965,97	46,43	836.607,03
Taxas	176.269,00	176.269,00	46.582,64	26,43	61.594,31	34,94	114.674,69
Contribuição de Melhoria	226.907,83	226.907,83	0,00	0,00	0,00	0,00	226.907,83
CONTRIBUIÇÕES	277.746,00	277.746,00	79.310,04	28,55	153.786,98	55,37	123.959,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	277.746,00	277.746,00	79.310,04	28,55	153.786,98	55,37	123.959,02
RECEITA PATRIMONIAL	352.587,00	352.600,91	6.777,36	1,92	8.643,90	2,45	343.957,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	352.587,00	352.600,91	6.777,36	1,92	8.643,90	2,45	343.957,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.372,00	13.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.372,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.372,00	13.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.372,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.144.244,50	20.456.144,50	4.153.931,36	20,31	8.971.437,47	43,86	11.484.707,03
Transferências da União e de suas Entidades	10.076.823,83	10.076.823,83	1.969.836,46	19,55	4.141.450,06	41,10	5.935.373,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.068.317,83	7.380.217,83	1.431.672,40	19,40	3.206.938,67	43,45	4.173.279,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.999.102,84	2.999.102,84	752.422,50	25,09	1.623.048,74	54,12	1.376.054,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.999,67	3.999,67	4.555,55		9.802,65		-5.802,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.999,67	3.999,67	4.555,55		9.802,65		-5.802,98
RECEITAS DE CAPITAL	297.198,00	297.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.198,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.198,00	125.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.198,00
Alienação de Bens Móveis	125.198,00	125.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.198,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.053.897,00	23.365.810,91	4.720.433,02	20,20	9.930.231,28	42,50	13.435.579,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.053.897,00	23.365.810,91	4.720.433,02	20,20	9.930.231,28	42,50	13.435.579,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.053.897,00	23.365.810,91	4.720.433,02	20,20	9.930.231,28	42,50	13.435.579,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.158.082,02	-	-	1.158.082,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.158.082,02	-	-	1.158.082,02	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.576.897,00	23.046.892,93	4.709.510,27	8.508.121,26	14.538.771,67	4.652.300,03	8.447.919,27	14.598.973,66	7.749.601,22
DESPESAS CORRENTES	19.944.730,99	20.621.410,60	4.392.168,53	7.517.868,93	13.103.541,67	4.334.958,29	7.457.666,94	13.163.743,66	6.959.440,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.946.327,14	9.846.327,14	1.883.383,23	3.733.625,04	6.112.702,10	1.883.383,23	3.733.625,04	6.112.702,10	3.580.942,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	93.110,00	93.110,00	28.107,60	57.996,64	35.113,36	28.107,60	57.996,64	35.113,36	56.484,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.905.293,85	10.681.973,46	2.480.677,70	3.726.247,25	6.955.726,21	2.423.467,46	3.666.045,26	7.015.928,20	3.322.012,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.905.293,85	10.681.973,46	2.480.677,70	3.726.247,25	6.955.726,21	2.423.467,46	3.666.045,26	7.015.928,20	3.322.012,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.412.166,01	2.205.482,33	317.341,74	990.252,33	1.215.230,00	317.341,74	990.252,33	1.215.230,00	790.160,98
INVESTIMENTOS	1.050.431,67	1.843.747,99	256.770,54	867.422,22	976.325,77	256.770,54	867.422,22	976.325,77	667.330,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	361.734,34	361.734,34	60.571,20	122.830,11	238.904,23	60.571,20	122.830,11	238.904,23	122.830,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.576.897,00	23.046.892,93	4.709.510,27	8.508.121,26	14.538.771,67	4.652.300,03	8.447.919,27	14.598.973,66	7.749.601,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.576.897,00	23.046.892,93	4.709.510,27	8.508.121,26	14.538.771,67	4.652.300,03	8.447.919,27	14.598.973,66	7.749.601,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.422.110,02	-	-	1.482.312,01	-	2.180.630,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.576.897,00	23.046.892,93	4.709.510,27	9.930.231,28	-	4.652.300,03	9.930.231,28	-	9.930.231,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES
Secretario Municipal de Finanças

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.053.897,00
Previsão Atualizada	23.365.810,91
Receitas Realizadas	9.930.228,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.158.082,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.576.897,00
Dotação Atualizada	23.046.892,93
Despesas Empenhadas	8.508.121,26
Despesas Liquidadas	8.447.919,27
Despesas Pagas	7.762.496,12
Superávit Orçamentário	1.482.309,27

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.508.121,26
Despesas Liquidadas	8.447.919,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.062.614,74	0,00
Resultado Primário	0,00	2.111.970,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	340.318,59	0,00	210.645,69	129.672,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	143.602,90	0,00	15.790,00	127.812,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483.921,49	0,00	226.435,69	257.485,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.859.565,72	<18% / 25%>	22,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	990.252,33	1.215.230,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	12,29	125.185,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	125.198,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.290.138,61	15,00	27,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 003/2021
EMENDA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária no dia 14 de abril de 2021, para deliberar sobre a ELEIÇÃO PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros(as), presentes na Sessão Plenária Extraordinária, a Publicação do Edital de Convocação a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, conforme segue:
EDITAL 001/2021
ELEIÇÃO PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR ANO 2021
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FRANCISCO ALVES - PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 442/2002 de 13 de Abril de 2002, com as alterações nas Leis Municipais 835/2013de 07 de Agosto de 2013 e a lei Municipal 909/2015 de 16 de Abril de 2015 e a lei Municipal 1053/2019 de 17 de Abril de 2019 e faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 442/2002 de 13/04/2002 com as alterações dadas pelas Leis nºs_835/2013,909/2015e a 1053/2019, como parte integrante da Lei Municipal 442/2002 e Resolução nº 003/2021 que Institui a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 No Município de Francisco Alves – Paraná, haverá 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento do quadro de suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Instituiu a Comissão Especial Eleitoral, através da Resolução 003/2021, por meio de publicação em Diário Oficial, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições, torna púbico através deste Edital específico publicado no Diário Oficial, o processo de escolha de conselheiros tutelares suplentes, o qual disporá sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha dos Suplentes, contendo datas, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha;
IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras fases do Processo de Escolha; e
V – as vedações.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município há pelo menos três anos, devendo comprovar documentalmente o presente requisito (comprovante de endereço);
3.4 Certificado de conclusão do ensino fundamental;
3.5 Cópia de RG, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição;
3.6 Cópia Certificado de Reservista (masculino);
3.7 Declaração de não ter sido demitido por justa causa caso o candidato tenha exercido função pública; (Modelo Anexo II)
3.8 Declaração de não ter sido penalizado com a destituição do mandato de Conselheiro Tutelar, nos últimos 05(Cinco) anos antecedentes a eleição. (Modelo Anexo III)
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em período integral.
4.2. O valor do vencimento mensal será de: R$ 1.466,66 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha dos Suplentes.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
8 - ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse;
9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento a ser realizado pessoalmente no local de Inscrição (conforme modelo de requerimento no anexo I a este Edital) e será efetuada no prazo e condições estabelecidas neste Edital.
9.2. Após a publicação do presente edital, a inscrição deverá ser efetuada tempestivamente e pessoalmente na Prefeitura Municipal de Francisco Alves – Paraná, situada na Rua Jorge Ferreira 627, nesta cidade de Francisco Alves – Paraná, com o Procurador do Município Paulo Sérgio Mendonça Navero Correa, Presidente da Comissão Especial Eleitoral ou a Assessora Jurídica Larissa S. S. Rosendo, Presidente do CMDCA, de Segunda a Sexta-Feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 25 de maio de 2021 à 11 de junho de 2021, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário (Anexo IV) a este Edital dado pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município Francisco Alves - Paraná.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos necessários.
10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial Eleitoral procederá à análise da documentação exigida neste Edital, conforme calendário de eventos anexo IV deste edital.
11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha, que ocorrerá no 14 de junho de 2021.
11.2. A lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame, será publicada em data constante no calendário de eventos anexo IV deste Edital.
11.3. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha.
11.4. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.5. Qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados para o processo de escolha, observado o contraditório e ampla defesa.
12. DA PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DEFINITIVA
12.1. Analisados os recursos pela Comissão Especial Eleitoral, esta fará publicar, em 24 de junho de 2021, lista definitiva dos candidatos habilitados, sobre a qual não caberá mais recurso.
13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA
13.1. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 22 de agosto de 2021, das 8h às 17h, no CEMEI – Nossa Senhora Aparecida(CRECHE), na Rua Irmãos Vilas Boas, 587, nesta cidade de Francisco Alves - Paraná, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico;
15.2. Com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
15.3. Persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.
16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos suplentes eleitos em ordem decrescente de acordo com o número de votos.
17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo IV neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos.
18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros Tutelares Suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos em data constante do Calendário de Eventos Anexo IV deste Edital.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.
19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.115.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final em data constante no calendário de eventos anexo IV deste Edital.
19.1 A nomeação dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada na data em que for demandado o suplente, por meio de ato administrativo
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 442/2002 e suas devidas alterações dada pelas Leis n. 835/2013, Lei n. 909/2015, Lei n. 918/2015 e Lei n. 1053/2019 como parte integrante da mesma e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha. Publique-se Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.
Francisco Alves - PR, 25 de maio de 2021.
LARISSA DOS SANTOS SALGADO ROSENDO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Ilma Senhora
Larissa dos Santos Salgado Rosendo
Presidente do CMDCA
Francisco Alves – Paraná
Eu__________________________________, brasileiro(a), estado civil __________, portador (a) da Cédula de Identidade n. ____________________ e do CPF n. _______________________, residente e domiciliado (a) no endereço situado a ____nº ______ complemento ______________________, neste Município de Francisco Alves -PR, venho, perante Vossa Senhoria, requerer a minha inscrição para a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar deste Município, que ocorrerá em 2021.
Nestes termos, pede referimento
Francisco Alves/PR, _____de ______ de 2021.
ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO II
TERMO DE DECLARAÇÃO
Eu__________________________________, brasileiro(a), estado civil __________, portador (a) da Cédula de Identidade n. ___________________ e do CPF n. _______________________, residente e domiciliado (a) no endereço situado a ______________________________nº ______ complemento ____________________, neste Município de Francisco Alves -PR, DECLARO, para todos os efeitos e fins de Direito e a quem possa interessar, que não fui demitido por justa no exercício de função pública.
Francisco Alves/PR, _____ de ______ de 2021.
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO III
TERMO DE DECLARAÇÃO
Eu__________________________________, brasileiro(a), estado civil __________, portador (a) da Cédula de Identidade n. ___________________ e do CPF n. _______________________, residente e domiciliado (a) no endereço situado a ______________________________nº ______ complemento ____________________, neste município de Francisco Alves/PR, DECLARO, para todos fins de Direito e a quem interessar, que não fui penalizado com a destituição do mandato de Conselheiro Tutelar nos últimos 05(cinco) anos antecedentes a eleição.
Francisco Alves/PR, _____ de ______ de 2021.
ASSINATURA DO DECLARANTE

Anexo IV
Calendário Referente ao Edital n° 001/2021 do CMDCA dado pela Aprovação da resolução 003/2021
EVENTO DATAS
Publicação do Edital 25/05/2021
Prazo das Inscrições 25/05/2021 à 11/06/2021
Análise das Inscrições 12/06/2021 à 13/06/2021
Publicação da lista dos candidatos com inscrição DEFERIDAS em ordem alfabética, aptos ao teste de conhecimento. 14/06/2021
Prazo para recursos junto a comissão especial de processo eleitoral. 15/06/2021 à 21/06/2021
Publicação dos resultados dos recursos - Definitiva 24/06/2021
Reunião para sorteio dos números, recolher as fotos para ser enviados ao cartório eleitoral. 30/06/2021
Divulgação dos locais de votação. 01/07/2021
Prazo para a campanha. 05/07/2021 a 20/08/2021
Dia da ELEIÇÃO 22/08/2021
Divulgação do resultado da votação. 23/08/2021
Prazo para impugnações junto a comissão especial de processo eleitoral. 24/08/2021 a 30/08/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva. 01/09/2021
Capacitação 13/09/2021
Data da DIPLOMAÇÃO dos suplentes. 17/09/2021
Nomeação dos SUPLENTES.20/09/2021

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 277/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 004/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastrenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia, Ortopedia, Clínica Médica com Especialidade em Saúde Mental, Cirurgia Geral, Neurologia e Psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017, sendo as empresas credenciadas:
CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.200.123/0001-95, sob Protocolo nº 395/2021;
NATALE & FIORELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.256.910/0001-44, sob Protocolo nº 495/2021;
ORTOFISIOCLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.285.502/0001-55, sob Protocolo nº 2135/2021;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Umuarama, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal nº 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93;

CONSIDERANDO:

1. Que incumbe ao Ministério Público a **defesa da ordem jurídica e do patrimônio público**, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "b", da Lei Federal n.º 8.625/93;

2. O contido no artigo 127, caput, da Constituição Federal, que dispõe ser o Ministério Público uma *"instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, **incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica**, do regime democrático e dos **interesses sociais** e individuais indisponíveis"*;

3. Que cabe ao Ministério Público, zelar pela **defesa do patrimônio público**, pela via da ação civil pública da Lei nº 7.347/1985, e demais instrumentos;

4. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a **legalidade**, a **impessoalidade**, a moralidade e a **eficiência**, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e **economicidade**, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;

5. Que nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, as alienações de bens públicos devem ser contratadas **mediante processo de licitação pública**, que assegure **igualdade de condições** a todos os interessados, ressalvados os casos especificados na legislação;

Rua Des. Antônio F. Ferreira da Costa, 3693, Umuarama, PR – CEP 87.501-200 – [illegible]

6. Que a **alienação** de bens **imóveis** do Poder Público, nos termos do art. 17, caput e inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e do art. 76, caput e inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, deve ser **precedida de licitação**, ressalvadas as hipóteses de dispensa que arrolam, as quais, em princípio, não têm aplicação ao caso em apreço;

7. Que o art. 98 da Lei Orgânica do Município de Douradina estabelece que *"o Município, **preferentemente** à venda ou doação de seus bens imóveis, **concederá direito real de uso**, mediante autorização legislativa e **concorrência**, dispensada esta última nas hipóteses previstas na legislação pertinente."*

8. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle externo do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

9. Que nos termos do Art. 74, Parágrafo Único, da Constituição do Estado do Paraná, **prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica**, ou mesmo entidade pública, **que utilize**, guarde, gerencie ou administre **bens públicos;**

10. Que nos termos do Art. 1º da Lei Federal 8.159/1991, "***É dever do Poder Público a gestão documental** e a de **proteção** especial **a documentos de arquivos**, como **instrumento de apoio à administração**, à cultura, ao desenvolvimento científico **e como elementos de prova e informação***";

11. Que, nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93, combinado com o art. 80, da Lei Federal 8.625/93, cabe ao Ministério Público "***expedir recomendações**, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao **respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover**, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis*";

12. Que nos autos de **Inquérito Civil nº MPPR-0151.20.001398-8**, restou apurado que o Município de Douradina, entre os anos de 2005 e 2015, promoveu a doação de imóveis urbanos para empresas privadas, como incentivo econômico, **sem prévia licitação** para seleção dos beneficiários e **sem efetiva justificativa** do interesse público que autorizasse a dispensa; que a Prefeitura de Douradina **não instaurou** nenhum **procedimento administrativo** para **fiscalizar o cumprimento dos encargos** pelas donatárias que foram beneficiadas com as doações autorizadas pelas Leis Municipais nºs 201/2005, 387/2007, 1.015/2011, 780/2010, 546/2009, 1.480/2014, 1.685/20015, **cujas cláusulas de reversão ainda não foram liberadas**; que na Matrícula 42.493, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, foi registrada a doação autorizada pela Lei Municipal 1.480/2014, em benefício da empresa RILEZ & MARTINEZ LTDA., sem referência aos encargos da doação e à cláusula de reversão, podendo causar prejuízo a terceiros de boa-fé;

RESOLVE RECOMENDAR,

Ao **Chefe do Poder Executivo** do **Município de Douradina/PR**, as seguintes providências e medidas de direito a seguir descritas:

1. Que na eventual utilização de bens imóveis em programas de estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, dê **preferência à concessão de direito real de uso**, *resolúvel e por prazo determinado*, utilizando a doação somente quando houver interesse público devidamente justificado e comprovação de que os benefícios públicos e sociais **auferidos** superam os custos dos bens transferidos;

2. Que, independentemente da imprescindível autorização legislativa, **abstenha-se** de promover a **alienação**, sob qualquer forma, ou **concessão do direito real de uso** de bens **imóveis, sem prévia licitação** para seleção do beneficiário, ressalvados as hipóteses de dispensa arroladas na legislação pertinente, as quais devem estar devidamente comprovadas em procedimento administrativo específico;

3. Que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, **promova a instauração de um procedimento administrativo**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos encargos, para cada uma das empresas que foram, ou que vierem a ser, contempladas com doação ou concessão de direito real de uso de imóveis, notadamente aquelas autorizadas pelas Leis Municipais nºs 201/2005, 387/2007, 1.015/2011, 780/2010, 546/2009, 1.480/2014, 1.685/20015, **adotando** as providências cabíveis para retomada da propriedade e/ou posse do imóvel no caso de descumprimento dos encargos;

4. Determine que os procedimentos administrativos referidos no item anterior sejam autuados, numerados e paginados, respeitando-se a ordem cronológica e crescente da produção dos documentos;

5. Regulamente a forma e a periodicidade da verificação do cumprimento dos encargos pelas donatárias ou concessionárias de uso, de modo que a fiscalização e o acompanhamento seja isonômico, em especial quanto: **a)** a certificação de edificação (certidão de construção) no imóvel doado, do funcionamento (alvará de licenciamento), do atendimento às normas sanitárias, do atendimento às normas ambientais, da regularidade tributária e do cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, sejam feitos pelos respectivos órgãos municipais e/ou estaduais competentes; e **b)** comprovação da geração do número mínimo de empregos diretos, mediante apresentação de documentos idôneos de registro de empregados e de recolhimento de contribuições previdenciárias e sociais incidentes;

6. **Abstenha-se** de **liberar a cláusula de reversão** ou de outorgar escritura de doação do imóvel, sem cláusula de reversão, sem prévia comprovação do cumprimento integral dos encargos pela respectiva donatária, a ser apurada em procedimento administrativo específico, conforme recomendado nos itens anteriores.

7. **Solicita**, no prazo **máximo de 5 (cinco) dias**, ao 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que proceda a **averbação**, na **Matrícula nº 42.493**, dos **encargos e cláusula de reversão** da doação registrada sob nº R-01-42.493, nos termos da Lei Municipal 1.480/2014, que autorizou a doação.

Consigne-se, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, inclusive quanto ao ressarcimento de valores, além de eventual infração penal, no caso de liberação da cláusula de reversão e/ou da outorga da escritura definitiva de doação de imóveis, sem o cumprimento integral dos encargos pelos donatários.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se** que, no **prazo de 10 (dez) dias**, contados do seu recebimento, a presente Recomendação Administrativa seja publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima fixado.

Requisita-se, ainda, ao Prefeito do Município de Douradina/PR, **no prazo de 10 (dez) dias**, o envio de resposta a esta 5ª Promotoria de Justiça, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa e, **em caso positivo, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias**, o envio de documentos comprobatórios acerca do seu integral cumprimento, sob pena de não o fazendo, ser a presente Recomendação considerada como não acolhida, podendo ensejar a adoção das medidas cabíveis.

Umuarama-PR, 18 de maio de 2021.

FABIO HIDEKI NAKANISHI:71445773953 — Assinado de forma digital por FABIO HIDEKI NAKANISHI:71445773953 Dados: 2021.05.18 17:24:46 -03'00'

FABIO HIDEKI NAKANISHI
Promotor de Justiça

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2021

Decreto nº 83/2021 de 20/05/2021
Reeditado e republicado por incorreção

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1099/2020 de 27/10/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 328.170,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.026 Manutenção do Salario Educação
142 - 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
377 - 3.3.90.39.00.00 309 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 125.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
364 - 3.3.90.30.00.00 852 MATERIAL DE CONSUMO 3.170,00
Total.........: 328.170,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

107 Salário Educação	107	200.000,00
309 CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1666	309	125.000,00
852 FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	852	3.170,00
Total:		**328.170,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 20 de maio de 2021.

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021
Pregão Eletrônico nº 098/2021
Fica desconsiderada a publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021, onde referia-se ao Pregão Eletrônico nº 098/2021, cujo objeto tratava-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas, desse Município, publicado no dia 24/05/2021, no Diário Oficial dos Municípios e Jornal Umuarama Ilustrado.
MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o Extrato da Ata de Registro de Preços, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.
Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Guaíra/PR, podendo ser pessoalmente, por telefone (44) – 3642-9924, ou através do e-mail: compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021
Pregão Presencial nº 095/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, CNPJ nº 02.378.387/0001-40
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mármore, granito, cuba e outros materiais, incluindo serviço de instalação, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município.
Valor Total: R$ 1.043.955,00 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 053/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0003-03
Objeto do Contrato: Contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.258.027/0003-03, que será responsável pela execução do CURSO: "Treinamento Prático - Consistências, Geração e Envio de Eventos de Tabelas", no formato on-line, para capacitação do servidor Nelson José Goeller. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 25 de julho de 2021.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 275/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 095/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 095/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mármore, granito, cuba e outros materiais, incluindo serviço de instalação, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município, sendo a empresa vencedora:
LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.378.387/0001-40, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 1.043.955,00 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CMDI
Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso de Guaíra-PR

Av. Coronel Otávio Tosta, 200
Centro – Guaíra – PR – Fone: 3642 [illegible]

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente aos Recursos da Deliberação 081/2017-CEDI-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos Idoso de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.578/2008, de 26 de Junho de 2008 e;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária dia 18/05/2021

Considerando a apreciação da Prestação de Contas Parcial, Segundo semestre de 2019, referente à Deliberação 081/2017-CEDI-PR

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao Segundo Semestre 2019, referente à Deliberação 081/2017-CEDI-PR

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 18/05/2021

[illegible]
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.b

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a execução, sob regime de Empreitada por preço global, tipo de Menor Preço Por Lote, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras:

Nº LOTE	OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PREÇO MÁXIMO DO LOTE
LOTE 01	*Implantação de Academia Terceira Idade em Diversos locais em Icaraíma-PR, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;*	*120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município.*	*R$ 21.843,37 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).*
LOTE 02	*Construção de Estacionamento para veículos em diversas Vias da Cidade de Icaraíma, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;*	*30 (trinta) dias para cada estacionamento mencionado no Projeto, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município.*	*R$ 39.237,57 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos).*
LOTE 03	*Construção de uma Guarita no Aterro Sanitário de Icaraíma-PR tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.*	*60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município.*	*R$ 25.033,25 (vinte e cinco mil, trinta e três reais e vinte e cinco centavos)*
LOTE 04	*Construção de Cobertura para o Campo de Maia no Município de Icaraíma-PR, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;*	*90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município.*	*R$ 33.234,46 (trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).*
VALOR TOTAL DO CERTAME:			R$ 119.348,65 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de cada lote consta na tabela acima, os prazos serão contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo município para cada objeto, conforme cada Cronograma respectivo.

A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, sita Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 11 de Junho de 2021 (Sexta Feira)
HORÁRIO: 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2021.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.265.200,00	72.342.100,00	10.488.013,39	14,50	22.303.819,22	30,83	50.038.280,78
Receitas Correntes	66.046.600,00	70.615.000,00	10.457.227,95	14,81	22.273.033,78	31,54	48.341.966,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.962.300,00	8.083.700,00	2.150.074,41	26,60	3.528.201,06	43,65	4.555.498,94
Impostos	6.469.700,00	6.591.100,00	1.751.827,04	26,58	3.062.157,15	46,46	3.528.942,85
Taxas	1.455.200,00	1.455.200,00	394.130,48	27,08	458.095,98	31,48	997.104,02
Contribuição de Melhoria	37.400,00	37.400,00	4.116,89	11,01	7.947,93	21,25	29.452,07
Contribuições	3.223.200,00	3.223.200,00	255.445,62	7,93	408.829,37	12,68	2.814.370,63
Contribuições Sociais	1.940.700,00	1.940.700,00	-	-	-	-	1.940.700,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.282.500,00	1.282.500,00	255.445,62	19,92	408.829,37	31,88	873.670,63
Receita Patrimonial	314.200,00	314.200,00	22.265,26	7,09	527.283,29	167,82	(213.083,29)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.900,00	21.900,00	7.534,96	34,41	9.291,07	42,42	12.608,93
Valores Mobiliários	292.300,00	292.300,00	14.730,30	5,04	17.992,22	6,16	274.307,78
Cessão de Direitos	-	-	-	-	500.000,00	-	(500.000,00)
Receita Agropecuária	12.500,00	12.500,00	1.950,50	15,60	2.899,30	23,19	9.600,70
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	1.129,31	11,29	2.600,26	26,00	7.399,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	1.129,31	11,29	2.600,26	26,00	7.399,74
Transferências Correntes	50.411.000,00	54.858.000,00	7.986.972,86	14,56	17.695.622,70	32,26	37.162.377,30
Transferências da União e de suas Entidades	25.674.400,00	27.785.800,00	3.655.246,78	13,16	8.696.165,72	31,30	19.089.634,28
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	15.218.400,00	15.604.000,00	2.797.023,95	17,93	5.778.792,26	37,03	9.825.207,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.518.200,00	11.468.200,00	1.534.702,13	13,38	3.220.664,72	28,08	8.247.535,28
Outras Receitas Correntes	4.113.400,00	4.113.400,00	39.389,99	0,96	107.597,80	2,62	4.005.802,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.900,00	2.900,00	100,00	3,45	160,00	5,52	2.740,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	389.400,00	389.400,00	3.514,98	0,90	56.843,17	14,60	332.556,83
Demais Receitas Correntes	3.721.100,00	3.721.100,00	35.775,01	0,96	50.594,63	1,36	3.670.505,37
Receitas de Capital	218.600,00	1.727.100,00	30.785,44	1,78	30.785,44	1,78	1.696.314,56
Alienação de Bens	142.100,00	142.100,00	-	-	-	-	142.100,00
Alienação de Bens Móveis	142.100,00	142.100,00	-	-	-	-	142.100,00
Transferências de Capital	76.500,00	1.585.000,00	30.785,44	1,94	30.785,44	1,94	1.554.214,56
Transferências da União e de suas Entidades	59.600,00	707.100,00	30.785,44	4,35	30.785,44	4,35	676.314,56
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.900,00	877.900,00	-	-	-	-	877.900,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.520.900,00	5.520.900,00	-	-	-	-	5.520.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.786.100,00	77.863.000,00	10.488.013,39	13,47	22.303.819,22	28,64	55.559.180,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.786.100,00	77.863.000,00	10.488.013,39	13,47	22.303.819,22	28,64	55.559.180,78
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.786.100,00	77.863.000,00	10.488.013,39	13,47	22.303.819,22	28,64	55.559.180,78

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.111.900,00	75.188.800,00	8.864.906,80	20.577.835,62	54.610.964,38	9.546.903,79	16.848.839,48	58.339.960,52	16.590.988,63	-
DESPESAS CORRENTES	65.477.800,00	69.249.800,00	8.321.763,07	19.932.090,07	49.317.709,93	9.173.610,07	16.372.943,94	52.876.856,06	16.262.813,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.111.300,00	37.983.700,00	3.897.036,87	8.183.136,58	29.800.563,42	3.965.781,51	7.936.045,62	30.047.654,38	7.936.045,62	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.133.300,00	4.133.300,00	986.220,89	1.516.153,35	2.617.146,65	986.220,89	1.516.153,35	2.617.146,65	1.516.153,35	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.233.200,00	27.132.800,00	3.438.505,31	10.232.800,14	16.899.999,86	4.221.607,67	6.920.744,97	20.212.055,03	6.810.614,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.249.000,00	4.553.900,00	543.143,73	645.745,55	3.908.154,45	373.293,72	475.895,54	4.078.004,46	328.175,54	-
INVESTIMENTOS	1.755.700,00	4.060.600,00	439.978,26	440.362,03	3.620.237,97	270.128,25	270.512,02	3.790.087,98	122.792,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	493.300,00	493.300,00	103.165,47	205.383,52	287.916,48	103.165,47	205.383,52	287.916,48	205.383,52	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.385.100,00	1.385.100,00	-	-	1.385.100,00	-	-	1.385.100,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.674.200,00	2.674.200,00	367.340,73	734.641,29	1.939.558,71	367.340,73	734.641,29	1.939.558,71	734.641,29	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.786.100,00	77.863.000,00	9.232.247,53	21.312.476,91	56.550.523,09	9.914.244,52	17.583.480,77	60.279.519,23	17.325.629,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.786.100,00	77.863.000,00	9.232.247,53	21.312.476,91	56.550.523,09	9.914.244,52	17.583.480,77	60.279.519,23	17.325.629,92	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	991.342,31	-	-	4.720.338,45	-	4.978.189,30	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.786.100,00	77.863.000,00	9.232.247,53	22.303.819,22	-	9.914.244,52	22.303.819,22	60.279.519,23	22.303.819,22	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.520.900,00	5.520.900,00	-	-	-	-	5.520.900,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.520.900,00	5.520.900,00	-	-	-	-	5.520.900,00
Contribuições	5.520.900,00	5.520.900,00	-	-	-	-	5.520.900,00
Contribuições Sociais	5.520.900,00	5.520.900,00	-	-	-	-	5.520.900,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.674.200,00	2.674.200,00	367.340,73	734.641,29	1.939.558,71	367.340,73	734.641,29	1.939.558,71	734.641,29	-
DESPESAS CORRENTES	2.674.200,00	2.674.200,00	367.340,73	734.641,29	1.939.558,71	367.340,73	734.641,29	1.939.558,71	734.641,29	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.674.200,00	2.674.200,00	367.340,73	734.641,29	1.939.558,71	367.340,73	734.641,29	1.939.558,71	734.641,29	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23 540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

25/05/202115:16

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**69.111.900,00**	**75.188.800,00**	**8.864.906,80**	**20.577.835,62**	**96,55**	**54.610.964,38**	**9.546.903,79**	**16.848.839,48**	**95,82**	**58.339.960,52**
Legislativa	1.167.500,00	1.177.100,00	187.381,78	387.901,28	1,82	789.198,72	188.324,48	386.339,48	2,20	790.760,52
Ação Legislativa	1.167.500,00	1.177.100,00	187.381,78	387.901,28	1,82	789.198,72	188.324,48	386.339,48	2,20	790.760,52
Administração	5.201.600,00	5.250.600,00	860.691,24	1.751.401,70	8,22	3.499.198,30	855.315,34	1.674.812,60	9,52	3.575.787,40
Defesa do Interesse Público no Processo J	359.800,00	363.300,00	54.861,60	110.273,08	0,52	253.026,92	54.861,60	110.273,08	0,63	253.026,92
Administração Geral	3.136.200,00	3.136.200,00	521.785,09	1.097.302,15	5,15	2.038.897,85	524.676,07	1.037.413,05	5,90	2.098.786,95
Administração Financeira	175.600,00	175.600,00	28.339,90	63.043,72	0,30	112.556,28	28.377,90	63.043,72	0,36	112.556,28
Controle Interno	857.700,00	857.700,00	119.897,90	228.919,57	1,07	628.780,43	119.897,90	228.919,57	1,30	628.780,43
Administração de Receitas	422.900,00	468.400,00	82.319,68	163.897,39	0,77	304.502,61	74.014,80	147.197,39	0,84	321.202,61
Defesa Terrestre	48.800,00	48.800,00	8.716,64	16.069,56	0,08	32.730,44	8.716,64	16.069,56	0,09	32.730,44
Assistência Comunitária	200.600,00	200.600,00	44.770,43	71.896,23	0,34	128.703,77	44.770,43	71.896,23	0,41	128.703,77
Segurança Pública	457.700,00	457.700,00	79.555,01	162.971,07	0,76	294.728,93	77.526,24	155.288,00	0,88	302.412,00
Policiamento	442.600,00	442.600,00	78.136,14	157.189,31	0,74	285.410,69	76.302,61	149.701,48	0,85	292.898,52
Defesa Civil	15.100,00	15.100,00	1.418,87	5.781,76	0,03	9.318,24	1.223,63	5.586,52	0,03	9.513,48
Assistência Social	2.641.500,00	2.929.400,00	150.300,17	1.807.260,08	8,48	1.122.139,92	413.649,78	825.501,85	4,69	2.103.898,15
Assistência ao Idoso	79.100,00	79.100,00	0,00	0,00	0,00	79.100,00	0,00	0,00	0,00	79.100,00
Assistência ao Portador de Deficiência	170.300,00	191.100,00	0,00	154.830,16	0,73	36.269,84	26.242,64	76.102,24	0,43	114.997,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.699.400,00	1.815.400,00	84.499,60	1.569.702,03	7,37	245.697,97	354.227,02	701.106,92	3,99	1.114.293,08
Assistência Comunitária	692.700,00	843.800,00	65.800,57	82.727,89	0,39	761.072,11	33.180,12	48.292,69	0,27	795.507,31
Previdência Social	10.831.900,00	10.831.900,00	0,00	0,00	0,00	10.831.900,00	0,00	0,00	0,00	10.831.900,00
Previdência do Regime Estatutário	10.831.900,00	10.831.900,00	0,00	0,00	0,00	10.831.900,00	0,00	0,00	0,00	10.831.900,00
Saúde	19.042.600,00	21.071.200,00	3.021.914,15	6.316.274,28	29,64	14.754.925,72	3.237.743,92	5.402.053,05	30,72	15.669.146,95
Atenção Básica	8.348.000,00	9.077.200,00	1.680.694,60	3.115.594,55	14,62	5.961.605,45	1.674.124,11	2.815.574,86	16,01	6.261.625,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.315.400,00	11.614.800,00	1.313.782,05	3.154.164,78	14,80	8.460.635,22	1.533.731,83	2.549.754,48	14,50	9.065.045,52
Vigilância Sanitária	379.200,00	379.200,00	27.437,50	46.514,95	0,22	332.685,05	29.887,98	36.723,71	0,21	342.476,29
Educação	13.283.400,00	15.235.500,00	1.547.242,72	4.822.376,80	22,63	10.413.123,20	1.800.924,14	3.573.296,47	20,32	11.662.203,53
Alimentação e Nutrição	414.800,00	414.800,00	60.624,51	80.007,26	0,38	334.792,74	44.696,59	62.000,89	0,35	352.799,11
Ensino Fundamental	7.876.700,00	9.826.700,00	1.131.640,30	2.385.465,96	11,19	7.441.234,04	1.103.123,99	2.207.062,30	12,55	7.619.637,70
Ensino Superior	159.900,00	159.900,00	0,00	0,00	0,00	159.900,00	0,00	0,00	0,00	159.900,00
Educação Infantil	4.013.700,00	4.015.800,00	265.802,27	2.177.049,03	10,21	1.838.750,97	563.927,92	1.124.378,73	6,39	2.891.421,27
Educação Especial	818.300,00	818.300,00	89.175,64	179.854,55	0,84	638.445,45	89.175,64	179.854,55	1,02	638.445,45
Cultura	101.100,00	101.100,00	5.856,96	11.912,84	0,06	89.187,16	5.856,96	11.912,84	0,07	89.187,16
Difusão Cultural	101.100,00	101.100,00	5.856,96	11.912,84	0,06	89.187,16	5.856,96	11.912,84	0,07	89.187,16
Urbanismo	5.093.200,00	5.093.600,00	1.249.517,76	2.125.355,07	9,97	2.968.244,93	1.263.040,12	2.082.427,56	11,84	3.011.172,44
Infra-estrutura Urbana	226.200,00	226.600,00	41.612,00	41.995,77	0,20	184.604,23	41.612,00	41.995,77	0,24	184.604,23
Serviços Urbanos	4.867.000,00	4.867.000,00	1.207.905,76	2.083.359,30	9,78	2.783.640,70	1.221.428,12	2.040.431,79	11,60	2.826.568,21
Habitação	34.900,00	34.900,00	9.201,26	19.936,06	0,09	14.963,94	9.201,26	19.936,06	0,11	14.963,94
Habitação Urbana	34.900,00	34.900,00	9.201,26	19.936,06	0,09	14.963,94	9.201,26	19.936,06	0,11	14.963,94
Gestão Ambiental	2.878.900,00	3.119.200,00	328.082,90	544.807,33	2,56	2.574.392,67	187.559,10	286.368,41	1,63	2.832.831,59
Preservação e Conservação Ambiental	2.878.900,00	3.119.200,00	328.082,90	544.807,33	2,56	2.574.392,67	187.559,10	286.368,41	1,63	2.832.831,59
Agricultura	445.900,00	944.600,00	61.963,87	130.908,55	0,61	813.691,45	62.986,72	126.358,12	0,72	818.241,88

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Promoção da Produção Agropecuária	445.900,00	944.600,00	61.963,87	130.908,55	0,61	813.691,45	62.986,72	126.358,12	0,72	818.241,88
Indústria	192.000,00	200.500,00	22.906,08	71.694,78	0,34	128.805,22	27.275,01	57.962,49	0,33	142.537,51
Promoção Industrial	192.000,00	200.500,00	22.906,08	71.694,78	0,34	128.805,22	27.275,01	57.962,49	0,33	142.537,51
Comércio e Serviços	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Turismo	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transporte	1.263.600,00	2.265.400,00	229.436,46	650.400,94	3,05	1.614.999,06	304.859,67	474.644,60	2,70	1.790.755,40
Transporte Rodoviário	1.263.600,00	2.265.400,00	229.436,46	650.400,94	3,05	1.614.999,06	304.859,67	474.644,60	2,70	1.790.755,40
Desporto e Lazer	453.600,00	453.600,00	21.470,08	53.097,97	0,25	400.502,03	23.254,69	50.401,08	0,29	403.198,92
Desporto Comunitário	281.200,00	281.200,00	21.470,08	53.097,97	0,25	228.102,03	23.254,69	50.401,08	0,29	230.798,92
Lazer	172.400,00	172.400,00	0,00	0,00	0,00	172.400,00	0,00	0,00	0,00	172.400,00
Encargos Especiais	4.623.400,00	4.623.400,00	1.089.386,36	1.721.536,87	8,08	2.901.863,13	1.089.386,36	1.721.536,87	9,79	2.901.863,13
Serviço da Dívida Interna	4.623.400,00	4.623.400,00	1.089.386,36	1.721.536,87	8,08	2.901.863,13	1.089.386,36	1.721.536,87	9,79	2.901.863,13
Reservas	1.385.100,00	1.385.100,00	0,00	0,00	0,00	1.385.100,00	0,00	0,00	0,00	1.385.100,00
Reserva de Contingência	1.385.100,00	1.385.100,00	0,00	0,00	0,00	1.385.100,00	0,00	0,00	0,00	1.385.100,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.674.200,00	2.674.200,00	367.340,73	734.641,29	3,45	1.939.558,71	367.340,73	734.641,29	4,18	1.939.558,71
TOTAL (III)=(I+II)	**71.786.100,00**	**77.863.000,00**	**9.232.247,53**	**21.312.476,91**	**100**	**56.550.523,09**	**9.914.244,52**	**17.583.480,77**	**100**	**60.279.519,23**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.674.200,00	2.674.200,00	367.340,73	734.641,29	3,45	1.939.558,71	367.340,73	734.641,29	4,18	1.939.558,71
Administração	852.500,00	852.500,00	99.825,53	197.020,32	0,92	655.479,68	99.825,53	197.020,32	1,12	655.479,68
Administração Geral	852.500,00	852.500,00	99.825,53	197.020,32	0,92	655.479,68	99.825,53	197.020,32	1,12	655.479,68
Saúde	713.100,00	713.100,00	121.304,33	240.832,40	1,13	472.267,60	121.304,33	240.832,40	1,37	472.267,60
Atenção Básica	713.100,00	713.100,00	121.304,33	240.832,40	1,13	472.267,60	121.304,33	240.832,40	1,37	472.267,60
Educação	1.108.600,00	1.108.600,00	146.210,87	296.788,57	1,39	811.811,43	146.210,87	296.788,57	1,69	811.811,43
Ensino Fundamental	762.900,00	762.900,00	100.825,38	206.424,56	0,97	556.475,44	100.825,38	206.424,56	1,17	556.475,44
Educação Infantil	240.700,00	240.700,00	34.650,17	68.923,63	0,32	171.776,37	34.650,17	68.923,63	0,39	171.776,37
Educação Especial	105.000,00	105.000,00	10.735,32	21.440,38	0,10	83.559,62	10.735,32	21.440,38	0,12	83.559,62
TOTAL	2.674.200,00	2.674.200,00	367.340,73	734.641,29	3,45	1.939.558,71	367.340,73	734.641,29	4,18	1.939.558,71

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná
Internet: www.franciscoalves.pr.gov.br **E-mail: pmfranciscoalves.pr.gov.br**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.021 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL/2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	**170.119,21**	-	**172.202,92**	**22.750,54**	**43.316,34**	**22.750,54**	**43.316,34**	**128.886,58**
DESPESAS CORRENTES	**166.119,21**	-	**168.202,92**	**22.750,54**	**43.316,34**	**22.750,54**	**43.316,34**	**124.886,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.920,13	-	116.920,13	17.925,82	35.525,72	17.925,82	35.525,72	81.394,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.199,08	-	51.282,79	4.824,72	7.790,62	4.824,72	7.790,62	43.492,17
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	-	**4.000,00**	-	-	-	-	**4.000,00**
INVESTIMENTOS	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**170.119,21**	-	**172.202,92**	**22.750,54**	**43.316,34**	**22.750,54**	**43.316,34**	**128.886,58**

LIOMAR MENDES LISBOA — Prefeito Municipal Interino
ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES — Secretário Municipal de Finanças
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 229/2021
DATA: 25/05/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG n.º 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, Como Fiscal de Contrato nº 044/2021 Empresa: MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do Mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.591.100,00	3.062.157,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.052.500,00	775.695,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	908.800,00	529.510,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.267.300,00	1.025.437,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.362.500,00	731.514,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.168.900,00	14.853.335,43
2.1- Cota-Parte FPM	20.041.400,00	7.992.699,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.541.900,00	7.992.699,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.499.500,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	14.352.000,00	5.188.113,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	209.100,00	84.072,74
2.4- Cota-Parte ITR	29.000,00	12.471,47
2.5- Cota-Parte IPVA	3.537.400,00	1.575.978,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.760.000,00**	**17.915.492,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.333.880,00**	**2.970.667,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	**3.856.120,00**	**1.508.206,06**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.468.200,00	3.220.664,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.468.200,00	3.220.664,72
6.1.1- Principal	11.468.200,00	3.220.664,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	4.134.320,00	249.997,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.220.664,72**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.963.900,00	2.060.856,34	2.060.856,34	2.060.856,34	-
10.1- Educação Infantil	1.870.400,00	589.220,05	589.220,05	589.220,05	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.870.400,00	589.220,05	589.220,05	589.220,05	-
10.2- Ensino Fundamental	6.093.500,00	1.471.636,29	1.471.636,29	1.471.636,29	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.508.200,00	838.797,52	818.797,52	818.797,52	-
11.1- Educação Infantil	447.700,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	447.700,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	3.060.500,00	838.797,52	818.797,52	818.797,52	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.472.100,00**	**2.899.653,86**	**2.879.653,86**	**2.879.653,86**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.060.856,34	2.060.856,34	2.060.856,34	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.899.653,86	2.879.653,86	2.879.653,86	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.254.465,30	2.060.856,34	2.060.856,34	63,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	322.066,47	321.010,86	321.010,86	9,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.936.300,00	1.654.745,61	604.082,31	604.082,31	-
24.1- Creche	1.897.900,00	1.653.051,20	602.387,90	602.387,90	-
24.2- Pré-escola	38.400,00	1.694,41	1.694,41	1.694,41	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.736.100,00	227.173,44	204.039,02	203.439,02	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.672.400,00**	**1.881.919,05**	**808.121,33**	**807.521,33**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(f))	3.687.775,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	249.997,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ᵉ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.437.777,56**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ᵉ ⁵	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.478.873,15	3.437.777,56	19,19

Prefeitura Municipal de Altonia-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.080,81	14.278,14	14.278,14	-	19.802,67
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.802,67	-	-	-	19.802,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.278,14	14.278,14	14.278,14	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	962.500,00	321.370,93
35.1- Salário-Educação	600.500,00	206.370,39
35.2- PDDE	1.300,00	0,09
35.3- PNAE	260.100,00	96.168,38
35.4- PNATE	100.600,00	18.832,07
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	30.945,75
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.700,00	20.119,08
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.040.200,00**	**372.435,76**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.100,00	2.007,00	-	-	-
41.1- Creche	2.100,00	2.007,00	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.037.600,00	335.585,46	182.309,85	182.309,85	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.039.700,00**	**337.592,46**	**182.309,85**	**182.309,85**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.344.100,00	5.119.165,37	3.870.085,04	3.869.485,04	-
47.1- Despesas Correntes	15.824.100,00	5.112.334,37	3.870.085,04	3.869.485,04	-
47.1.1- Pessoal Ativo	11.550.900,00	2.958.843,68	2.958.843,68	2.958.843,68	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.833.300,00	1.650.000,00	600.000,00	600.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.439.900,00	503.490,69	311.241,36	310.641,36	-
47.2- Despesas de Capital	520.000,00	6.831,00	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	520.000,00	6.831,00	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	(39.967,60)	235.978,32
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.222.342,17	206.370,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.893.932,00	148.977,96
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	288.442,57	293.370,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	288.442,57	293.370,75

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal,
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefito Municipal

DIEGO JARDIM PERGO
Secretario de Educação

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23.540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.469.700,00	6.591.100,00	3.062.157,15	46,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.052.500,00	2.052.500,00	775.695,49	37,79
IPTU	1.581.800,00	1.581.800,00	649.383,76	41,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	470.700,00	470.700,00	126.311,73	26,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	908.800,00	908.800,00	529.510,37	58,26
ITBI	908.700,00	908.700,00	529.510,37	58,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.267.300,00	1.267.300,00	1.025.437,21	80,92
ISS	1.253.000,00	1.253.000,00	1.010.568,22	80,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.300,00	14.300,00	14.868,99	103,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.241.100,00	2.362.500,00	731.514,08	30,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.669.400,00	36.669.400,00	14.853.335,43	40,51
Cota-Parte FPM	18.541.900,00	18.541.900,00	7.992.699,85	43,11
Cota-Parte ITR	29.000,00	29.000,00	12.471,47	43,01
Cota-Parte IPVA	3.537.400,00	3.537.400,00	1.575.978,13	44,55
Cota-Parte ICMS	14.352.000,00	14.352.000,00	5.188.113,24	36,15
Cota-Parte IPI-Exportação	209.100,00	209.100,00	84.072,74	40,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.139.100,00	43.260.500,00	17.915.492,58	41,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.061.100,00	9.173.700,00	3.246.705,26	35,39	3.009.791,58	32,81	2.853.131,58	31,10
Despesas Correntes	8.908.200,00	8.908.200,00	3.086.365,26	34,65	2.849.451,58	31,99	2.840.511,58	31,89
Despesas de Capital	152.900,00	265.500,00	160.340,00	60,39	160.340,00	60,39	12.620,00	4,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.273.900,00	8.809.000,00	2.559.381,28	29,05	2.165.241,13	24,58	2.162.568,94	24,55
Despesas Correntes	9.072.300,00	8.782.700,00	2.559.381,28	29,14	2.165.241,13	24,65	2.162.568,94	24,62
Despesas de Capital	201.600,00	26.300,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	379.200,00	379.200,00	46.514,95	12,27	36.723,71	9,68	36.723,71	9,68
Despesas Correntes	375.500,00	375.500,00	46.514,95	12,39	36.723,71	9,78	36.723,71	9,78
Despesas de Capital	3.700,00	3.700,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.714.200,00	18.361.900,00	5.852.601,49	31,87	5.211.756,42	28,38	5.052.424,23	27,52

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.852.601,49	5.211.756,42	5.052.424,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.852.601,49	5.211.756,42	5.052.424,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.687.323,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.687.323,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.524.432,53	2.365.100,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%	-	29,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	2.687.323,89	5.211.756,42	2.524.432,53	-	-	-	-	-	-	2.524.432,53
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	84.777,52	-	-	-	84.777,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.777,52	-	-	-	84.777,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.062.500,00	6.654.200,00	1.604.911,86	24,12
Proveniente da União	5.469.900,00	5.755.300,00	1.385.856,18	24,08
Proveniente dos Estados	592.600,00	898.900,00	219.055,68	24,37
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.062.500,00	6.654.200,00	1.604.911,86	24,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	616.600,00	109.721,69	17,79	46.615,68	7,56	42.069,02	6,82
Despesas Correntes	-	466.600,00	109.721,69	23,52	46.615,68	9,99	42.069,02	9,02
Despesas de Capital	-	150.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	776.800,00	2.541.100,00	357.999,10	14,09	296.289,35	11,66	277.466,01	10,92
Despesas Correntes	776.800,00	2.326.900,00	357.999,10	15,39	296.289,35	12,73	277.466,01	11,92
Despesas de Capital	-	214.200,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII +	776.800,00	3.157.700,00	467.720,79	14,81	342.905,03	10,86	319.535,03	10,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.061.100,00	9.790.300,00	3.356.426,95	34,28	3.056.407,26	31,22	2.895.200,60	29,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.050.700,00	11.350.100,00	2.917.380,38	25,70	2.461.530,48	21,69	2.440.034,95	21,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	379.200,00	379.200,00	46.514,95	12,27	36.723,71	9,68	36.723,71	9,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.491.000,00	21.519.600,00	6.320.322,28	29,37	5.554.661,45	25,81	5.371.959,26	24,96
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	13.045.800,00	15.540.700,00	4.917.331,56	31,64	4.307.369,61	27,72	4.127.907,42	26,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.445.200,00	5.978.900,00	1.402.990,72	23,47	1.247.291,84	20,86	1.244.051,84	20,81

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2021, 10h e 41m.
Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Tayla Mara Piscinato
Secretaria de Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23 540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 164/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor WALDECIR APARECIDO AFONSO, portador da cédula de Identidade RG. nº. 5.097.612-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2011 a 2016, no período de 25/05/2021 à 24/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 165/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor BERNARDO FRANCISCO DE SOUZA, portador da cédula de Identidade RG. nº. 1.670.444-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, no período de 25/05/2021 à 24/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 038/2018 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME ITINERÁRIOS SOLICITADOS, PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 026/2018
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. TEÓFILO BOIKO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 368.816-0 SSP PR residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO/PR. representante da empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 038/2018, para o dia 12/06/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 20 DE MAIO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
NORDESTE TRANSPORTES LTDA
TEÓFILO BOIKO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 011/2021
PROCESSO Nº 043/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE MUNICIPAL.
OBJETO: Contratação de mão de obra - serviços de pintura para o CMEI Arco Iris, Centro de Convivência e CRAS do Município de Icaraíma, tudo de acordo com Oficio de solicitação bem como orçamentos apresentados anexo ao processo.
CONTRATADO: GERSON JOAQUIM DE SOUZA - MEI
CNPJ: 15.623.759/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2021, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da lei.
Icaraíma, 25 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5.850/2021
DATA: 25/05/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO - ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2021 em favor da empresa VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO - ME, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro, com fornecimento de material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, para atendimento de todas as secretarias do município.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO – REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 397.584,30 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte reais e trinta centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 25 de maio de 2021.
Tania Roberta Santos Stevanato
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2021
DISPENSA Nº 013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI firmam o presente firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica prorrogado até 04 de junho de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula TERCEIRA do Contrato de Fornecimento n° 027/2021, firmado em 17 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: tendo em vista a necessidade de pagamento do presente, aditiva-se o prazo apenas para fins internos de pagamento, conforme solicitado pelo oficio 095/2021 SMS.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021
SUSPENSÃO
Tendo em vista o pedido a Impugnação interposto pela Empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda - CNPJ n° 05.440.065/0001-71, referente ao comprimento dos veículos apresentados, suspendo a abertura do Pregão Eletrônico nº 043/2021 para diligências. Oportunamente será divulgada nova data de abertura, para conhecimento dos interessados.
Mariluz, 25 de maio de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

Publicações legais

Página: 1 de 2
25/05/2021 15:18

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.786.100,00
Previsão Atualizada	77.863.000,00
Receitas Realizadas	22.303.819,22
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.786.100,00
Dotação Atualizada	77.863.000,00
Despesas Empenhadas	21.312.476,91
Despesas Liquidadas	17.583.480,77
Despesas Pagas	17.325.629,92
Superávit Orçamentário	4.720.338,45

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.312.476,91
Despesas Liquidadas	17.583.480,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	65.175.536,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.175.536,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.175.536,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
	25/05/2021 15:18
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	9.532.800,00	6.392.364,58	67,06
Resultado Nominal	2.145.900,00	6.387.503,23	297,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	86.773,67	0,00	14.278,14	72.495,53
Poder Executivo	86.773,67	0,00	14.278,14	72.495,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.015.640,47	1.028,00	1.009.732,52	2.004.879,95
Poder Executivo	3.015.640,47	1.028,00	1.009.732,52	2.004.879,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.102.414,14	1.028,00	1.024.010,66	2.077.375,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ens	3.437.777,56	25%	19,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.060.856,34	70%	63,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capita	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.211.756,42	15%	29,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23 540/O

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas: % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.576.897,00	23.046.892,93	4.709.510,27	8.508.121,26	100,00	14.538.771,67	4.652.300,03	8.447.919,27	100,00	14.598.973,66
ADMINISTRAÇÃO	3.429.041,45	3.489.041,45	584.865,23	1.041.830,01	12,25	2.447.211,44	554.795,88	1.009.467,91	11,95	2.479.573,54
Planejamento e Orçamento	4.072,88	4.072,88	0,00	0,00	0,00	4.072,88	0,00	0,00	0,00	4.072,88
Administração Geral	2.659.434,72	2.719.434,72	460.010,87	820.831,16	9,63	1.898.603,56	429.941,52	788.469,06	9,33	1.930.965,66
Administração Financeira	567.106,12	567.106,12	102.614,38	186.161,95	2,19	380.944,17	102.614,38	186.161,95	2,20	380.944,17
Administração de Receitas	160.920,68	160.920,68	15.039,98	20.436,90	0,24	140.483,78	15.039,98	20.436,90	0,24	140.483,78
Comunicação Social	37.507,05	37.507,05	7.200,00	14.400,00	0,17	23.107,05	7.200,00	14.400,00	0,17	23.107,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	933.018,30	964.218,30	171.935,62	322.802,44	3,79	641.415,86	170.615,62	321.482,44	3,81	642.735,86
Assistência ao Idoso	3.472,88	3.472,88	0,00	0,00	0,00	3.472,88	0,00	0,00	0,00	3.472,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	200.452,73	200.452,73	23.415,90	43.981,70	0,52	156.471,03	23.415,90	43.981,70	0,52	156.471,03
Assistência Comunitária	729.092,69	760.292,69	148.519,72	278.820,74	3,28	481.471,95	147.199,72	277.500,74	3,28	482.791,95
SAÚDE	7.041.451,72	7.156.451,72	1.671.450,33	2.881.934,15	33,87	4.274.517,57	1.671.520,23	2.881.305,05	34,11	4.275.146,67
Atenção Básica	6.712.579,80	6.827.579,80	1.648.374,70	2.846.455,62	33,46	3.981.124,18	1.648.444,60	2.845.826,52	33,69	3.981.753,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.555,07	224.555,07	15.807,90	27.899,90	0,33	196.655,17	15.807,90	27.899,90	0,33	196.655,17
Vigilância Sanitária	101.159,22	101.159,22	7.267,73	7.578,63	0,09	93.580,59	7.267,73	7.578,63	0,09	93.580,59
Vigilância Epidemiológica	3.157,63	3.157,63	0,00	0,00	0,00	3.157,63	0,00	0,00	0,00	3.157,63
EDUCAÇÃO	5.359.900,51	5.359.900,51	912.887,99	1.680.841,85	19,76	3.679.058,66	908.212,20	1.676.166,06	19,84	3.683.734,45
Ensino Fundamental	4.878.673,23	4.878.673,23	878.628,98	1.640.333,26	19,28	3.238.339,97	873.953,19	1.635.657,47	19,36	3.243.015,76
Ensino Superior	104.186,25	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25
Educação Infantil	331.783,40	331.783,40	26.259,01	32.508,59	0,38	299.274,81	26.259,01	32.508,59	0,38	299.274,81
Educação de Jovens e Adultos	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Educação Especial	44.100,00	44.100,00	8.000,00	8.000,00	0,09	36.100,00	8.000,00	8.000,00	0,09	36.100,00
URBANISMO	1.687.224,05	2.530.540,37	477.585,73	1.298.358,42	15,26	1.232.181,95	477.585,73	1.298.358,42	15,37	1.232.181,95
Infra-Estrutura Urbana	320.269,14	1.113.585,46	197.595,97	803.487,65	9,44	310.097,81	197.595,97	803.487,65	9,51	310.097,81
Serviços Urbanos	1.366.954,91	1.416.954,91	279.989,76	494.870,77	5,82	922.084,14	279.989,76	494.870,77	5,86	922.084,14
SANEAMENTO	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38
Saneamento Básico Urbano	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38
GESTÃO AMBIENTAL	245.937,02	295.937,02	23.367,17	46.792,46	0,55	249.144,56	23.367,17	46.792,46	0,55	249.144,56
Preservação e Conservação Ambiental	115.762,51	115.762,51	2.000,00	10.000,00	0,12	105.762,51	2.000,00	10.000,00	0,12	105.762,51
Controle Ambiental	130.174,51	180.174,51	21.367,17	36.792,46	0,43	143.382,05	21.367,17	36.792,46	0,44	143.382,05
AGRICULTURA	182.743,69	212.743,69	43.806,58	74.688,31	0,88	138.055,38	43.806,58	74.688,31	0,88	138.055,38
Administração Geral	131.905,44	161.905,44	31.917,98	57.652,19	0,68	104.253,25	31.917,98	57.652,19	0,68	104.253,25
Extensão Rural	50.838,25	50.838,25	11.888,60	17.036,12	0,20	33.802,13	11.888,60	17.036,12	0,20	33.802,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.603,34	77.603,34	14.400,00	38.579,85	0,45	39.023,49	14.400,00	38.579,85	0,46	39.023,49
Promoção Comercial	31.815,21	71.815,21	14.400,00	38.579,85	0,45	33.235,36	14.400,00	38.579,85	0,46	33.235,36
Turismo	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13
TRANSPORTE	1.380.190,17	1.660.190,17	638.348,48	815.017,27	9,58	845.172,90	617.133,48	793.802,27	9,40	866.387,90
Transporte Rodoviário	1.380.190,17	1.660.190,17	638.348,48	815.017,27	9,58	845.172,90	617.133,48	793.802,27	9,40	866.387,90
DESPORTO E LAZER	267.884,42	267.884,42	62.342,27	104.383,55	1,23	163.500,87	62.342,27	104.383,55	1,24	163.500,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	17.943,19	17.943,19	351,08	351,08	0,00	17.592,11	351,08	351,08	0,00	17.592,11
Desporto Comunitário	249.941,23	249.941,23	61.991,19	104.032,47	1,22	145.908,76	61.991,19	104.032,47	1,23	145.908,76
ENCARGOS ESPECIAIS	774.537,95	795.017,56	108.520,87	202.892,95	2,38	592.124,61	108.520,87	202.892,95	2,40	592.124,61
Serviço da Dívida Interna	455.080,45	475.560,06	108.520,87	201.306,36	2,37	274.253,70	108.520,87	201.306,36	2,38	274.253,70
Outros Encargos Especiais	319.457,50	319.457,50	0,00	1.586,59	0,02	317.870,91	0,00	1.586,59	0,02	317.870,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Reserva de Contingência geral	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TOTAL	**21.576.897,00**	**23.046.892,93**	**4.709.510,27**	**8.508.121,26**	**100,00**	**14.538.771,67**	**4.652.300,03**	**8.447.919,27**	**100,00**	**14.598.973,66**

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES
Secretario Municipal de Finanças

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 276/2021
Data: 25.05.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2856/2019, 2049/2021, 2062/2021, 2126/2021, 2128/2021, 2129/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Cristina Aguayo	4.840.070-1 - SESPII/PR	2019/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
Aretusa Franzon dos Santos	12.578.270-1 - SESPII/PR	2019/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
Dyane da Silva Cruz	8.574.194-2 - SESPII/PR	2019/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Lucia Aparecida de Souza	13.467.854-2 - SESPII/PR	2017/2018	24/05/2021 a 06/06/2021
Lucimar Marques Damasceno Kontovski	9.629.325-9 - SESPII/PR	2019/2020	10/06/2021 a 09/07/2021
Marli de Abreu da Silva	4.378.039-5 - SESPII/PR	2020/2021	05/07/2021 a 03/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL, TAIS COMO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO R$ 705.708,66 (SETECENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
•A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 14/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30m do dia 14/06/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5.853/2021
DATA: 25/05/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANDERSON ZEQUINI, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 020/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 020/2021 em favor da empresa ANDERSON ZEQUINI, cujo objeto é contratação de empresa para manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado de acordo com o Termo de Referência Anexo I.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº230/2021
DATA – 25/05/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à funcionária Maria Eloiza Nogueira Honorato, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 02/06/21 a 21/06/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº231/2021
DATA – 25/05/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à funcionária Roseli Aparecida de Souza, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 23/05/21 a 01/06/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 23/05/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Aprova o Prolongamento da Rua Projetada "B" do Lote urbano nº 01 – Área Institucional II, Quadra nº 04, do Município de Esperança Nova, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Município de Esperança Nova é legítimo proprietário do Lote urbano nº 01 – Área Institucional II, com área de 8.446,24 m², da Quadra nº 04, situado nesta Município, matrícula nº 13.829 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pérola-PR;

Considerando que há previsão de regularização de loteamento no referido imóvel;

Considerando que foram apresentados Mapas de Uso e Tipologia de Solo e os Memoriais Descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, todos assinados pelo profissional inscrito no CAU-PR A 42426-9 e anexos do presente Decreto;

Considerando, finalmente, a aprovação do prolongamento pelo Setor Responsável da Municipalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado, com área total de 1.260,00 m², o prolongamento da Rua Projetada "B" do Lote urbano nº 01 – Área Institucional II, Quadra nº 04, Jardim Conquista, do Município de Esperança Nova, Lote aquele sob registro da matrícula nº 13.829 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pérola-PR.

Art. 2º – Diante do prolongamento da Rua em questão, a Quadra nº 04 do Lote urbano nº 01 passa a ser dividida em Quadra nº 04-A, com área de 1.972,91 m2 e Quadra nº 04-B, com área de 5.213,33 m2.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CAU/BR

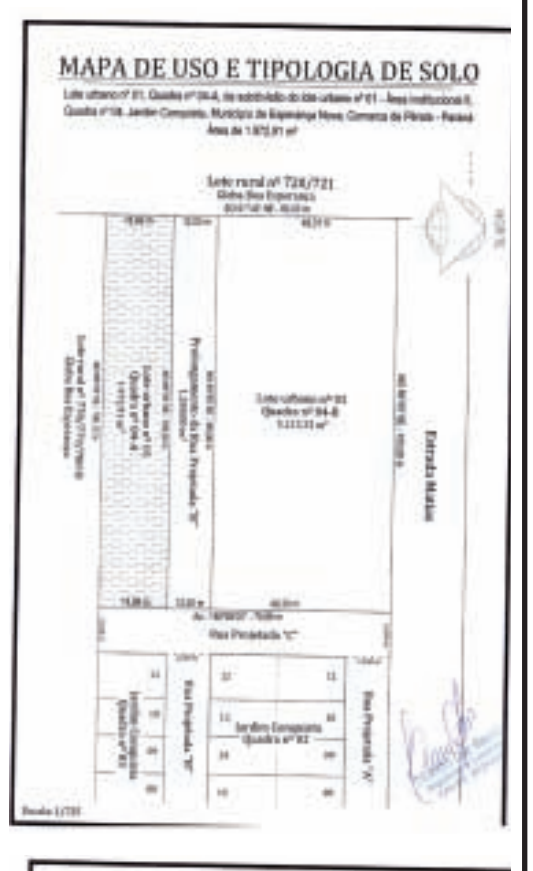

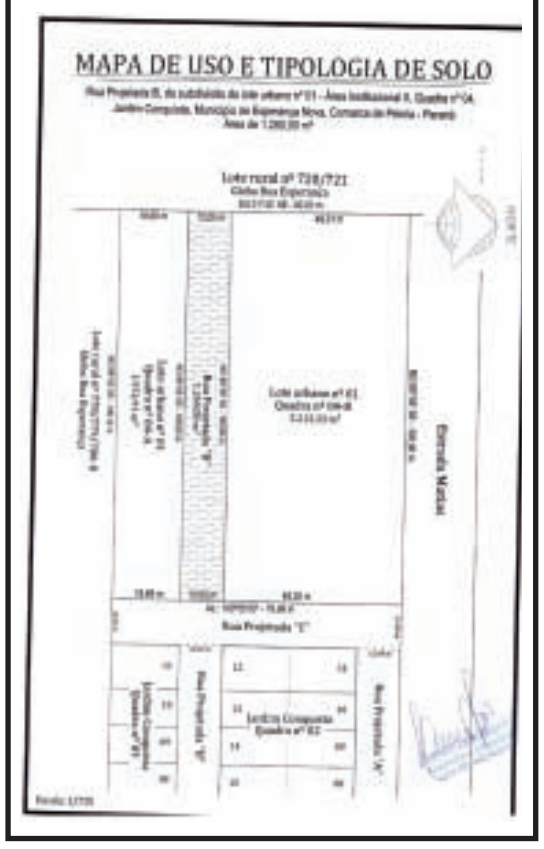

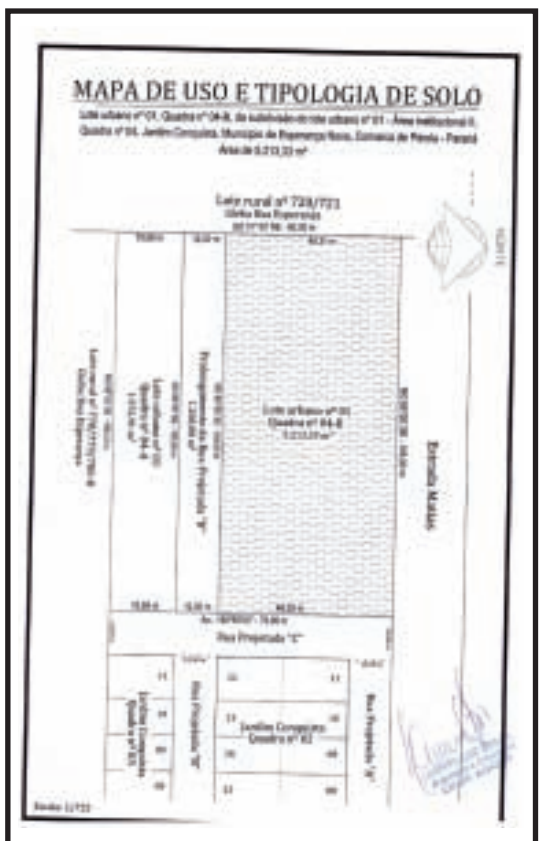

TOPOGEO AMBIENTAL

MEMORIAL DESCRITIVO

TOPOGEO AMBIENTAL

MEMORIAL DESCRITIVO

TOPOGEO AMBIENTAL

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº232/2021
DATA – 25/05/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário Willian Tomaz da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 26/05/21 a 14/06/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 017/2021
Nomeia Fernanda da Silva Leite.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, Fernanda da Silva Leite, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.340.438-6 SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Escolar, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 05 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
Em atendimento ao art. 09 da Lei Complementar 101/2000.
O Prefeito do Município de Maria Helena, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública do "Primeiro Quadrimestre/2021", a ser realizada na Câmara Municipal de Maria Helena no dia 28 de maio de 2021, às 17:00 horas.
Sua participação e muito importante.
Obs. O uso de máscara e obrigatório
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.561.573,00	724.965,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	415.829,00	79.034,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.754,00	163.713,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	365.384,00	387.329,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	172.606,00	94.888,87
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.790.593,12	7.522.130,17
2.1- Cota-Parte FPM	9.390.422,73	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.689.304,73	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	701.118,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.265.415,40	2.874.985,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	97.241,00	46.375,67
2.4- Cota-Parte ITR	121.552,00	7.260,20
2.5- Cota-Parte IPVA	915.961,99	597.159,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.352.166,12	8.247.096,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.417.895,02	1.504.426,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.420.146,51	557.348,00

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.704.304,66	1.641.105,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.999.102,84	1.623.823,00
6.1.1- Principal	2.999.102,84	1.623.048,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	774,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	352.600,91	8.641,16
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	352.600,91	8.641,16
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	352.600,91	8.641,16
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	352.600,91	8.641,16
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-418.792,18	118.622,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.704.304,66

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.999.102,84	1.281.257,23	1.281.257,23	1.011.765,23	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.999.102,84	1.281.257,23	1.281.257,23	1.011.765,23	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.999.102,84	1.281.257,23	1.281.257,23	1.011.765,23	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.629.722,83	1.625.047,04	1.316.907,56	4.675,79	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.593.013,26	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	246.820,64	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	246.820,64	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	370.430,47	2.842.535,69	2.842.535,69	76,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	330.783,40	32.508,59	32.508,59	29.660,57	0,00
24.1 - Creche	330.783,40	32.508,59	32.508,59	29.660,57	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.329.226,02	315.957,01	311.281,22	289.962,21	4.675,79
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.660.009,42	348.465,60	343.789,81	319.622,78	4.675,79

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.978.188,43
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	118.622,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.859.565,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.061.774,04	1.859.565,72	22,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	596.602,00	176.760,25
35.1- Salário-Educação	364.653,00	119.713,94
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	103.319,00	40.285,60
35.4 - PNATE	42.544,00	8.935,53
35.5- Outras Transferências do FNDE	86.086,00	7.825,18
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.086,00	9.936,60
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	681.688,00	186.696,85

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	330.783,40	32.508,59	32.508,59	62,00	0,00
41.1- Creche	330.783,40	32.508,59	32.508,59	63,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.692.981,86	1.648.333,26	1.643.657,47	65,00	4.675,79
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	104.186,25	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.127.951,51	1.680.841,85	1.676.166,06	328,00	4.675,79

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.359.900,51	1.680.841,85	1.676.166,06	69,00	4.675,79
47.1- Despesas Correntes	5.145.554,80	1.630.752,28	1.626.076,49	70,00	4.675,79
47.1.1- Pessoal Ativo	3.338.760,63	1.343.268,15	1.343.268,15	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	148.286,25	8.000,00	8.000,00	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.658.507,92	279.484,13	274.808,34	74,00	4.675,79
47.2- Despesas de Capital	214.345,71	50.089,57	50.089,57	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	214.345,71	50.089,57	50.089,57	77,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	65.027,00	603.566,73
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.286.291,13	51.119,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-1.221.264,13	552.447,71
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.841,61	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.221.264,13	552.447,71

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.561.573,00	1.561.573,00	724.965,97	46,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	415.829,00	415.829,00	79.034,26	19,01
IPTU	328.187,00	328.187,00	97,33	0,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.642,00	87.642,00	78.936,93	90,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	607.754,00	607.754,00	163.713,40	26,94
ITBI	607.754,00	607.754,00	163.713,40	26,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.384,00	365.384,00	387.329,44	106,01
ISS	364.653,00	364.653,00	386.961,70	106,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	731,00	731,00	367,74	50,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	172.606,00	172.606,00	94.888,87	54,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.138.096,12	17.138.096,12	7.522.130,17	43,89
Cota-Parte FPM	8.689.304,73	8.689.304,73	3.996.349,95	45,99
Cota-Parte ITR	121.552,00	121.552,00	7.260,20	5,97
Cota-Parte IPVA	915.961,99	915.961,99	597.159,24	65,19
Cota-Parte ICMS	7.265.415,40	7.265.415,40	2.874.985,11	39,57
Cota-Parte IPI-Exportação	97.241,00	97.241,00	46.375,67	47,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.621,00	48.621,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.621,00	48.621,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.699.669,12	18.699.669,12	8.247.096,14	44,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.229.998,68	5.265.998,68	2.356.046,83	44,74	2.355.417,73	44,73	2.223.284,17	42,22
Despesas Correntes	5.094.073,42	5.130.073,42	2.347.728,83	45,76	2.347.099,73	45,75	2.214.966,17	43,18
Despesas de Capital	135.925,26	135.925,26	8.318,00	6,12	8.318,00	6,12	8.318,00	6,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	123.543,47	123.543,47	18.138,00	14,68	18.138,00	14,68	18.138,00	14,68
Despesas Correntes	119.361,90	119.361,90	18.138,00	15,20	18.138,00	15,20	18.138,00	15,20
Despesas de Capital	4.181,57	4.181,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.888,94	24.888,94	7.267,73	29,20	7.267,73	29,20	7.267,73	29,20
Despesas Correntes	22.573,69	22.573,69	7.267,73	32,20	7.267,73	32,20	7.267,73	32,20
Despesas de Capital	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.157,63	3.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.157,63	3.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.381.588,72	5.417.588,72	2.381.452,56	43.96	2.380.823,46	43,95	2.248.689,90	41,51

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.381.452,56	2.380.823,46	2.248.689,90
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	86.187,05	86.187,05	86.187,05
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	4.497,80	4.497,80	2.849,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.290.767,71	2.290.138,61	2.159.653,85
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.237.064,42	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER		1.053.074,19	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		27,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidadas (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.655.863,00	1.655.863,00	670.914,86	40,52
Proveniente da União	1.450.000,00	1.450.000,00	670.914,86	46,27
Proveniente dos Estados	205.863,00	205.863,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	60,63	6,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.656.863,00	1.656.863,00	670.975,49	40,50

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.482.581,12	1.561.581,12	490.408,79	31,40	490.408,79	31,40	433.975,03	27,79
Despesas Correntes	1.440.581,12	1.519.581,12	490.408,79	32,27	490.408,79	32,27	433.975,03	28,56
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	101.011,60	101.011,60	9.761,90	9,66	9.761,90	9,66	2.670,00	2,64
Despesas Correntes	101.011,60	101.011,60	9.761,90	9,66	9.761,90	9,66	2.670,00	2,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.270,28	76.270,28	310,90	0,41	310,90	0,41	310,90	0,41
Despesas Correntes	46.270,28	46.270,28	310,90	0,67	310,90	0,67	310,90	0,67
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.659.863,00	1.738.863,00	500.481,59	28,78	500.481,59	28,78	436.955,93	25,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.712.579,80	6.827.579,80	2.846.455,62	41,69	2.845.826,52	41,68	2.657.259,20	38,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	224.555,07	224.555,07	27.899,90	12,42	27.899,90	12,42	20.808,00	9,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	101.159,22	101.159,22	7.578,63	7,49	7.578,63	7,49	7.578,63	7,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.157,63	3.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.041.451,72	7.156.451,72	2.881.934,15	40,27	2.881.305,05	40,26	2.685.645,83	37,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.659.863,00	1.738.863,00	500.481,59	28,78	500.481,59	28,78	436.955,93	25,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.381.588,72	5.417.588,72	2.381.452,56	43,96	2.380.823,46	43,95	2.248.689,90	41,51

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.851/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.30.00.00 240 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 211 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.852/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 844,80 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00.00 365 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 844,80
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 844,80
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 844,80
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 10/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 002/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.395.339-80, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMAENTOS E SUPRIMENTOS. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 10/2020, para o dia 12/08/2021, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,25 DE MAIO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

Estado do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Rua Amazonas,700 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1233 - CNPJ 72 431 224/0001-69
E-Mail camara-no@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia e dá outras providências

A Presidente da Câmara de vereadores de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes no anexo I das Resolução nº 01/2017.

Art. 2º O critério de atualização é baseado em uma média do índice de inflação apurado para o período.

DESTINO	QUANTIDADE DE DÁRIAS (LIMITE MÁXIMO)	VALOR DAS DIÁRIAS
Localidades fora do município de Nova Olímpia até distância de 100 km	2	R$ 450,00
Localidade com distância superior a 100 km da sede do Município de Nova Olímpia	3,5	R$ 450,00
Capital da Federação e demais Capitais de Unidades Federais	5	R$ 550,00

Nova Olímpia, 25 de maio de 2021

Maria Maciel Lima Griffo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021
A Câmara Municipal de Nova Olímpia, na forma estabelecida no § 4º do Artigo 9º da Lei 101/2000- Lei de responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do artigo 36, da lei complementar nº 141/12, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021, torna público que será realizada no dia 27 de maio de 2021, as 09:00 horas, na Câmara Municipal, localizada a rua Amazonas, 700, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o que, CONVOCA para participação a todos os interessados e à população em geral do Município.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 25 de maio de 2021.
Maria Maciel Lima Griffo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
A Administração Municipal de Nova Olímpia convida a todos os munícipes e a sociedade em geral para prestigiar e participar da Audiência Pública para prestação de contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2021 que será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia no dia 27 de maio de 2021 as 09:00
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 126/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora CLICIA VIEIRA LAURIANO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora CLICIA VIEIRA LAURIANO, portador da Cédula de Identidade R.G. 10.018.016-2 SSP/PR e C.P.F. 066.584.379-80, sendo 10 (dez) dias de descanso de 24 de maio a 02 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº.005/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Tadeu Luiz Rosa, a viajar até Curitiba nos dias 26, 27 e 28 de maio/2021, onde participará de curso promovido pela IFAG-PR "Funções Legislativas, Direitos e Deveres dos Vereadores, Atribuições e Competências", cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2021
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente (escritório) para todas as secretarias do município de Perobal.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 113.527,31
DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 09 de junho de 2021– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 25 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SIDINEY RAFAEL ALVES
Pregoeiro

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 30/2021 – Processo de Dispensa nº 10/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.518.984/0001-46, situada na Avenida Brasil, nº 3.671B, Bairro Zona I, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: aquisição de armário/roupeiro de aço de 12 peças para complementar a sala de regulação medica do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de ser utilizado para armazenamento dos equipamentos HEADSETs "fones de ouvidos" entre outros itens particulares, no momento em que não estiver em uso pelo colaborador.
Valor total estimado: R$ 1.524,00 (Hum mil quinhentos e vinte e quatro reais).
Venho, nesta oportunidade, dar aviso sobre realização da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Prazo de Vigência: 25 de Agosto de 2021.
Umuarama/PR, 25 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.165.088,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.695.088,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.695.088,90

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.694.539,53	49,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.715.348,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.129.580,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.543.813,21	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.251.487,48	10,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.598.106,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.876.319,56	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.471.214,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.518.656,22	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 44m.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

Publicações legais

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.671.426,00	35.671.426,00	7.988.587,43	22,39	11.103.542,98	31,13	24.567.883,02
RECEITAS CORRENTES	35.671.426,00	35.671.426,00	7.988.587,43	22,39	11.103.542,98	31,13	24.567.883,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	9.457,64	31,53	14.191,56	47,31	15.808,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	9.457,64	31,53	14.191,56	47,31	15.808,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.641.426,00	35.641.426,00	7.979.025,66	22,39	11.089.247,29	31,11	24.552.178,71
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.641.426,00	35.641.426,00	7.979.025,66	22,39	11.089.247,29	31,11	24.552.178,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	104,13	0,00	104,13	0,00	-104,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	104,13	0,00	104,13	0,00	-104,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.671.426,00	35.671.426,00	7.988.587,43	22,39	11.103.542,98	31,13	24.567.883,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.671.426,00	35.671.426,00	7.988.587,43	22,39	11.103.542,98	31,13	24.567.883,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	805.824,48	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.671.426,00	35.671.426,00	7.988.587,43	22,39	11.909.367,46	33,39	23.762.058,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.030.000,00	-	-	2.030.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.030.000,00	-	-	2.030.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.671.426,00	37.701.426,00	5.932.200,53	12.658.554,93	25.042.871,07	6.106.454,74	11.909.367,46	25.792.058,54	9.711.175,50
DESPESAS CORRENTES	35.381.652,03	37.411.652,03	5.902.100,53	12.627.075,03	24.784.577,00	6.076.354,74	11.877.887,56	25.533.764,47	9.679.695,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.135.152,03	30.135.152,03	4.662.780,60	9.413.214,49	20.721.937,54	4.662.780,60	9.413.214,49	20.721.937,54	7.732.460,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.246.500,00	7.276.500,00	1.239.319,93	3.213.860,54	4.062.639,46	1.413.574,14	2.464.673,07	4.811.826,93	1.947.235,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.246.500,00	7.276.500,00	1.239.319,93	3.213.860,54	4.062.639,46	1.413.574,14	2.464.673,07	4.811.826,93	1.947.235,22
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	30.100,00	31.479,90	218.520,10	30.100,00	31.479,90	218.520,10	31.479,90
INVESTIMENTOS	250.000,00	250.000,00	30.100,00	31.479,90	218.520,10	30.100,00	31.479,90	218.520,10	31.479,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	39.773,97	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.671.426,00	37.701.426,00	5.932.200,53	12.658.554,93	25.042.871,07	6.106.454,74	11.909.367,46	25.792.058,54	9.711.175,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.671.426,00	37.701.426,00	5.932.200,53	12.658.554,93	25.042.871,07	6.106.454,74	11.909.367,46	25.792.058,54	9.711.175,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.392.367,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.671.426,00	37.701.426,00	5.932.200,53	12.658.554,93	-	6.106.454,74	11.909.367,46	-	11.103.542,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 23m.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.671.426,00	37.701.426,00	5.932.200,53	12.658.554,93	100,00	25.042.871,07	6.106.454,74	11.909.367,46	100,00	25.792.058,54
SAÚDE	35.521.652,03	37.551.652,03	5.932.200,53	12.658.554,93	100,00	24.893.097,10	6.106.454,74	11.909.367,46	100,00	25.642.284,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.521.652,03	37.551.652,03	5.932.200,53	12.658.554,93	100,00	24.893.097,10	6.106.454,74	11.909.367,46	100,00	25.642.284,57
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outros Encargos Especiais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97
Reserva de Contingência geral	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97
TOTAL	**35.671.426,00**	**37.701.426,00**	**5.932.200,53**	**12.658.554,93**	**100,00**	**25.042.871,07**	**6.106.454,74**	**11.909.367,46**	**100,00**	**25.792.058,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 32m.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-2.556.914,98**	**2.193.613,35**	**101.969,17**	**23.066,95**	**0,00**	**0,00**	**-4.875.564,45**	**105.998,98**	**0,00**	**-4.981.563,43**
Recursos Ordinários	-2.556.914,98	2.193.613,35	101.969,17	23.066,95	0,00	0,00	-4.875.564,45	105.998,98	0,00	-4.981.563,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.543.883,92**	**2.379.609,08**	**123.809,76**	**1.929.956,06**	**1.002.941,88**	**0,00**	**107.567,14**	**90.098,72**	**0,00**	**17.468,42**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	146.712,67	58.259,02	1.111,82	0,00	0,00	0,00	87.341,83	1.197,05	0,00	86.144,78
Transferências do FUNDEB	539.873,82	515.362,63	33.974,20	0,00	0,00	0,00	-9.463,01	0,00	0,00	-9.463,01
Outros Recursos Destinados à Educação	385.983,04	316.833,72	5.274,38	0,00	0,00	0,00	63.874,94	0,00	0,00	63.874,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	382.866,91	580.126,65	44.375,56	25.000,00	0,00	0,00	-266.635,30	0,00	0,00	-266.635,30
Outros Recursos Destinados à Saúde	909.401,98	157.515,89	6.285,00	259.234,04	0,00	0,00	486.367,05	87.220,92	0,00	399.146,13
Recursos Destinados à Assistência Social	282.914,33	3.796,00	1.657,96	0,00	0,00	0,00	277.460,37	448,80	0,00	277.011,57
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	30.412,51	8.277,63	0,00	2.542,52	0,00	0,00	19.592,36	0,00	0,00	19.592,36
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.865.718,66	739.437,54	31.130,84	1.643.179,50	1.002.941,88	0,00	-550.971,10	1.231,95	0,00	-552.203,05
TOTAL (III) = (I + II)	**2.986.968,94**	**4.573.222,43**	**225.778,93**	**1.953.023,01**	**1.002.941,88**	**0,00**	**-4.767.997,31**	**196.097,70**	**0,00**	**-4.964.095,01**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 36m.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 – No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 21m.

Nota:

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS – 5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	792.899,24	797.256,90	814.061,20	857.230,49	877.279,90	863.007,12	918.062,65	1.537.214,76	881.877,10	788.324,82	777.894,96	789.430,39	10.694.539,53	0,00
Pessoal Ativo	790.479,73	794.837,39	811.641,69	854.706,69	874.756,10	860.483,32	915.538,85	1.532.167,16	879.353,30	785.801,02	775.371,16	786.906,59	10.662.043,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	715.292,23	719.022,70	734.540,25	757.969,27	775.642,12	762.146,36	814.015,70	1.366.028,30	785.767,21	703.289,50	692.228,40	703.637,11	9.529.579,15	0,00
Obrigações Patronais	75.187,50	75.814,69	77.101,44	96.737,42	99.113,98	98.336,96	101.523,15	166.138,86	93.586,09	82.511,52	83.142,76	83.269,48	1.132.463,85	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.419,51	2.419,51	2.419,51	2.523,80	2.523,80	2.523,80	2.523,80	5.047,60	2.523,80	2.523,80	2.523,80	2.523,80	32.496,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.419,51	2.419,51	2.419,51	2.523,80	2.523,80	2.523,80	2.523,80	5.047,60	0,00	0,00	0,00	0,00	22.401,33	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523,80	2.523,80	2.523,80	2.523,80	10.095,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	792.899,24	797.256,90	814.061,20	857.230,49	877.279,90	863.007,12	918.062,65	1.537.214,76	881.877,10	788.324,82	777.894,96	789.430,39	10.694.539,53	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.165.088,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	470.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.695.088,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.694.539,53**	**49,29**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.715.348,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.129.580,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.543.813,21	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 09h e 28m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.777.948,25	22.165.088,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.307.948,25	21.695.088,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.467.748,62	4.772.919,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.020.973,75	4.295.627,60	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 09h e 31m.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº.003/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Francisca Gonçalves e Silva Girotto, a viajar até Curitiba nos dias 26, 27 e 28 de maio/2021, onde participará de curso promovido pela IFAG-PR "Funções Legislativas, Direitos e Deveres dos Vereadores, Atribuições e Competências", cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº.004/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque, a viajar até Curitiba nos dias 26, 27 e 28 de maio/2021, onde participará de curso promovido pela IFAG-PR "Funções Legislativas, Direitos e Deveres dos Vereadores, Atribuições e Competências", cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 31/2021 – Processo de Dispensa nº 11/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: RVK PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.284.090/0001-67, situada na Avenida Maringá, nº 5.215, Loja 01, Bairro Zona III, CEP 87.502-080, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a necessária instalação, configuração e fornecimento de link dedicado de dados de internet, instalados em link de fibra óptica, com no mínimo 25 (cinco) Mbps, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de ser utilizado para funcionamento da Central de Rádio do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como necessária instalação, configuração e fornecimento de link dedicado de dados de internet, instalados em link de fibra óptica, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de ser utilizado para funcionamento da Central de FARMACIA do SAMU 192 – Noroeste do Paraná
Valor total estimado: R$ 2.617,60 (Dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Venho, nesta oportunidade, dar aviso sobre realização da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Umuarama/PR, 25 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 29/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 13/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.
Objeto: aquisição de peças para uso no equipamento ventilador OXYMAG da marca Magnamed, sendo elas, circuito respiratórios, diafragma de válvula expiratória, filtros de ambiente, sensores de fluxos, conectores universais, que equipam e são imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor total estimado: R$ 8.715,05 (Oito mil setecentos e quinze reais e cinco centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Prazo de Vigência: 25 de Agosto de 2021.
Umuarama/PR, 25 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	29.110.015,80	0,00
Pessoal Ativo	29.110.015,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	29.110.015,80	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	454.304,04	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	29.110.015,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	454.304,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	29.564.319,84	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Cons. Interm. De Urg. e Emerg. Noroeste do Paraná, Emitido em: 25/maio/2021

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (11ª à 14ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO¹	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Altamira do Paraná	32.358,00	17.745,16
Altônia	549.144,00	402.385,09
Alto Paraíso	34.948,00	19.642,96
Alto Paraná	223.882,50	123.186,21
Alto Piquiri	121.506,00	67.413,90
Amaporã	73.527,00	40.887,71
Araruna	223.033,60	130.916,13
Barbosa Ferraz	525.780,00	392.285,99
Brasilândia do Sul	37.675,00	22.915,81
Boa Esperança	47.451,00	26.856,49
Cafezal do Sul	329.548,00	285.540,85
Campina da Lagoa	163.782,00	89.707,35
Campo Mourão	1.879.481,00	1.373.664,22
Cianorte	1.796.248,00	1.355.257,05
Cidade Gaúcha	173.868,00	97.322,18
Corumbataí do Sul	45.646,15	25.530,58
Cruzeiro do Oeste	694.995,29	530.359,34
Cruzeiro do Sul	336.251,05	288.554,36
Diamante do Norte	69.151,00	38.760,46
Douradina	317.820,05	250.235,96
Engenheiro Beltrão	14.000,00	8.850,80
Esperança Nova	21.762,00	12.054,47
Farol	41.911,60	23.160,24
Fênix	0,00	0,00
Francisco Alves	75.288,00	41.756,34
Goioerê	2.057.849,50	1.802.239,16
Guairaçá	92.244,00	50.907,05
Guaporema	29.534,40	16.563,47
Icaraíma	402.539,00	333.060,82
Inajá	37.560,00	21.821,82
Indianópolis	53.907,00	29.937,23
Iporã	41.778,00	26.412,05
Iretama	466.202,52	363.470,12
Itaúna do Sul	56.812,06	31.688,00
Ivaté	113.875,00	64.523,00
Janiópolis	68.808,00	38.679,03
Japurá	231.851,40	126.734,18
Jardim Olinda	16.557,00	9.183,29
Juranda	0,00	0,00
Jussara	144.304,03	81.237,12
Loanda	2.114.759,50	1.889.670,58
Luiziana	139.575,00	76.201,28
Mamborê	163.578,00	90.722,61
Maria Helena	70.419,00	39.668,89
Marilena	187.656,86	103.955,18
Mariluz	126.030,00	69.967,68
Mirador	29.678,00	16.634,01
Moreira Sales	86.847,00	49.745,21
Nova Aliança do Ivaí	19.989,00	11.067,25
Nova Cantu	101.337,30	55.334,36
Nova Londrina	445.960,00	359.493,21
Nova Olímpia	61.316,27	34.277,74
Paraíso do Norte	175.425,00	98.628,95
Paranapoema	37.662,00	20.942,90
Paranavaí	2.161.004,00	1.638.808,52
Peabiru	181.948,00	103.584,40
Perobal	73.326,00	40.741,32
Pérola	133.611,00	74.258,17
Planaltina do Paraná	51.516,00	29.050,28
Porto Rico	49.777,75	28.138,18
Quarto Centenário	65.463,60	36.079,09
Querência do Norte	291.873,00	218.600,05
Quinta do Sol	57.792,00	32.031,84
Rancho Alegre D'oeste	30.365,00	16.907,47
Roncador	126.558,00	70.095,44
Rondon	419.073,00	344.518,70
Santa Cruz de Monte Castelo	145.874,69	80.070,05
Santa Isabel do Ivaí	113.841,45	60.335,97
Santa Mônica	86.450,83	47.039,51
Santo Antônio do Caiuá	47.432,96	25.949,20
São Carlos do Ivaí	137.248,00	81.176,62
São João do Caiuá	71.790,00	39.843,84
São Jorge do Patrocínio	64.491,00	35.909,76
São Manoel do Paraná	26.152,00	14.743,57
São Pedro do Paraná	26.483,00	14.745,16
São Tomé	68.601,00	38.112,90
Tamboara	97.374,90	56.803,68
Tapejara	295.961,00	180.695,47
Tapira	68.799,00	38.161,73
Terra Boa	467.229,00	355.194,67
Terra Rica	581.084,48	420.300,04
Tuneiras do Oeste	105.195,00	58.379,69
Ubiratã	521.925,00	391.956,43
Umuarama	9.799.566,29	8.722.526,39
Xambrê	64.693,00	36.028,47
TOTAL	31.835.612,03	24.908.542,44

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (22ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO¹	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Arapuã	71.604,00	41.609,08
Ariranha do Ivaí	52.153,20	30.306,22
Cândido de Abreu	289.062,00	167.973,93
Cruzmaltina	55.980,00	32.529,98
Godoy Moreira	177.058,00	102.888,40
Ivaiporã	3.614.128,00	2.744.495,76
Jardim Alegre	216.342,00	125.716,34
Lidianópolis	65.916,00	38.303,79
Lunardelli	101.260,00	58.842,19
Manoel Ribas	416.599,00	314.858,95
Mato Rico	57.216,00	33.248,22
Nova Tebas	116.964,00	67.967,78
Rio Branco do Ivaí	74.142,00	43.083,92
Rosário do Ivaí	83.696,00	48.635,75
Santa Maria do Oeste	0,00	0,00
São João do Ivaí	439.108,00	351.013,06
TOTAL	5.831.228,20	4.201.473,36

Obs¹: Valor global incluindo todas as Categórias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Rateio.

Celso Luiz Pozzobom – Presidente do CIUENP
Denis M. Facci Sá – Contador - CRC/PR 066104/O-0
Ingrid Ellen V. P. Ronquim – Controladora Interna - CIUENP

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.426.015,83	2.251.487,48		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.426.015,83	2.251.487,48		
Empréstimos	27.450,71	27.450,71		
Interna	27.450,71	27.450,71		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.372.885,92	2.198.357,57		
De Tributos	4.653,22	4.653,22		
De Contribuições Previdenciárias	1.641.106,04	1.516.153,63		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	727.126,66	677.550,72		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	25.679,20	25.679,20		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	306.647,79	1.689.891,31		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.772.439,70	4.846.016,01		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.426.015,83	2.251.487,48		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.777.948,25	22.165.088,90		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	470.000,00	470.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.307.948,25	21.695.088,90		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,68	10,38		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	11,68	10,38		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.369.537,90	26.034.106,68		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.932.584,11	23.430.696,01		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.465.791,91	3.156.124,70		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	967.256,60	1.002.941,88		
RP NÃO PROCESSADOS	2.044.854,02	1.953.023,01		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 09h e 31m.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO Nº 06/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 66/2021, de 18 de Janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s) abaixo, e a Prefeita decidiu homologar o presente resultado:

Nº	EMPRESAS CREDENCIADAS
01	FEMMINILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
02	INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA - ME

Pérola/PR, 25 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2019
Inexigibilidade nº 18/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula sétima para o período de 05/06/2021 à 04/06/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R$ 44.893,80 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de serviços previsto na cláusula segunda do presente termo aditivo, que serão pagos mensalmente no valor de R$ 3.741,15 (três mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), conforme parecer jurídico e anexo I.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
DATA: 25/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.940.560,00	23.510.560,58	3.776.728,11	16,06	7.684.147,88	32,68	15.826.412,70
RECEITAS CORRENTES	22.890.560,00	23.460.560,58	3.776.728,11	16,10	7.684.147,88	32,75	15.776.412,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.516.260,00	1.516.260,00	392.711,91	25,90	625.601,62	41,26	890.658,38
Impostos	1.065.900,00	1.065.900,00	249.096,68	23,37	447.030,27	41,94	618.869,73
Taxas	445.360,00	445.360,00	143.615,23	32,25	178.571,35	40,10	266.788,65
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	840.000,00	840.000,00	149.199,15	17,76	304.182,69	36,21	535.817,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	840.000,00	840.000,00	149.199,15	17,76	304.182,69	36,21	535.817,31
RECEITA PATRIMONIAL	47.500,00	47.500,58	4.018,35	8,46	4.776,77	10,06	42.723,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	249,00	0,00	747,00	0,00	-747,00
Valores Mobiliários	47.500,00	47.500,58	3.769,35	7,94	4.029,77	8,48	43.470,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.486.800,00	21.056.800,00	3.227.563,24	15,33	6.742.754,83	32,02	14.314.045,17
Transferências da União e de suas Entidades	12.943.400,00	12.943.400,00	1.768.918,79	13,67	3.878.486,04	29,96	9.064.913,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.263.600,00	4.833.600,00	874.559,73	18,09	1.614.433,37	33,40	3.219.166,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.279.800,00	3.279.800,00	584.084,72	17,81	1.249.835,42	38,11	2.029.964,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.235,46	0,00	6.831,97	0,00	-6.831,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	76,08	0,00	-76,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.235,46	0,00	6.755,89	0,00	-6.755,89
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.940.560,00	23.510.560,58	3.776.728,11	16,06	7.684.147,88	32,68	15.826.412,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.940.560,00	23.510.560,58	3.776.728,11	16,06	7.684.147,88	32,68	15.826.412,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.940.560,00	23.510.560,58	3.776.728,11	16,06	7.684.147,88	32,68	15.826.412,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	60.447,98	-	-	60.447,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	60.447,98	-	-	60.447,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.364.696,00	20.995.144,56	2.743.668,60	5.483.383,29	15.511.761,27	2.744.366,80	5.287.285,59	15.707.858,97	5.156.820,78
DESPESAS CORRENTES	19.312.720,00	19.883.106,83	2.640.915,62	5.320.256,91	14.562.849,92	2.641.613,82	5.124.159,21	14.758.947,62	4.994.179,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.325.711,00	9.325.711,00	1.416.605,01	2.968.878,46	6.356.832,54	1.423.946,11	2.939.514,06	6.386.196,94	2.924.327,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.972.009,00	10.542.395,83	1.224.310,61	2.351.378,45	8.191.017,38	1.217.667,71	2.184.645,15	8.357.750,68	2.069.852,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.972.009,00	10.542.395,83	1.224.310,61	2.351.378,45	8.191.017,38	1.217.667,71	2.184.645,15	8.357.750,68	2.069.852,68
DESPESAS DE CAPITAL	721.976,00	782.037,73	102.752,98	163.126,38	618.911,35	102.752,98	163.126,38	618.911,35	162.641,09
INVESTIMENTOS	561.976,00	622.037,73	68.049,52	83.917,52	538.120,21	68.049,52	83.917,52	538.120,21	83.432,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	34.703,46	79.208,86	80.791,14	34.703,46	79.208,86	80.791,14	79.208,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.555.234,00	1.555.234,00	381.711,73	678.752,94	876.481,06	381.711,73	678.752,94	876.481,06	583.438,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.919.930,00	22.550.378,56	3.125.380,33	6.162.136,23	16.388.242,33	3.126.078,53	5.966.038,53	16.584.340,03	5.740.259,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.919.930,00	22.550.378,56	3.125.380,33	6.162.136,23	16.388.242,33	3.126.078,53	5.966.038,53	16.584.340,03	5.740.259,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.522.011,65	-	-	1.718.109,35	-	1.943.888,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.919.930,00	22.550.378,56	3.125.380,33	7.684.147,88	-	3.126.078,53	7.684.147,88	-	7.684.147,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 00m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.555.234,00	1.555.234,00	381.711,73	678.752,94	876.481,06	381.711,73	678.752,94	876.481,06	583.438,82
DESPESAS CORRENTES	1.354.234,00	1.354.234,00	333.659,40	583.433,45	770.800,55	333.659,40	583.433,45	770.800,55	511.680,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	757.275,00	757.275,00	143.379,24	298.013,21	459.261,79	143.379,24	298.013,21	459.261,79	226.260,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	596.959,00	596.959,00	190.280,16	285.420,24	311.538,76	190.280,16	285.420,24	311.538,76	285.420,24
DESPESAS DE CAPITAL	201.000,00	201.000,00	48.052,33	95.319,49	105.680,51	48.052,33	95.319,49	105.680,51	71.758,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	201.000,00	201.000,00	48.052,33	95.319,49	105.680,51	48.052,33	95.319,49	105.680,51	71.758,35

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.460.560,58	7.684.147,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.516.260,00	625.601,62
IPTU	340.000,00	121.814,31
ISS	162.500,00	84.105,10
ITBI	283.400,00	111.478,76
IRRF	280.000,00	129.632,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.360,00	178.571,35
Contribuições	840.000,00	304.182,69
Receita Patrimonial	47.500,58	4.776,77
Aplicações Financeiras (II)	47.500,58	4.029,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	747,00
Transferências Correntes	21.056.800,00	6.742.754,83
Cota-Parte do FPM	9.030.400,00	2.987.664,44
Cota-Parte do ICMS	3.460.000,00	757.269,91
Cota-Parte do IPVA	412.000,00	437.664,55
Cota-Parte do ITR	152.000,00	18.126,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.600,00	12.002,83
Transferências do FUNDEB	3.279.800,00	1.249.835,42
Outras Transferências Correntes	4.681.000,00	1.280.191,23
Demais Receitas Correntes	0,00	6.831,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	6.831,97
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.413.060,00	7.680.118,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.463.060,00	7.680.118,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.883.106,83	5.320.256,91	5.124.159,21	4.994.179,69	196.299,44	3.455,41	3.455,41
Pessoal e Encargos Sociais	9.325.711,00	2.968.878,46	2.939.514,06	2.924.327,01	101.092,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.542.395,83	2.351.378,45	2.184.645,15	2.069.852,68	95.206,61	3.455,41	3.455,41
Transferências Constitucionais e Legais	526.630,00	74.713,19	57.629,59	55.494,14	31.385,76	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.015.765,83	2.276.665,26	2.127.015,56	2.014.358,54	63.820,85	3.455,41	3.455,41
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.868.106,83	5.320.256,91	5.124.159,21	4.994.179,69	196.299,44	3.455,41	3.455,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	782.037,73	163.126,38	163.126,38	162.641,09	34.523,69	79.105,80	0,00
Investimentos	622.037,73	83.917,52	83.917,52	83.432,23	22.181,52	79.105,80	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	79.208,86	79.208,86	79.208,86	12.342,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	622.037,73	83.917,52	83.917,52	83.432,23	22.181,52	79.105,80	0,00

www.elotech.com.br 25/05/2021 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	330.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.820.144,56	5.404.174,43	5.208.076,73	5.077.611,92	218.480,96	82.561,21	3.455,41
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.380.569,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.029,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.384.599,59

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.426.015,83	2.251.487,48
DEDUÇÕES (XXIX)	-3.498.535,31	-1.859.047,07
Disponibilidade de Caixa	-3.498.535,31	-2.153.182,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.273.904,39	2.692.833,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.772.439,70	4.846.016,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	294.135,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.924.551,14	4.110.534,55
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.814.016,59

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-73.576,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.198.357,57
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.701.350,88
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.384.599,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.380.569,82

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.447,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	60.447,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 07m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.065.900,00	447.030,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	340.000,00	121.814,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	283.400,00	111.478,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	162.500,00	84.105,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	129.632,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.120.000,00	5.403.982,21
2.1- Cota-Parte FPM	12.038.000,00	3.882.722,56
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.288.000,00	3.882.722,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.325.000,00	946.587,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	15.003,54
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	22.719,46
2.5- Cota-Parte IPVA	515.000,00	536.949,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.185.900,00	5.851.012,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.274.000,00	1.080.796,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.272.475,00	381.956,68

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.279.800,00	1.250.194,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.279.800,00	1.250.194,17
6.1.1- Principal	3.279.800,00	1.249.835,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	358,75
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.800,00	169.038,98

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.523,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.523,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.250.194,17

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.967.880,00	970.878,58	970.878,58	709.749,64	0,00
10.1- Educação Infantil	650.000,00	385.308,29	385.308,29	271.649,21	0,00
10.1.1 - Creche	650.000,00	385.308,29	385.308,29	271.649,21	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.317.880,00	585.570,29	585.570,29	438.100,43	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.311.920,00	292.302,13	292.302,13	229.588,53	0,00
11.1- Educação Infantil	554.800,00	177.944,73	177.944,73	135.298,30	0,00
11.1.1 - Creche	554.800,00	177.944,73	177.944,73	135.298,30	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	757.120,00	114.357,40	114.357,40	94.290,23	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.279.800,00	1.263.180,71	1.263.180,71	939.338,17	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	970.878,58	970.878,58	709.749,64	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.301.789,61	1.301.789,61	972.987,59	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	875.135,92	455.830,19	455.830,19	13,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	125.019,42	2.654.074,59	2.654.074,59	80,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.500,00	1.226,43	1.226,43	0,00	0,00
24.1 - Creche	98.500,00	1.226,43	1.226,43	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.349.000,00	114.496,30	113.095,81	59.338,91	1.400,49
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.447.500,00	115.722,73	114.322,24	59.338,91	1.400,49

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.416.111,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	169.038,98
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.247.072,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.462.753,12	1.247.072,87	21,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	455.000,00	115.455,00
35.1- Salário-Educação	280.000,00	86.308,51
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	140.000,00	24.913,80
35.4 - PNATE	35.000,00	2.802,14
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.430,55
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,05	8.185,05
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	575.000,05	123.640,05

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00	5.200,80	5.200,80	3.242,12	0,00
41.1- Creche	145.000,00	5.200,80	5.200,80	3.242,12	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	506.775,00	72.565,22	72.565,22	67.542,74	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	13.299,44	13.096,00	13.096,00	203,44
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	768.775,00	91.065,46	90.862,02	83.880,86	203,44

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.322.300,00	1.449.184,35	1.447.783,86	1.407.423,46	1.400,49
47.1- Despesas Correntes	5.182.800,00	1.431.566,35	1.430.165,86	1.389.805,46	1.400,49
47.1.1- Pessoal Ativo	3.593.800,00	1.278.061,00	1.278.061,00	1.243.771,90	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.589.000,00	153.505,35	152.104,86	146.033,56	1.400,49
47.2- Despesas de Capital	139.500,00	17.618,00	17.618,00	17.618,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	139.500,00	17.618,00	17.618,00	17.618,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	518.886,16	41.444,62
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.229.206,51	27.289,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-710.320,35	14.155,12
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-348.868,11	-40.626,32
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-710.320,35	14.155,12

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 15m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	983.037,73	258.445,87	724.591,86
Investimentos	622.037,73	83.917,52	538.120,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	361.000,00	174.528,35	186.471,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	983.037,73	258.445,87	724.591,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	983.037,73	258.445,87	724.591,86

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 17m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

Publicações legais

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 14h00min, no Anfiteatro localizado no Paço Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, nº 3.717 – Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, reunindo-se a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, Sr. Celso Luiz Pozzobom, a Coordenadora Geral, Sra. Eliane de Lima Beraldo, o Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Mauro Teixeira Liutti, o Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sá, a Procuradora Geral, Srta. Isabela Oliveira Pinheiro, e os representantes dos Municípios integrantes do citado Consórcio, conforme lista de presença anexa, sob a presidência do Sr. Celso Luiz Pozzobom, Presidente do CIUENP, fora iniciada a vigésima nona Assembleia Geral ordinária do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP. Iniciada a Assembleia, o Sr. Presidente convidou para secretariar os trabalhos o Coordenador Administrativo Financeiro do CIUENP, Sr. Mauro Teixeira Liutti, que, por recomendação do Sr. Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação, fazendo alguns esclarecimentos importantes sobre a Assembleia, a qual realizou-se na modalidade semivirtual, através da plataforma Google Meet. Posteriormente, o Sr. Presidente do CIUENP saudou e agradeceu a presença de todos que se encontravam no local bem como dos que estavam online, e procedeu à verificação dos presentes. Após devidamente verificadas as presenças, a Sra. Coordenadora Geral, em atenção ao item "a" da pauta em comento, concedeu a palavra ao Sr. Denis Marcos Facci Sá, Contador do CIUENP, que procedeu à prestação de contas do Consórcio, referente ao exercício financeiro do ano de 2020, colocando-se disponível ao final, para sanar qualquer dúvida advinda dos representantes dos entes consorciados participantes da Assembleia quanto à referida prestação, sendo que, não havendo qualquer questionamento ou oposição, fora aprovada por unanimidade a prestação de contas pelos representantes dos entes consorciados presentes. Na sequência, pelo Coordenador Administrativo Financeiro do CIUENP, fora dada a palavra ao Sr. Adriano Horn, Coordenador de RH do CIUENP, para que fosse exposta aos entes consorciados, a questão da recomposição salarial anual dos servidores do CIUENP, objeto do item "b" da pauta, prevista para ocorrer sempre no mês de março de cada ano, nos termos da cláusula 40ª, § 2º do Estatuto do CIUENP, o qual fora feita com base no IPC-A, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020. Na oportunidade, o Sr. Rafael Marchiani Paião, representante do Município de Perobal pontuou seu entendimento quanto ao índice disposto na Lei Complementar nº 173/2020 e sua aplicabilidade frente ao Consórcio, esclarecendo que no Município por ele representado, o entendimento pelo departamento jurídico fora no sentido de que não se aplicaria o índice disposto na Lei Complementar. Na sequência, fora questionado pelo Prefeito do Município de Goioerê, Sr. Roberto de Reis Lima, qual seria a justificativa do Consórcio para abertura de vaga para o cargo de enfermeiro através do PSS aberto no corrente ano, sendo esclarecido pelo Sr. Coordenador de RH, que a abertura do PSS com provisão de vaga para o cargo de enfermeiro no Município de Goioerê justifica-se em razão de que na base do referido Município há uma servidora afastada a mais de um ano, por questões de saúde, havendo então, necessidade temporária de suprir a referida vacância. Ademais, a Sra. Cristiane Martins Pantaleão, representante do Município de Ivaiporã, e o Sr. Roberto de Reis Lima, Prefeito do Município de Goioerê, requereram fosse colocado em pauta e discussão quanto à possibilidade de absorção pelo Consórcio das despesas de manutenção das Bases, a qual atualmente é de responsabilidade dos Municípios que a detém. Com a palavra, a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliane esclareceu que as despesas com as Bases não poderia ser absorvidas pelo Consórcio, em razão da fixação do per capta único para todos os Municípios consorciados, seja ele detentor de base ou não, de modo que, para que fosse possível ao Consórcio a absorção dessas despesas, haveria a necessidade de reavaliação do per capta, inclusive, diferenciando os valores entre os Municípios detentores de Base, a exemplo do modo de fixação de per capta praticado pelo CONSAMU. Em reiteração, o Prefeito do Município de Goioerê e a representante do Município de Ivaiporã, salientaram que ao menos as despesas com a alimentação dos servidores lotados nas referidas Bases fossem assumidas pelo Consórcio. Sendo então, diante da controvérsia, sugerido pela Coordenadora Geral do CIUENP, que o assunto fosse colocado em pauta para deliberação na próxima Assembleia Geral, a fim de não tumultuar a pauta em andamento. Na sequência, o Prefeito do Município de Paranavaí, Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, retomando a discussão do item "b" da pauta, pontuou decisão recente do STF a qual veda a aplicação de reajuste salarial enquanto viger a Lei Complementar nº 173/2020. No mesmo ato, o representante do Município de Perobal, pontuou não se tratar de reajuste, mas sim de reposição inflacionária, não havendo vedação à aplicação pelo Consórcio. Contrariamente, o Prefeito no Município de Paranavaí, acrescentou que não há distinção prática entre os termos, versando apenas de discussão doutrinária, encerrando sua fala com a informação de que no Município por ele administrado, não haveria recomposição, enquanto que no Consórcio por ele presidido, haveria sim a aplicação de recomposição, frente ao entendimento de que a Lei Complementar nº 173/2020 não abrangeria os Consórcios. Novamente em consenso ao pleito feito pelo Sr. Prefeito do Município de Goioerê e da representante do Município de Ivaiporã, pontuou a Sra. Alethéia Patrícia Busch, representante do Município de Brasilândia do Sul, que os Municípios recebem repasses Estaduais e Federais para custeio das despesas com as Bases. Oportunidade em que a representante do Município de Ivaiporã, esclareceu que as verbas advindas de repasse fundo a fundo são repassadas ao Consórcio, de modo que as despesas com a Base não são custeadas com esses valores advindos de recursos Federais e Estaduais. Na sequência, o Contador do CIUENP, Sr. Denis, esclareceu a respeito do funcionamento dos repasses ao Consórcio, os quais não são atualizados com habitualidade, estando defasados, pontuando inclusive, que os repasses não são suficientes para manutenção do Consórcio, razão pela qual necessita este do per capta pago por cada ente consorciado. Dando continuidade, o Coordenador Financeiro do CIUENP, Sr. Mauro, esclareceu a retirada do item "c" da Pauta, passando-se a deliberação quanto ao item "d". No uso da palavra, o Sr. Adriano, Coordenador de RH, requereu autorização dos presentes para a celebração de Convênio junto a Universidade Paranaense – UNIPAR, com vistas ao desenvolvimento de Estágio Curricular Obrigatório aos alunos do Curso de Medicina e Pós Graduação correlata da referida Universidade, a ser realizada na base de Umuarama, esclarecendo, que referido Convênio não acarretaria qualquer ônus ao Consórcio, de modo que, não havendo oposição de nenhum dos entes consorciados presentes, fora então aprovada a celebração do Convênio; Na sequência da ordem, abriu-se então à discussão com relação ao item "d", referente à permissibilidade de autorização de débito automático para repasse do per capta pelos Municípios, sendo esclarecido pela Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliane, que a solicitação em questão, visa evitar a inadimplência dos Municípios. Em votação, nada fora oposto, sendo então aprovado por unanimidade. Dada a palavra pelo Sr. Mauro, Coordenador Administrativo Financeiro, aos entes consorciados, a representante do Município de Perobal, requereu fosse informado a quantidade de entes presentes, o que fora atendido pelo Sr. Mauro. Ademais, a representante do Município de Ivaiporã, questionou qual teria sido o deslinde do "item b" da pauta, sendo então esclarecido pelo Sr. Mauro que após as considerações do Sr. Prefeito do Município de Paranavaí e do representante do Município de Perobal, fora encerrado o assunto. Nesta oportunidade, o Sr. Cleiteaildo Fernandes dos Santos, Prefeito do Município de Nova Tebas solicitou fosse esclarecido quanto à obrigatoriedade da recomposição aos servidores do Consórcio, frente à verificação de que alguns Municípios não a fazem. Sendo que na sequência, o representante do Município de Perobal, esclareceu algumas permissibilidades encontradas na Lei Complementar nº 173/2020, justificando, inclusive que o Município por ele representado efetuou a recomposição, apontando inclusive divergências jurisprudenciais quanto à aplicabilidade ou não da referida Lei Complementar, ao final, esclareceu ser de seu conhecimento que alguns Municípios, antes mesmo da edição da referida Lei Complementar, não concediam a recomposição aos seus respectivos servidores. O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Sr. Francisco Antonio Boni, requereu fosse esclarecido se o item "b" requeria votação pelos presentes. Na oportunidade, pela Srta. Isabela, Procuradora Geral do CIUENP, fora esclarecido ao Sr. Prefeito e aos demais representantes dos entes consorciados, que não trata-se de assunto a ser colocado em votação, tratando-se apenas de esclarecimento quanto ao ato do Presidente do Consórcio, haja vista que a previsão de recomposição salarial é prevista Constitucionalmente (art. 37, inc. X), bem como no Estatuto do Consórcio (cláusula 40, §2º) e ainda, em Convenção Coletiva de Trabalho, esclarecendo por fim que referida recomposição fora aplicada nos limites dispostos pela Lei Complementar nº 173/2020. Em vias de encerramento, fora pelo Sr. Mauro, Coordenador Administrativo Financeiro, reafirmada a colocação em pauta da próxima Assembleia Geral do assunto abordado pela representante do Município de Ivaiporã, bem como pelo Sr. Prefeito do Município de Goioerê, referente a possibilidade de absorção pelo Consórcio dos custos que os Municípios detêm com a manutenção das Bases. Antes do encerramento, fora requerida a palavra pelo Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Sr. Francisco Antonio Boni, o qual se posicionou favorável a responsabilização dos Municípios que detêm as Bases pelos valores despendidos com a sua manutenção, inclusive entendo ser cabível a revisão do per capta, de modo que os Municípios detentores de Base arcassem com per capta superior aos demais Municípios que não a detêm, inclusive, pontuou ao final, que caso algum dos Municípios consorciados detentores de Base não queiram manter as referidas despesas, que então procede à transferência da referida Base ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, que não se opõe a seu custeio. Ademais, passada a palavra ao Presidente do CIUENP, Sr. Celso Luiz Pozzobom, fora reafirmada que a permissibilidade de autorização pelos Municípios do débito automático quanto ao per capta, bem como a adimplência em massa pelos Municípios consorciados, trará, sem dúvidas benefícios a todos os Municípios integrantes do Consórcio. Afirmando ainda que, se os repasses do Estado e da União fossem reajustados periodicamente, certamente o Consórcio teria condições de reavaliar os valores do per capta, bem como seria possível atender outras peculiaridades financeiras. Em seguida, o Sr. Presidente colocou-se à disposição para eventuais dúvidas existentes e, após, nada mais havendo a tratar, visando o encerramento da Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, o Sr. Celso Luiz Pozzobom agradeceu e saudou a todos os presentes na Assembleia Geral, encerrando-se os trabalhos às 15h06min, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim Isabela Oliveira Pinheiro, que a digitei, pelo Secretário da Assembleia, o Coordenador Administrativo Financeiro do CIUENP, Sr. Mauro Teixeira Liutti, e pelo Sr. Celso Luiz Pozzobom, Presidente do CIUENP.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

MAURO TEIXEIRA LIUTTI
Coordenador Administrativo Financeiro do CIUENP e Secretário da Assembleia

ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO
Procuradora Geral do CIUENP

Lista de Presença - 29ª Assembleia Geral Ordinária do CIUENP	
Altamira do Paraná	
Alto Paraíso	
Alto Paraná	
Alto Piquiri	
Altônia	Prefeito - Claudemir Gervasone - Presente
Amaporã	
Araruna	
Atalaia	
Barbosa Ferraz	
Boa Esperança	
Brasilândia do Sul	Secretária Municipal de Saúde - Alethéia Patrícia Busch - Online
Cafezal do Sul	
Campina da Lagoa	
Campo Mourão	
Cândido de Abreu	
Cianorte	Secretária Municipal de Saúde - [illegible] - Presente
Cidade Gaúcha	
Corumbataí do Sul	
Cruzeiro do Oeste	Secretária Municipal de Saúde - [illegible] - Online
Cruzeiro do Sul	
Cruzmaltina	
Diamante do Norte	
Douradina	
Engenheiro Beltrão	
Esperança Nova	Procurador - [illegible] - Online
Farol	
Fênix	
Francisco Alves	
Godoy Moreira	
Goioerê	Prefeito - Roberto de Reis Lima - Online
Guaíra	
Guaporema	
Icaraíma	
Inajá	
Indianópolis	
Iporã	
Iretama	
Itaúna do Sul	
Ivaiporã	Secretária Municipal de Saúde - Cristiane Martins Pantaleão - Online
Ivaté	
Janiópolis	
Japurá	
Jardim Alegre	Prefeito - José Roberto Furlan - Online
Jardim Olinda	
Juranda	
Jussara	
Lidianópolis	
Loanda	
Luiziana	
Lunardelli	
Mamborê	
Manoel Ribas	
Maria Helena	
Marilena	
Mariluz	
Mato Rico	
Mirador	
Moreira Sales	Prefeito - Rafael Brito do Prado - Presente
Nova Aliança do Ivaí	
Nova Cantu	
Nova Londrina	Prefeito - [illegible] - Presente
Nova Olímpia	
Nova Tebas	Prefeito - Cleiteaildo Fernandes dos Santos - Presente
Paraíso do Norte	
Paranapoema	
Paranavaí	Prefeito - Carlos Henrique Rossato Gomes - Online
Peabiru	
Perobal	Procurador - Rafael Marchiani Paião - Online
Pérola	Prefeito - [illegible] - Online
Planaltina do Paraná	
Porto Rico	
Quarto Centenário	
Querência do Norte	
Quinta do Sol	
Rancho Alegre D'Oeste	
Rio Branco do Ivaí	
Roncador	
Rondon	
Rosário do Ivaí	
Santa Cruz de Monte Castelo	Prefeito - Francisco Antônio Boni - Presente
Santa Isabel do Ivaí	
Santa Maria do Oeste	
Santa Mônica	
Santo Antônio do Caiuá	
São Carlos do Ivaí	
São João do Caiuá	
São João do Ivaí	
São Jorge do Patrocínio	
São Manoel do Paraná	
São Pedro do Paraná	
São Tomé	Prefeito - [illegible] - Presente
Tamboara	
Tapejara	
Tapira	
Terra Boa	
Terra Rica	
Tuneiras do Oeste	
Ubiratã	
Umuarama	Prefeito - Celso Luiz Pozzobom - Presente
Xambrê	

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 55/2020
Dispensa Por Limite nº 27/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: AG-COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula sétima para o período de 28/05/2021 à 27/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), referente ao acréscimo de 25% dos serviços, previsto na cláusula segunda do presente termo aditivo, que serão pagos mensalmente no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
DATA: 25/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 059
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:00 do relógio afixado no referido departamento, dia 10/ 06/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 10/ 06/ 2021 as 09h:15min, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao uso e consumo das escolas, creches e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 25 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.927.935/0001-02, com estabelecimento à Rua Industrial, n° 1441, Parque Industrial I, no município de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 3639-2610, representada neste ato pela Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, brasileira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.520.909 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 829.589,049-20, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 128/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 30 de abril de 2021, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, findando, portanto, em 30 de maio de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 128/2018.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 26 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Marli A. P. de Souza
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2.
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.500.326,00	25.130.774,56	2.744.168,60	6.006.255,76	89,68	19.124.518,80	2.745.321,80	5.740.594,40	89,25	19.390.180,16
LEGISLATIVA	945.630,00	945.630,00	500,00	137.201,08	2,05	808.428,92	955,00	95.161,53	1,48	850.468,47
Ação Legislativa	945.630,00	945.630,00	500,00	137.201,08	2,05	808.428,92	955,00	95.161,53	1,48	850.468,47
ESSENCIAL À JUSTIÇA	226.500,00	226.500,00	11.414,98	22.829,96	0,34	203.670,04	11.414,98	22.829,96	0,35	203.670,04
Ação Judiciária	226.500,00	226.500,00	11.414,98	22.829,96	0,34	203.670,04	11.414,98	22.829,96	0,35	203.670,04
ADMINISTRAÇÃO	2.507.500,00	2.507.886,83	290.327,94	626.354,87	9,35	1.881.531,96	278.919,05	584.137,64	9,08	1.923.749,19
Administração Geral	1.654.000,00	1.654.386,83	183.868,57	411.234,47	6,14	1.243.152,36	172.459,68	369.017,24	5,74	1.285.369,59
Administração Financeira	439.000,00	439.000,00	51.673,54	99.498,26	1,49	339.501,74	51.673,54	99.498,26	1,55	339.501,74
Formação de Recursos Humanos	117.500,00	117.500,00	18.189,94	34.956,85	0,52	82.543,15	18.189,94	34.956,85	0,54	82.543,15
Administração de Receitas	297.000,00	297.000,00	36.595,89	80.665,29	1,20	216.334,71	36.595,89	80.665,29	1,25	216.334,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.741,00	1.180.741,00	108.055,77	197.264,40	2,95	983.476,60	107.408,57	196.617,20	3,06	984.123,80
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	315.741,00	315.741,00	24.807,49	51.453,22	0,77	264.287,78	24.807,49	51.453,22	0,80	264.287,78
Assistência Comunitária	857.000,00	857.000,00	83.248,28	145.811,18	2,18	711.188,82	82.601,08	145.163,98	2,26	711.836,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.190.000,00	3.190.000,00	0,00	385.671,39	5,76	2.804.328,61	0,00	358.147,28	5,57	2.831.852,72
Previdência do Regime Estatutário	3.190.000,00	3.190.000,00	0,00	385.671,39	5,76	2.804.328,61	0,00	358.147,28	5,57	2.831.852,72
SAÚDE	7.073.430,00	7.073.430,00	1.105.132,41	1.949.702,65	29,11	5.123.727,35	1.127.575,75	1.811.959,23	28,17	5.261.470,77
Atenção Básica	3.488.330,00	3.488.330,00	569.689,05	961.453,36	14,36	2.526.876,64	574.483,05	903.210,26	14,04	2.585.119,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.443.100,00	3.443.100,00	529.218,10	964.950,71	14,41	2.478.149,29	546.867,44	885.450,39	13,77	2.557.649,61
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	89.000,00	89.000,00	6.225,26	12.211,58	0,18	76.788,42	6.225,26	12.211,58	0,19	76.788,42
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	53.000,00	0,00	11.087,00	0,17	41.913,00	0,00	11.087,00	0,17	41.913,00
EDUCAÇÃO	4.958.525,00	4.958.525,00	619.757,22	1.299.224,45	19,40	3.659.300,55	618.356,73	1.297.823,96	20,18	3.660.701,04
Ensino Fundamental	3.781.225,00	3.481.225,00	376.196,79	782.372,63	11,68	2.698.852,37	374.999,74	781.175,58	12,15	2.700.049,42
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	6.866,83	13.299,44	0,20	96.700,56	6.663,39	13.096,00	0,20	96.904,00
Educação Infantil	1.023.300,00	1.323.300,00	236.693,60	503.552,38	7,52	819.747,62	236.693,60	503.552,38	7,83	819.747,62
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Especial	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
CULTURA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Difusão Cultural	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
URBANISMO	2.268.500,00	2.841.999,59	280.050,69	868.162,24	12,96	1.973.837,35	275.165,49	857.476,24	13,33	1.984.523,35
Infra-Estrutura Urbana	1.073.500,00	1.076.999,59	147.639,24	265.773,83	3,97	811.225,76	147.639,24	265.773,83	4,13	811.225,76
Serviços Urbanos	1.195.000,00	1.765.000,00	132.411,45	602.388,41	8,99	1.162.611,59	127.526,25	591.702,41	9,20	1.173.297,59
AGRICULTURA	195.000,00	195.000,00	13.014,67	22.440,86	0,34	172.559,14	13.014,67	22.440,86	0,35	172.559,14
Extensão Rural	195.000,00	195.000,00	13.014,67	22.440,86	0,34	172.559,14	13.014,67	22.440,86	0,35	172.559,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Turismo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSPORTE	684.000,00	684.000,00	157.715,88	247.142,64	3,69	436.857,36	154.312,52	243.739,28	3,79	440.260,72
Transporte Rodoviário	684.000,00	684.000,00	157.715,88	247.142,64	3,69	436.857,36	154.312,52	243.739,28	3,79	440.260,72
DESPORTO E LAZER	203.000,00	259.562,14	82.244,53	87.474,06	1,31	172.088,08	82.244,53	87.474,06	1,36	172.088,08
Lazer	203.000,00	259.562,14	82.244,53	87.474,06	1,31	172.088,08	82.244,53	87.474,06	1,36	172.088,08
ENCARGOS ESPECIAIS	437.500,00	437.500,00	75.954,51	162.787,16	2,43	274.712,84	75.954,51	162.787,16	2,53	274.712,84
Serviço da Dívida Interna	175.000,00	175.000,00	34.703,46	79.208,86	1,18	95.791,14	34.703,46	79.208,86	1,23	95.791,14
Outros Encargos Especiais	262.500,00	262.500,00	41.251,05	83.578,30	1,25	178.921,70	41.251,05	83.578,30	1,30	178.921,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Reserva de Contingência geral	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.630.234,00	1.630.234,00	381.711,73	691.182,28	10,32	939.051,72	381.711,73	691.182,28	10,75	939.051,72
LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	0,00	12.429,34	0,19	62.570,66	0,00	12.429,34	0,19	62.570,66
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	12.429,34	0,19	62.570,66	0,00	12.429,34	0,19	62.570,66
ESSENCIAL À JUSTIÇA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	694.459,00	694.459,00	203.765,63	313.342,66	4,68	381.116,34	203.765,63	313.342,66	4,87	381.116,34
Administração Geral	650.459,00	650.459,00	196.991,91	300.115,01	4,48	350.343,99	196.991,91	300.115,01	4,67	350.343,99
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	3.164,34	6.364,13	0,10	8.635,87	3.164,34	6.364,13	0,10	8.635,87
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	793,94	1.587,88	0,02	6.412,12	793,94	1.587,88	0,02	6.412,12
Administração de Receitas	21.000,00	21.000,00	2.815,44	5.275,64	0,08	15.724,36	2.815,44	5.275,64	0,08	15.724,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	5.061,49	10.399,54	0,16	24.600,46	5.061,49	10.399,54	0,16	24.600,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	188,22	0,00	9.811,78	0,00	188,22	0,00	9.811,78
Assistência Comunitária	25.000,00	25.000,00	5.061,49	10.211,32	0,15	14.788,68	5.061,49	10.211,32	0,16	14.788,68
SAÚDE	168.000,00	168.000,00	36.398,73	73.345,19	1,10	94.654,81	36.398,73	73.345,19	1,14	94.654,81
Atenção Básica	90.000,00	90.000,00	19.292,51	39.863,89	0,60	50.136,11	19.292,51	39.863,89	0,62	50.136,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	70.000,00	16.716,18	31.518,30	0,47	38.481,70	16.716,18	31.518,30	0,49	38.481,70
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	390,04	778,18	0,01	4.221,82	390,04	778,18	0,01	4.221,82
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	1.184,82	0,02	1.815,18	0,00	1.184,82	0,02	1.815,18
EDUCAÇÃO	363.775,00	363.775,00	69.414,83	149.959,90	2,24	213.815,10	69.414,83	149.959,90	2,33	213.815,10
Ensino Fundamental	275.775,00	235.775,00	38.059,11	83.832,03	1,25	151.942,97	38.059,11	83.832,03	1,30	151.942,97
Educação Infantil	85.000,00	125.000,00	31.355,72	66.127,87	0,99	58.872,13	31.355,72	66.127,87	1,03	58.872,13
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
URBANISMO	48.000,00	48.000,00	12.104,38	23.717,40	0,35	24.282,60	12.104,38	23.717,40	0,37	24.282,60
Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	43.000,00	10.369,32	20.480,33	0,31	22.519,67	10.369,32	20.480,33	0,32	22.519,67
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	1.735,06	3.237,07	0,05	1.762,93	1.735,06	3.237,07	0,05	1.762,93
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	928,42	1.785,42	0,03	6.214,58	928,42	1.785,42	0,03	6.214,58
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	928,42	1.785,42	0,03	6.214,58	928,42	1.785,42	0,03	6.214,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	5.337,84	9.576,83	0,14	5.423,17	5.337,84	9.576,83	0,15	5.423,17
Transporte Rodoviário	15.000,00	15.000,00	5.337,84	9.576,83	0,14	5.423,17	5.337,84	9.576,83	0,15	5.423,17
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	648,08	1.306,51	0,02	4.693,49	648,08	1.306,51	0,02	4.693,49
Lazer	6.000,00	6.000,00	648,08	1.306,51	0,02	4.693,49	648,08	1.306,51	0,02	4.693,49
ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00	201.000,00	48.052,33	95.319,49	1,42	105.680,51	48.052,33	95.319,49	1,48	105.680,51
Serviço da Dívida Interna	201.000,00	201.000,00	48.052,33	95.319,49	1,42	105.680,51	48.052,33	95.319,49	1,48	105.680,51
TOTAL	**26.130.560,00**	**26.761.008,56**	**3.125.880,33**	**6.697.438,04**	**100,00**	**20.063.570,52**	**3.127.033,53**	**6.431.776,68**	**100,00**	**20.329.231,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 02m.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.797,93	1.811.274,14	2.123.067,46	2.089.882,72	1.831.658,31	1.727.330,49	1.778.386,85	2.603.991,26	2.096.186,12	2.405.057,77	2.395.628,48	1.978.529,54	24.841.791,07	26.734.560,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.608,30	115.007,43	108.339,12	83.872,91	86.343,73	68.347,43	55.292,85	190.320,85	73.386,39	159.503,32	141.133,36	251.578,55	1.535.734,24	1.516.260,00
IPTU	55.094,14	23.348,64	21.039,61	13.569,35	9.488,19	4.771,04	5.483,68	9.022,13	6.466,37	6.080,44	27.320,28	81.947,22	263.631,09	340.000,00
ISS	12.768,78	18.501,00	18.588,35	21.799,60	21.141,48	16.029,72	23.557,62	29.954,49	15.247,11	13.585,23	19.629,12	35.643,64	246.446,14	162.500,00
ITBI	12.841,50	14.462,53	21.300,00	9.440,00	21.875,12	9.236,00	11.592,60	19.569,07	12.818,80	74.242,04	13.310,00	11.107,92	231.795,58	283.400,00
IRRF	62.845,10	28.096,43	18.982,75	19.369,11	21.335,37	30.641,24	4.011,60	120.172,90	21.875,02	47.618,58	29.784,13	30.354,37	435.086,60	280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.058,78	30.598,83	28.428,41	19.694,85	12.503,57	7.669,43	10.647,35	11.602,26	16.979,09	17.977,03	51.089,83	92.525,40	358.774,83	450.360,00
Contribuições	68.784,26	67.032,16	61.854,37	62.833,02	64.311,03	66.073,84	69.869,79	75.228,39	82.960,53	72.023,01	64.843,06	84.356,09	840.169,55	840.000,00
Receita Patrimonial	171,20	433,66	848,66	-1,30	329,46	396,36	419,78	59.040,86	364,47	393,95	1.111,13	2.907,22	66.415,45	47.500,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	171,20	194,66	370,66	-1,30	80,46	147,36	170,78	58.791,86	115,47	144,95	862,13	2.907,22	63.955,45	47.500,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	239,00	478,00	0,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	0,00	2.460,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00
Transferências Correntes	1.727.240,63	1.628.800,89	1.948.746,38	1.941.594,23	1.679.080,75	1.590.940,30	1.650.716,14	2.277.411,95	1.937.798,04	2.171.217,67	2.186.868,68	1.638.124,47	22.378.540,13	24.330.800,00
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.331.660,82	859.244,53	1.275.188,44	854.732,02	893.557,57	10.162.105,52	12.038.000,00
Cota-Parte do ICMS	109.560,22	188.240,09	179.962,42	176.418,57	227.303,91	209.714,64	197.860,57	250.891,67	227.198,58	217.808,38	276.218,02	225.362,37	2.486.539,44	4.325.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.986,66	29.508,69	26.403,96	15.575,03	16.392,99	11.880,04	15.086,44	29.734,00	228.849,22	171.883,69	68.892,02	67.324,37	704.517,11	515.000,00
Cota-Parte do ITR	3.549,31	38,49	315,94	500,60	14.116,79	82.750,50	45.455,44	57.494,08	21.913,73	186,58	579,31	39,84	226.940,61	190.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	2.384,83	2.144,66	2.576,32	2.979,58	3.499,87	4.005,46	4.390,67	4.617,83	3.815,88	3.311,56	3.932,25	3.943,85	41.602,76	52.000,00
Transferências do FUNDEB	166.993,65	182.158,73	229.767,37	216.175,93	322.135,73	257.868,52	262.899,62	299.147,30	366.897,87	298.852,83	321.766,53	262.318,19	3.186.982,27	3.279.800,00
Outras Transferências Correntes	722.320,03	657.323,72	528.156,27	906.431,35	593.386,12	348.901,63	229.275,82	303.866,25	229.878,23	203.986,19	660.748,53	185.578,28	5.569.852,42	3.931.000,00
Outras Receitas Correntes	1.873,54	0,00	3.278,93	1.583,86	1.593,34	1.572,56	2.088,29	1.989,21	1.676,69	1.919,82	1.672,25	1.563,21	20.811,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.585,34	157.863,65	158.635,02	163.797,34	152.711,74	196.833,99	231.708,08	256.312,98	268.204,37	325.619,75	359.384,34	238.045,57	2.676.702,17	3.274.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	167.585,34	157.863,65	158.635,02	163.797,34	152.711,74	196.833,99	231.708,08	256.312,98	268.204,37	325.619,75	359.384,34	238.045,57	2.676.702,17	3.274.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.833.212,59**	**1.653.410,49**	**1.964.432,44**	**1.926.085,38**	**1.678.946,57**	**1.530.496,50**	**1.546.678,77**	**2.347.678,28**	**1.827.981,75**	**2.079.438,02**	**2.036.244,14**	**1.740.483,97**	**22.165.088,90**	**23.460.560,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.833.212,59**	**1.653.410,49**	**1.964.432,44**	**1.926.085,38**	**1.678.946,57**	**1.530.496,50**	**1.546.678,77**	**1.877.678,28**	**1.827.981,75**	**2.079.438,02**	**2.036.244,14**	**1.740.483,97**	**21.695.088,90**	**23.460.560,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.833.212,59**	**1.653.410,49**	**1.964.432,44**	**1.926.085,38**	**1.678.946,57**	**1.530.496,50**	**1.546.678,77**	**1.877.678,28**	**1.827.981,75**	**2.079.438,02**	**2.036.244,14**	**1.740.483,97**	**21.695.088,90**	**23.460.560,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 09h e 03m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	RP Processados – Pagos (c)	RP Processados – Cancelados (d)	RP Processados – Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	RP Não Processados – Liquidados (h)	RP Não Processados – Pagos (i)	RP Não Processados – Cancelados (j)	RP Não Processados – Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**594.223,61**	**1.917.473,17**	**230.823,13**	**-2.936,12**	**2.283.809,77**	**419.345,75**	**1.625.508,27**	**82.561,21**	**3.455,41**	**12.691,21**	**2.028.707,40**	**4.312.517,17**
PODER EXECUTIVO	594.223,61	1.917.473,17	230.823,13	-2.936,12	2.283.809,77	419.345,75	1.625.508,27	82.561,21	3.455,41	12.691,21	2.028.707,40	4.312.517,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**739.513,46**	**1.521.229,46**	**0,00**	**0,00**	**2.260.742,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.260.742,92**
PODER EXECUTIVO	739.513,46	1.521.229,46	0,00	0,00	2.260.742,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260.742,92
TOTAL (III) = (I + II)	**1.333.737,07**	**3.438.702,63**	**230.823,13**	**-2.936,12**	**4.544.552,69**	**419.345,75**	**1.625.508,27**	**82.561,21**	**3.455,41**	**12.691,21**	**2.028.707,40**	**6.573.260,09**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 09m.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: SARANDI
SAÍDA [illegible] 24/05/2021
RETORNO: [illegible] 24/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. SAMU [illegible]
CUSTO APROXIMADO: [illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº [illegible] de [illegible] de setembro de 2009, na importância de R$[illegible] (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de SARANDI, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ [illegible]

RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: VALERIA PAULA DOS SANTOS
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: ASTORGA
SAÍDA: [illegible] DIA 24/05/2021
RETORNO: [illegible] 25/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA. PLACA: [illegible]
CUSTO APROXIMADO: [illegible]

Pagamento de 1/8 DE DIARIA, conforme Lei Municipal nº [illegible] de [illegible] de setembro de 2009, na importância de R$[illegible] (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ASTORGA, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.940.560,00
Previsão Atualizada	23.510.560,58
Receitas Realizadas	7.684.147,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	60.447,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.919.930,00
Dotação Atualizada	22.550.378,56
Despesas Empenhadas	6.162.136,23
Despesas Liquidadas	5.966.038,53
Despesas Pagas	5.740.259,60
Superávit Orçamentário	1.718.109,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.162.136,23
Despesas Liquidadas	5.966.038,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.165.088,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.695.088,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.695.088,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.384.599,59	0,00
Resultado Primário	0,00	2.380.569,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.772.439,70	-2.936,12	230.823,13	4.544.552,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.044.854,02	12.691,21	3.455,41	2.028.707,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.817.293,72	9.755,09	234.278,54	6.573.260,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.248.473,36	<18% / 25%>	21,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	455.830,19	70%	13,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	258.445,87	724.591,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	496.122,05	424.801,36	458.406,67	25.971,74
Despesas Previdenciárias	555.110,76	518.607,79	205.102,19	52.105,33
Resultado Previdenciário	-58.988,71	-93.806,43	253.304,48	-26.133,59
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.286.523,22	15,00	21,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 25m.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

Pérola - Pr., 25 de maio de 2021

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 18/05/2021 à 25/05/2021

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
20/05/2021	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	1.106,48
18/05/2021	BRASIL	7995-2	Pref. Municipal de Pérola – QSE	37.647,26
20/05/2021	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	131.150,14
18/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	181,84
19/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	161,44
20/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.627,59
21/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	920,96
24/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	5.754,23
25/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	520,51
24/05/2021	BRASIL	14402-9	Fundo Munic. de Ass. Social - PAIF	2.754,64
24/05/2021	BRASIL	14978-0	Pref. Municipal de Pérola – FEP	25.844,76
24/05/2021	BRASIL	15294-3	Fundo Munic. de Ass. Social - MAC	855,69
18/05/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	51.900,56
19/05/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	144.994,66
20/05/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	13.344,20
18/05/2021	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO COVID	53.421,17
18/05/2021	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO COVID	12.409,50

VALDETE CARLOS OLIVEIRA
GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
CNPJ: 03.331.336/0001-25
Fone: (44) 3636-1525
CONVITE
O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL tem a honra de convidar os servidores ativos, aposentados, pensionistas, entidades de classe, autoridades locais e a população em geral para participarem da Prestação de Contas, que será realizada no próximo dia 28 de maio de 2021, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Na ocasião estará acontecendo a Audiência Pública da Prefeitura Municipal, relativa ao primeiro quadrimestre do ano de 2021. A audiência será transmitida ao vivo pela página do Município de Pérola no facebook, plataforma de rede social, no seguinte endereço: https://www.facebook.com/municipiodeperola/.
Pérola, 25 de maio de 2021.
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente do FASPEL
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
Diretor Administrativo e Financeiro do FASPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA N° 01/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 01/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Termo de Dispensa n° 01/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09 de fevereiro de 2021, na edição n° 12.076, página B6.
Onde se lê:
PISO VINÍLICO COLADO (LINHA LVT URBAN), CX 4,3396M², ESPESSURA 2MM; LAMINADO RODAPÉ MAXX M04-100 CX 21 MT; ADESIVO PISO VINÍLICO 4KG QUARTZOLIT WEBER; MASSA NIVELADORA RÁPIDO 20 KG WEBER, QUARTZOLIT; FIXAFORTE 440G BRANCO ATLAS; ADESIVO PISO VINÍLICO 18KG QUARTZOLIT WEBER; J. CANTONEIRA 2,0 (3/4) BRILHANTE MT, COLOCAÇÃO PISO VINÍLICO DURATEX MT2.
Leia-se:
PISO VINÍLICO COLADO ESPESSURA 2MM; LAMINADO RODAPÉ; ADESIVO PISO VINÍLICO; MASSA NIVELADORA; ADESIVO E SELANTE HÍBRIDO BRANCO; ADESIVO PISO VINÍLICO; CANTONEIRA 2,0 (3/4) BRILHANTE; MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO PISO VINÍLICO.
CLAUDINEI LEONEL — ELDIMAR MESSIAS LOPES
Secretario Geral da Câmara Municipal de S.J.P/Pr — Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/Pr

ERRATA DO ATO DA MESA N° 03/2021
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 01/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Ato da Mesa n° 03/2021. Referente a licitação por dispensa n° 01/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09 de fevereiro de 2021, na edição n° 12.076, página B6.
Onde se lê:
PISO VINÍLICO COLADO (LINHA LVT URBAN), CX 4,3396M², ESPESSURA 2MM; LAMINADO RODAPÉ MAXX M04-100 CX 21 MT; ADESIVO PISO VINÍLICO 4KG QUARTZOLIT WEBER; MASSA NIVELADORA RÁPIDO 20 KG WEBER, QUARTZOLIT; FIXAFORTE 440G BRANCO ATLAS; ADESIVO PISO VINÍLICO 18KG QUARTZOLIT WEBER; J. CANTONEIRA 2,0 (3/4) BRILHANTE MT, COLOCAÇÃO PISO VINÍLICO DURATEX MT2.
Leia-se:
PISO VINÍLICO COLADO ESPESSURA 2MM; LAMINADO RODAPÉ; ADESIVO PISO VINÍLICO; MASSA NIVELADORA; ADESIVO E SELANTE HÍBRIDO BRANCO; ADESIVO PISO VINÍLICO; CANTONEIRA 2,0 (3/4) BRILHANTE; MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO PISO VINÍLICO.
CLAUDINEI LEONEL — ELDIMAR MESSIAS LOPES
Secretario Geral da Câmara Municipal de S.J.P/Pr — Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/Pr

---

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	515.868,61	552.474,60	-36.605,99	2.147.498,09
2021	496.122,05	555.110,76	-58.988,71	2.088.509,38
2022	479.310,59	573.799,51	-94.488,92	1.994.020,46
2023	472.133,53	615.480,59	-143.347,06	1.850.673,40
2024	464.366,16	607.550,35	-143.184,19	1.707.489,21
2025	459.904,82	606.713,03	-146.808,21	1.560.681,00
2026	450.418,89	605.375,06	-154.956,17	1.405.724,83
2027	445.059,52	632.968,20	-187.908,68	1.217.816,15
2028	430.722,31	605.323,60	-174.601,29	1.043.214,86
2029	420.162,43	519.711,27	-99.548,84	943.666,02
2030	427.825,49	517.360,93	-89.535,44	854.130,58
2031	424.801,36	518.607,79	-93.806,43	760.324,15
2032	423.800,36	505.765,31	-81.964,95	678.359,20
2033	427.946,81	498.724,27	-70.777,46	607.581,74
2034	434.916,84	455.133,09	-20.216,25	587.365,49
2035	425.524,77	417.889,62	7.635,15	595.000,64
2036	430.790,84	393.996,79	36.794,05	631.794,69
2037	438.580,91	352.534,80	86.046,11	717.840,80
2038	440.614,94	321.255,24	119.359,70	837.200,50
2039	447.755,47	280.662,84	167.092,63	1.004.293,13
2040	455.571,44	244.079,25	211.492,19	1.215.785,32
2041	458.406,67	205.102,19	253.304,48	1.469.089,80
2042	458.136,23	170.319,00	287.817,23	1.756.907,03
2043	462.723,51	140.064,90	322.658,61	2.079.565,64
2044	465.278,85	116.274,88	349.003,97	2.428.569,61
2045	41.563,07	96.142,50	-54.579,43	2.373.990,18
2046	39.465,01	79.341,38	-39.876,37	2.334.113,81
2047	36.862,33	81.713,81	-44.851,48	2.289.262,33
2048	35.083,24	68.794,49	-33.711,25	2.255.551,08
2049	33.587,15	66.787,53	-33.200,38	2.222.350,70
2050	31.978,75	58.509,08	-26.530,33	2.195.820,37
2051	30.127,80	61.063,01	-30.935,21	2.164.885,16
2052	28.916,05	54.371,01	-25.454,96	2.139.430,20
2053	28.951,22	61.551,58	-32.600,36	2.106.829,84
2054	28.769,20	55.406,99	-26.637,79	2.080.192,05
2055	27.351,30	58.613,11	-31.261,81	2.048.930,24
2056	25.971,74	52.105,33	-26.133,59	2.022.796,65
2057	23.469,31	47.606,16	-24.136,85	1.998.659,80
2058	19.984,60	40.142,35	-20.157,75	1.978.502,05
2059	19.089,45	38.669,90	-19.580,45	1.958.921,60
2060	17.610,70	31.958,82	-14.348,12	1.944.573,48
2061	15.556,83	26.983,49	-11.426,66	1.933.146,82
2062	13.458,50	22.157,64	-8.699,14	1.924.447,68
2063	12.643,09	22.855,82	-10.212,73	1.914.234,95
2064	11.870,09	19.326,50	-7.456,41	1.906.778,54
2065	11.138,83	17.750,56	-6.611,73	1.900.166,81
2066	9.082,94	14.235,30	-5.152,36	1.895.014,45
2067	8.223,81	11.303,41	-3.079,60	1.891.934,85
2068	7.713,41	9.755,05	-2.041,64	1.889.893,21
2069	7.230,87	7.400,72	-169,85	1.889.723,36
2070	6.773,92	5.754,09	1.019,83	1.890.743,19
2071	4.838,49	5.156,74	-318,25	1.890.424,94
2072	4.323,69	4.371,80	-48,11	1.890.376,83
2073	3.698,78	4.247,35	-548,57	1.889.828,26
2074	3.221,81	3.520,07	-298,26	1.889.530,00
2075	2.822,44	4.894,98	-2.072,54	1.887.457,46
2076	2.587,77	3.637,39	-1.049,62	1.886.407,84
2077	2.170,93	1.926,42	244,51	1.886.652,35
2078	2.032,21	1.484,62	547,59	1.887.199,94
2079	1.900,48	1.438,30	462,18	1.887.662,12
2080	1.615,48	1.153,38	462,10	1.888.124,22
2081	1.509,01	1.206,90	302,11	1.888.426,33
2082	939,35	358,14	581,21	1.889.007,54
2083	877,16	273,10	604,06	1.889.611,60
2084	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60
2085	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60
2086	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60
2087	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60
2088	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 18m.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	44.439,54	0,00	44.439,54

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 19m.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.165.088,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	470.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.695.088,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.471.214,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.124.092,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.518.656,22	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO: No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-122.631,69	985.856,82
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-73.055,75	308.306,10
FGTS	-49.575,94	677.550,72
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 32m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de concerto de um ventilador pulmonar, incluindo substituição de peças, levando em conta, a urgência pelo mesmo, sendo este utilizado pela secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, conforme Processo de Inexigibilidade n.º 010/2021, com valor total de R$ 16.231,88 (dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), cuja empresa vencedora tem exclusividade em seus domínios, tendo em vista ser no momento de urgência, a empresa WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA a única a ser distribuidora no Estado do Paraná para promoção, venda, distribuição, instalação e prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos fabricados pela INTERMED, incluindo o fornecimento de partes e peças originais, mediante critérios que permitam julgamento objetivo, inviabilizando a competição a nível de licitação.
Despacho: "Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a Inexigibilidade de Licitação pública para contratação da empresa: WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de maio de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.065.900,00	1.065.900,00	447.030,27	41,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.000,00	340.000,00	121.814,31	35,83
IPTU	262.000,00	262.000,00	89.981,07	34,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.000,00	78.000,00	31.833,24	40,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	283.400,00	283.400,00	111.478,76	39,34
ITBI	283.400,00	283.400,00	111.430,76	39,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	48,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	162.500,00	162.500,00	84.105,10	51,76
ISS	160.000,00	160.000,00	83.691,42	52,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	413,68	16,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	129.632,10	46,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.370.000,00	16.370.000,00	5.403.982,21	33,01
Cota-Parte FPM	11.288.000,00	11.288.000,00	3.882.722,56	34,40
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	22.719,46	11,96
Cota-Parte IPVA	515.000,00	515.000,00	536.949,30	104,26
Cota-Parte ICMS	4.325.000,00	4.325.000,00	946.587,35	21,89
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	15.003,54	28,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.435.900,00	17.435.900,00	5.851.012,48	33,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.451.330,00	2.451.330,00	740.018,28	30,19	691.855,18	28,22	648.567,54	26,46
Despesas Correntes	2.399.830,00	2.399.830,00	739.856,28	30,83	691.693,18	28,82	648.405,54	27,02
Despesas de Capital	51.500,00	51.500,00	162,00	0,31	162,00	0,31	162,00	0,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.512.100,00	2.512.100,00	648.105,00	25,80	645.745,60	25,71	612.326,45	24,38
Despesas Correntes	2.487.100,00	2.487.100,00	648.105,00	26,06	645.745,60	25,96	612.326,45	24,62
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	27.000,00	27.000,00	778,18	2,88	778,18	2,88	778,18	2,88
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	778,18	2,88	778,18	2,88	778,18	2,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	1.184,82	10,77	1.184,82	10,77	1.184,82	10,77
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	1.184,82	10,77	1.184,82	10,77	1.184,82	10,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.001.430,00	5.001.430,00	1.390.086,28	27.79	1.339.563,78	26,78	1.262.856,99	25,25

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.390.086,28	1.339.563,78	1.262.856,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	44.375,56	44.375,56	44.375,56
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	8.665,00	8.665,00	8.665,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.337.045,72	1.286.523,22	1.209.816,43
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	877.651,87		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	408.871,35		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	21,99		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidação (y)	Pagos (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	8.665,00			-8.665,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	8.665,00			-8.665,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.190.000,00	2.190.000,00	752.788,43	34,37
Proveniente da União	1.990.000,00	1.990.000,00	646.173,29	32,47
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	106.615,14	53,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	6,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.190.000,00	2.190.000,00	752.795,26	34,37

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.127.000,00	1.127.000,00	261.298,97	23,19	251.218,97	22,29	244.933,97	21,73
Despesas Correntes	1.108.000,00	1.108.000,00	261.298,97	23,58	251.218,97	22,67	244.933,97	22,11
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.001.000,00	1.001.000,00	348.364,01	34,80	271.223,09	27,10	271.223,09	27,10
Despesas Correntes	976.000,00	976.000,00	348.364,01	35,69	271.223,09	27,79	271.223,09	27,79
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.000,00	67.000,00	12.211,58	18,23	12.211,58	18,23	12.211,58	18,23
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	12.211,58	19,08	12.211,58	19,08	12.211,58	19,08
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.000,00	45.000,00	11.087,00	24,64	11.087,00	24,64	11.087,00	24,64
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	11.087,00	26,40	11.087,00	26,40	11.087,00	26,40
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.240.000,00	2.240.000,00	632.961,56	28,26	545.740,64	24,36	539.455,64	24,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.578.330,00	3.578.330,00	1.001.317,25	27,98	943.074,15	26,36	893.501,51	24,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.513.100,00	3.513.100,00	996.469,01	28,36	916.968,69	26,10	883.549,54	25,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.000,00	94.000,00	12.989,76	13,82	12.989,76	13,82	12.989,76	13,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.000,00	56.000,00	12.271,82	21,91	12.271,82	21,91	12.271,82	21,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.241.430,00	7.241.430,00	2.023.047,84	27,94	1.885.304,42	26,03	1.802.312,63	24,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.240.000,00	2.240.000,00	632.961,56	28,26	545.740,64	24,36	539.455,64	24,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.001.430,00	5.001.430,00	1.390.086,28	27,79	1.339.563,78	26,78	1.262.856,99	25,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 20m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 01/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do extrato de contrato, referente a dispensa de licitação n° 01/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13 de fevereiro de 2021, na edição n° 12.080, página C4.
Onde se lê:
• PISO VINÍLICO COLADO (LINHA LVT URBAN), CX 4,3396M², ESPESSURA 2MM; LAMINADO RODAPÉ MAXX M04-100 CX 21 MT; ADESIVO PISO VINÍLICO 4KG QUARTZOLIT WEBER; MASSA NIVELADORA RÁPIDO 20 KG WEBER, QUARTZOLIT; FIXAFORTE 440G BRANCO ATLAS; ADESIVO PISO VINÍLICO 18KG QUARTZOLIT WEBER; J. CANTONEIRA 2,0 (3/4) BRILHANTE MT, COLOCAÇÃO PISO VINÍLICO DURATEX MT2.
• Amparo da Lei Federal nº 8.666/93.
• Homologação da licitação 09/02/2021.
Leia-se:
• PISO VINÍLICO COLADO ESPESSURA 2MM; LAMINADO RODAPÉ; ADESIVO PISO VINÍLICO; MASSA NIVELADORA; ADESIVO E SELANTE HÍBRIDO BRANCO; ADESIVO PISO VINÍLICO; CANTONEIRA 2,0 (3/4) BRILHANTE; MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO PISO VINÍLICO.
• Amparo no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
• Homologação da licitação 08/02/2021.
Acrescente-se:
• Da vigência: de 09/02/2021 a 08/08/2021.
• Dotação orçamentária:
01 01.01 01.031.0001.2001.3.3.90.39.16.00.00
01 01.01 01.031.0001.2001.3.3.90.30.24.00.00
• Fonte: 001
• Fonte de Recursos: Recursos livres do legislativo.

CLAUDINEI LEONEL
Secretario Geral da Câmara
Municipal de S.J.P/Pr

ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal
de S.J.P/Pr

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento a seguir:
Atividade: Centro Municipal de Triagem dos Resíduos Sólidos Recicláveis.
Endereço: Rodovia PR - 587, Lote 430 B
Município: São Jorge do Patrocínio PR
Validade: Junho/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 269, DE 24 DE MAIO DE 2021
Designa servidor efetivo para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora RAISSA DALOSSE ALVES, matrícula n.º 17604, portadora da CI/RG n.º 10.729.812-6 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 088.135.739-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Engenharia, Projetos e Obras, a contar do dia 24 de maio de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, conforme Lei n.º 2.140 de 21 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
Processo nº 040/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos de esgoto provenientes da limpeza das estações elevatória 001 e 002 , e do desarenador do emissário da rede de esgoto do Samae de Tapejara. Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Empresa: FRANCIELE GONÇALVES inscrita no CNPJ 36.325.635/0001-06.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, em 25 de maio de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA: Nº 271/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre nomeação de novo membro para compor a comissão de Defesa Civil do Município de Tapejara, Estado do Paraná, bem como a equipe de Voluntários para acompanhamento e auxílios nos trabalhos desenvolvidos pela comissão.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 incisos VI da lei Orgânica
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Raissa Dalosse Alves CPF 088.135.739-10 para compor a comissão de Defesa Cível do Município de Tapejara, em substituição a servidora Sra. CAMILA NATASHA GOMES JAKIMIU, nomeada pela portaria 129/2021
Art. 2º - A coordenação da comissão Municipal, será exercida pelo Sr. HENRIQUE MISTRELLO VOLPATO .
Art. 3º - Os serviços prestados através desta Portaria, serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 270/2021 DE 25 DE MAIO DE 2.021
Designa servidor público Municipal para atuarem como fiscais dos contratos administrativos, por substituição.
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA.
Art. 1º - Ficam designado no respectivo Departamento da Administração, a servidora abaixo para atuar como fiscal de contratos Administrativos pactuados pelo Município de Tapejara, em substituição a Sra. Camila Natasha Gomes Jakimiu, nomeada pela portaria 049/2021.
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Sra. Raissa Dalosse Alves CPF: 088.135.739-10
Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pela Divisão de Licitação e compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com as Secretarias e Departamento que originou a demanda a ser contratada.
Art. 3º - Findas as obrigações decorrente do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com o Diretor do Departamento, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.
Art. 4º - Para fins desta Portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Art. 5º - Os servidores designados responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 8.666/93 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto.
Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 071/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TAPEJARA – CDM.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica Municipal, e Art. 32 da Lei Complementar n.º 094/2020 de 10 de junho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. RAISSA DALOSSE ALVES, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CDM do Município de Tapejara, Estado do Paraná, em substituição a Sra. Camila Natasha Gomes Jakimiu, nomeada pelo Decreto 050//2021
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
RAISSA DALOSSE ALVES
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, serão consideração de relevância ao Município, e sem ônus para os cofres públicos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 25 de Maio de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 08.029.343/0001-90, tendo ofertado para o LOTE 01 o valor total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), para o LOTE 02 o valor total de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), para o LOTE 03 o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para o LOTE 04 o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). para o LOTE 05 o valor total de R$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais), para o LOTE 06 o valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e para o LOTE 07 o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), totalizando R$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Tapira, 25 de Maio de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa MAÇANEIRO E GONZAGA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 17.155.411/0001-59, tendo ofertado o valor total de R$ 114.771,30 (cento e quatorze mil setecentos e setenta e um reais e trinta centavos).
Tapira, 25 de Maio de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 3552/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de comissão de avaliação, e dá outras providências.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação para avaliação de bens inservíveis no Município de Tapira – Pr, conforme Lei 492/2013.
Art. 2º - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão de Avaliação, que será formada por:
Elaine Aparecida Pereira – CPF nº 056.574.859-98
David Willian da Silva – CPF nº 080.590.019-57
Renan Marchini – CPF nº 010.264.079-31
Art. 3º - Os integrantes da Comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 4º - Revoga-se a portaria nº 2066/2017, bem como, outras disposições que se façam contrárias.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.314.187,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.114.187,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.138.270,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.224.443,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.997.993,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 40m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.457.411,96	64.094.474,01	12.664.445,40	19,76	23.315.038,31	36,38	40.779.435,70
RECEITAS CORRENTES	62.397.064,84	63.635.009,56	12.038.727,79	18,92	22.484.395,59	35,33	41.150.613,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.616.856,65	9.616.856,65	2.144.531,98	22,30	3.427.092,35	35,64	6.189.764,30
Impostos	8.421.883,35	8.421.883,35	1.936.294,39	22,99	3.097.169,79	36,78	5.324.713,56
Taxas	741.457,94	741.457,94	182.885,11	24,67	259.312,48	34,97	482.145,46
Contribuição de Melhoria	453.515,36	453.515,36	25.352,48	5,59	70.610,08	15,57	382.905,28
CONTRIBUIÇÕES	4.050.683,00	4.050.683,00	707.064,42	17,46	1.367.936,05	33,77	2.682.746,95
Contribuições Sociais	2.324.973,00	2.324.973,00	390.965,09	16,82	774.823,47	33,33	1.550.149,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.725.710,00	1.725.710,00	316.099,33	18,32	593.112,58	34,37	1.132.597,42
RECEITA PATRIMONIAL	5.595.021,18	5.625.524,55	891.217,42	15,84	941.881,28	16,74	4.683.643,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.328,86	2.328,86	1.899,20	81,55	2.399,20	103,02	-70,34
Valores Mobiliários	5.592.692,32	5.623.195,69	889.318,22	15,82	939.482,08	16,71	4.683.713,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.767,85	2.767,85	512.785,60	3.526,50	1.062.884,84	3.401,10	-1.060.116,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.767,85	2.767,85	504.819,19	3.238,68	1.050.020,89	7.936,34	-1.047.253,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	7.966,41	0,00	12.863,95	0,00	-12.863,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.071.866,70	44.279.308,05	7.756.220,35	17,52	15.642.650,60	35,33	28.636.657,45
Transferências da União e de suas Entidades	20.772.092,23	21.979.533,58	4.062.398,84	18,48	7.734.568,50	35,19	14.244.965,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.678.754,47	13.678.754,47	2.148.448,06	15,71	4.580.472,66	33,49	9.098.281,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.585,00	7.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.585,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.613.435,00	8.613.435,00	1.545.373,45	17,94	3.327.609,44	38,63	5.285.825,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.869,46	59.869,46	26.908,02	44,94	41.950,47	70,07	17.918,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.250,46	36.250,46	0,00	0,00	0,00	0,00	36.250,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,28	0,00	0,42	0,00	-0,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.619,00	23.619,00	26.907,74	113,92	41.950,05	177,61	-18.331,05
RECEITAS DE CAPITAL	60.347,12	459.464,45	625.717,61	136,18	830.642,72	180,78	-371.178,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.347,12	60.347,12	234.866,01	389,19	234.866,01	389,19	-174.518,89
Alienação de Bens Móveis	31.529,12	31.529,12	0,00	0,00	0,00	0,00	31.529,12
Alienação de Bens Imóveis	28.818,00	28.818,00	234.866,01	815,00	234.866,01	815,00	-206.048,01
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	399.117,33	390.851,60	97,93	595.776,71	149,27	-196.659,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	399.117,33	390.851,60	97,93	595.776,71	149,27	-196.659,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.643.725,00	4.643.725,00	795.482,67	17,13	1.737.755,03	37,42	2.905.969,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.101.136,96	68.738.199,01	13.459.928,07	19,58	25.052.793,34	36,45	43.685.405,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.101.136,96	68.738.199,01	13.459.928,07	19,58	25.052.793,34	36,45	43.685.405,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.101.136,96	68.738.199,01	13.459.928,07	19,58	25.052.793,34	36,45	43.685.405,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.265.769,84	-	-	1.265.769,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.265.769,84	-	-	1.265.769,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.207.333,84	69.140.165,73	10.196.884,92	23.111.612,11	46.028.553,62	9.382.089,64	17.912.046,69	51.228.119,04	15.176.910,67
DESPESAS CORRENTES	55.288.944,98	57.209.802,95	9.419.485,43	21.891.934,90	35.317.868,05	8.733.174,54	16.839.147,67	40.370.655,28	14.130.278,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.734.897,54	35.685.920,37	5.096.804,39	10.421.674,19	25.264.246,18	5.141.471,67	10.353.648,67	25.332.271,70	8.864.222,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	377.914,00	377.914,00	63.047,43	128.499,65	249.414,35	63.047,43	128.499,65	249.414,35	128.499,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.176.133,44	21.145.968,58	4.259.633,61	11.341.761,06	9.804.207,52	3.528.655,44	6.356.999,35	14.788.969,23	5.137.555,75
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.176.133,44	21.145.968,58	4.259.633,61	11.341.761,06	9.804.207,52	3.528.655,44	6.356.999,35	14.788.969,23	5.137.555,75
DESPESAS DE CAPITAL	3.689.006,45	4.700.980,37	777.399,49	1.219.677,21	3.481.303,16	648.915,10	1.072.899,02	3.628.081,35	1.046.632,43
INVESTIMENTOS	2.389.006,45	3.400.980,37	468.732,31	725.866,61	2.675.113,76	340.247,92	579.088,42	2.821.891,95	552.821,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	308.667,18	493.810,60	806.189,40	308.667,18	493.810,60	806.189,40	493.810,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.229.382,41	7.229.382,41	0,00	0,00	7.229.382,41	0,00	0,00	7.229.382,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.675.945,66	4.645.945,66	758.298,18	1.244.752,94	3.401.192,72	680.754,60	1.167.209,36	3.478.736,30	968.557,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.883.279,50	73.786.111,39	10.955.183,10	24.356.365,05	49.429.746,34	10.062.844,24	19.079.256,05	54.706.855,34	16.145.467,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	70.883.279,50	73.786.111,39	10.955.183,10	24.356.365,05	49.429.746,34	10.062.844,24	19.079.256,05	54.706.855,34	16.145.467,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	696.428,29	-	-	5.973.537,29	-	8.907.325,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.883.279,50	73.786.111,39	10.955.183,10	25.052.793,34	-	10.062.844,24	25.052.793,34	-	25.052.793,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 45m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.643.725,00	4.643.725,00	795.482,67	17,13	1.737.755,03	37,42	2.905.969,97
RECEITAS CORRENTES	4.643.725,00	4.643.725,00	795.482,67	17,13	1.737.755,03	37,42	2.905.969,97
CONTRIBUIÇÕES	3.487.460,00	3.487.460,00	511.405,28	14,66	1.306.618,32	37,47	2.180.841,68
Contribuições Sociais	3.487.460,00	3.487.460,00	511.405,28	14,66	1.306.618,32	37,47	2.180.841,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.156.265,00	1.156.265,00	284.077,39	24,57	431.136,71	37,29	725.128,29
Demais Receitas Correntes	1.156.265,00	1.156.265,00	284.077,39	24,57	431.136,71	37,29	725.128,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.675.945,66	4.645.945,66	758.298,18	1.244.752,94	3.401.192,72	680.754,60	1.167.209,36	3.478.736,30	968.557,00
DESPESAS CORRENTES	4.675.945,66	4.645.945,66	758.298,18	1.244.752,94	3.401.192,72	680.754,60	1.167.209,36	3.478.736,30	968.557,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.503.233,44	3.473.233,44	482.842,51	826.763,19	2.646.470,25	405.298,93	749.219,61	2.724.013,83	550.567,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.172.712,22	1.172.712,22	275.455,67	417.989,75	754.722,47	275.455,67	417.989,75	754.722,47	417.989,75

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	58.314.187,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.114.187,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.514.187,89

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.048.734,61	53,17
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	30.517.661,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	28.991.778,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.465.895,31	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.816.460,28	6,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	69.977.025,47	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.829.121,34	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.138.270,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.997.993,15	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 44m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.106.211,57	7.468.802,09		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	6.955.082,10	7.317.672,62		
Empréstimos	5.370.173,19	5.010.560,00		
Interna	5.370.173,19	5.010.560,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.569.888,63	2.304.838,90		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	1.478.004,95	2.212.955,22		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	91.883,68	91.883,68		
Demais Dívidas Contratuais	15.020,28	2.273,72		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	151.129,47	151.129,47		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.984.494,94	3.652.341,81		
Disponibilidade de Caixa	1.984.494,94	3.652.341,81		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.517.907,08	8.363.962,55		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.533.412,14	4.711.620,74		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.121.716,63	3.816.460,28		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.999.319,53	58.314.187,89		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	1.200.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	54.399.319,53	57.114.187,89		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,92	13,08		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	9,31	6,68		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	65.279.183,44	68.537.025,47		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	58.751.265,09	61.683.322,92		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.041.769,18	1.935.258,95		
PASSIVO ATUARIAL	89.405.912,01	89.405.912,01		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	545.724,24	614.300,24		
RP NÃO PROCESSADOS	7.334.430,91	5.265.732,52		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 13h e 38m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: GESSICA KAREN DOS SANTOS
MATRICULA/CONTRATO-[illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: SARANDI
SAIDA: [illegible] 24/05/2021
RETORNO: [illegible] 24/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA; PLACA: [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$ [illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de SARANDI, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: ASTORGA
SAIDA: [illegible] 24/05/2021
RETORNO: [illegible] 25/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. SAMU [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$[illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ASTORGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAIDA: [illegible] 25/05/2021
RETORNO: [illegible] 25/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: [illegible] – PLACA: [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$[illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAIDA: [illegible] 25/05/2021
RETORNO: [illegible] 25/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: [illegible] – PLACA [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$[illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIO DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAIDA: [illegible] 26/05/2021
RETORNO: [illegible] 26/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$[illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICOS.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAIDA: [illegible] 26/05/2021
RETORNO: [illegible] 26/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA – PLACA [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$[illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ 2º BIMESTRE
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancarios Vinculados a Assistencia Social Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	606,69	606,69	2,97
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.820,07	1.820,07	46,73
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	735,00	735,00	37,49
	Fonte 810 -Fortalecimento das Estrutura dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	6,16
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	196.612,50	196.612,50	9.366,30
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	22.470,00	22.470,00	4.290,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO NO BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE
06	**Secretaria de Assistencia Social**								
01	**Gabinete do Secretário**								
2.088	**Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar**								
3000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**212.075,00**	**218.775,00**	**38.128,77**	**68.537,91**	**35.022,53**	**65.431,67**	**35.022,53**	**65.431,67**
3100000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**187.000,00**	**193.700,00**	**33.710,09**	**63.980,23**	**33.710,09**	**63.980,23**	**33.710,09**	**63.980,23**
3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	187.000,00	193.700,00	33.710,09	63.980,23	33.710,09	63.980,23	33.710,09	63.980,23
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	155.000,00	161.000,00	28.100,87	53.368,20	28.100,87	53.368,20	28.100,87	53.368,20
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	32.700,00	5.609,22	10.612,03	5.609,22	10.612,03	5.609,22	10.612,03
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**25.075,00**	**25.075,00**	**4.418,68**	**4.557,68**	**1.312,44**	**1.451,44**	**1.312,44**	**1.451,44**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	25.075,00	25.075,00	4.418,68	4.557,68	1.312,44	1.451,44	1.312,44	1.451,44
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.075,00	13.075,00	3.175,59	3.314,59	1.069,35	1.208,35	1.069,35	1.208,35
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	11.500,00	11.500,00	1.243,09	1.243,09	243,09	243,09	243,09	243,09
4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**10.000,00**	**14.991,53**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
2.092	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**42.000,00**	**42.000,00**	**26.030,45**	**47.515,07**	**29.367,05**	**35.895,05**	**29.853,38**	**35.841,30**
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	42.000,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	42.000,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00
2.102	**Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**115.500,00**	**115.500,00**	**8.430,45**	**29.915,07**	**11.767,05**	**18.295,05**	**12.253,38**	**18.241,30**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	115.500,00	115.500,00	8.430,45	29.915,07	11.767,05	18.295,05	12.253,38	18.241,30
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	70.000,00	7.118,95	8.290,05	7.200,17	7.914,65	7.686,50	7.860,90
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	35.500,00	45.500,00	1.311,50	21.625,02	4.566,88	10.380,40	4.566,88	10.380,40
06.02	**Fundo Municipal de Assistencia Social**								
2.226	**Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**23.465,19**	**25.870,69**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	23.465,19	25.870,69	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	11.965,19	14.370,69	-	-	-	-	-	-
06.04	**Fundo da Infancia e Adolescencia**								
2.094	**Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**10.500,00**	**10.500,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
2.224	**Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**10.500,00**	**10.500,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	414.040,19	423.145,69	72.589,67	145.968,05	76.156,63	119.621,77	77.129,29	119.514,27
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	424.040,19	438.137,22	72.589,67	145.968,05	76.156,63	119.621,77	77.129,29	119.514,27

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.016.174,51	2.016.174,51	615.653,96	30,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	302.505,21	302.505,21	40.162,54	13,28
IPTU	253.470,00	253.470,00	28.874,84	11,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.035,21	49.035,21	11.287,70	23,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	509.250,00	509.250,00	149.305,36	29,32
ITBI	505.575,00	505.575,00	149.305,36	29,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.675,00	3.675,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	408.282,00	408.282,00	108.021,60	26,46
ISS	393.225,00	393.225,00	107.294,97	27,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.057,00	15.057,00	726,63	4,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	796.137,30	796.137,30	318.164,46	39,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.333.345,00	30.333.345,00	9.468.414,00	31,21
Cota-Parte FPM	11.796.750,00	11.796.750,00	3.996.349,95	33,88
Cota-Parte ITR	157.500,00	157.500,00	1.452,77	0,92
Cota-Parte IPVA	730.275,00	730.275,00	476.246,09	65,21
Cota-Parte ICMS	17.220.000,00	17.220.000,00	4.913.002,74	28,53
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	81.362,45	27,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	134.820,00	134.820,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	134.820,00	134.820,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.349.519,51	32.349.519,51	10.084.067,96	31,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.533.105,00	1.677.105,00	724.706,93	43,21	684.416,17	40,81	678.902,80	40,48
Despesas Correntes	1.533.105,00	1.677.105,00	724.706,93	43,21	684.416,17	40,81	678.902,80	40,48
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.957.171,83	4.632.964,27	1.822.400,93	39,34	1.667.594,62	35,99	1.650.388,98	35,62
Despesas Correntes	3.851.671,83	4.381.671,83	1.796.141,93	40,99	1.641.335,62	37,46	1.626.914,98	37,13
Despesas de Capital	105.500,00	251.292,44	26.259,00	10,45	26.259,00	10,45	23.474,00	9,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	173.475,00	173.475,00	59.959,25	34,56	57.742,86	33,29	57.453,36	33,12
Despesas Correntes	173.475,00	173.475,00	59.959,25	34,56	57.742,86	33,29	57.453,36	33,12
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	312.085,00	323.385,00	96.371,21	29,80	96.371,21	29,80	95.871,21	29,65
Despesas Correntes	306.250,00	317.550,00	95.353,21	30,03	95.353,21	30,03	94.853,21	29,87
Despesas de Capital	5.835,00	5.835,00	1.018,00	17,45	1.018,00	17,45	1.018,00	17,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.600,00	12.600,00	437,93	3,48	407,22	3,23	271,77	2,16
Despesas Correntes	12.600,00	12.600,00	437,93	3,48	407,22	3,23	271,77	2,16

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.000,00	191.000,00	44.791,67	23,45	44.791,67	23,45	44.791,67	23,45
Despesas Correntes	146.000,00	191.000,00	44.791,67	23,45	44.791,67	23,45	44.791,67	23,45
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.134.436,83	7.010.529,27	2.748.667,92	39,21	2.551.323,75	36,39	2.527.679,79	36,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.748.667,92	2.551.323,75	2.527.679,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.748.667,92	2.551.323,75	2.527.679,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.512.610,19		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.512.610,19		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.038.713,56	1.015.069,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.512.610,19	2.551.323,75	1.038.713,56	-	-	-	-	-	-	1.038.713,56
Empenhos de 2020	4.040.434,84	6.989.861,83	2.949.426,99	-	-	-	-	-	-	2.949.426,99
Empenhos de 2019	4.081.993,65	7.294.472,59	3.212.478,94	26.377,87	-	-	26.377,87	-	-	3.212.478,94
Empenhos de 2018	3.878.226,28	6.903.881,45	3.025.655,17	-	-	-	-	-	-	3.025.655,17
Empenhos de 2017	3.685.570,84	6.319.253,15	2.633.682,31	-	-	-	-	-	-	2.633.682,31
Empenhos de 2016	3.460.743,08	5.861.530,12	2.400.787,04	-	-	-	-	-	-	2.400.787,04
Empenhos de 2015	3.207.535,88	5.145.553,66	1.938.017,78	-	-	-	-	-	-	1.938.017,78
Empenhos de 2014	2.948.745,51	4.742.907,26	1.794.161,75	-	-	-	-	-	-	1.794.161,75
Empenhos de 2013	2.749.931,50	3.828.439,43	1.078.507,93	-	-	-	-	-	-	1.078.507,93

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.796.791,08	1.796.791,08	421.218,46	23,44
Proveniente da União	1.039.776,78	1.039.776,78	331.453,44	31,88
Proveniente dos Estados	757.014,30	757.014,30	89.765,02	11,86
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.778,20	18.778,20	33,29	0,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.815.569,28	1.815.569,28	421.251,75	23,20

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.193.397,03	1.313.946,40	368.587,69	28,05	337.693,55	25,70	337.475,55	25,68
Despesas Correntes	1.193.187,03	1.306.786,40	365.960,69	28,00	337.693,55	25,84	337.475,55	25,82
Despesas de Capital	210,00	7.160,00	2.627,00	36,69	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.671.439,96	2.205.279,59	339.671,90	15,40	299.435,67	13,58	293.193,85	13,30
Despesas Correntes	1.429.721,76	1.496.902,80	332.958,69	22,24	292.722,46	19,56	287.653,64	19,22
Despesas de Capital	241.718,20	708.376,79	6.713,21	0,95	6.713,21	0,95	5.540,21	0,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.735,00	99.512,23	4.917,86	4,94	2.175,76	2,19	1.239,58	1,25
Despesas Correntes	15.525,00	72.047,18	4.917,86	6,83	2.175,76	3,02	1.239,58	1,72
Despesas de Capital	210,00	27.465,05	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.630,00	92.656,25	11.435,77	12,34	3.807,92	4,11	3.604,55	3,89
Despesas Correntes	74.315,00	86.329,70	11.435,77	13,25	3.807,92	4,41	3.604,55	4,18
Despesas de Capital	315,00	6.326,55	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.500,00	31.140,70	6.676,35	21,44	6.676,35	21,44	6.676,35	21,44
Despesas Correntes	10.500,00	31.140,70	6.676,35	21,44	6.676,35	21,44	6.676,35	21,44
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	170.894,64	80.006,11	46,82	79.338,91	46,43	79.338,91	46,43
Despesas Correntes	40.000,00	170.894,64	80.006,11	46,82	79.338,91	46,43	79.338,91	46,43
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.005.701,99	3.913.429,81	811.295,68	20,73	729.128,16	18,63	721.528,79	18,44

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.726.502,03	2.991.051,40	1.093.294,62	36,55	1.022.109,72	34,17	1.016.378,35	33,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.628.611,79	6.838.243,86	2.162.072,83	31,62	1.967.030,29	28,77	1.943.582,83	28,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.210,00	272.987,23	64.877,11	23,77	59.918,62	21,95	58.692,94	21,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	386.715,00	416.041,25	107.806,98	25,91	100.179,13	24,08	99.475,76	23,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.100,00	43.740,70	7.114,28	16,26	7.083,57	16,19	6.948,12	15,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	186.000,00	361.894,64	124.797,78	34,48	124.130,58	34,30	124.130,58	34,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.140.138,82	10.923.959,08	3.559.963,60	32,59	3.280.451,91	30,03	3.249.208,58	29,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.006.751,99	3.910.956,93	808.215,68	20,67	726.048,16	18,56	718.448,79	18,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.133.386,83	7.013.002,15	2.751.747,92	39,24	2.554.403,75	36,42	2.530.759,79	36,09

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mai/2021, 14h e 46m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**51.567.008,15**	**1.648.128,53**	**954.096,15**	**912.777,92**	**0,00**	**0,00**	**48.052.005,55**	**3.188.766,03**	**0,00**	**44.863.239,52**
Recursos Ordinários	51.567.008,15	1.648.128,53	954.096,15	912.777,92	0,00	0,00	48.052.005,55	3.188.766,03	0,00	44.863.239,52
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.099.497,10**	**534.491,32**	**1.976.069,67**	**4.537.531,97**	**614.300,24**	**0,00**	**-562.896,10**	**2.088.342,97**	**0,00**	**-2.651.239,07**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	331.713,03	34.152,42	71.080,51	1.976,24	0,00	0,00	224.503,86	28.138,70	0,00	196.365,16
Transferências do FUNDEB	1.443.805,53	49.426,65	496.696,95	0,01	0,00	0,00	897.681,92	0,00	0,00	897.681,92
Outros Recursos Destinados à Educação	783.298,28	100.874,48	159.411,49	19.287,18	0,00	0,00	503.725,13	238.474,61	0,00	265.250,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.057,20	120.625,42	987.241,29	421.749,09	0,00	0,00	-1.494.558,60	724.883,07	0,00	-2.219.441,67
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.677.332,21	175.970,39	173.764,85	204.957,67	0,00	0,00	1.122.639,30	560.497,81	0,00	562.141,49
Recursos Destinados à Assistência Social	166.776,56	4.528,98	0,00	24.179,79	0,00	0,00	138.067,79	16.751,50	0,00	121.316,29
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	25.289,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.289,85	0,00	0,00	25.289,85
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	464.722,80	0,00	10.720,37	0,00	0,00	0,00	454.002,43	5.784,46	0,00	448.217,97
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.171.501,64	48.912,98	77.154,21	3.865.381,99	614.300,24	0,00	-2.434.247,78	513.812,82	0,00	-2.948.060,60
TOTAL (III) = (I + II)	**58.666.505,25**	**2.182.619,85**	**2.930.165,82**	**5.450.309,89**	**614.300,24**	**0,00**	**47.489.109,45**	**5.277.109,00**	**0,00**	**42.212.000,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 41m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.101.136,96
Previsão Atualizada	68.738.199,01
Receitas Realizadas	25.052.793,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.265.769,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.883.279,50
Dotação Atualizada	73.786.111,39
Despesas Empenhadas	24.356.365,05
Despesas Liquidadas	19.079.256,05
Despesas Pagas	16.145.467,67
Superávit Orçamentário	5.973.537,29

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	24.356.365,05
Despesas Liquidadas	19.079.256,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	58.314.187,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.114.187,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.514.187,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.035.626,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.035.626,59
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.050.737,33	0,00
Resultado Primário	0,00	4.169.712,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.888.590,08	-595.683,93	1.709.001,67	2.775.272,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.653.426,50	777.283,05	1.990.578,06	4.885.565,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.542.016,58	181.599,12	3.699.579,73	7.660.837,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.093.283,27	<18% / 25%>	20,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.163.538,50	70%	13,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.219.677,21	3.481.303,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	12.914.413,38	18.342.956,56	18.772.439,28	9.826.158,28
Despesas Previdenciárias	7.015.531,62	14.003.939,16	20.978.890,06	14.373.991,68
Resultado Previdenciário	5.898.881,76	4.339.017,40	-2.206.450,78	-4.547.833,40
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	235.191,83	-174.460,49
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	81.167,69	94.613,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.482.299,63	15,00	16,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 01m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.731,34	235.191,83	-174.460,49
Receita de Alienação de Bens Móveis	31.529,12	0,00	31.529,12
Receita de Alienação de Bens Imóveis	28.818,00	234.866,01	-206.048,01
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	384,22	325,82	58,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	181.566,10	86.952,15	81.167,69	70.447,32	5.784,46	14.375,79	94.613,95
Despesas de Capital	181.566,10	86.952,15	81.167,69	70.447,32	5.784,46	14.375,79	94.613,95
Investimentos	181.566,10	86.952,15	81.167,69	70.447,32	5.784,46	14.375,79	94.613,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	588.475,23	164.744,51	753.219,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 56m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 174/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 25 de maio de 2021, a servidora a senhora LAZARA FRANCISCA GARCIA BONAR, portadora do CPF nº 634.144.659-49, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 25 de maio de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 093/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2314 de 25 de maio de 2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.839,79 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), para suporte de dotação orçamentária;
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000800110.301.1500.2021331019Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3025.839,79
TOTALR$ 25.839,79
Nomenclaturas das Fontes: 331019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID19.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 25 de Maio de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2314/2021
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 25.839,79 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000800110.301.1500.2021331019Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3025.839,79
TOTALR$ 25.839,79
Nomenclaturas das Fontes: 331019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID19
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 25 de Maio de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.421.883,35	8.421.883,35	3.097.169,79	36,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.422.018,36	4.422.018,36	1.656.678,28	37,46
IPTU	3.548.758,36	3.548.758,36	1.365.836,51	38,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	873.260,00	873.260,00	290.841,77	33,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	504.158,00	504.158,00	195.132,91	38,70
ITBI	500.000,00	500.000,00	193.559,45	38,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.158,00	4.158,00	1.573,46	37,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.373.226,81	1.373.226,81	603.547,76	43,95
ISS	1.349.965,83	1.349.965,83	589.450,69	43,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.260,98	23.260,98	14.097,07	60,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.122.480,18	2.122.480,18	641.810,84	30,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.933.467,37	33.933.467,37	12.348.463,38	36,39
Cota-Parte FPM	16.850.000,00	16.850.000,00	6.660.583,21	39,53
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	99.722,98	66,48
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.359.383,87	38,84
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.160.380,65	32,00
Cota-Parte IPI-Exportação	183.467,37	183.467,37	68.392,67	37,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.355.350,72**	**42.355.350,72**	**15.445.633,17**	**36,47**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.997.801,75	1.997.801,75	473.076,69	23,68	473.076,69	23,68	349.987,97	17,52
Despesas Correntes	1.997.801,75	1.997.801,75	473.076,69	23,68	473.076,69	23,68	349.987,97	17,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.245.039,00	9.245.039,00	4.490.227,40	48,57	3.480.143,70	37,64	2.608.271,38	28,21
Despesas Correntes	9.226.143,00	9.156.143,00	4.402.096,27	48,08	3.403.432,70	37,17	2.532.344,38	27,66
Despesas de Capital	18.896,00	88.896,00	88.131,13	99,14	76.711,00	86,29	75.927,00	85,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	851.868,00	851.868,00	268.315,89	31,50	260.915,89	30,63	209.814,77	24,63
Despesas Correntes	848.592,00	848.592,00	268.315,89	31,62	260.915,89	30,75	209.814,77	24,73
Despesas de Capital	3.276,00	3.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	11.557,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	11.557,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.094.708,75**	**12.106.266,28**	**5.231.619,98**	**43.21**	**4.214.136,28**	**34,81**	**3.168.074,12**	**26,17**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.231.619,98	4.214.136,28	3.168.074,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.712.124,36	1.712.124,36	1.712.124,36
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	15.950,59	15.950,59	12.270,59
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	3.761,70	3.761,70	3.761,70
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.499.783,33**	**2.482.299,63**	**1.439.917,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.316.844,98	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		165.454,65	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**16,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	3.761,70			-3.761,70
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	3.761,70			-3.761,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.313.676,99	2.313.676,99	692.957,90	29,95
Proveniente da União	2.117.719,26	2.117.719,26	638.681,42	30,16
Proveniente dos Estados	195.957,73	195.957,73	54.276,48	27,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	607,51	1.164,57	95,80	8,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.314.284,50**	**2.314.841,56**	**693.053,70**	**29,94**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.120.918,75	2.734.615,33	1.132.327,37	41,41	810.148,06	29,63	651.178,33	23,81
Despesas Correntes	2.105.398,75	2.711.995,33	1.117.228,97	41,20	800.983,06	29,53	642.013,33	23,67
Despesas de Capital	15.520,00	22.620,00	15.098,40	66,75	9.165,00	40,52	9.165,00	40,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	149.174,82	167.283,15	67.198,02	40,17	25.899,52	15,48	15.206,57	9,09
Despesas Correntes	136.174,82	154.283,15	67.198,02	43,55	25.899,52	16,79	15.206,57	9,86
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	97.421,77	37.260,08	38,25	4.272,00	4,39	4.272,00	4,39
Despesas Correntes	27.000,00	31.369,03	4.272,00	13,62	4.272,00	13,62	4.272,00	13,62
Despesas de Capital	3.000,00	66.052,74	32.988,08	49,94	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	459.561,35	376.426,15	81,91	212.394,23	46,22	205.669,23	44,75
Despesas Correntes	0,00	456.499,55	376.426,15	82,46	212.394,23	46,53	205.669,23	45,05
Despesas de Capital	0,00	3.061,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.317.093,57**	**3.475.881,60**	**1.613.211,62**	**46,41**	**1.052.713,81**	**30,29**	**876.326,13**	**25,21**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.118.720,50	4.732.417,08	1.605.404,06	33,92	1.283.224,75	27,12	1.001.166,30	21,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.394.213,82	9.412.322,15	4.557.425,42	48,42	3.506.043,22	37,25	2.623.477,95	27,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	881.868,00	949.289,77	305.575,97	32,19	265.187,89	27,94	214.086,77	22,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	471.118,88	376.426,15	79,90	212.394,23	45,08	205.669,23	43,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.411.802,32**	**15.582.147,88**	**6.844.831,60**	**43,93**	**5.266.850,09**	**33,80**	**4.044.400,25**	**25,96**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.317.093,57	3.475.881,60	1.613.211,62	46,41	1.052.713,81	30,29	876.326,13	25,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**12.094.708,75**	**12.106.266,28**	**5.231.619,98**	**43,21**	**4.214.136,28**	**34,81**	**3.168.074,12**	**26,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 57m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N° 003/2021
MODIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA
O PREFEITO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna publica aos interessados a modificação do cronograma a presentado no anexo III do Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº 001/2021.
ANEXO III
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021 PREVISÃO DE CRONOGRAMA
Edital 11 de maio de 2021
Recurso 12 a 15 de maio de 2021
Período das inscrições A partir das 08:00 do dia 12 de maio de 2021 até 20 de maio de 2021
Relação das inscrições e resposta ao requerimento pessoa com necessidades especiais 21 de maio de 2021
Recurso 24 e 25 de maio de 2021
Homologação das inscrições 26 de maio de 2021
Entrega de Títulos 27 de maio de 2021
Data da Prova Pratica 28 de maio de 2021
Classificação Provisória 31 de maio de 2021
Recurso 01 e 02 de junho de 2021
HomologaçãodoResultadoFinale Convocação03 de junho de 2021
Os candidatos deverão comparecer ao Pátio Rodoviário do Município, no dia 28 de maio de 2021 até as 09:00 da manhã, portando a Carteira de Habilitação, para a realização da Prova Pratica.
Xambrê, 25 de maio de 2021
Décio Jardim
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.700.980,37	1.219.677,21	3.481.303,16
Investimentos	3.400.980,37	725.866,61	2.675.113,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00	493.810,60	806.189,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.700.980,37	1.219.677,21	3.481.303,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.700.980,37**	**1.219.677,21**	**3.481.303,16**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 55m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.421.883,35	3.097.169,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.422.018,36	1.656.678,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	504.158,00	195.132,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.373.226,81	603.547,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.122.480,18	641.810,84
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.683.467,37	12.348.463,38
2.1- Cota-Parte FPM	19.850.000,00	6.660.583,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.850.000,00	6.660.583,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	4.160.380,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	183.467,37	68.392,67
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	99.722,98
2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	1.359.383,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.105.350,72**	**15.445.633,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.736.693,47**	**2.469.692,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.539.644,21**	**1.391.715,62**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.629.352,47	3.328.989,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.629.352,47	3.328.989,29
6.1.1- Principal	8.613.435,00	3.327.609,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.917,47	1.379,85
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.876.741,53	857.916,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	344.416,45
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	344.416,45
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.328.989,29**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.448.762,89	2.414.589,60	2.414.589,60	1.328.404,40	0,00
10.1- Educação Infantil	3.008.089,72	1.126.833,00	1.126.833,00	607.749,23	0,00
10.1.1 - Creche	3.008.089,72	1.126.833,00	1.126.833,00	607.749,23	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.440.673,17	1.287.756,60	1.287.756,60	720.655,17	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.239.392,00	343.631,76	343.631,76	188.410,02	0,00
11.1- Educação Infantil	753.566,72	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	753.566,72	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.485.825,28	343.631,76	343.631,76	188.410,02	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.688.154,89**	**2.758.221,36**	**2.758.221,36**	**1.516.814,42**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.414.589,60	2.414.589,60	1.328.404,40	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.894.102,36	2.870.351,62	1.626.382,68	23.750,74	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.330.292,50	1.163.538,50	1.163.538,50	13,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	332.898,93	7.222.913,21	7.222.913,21	83,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.209,00	347.723,05	299.668,00	130.549,75	48.055,05
24.1 - Creche	1.022.209,00	347.723,05	299.668,00	130.549,75	48.055,05
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.806.680,99	709.374,62	580.661,54	291.163,61	128.713,08
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.828.889,99**	**1.057.097,67**	**880.329,54**	**421.713,36**	**176.768,13**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.750.681,16
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	857.916,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.892.764,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.861.408,29	2.892.764,40	18,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	987.780,95	321.306,06
35.1- Salário-Educação	730.784,97	232.233,75
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	234.041,20	82.872,00
35.4 - PNATE	16.631,22	6.066,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.323,56	133,35
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.118,68	179,18
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.556,57	11.283,94
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.033.456,21**	**332.769,18**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	4.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.221.381,83	189.819,08	121.625,62	71.179,78	68.193,46
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.225.554,83**	**189.819,08**	**121.625,62**	**71.179,78**	**68.193,46**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.322.993,71	4.164.654,45	3.890.159,71	3.157.577,94	274.494,74
47.1- Despesas Correntes	15.097.114,99	4.105.108,98	3.832.713,26	3.104.576,05	272.395,72
47.1.1- Pessoal Ativo	11.559.582,39	3.271.624,02	3.245.799,06	2.655.319,40	25.824,96
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.317.532,60	833.484,96	586.914,20	449.256,65	246.570,76
47.2- Despesas de Capital	225.878,72	59.545,47	57.446,45	53.001,89	2.099,02
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	225.878,72	59.545,47	57.446,45	53.001,89	2.099,02

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR: FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	410.762,75	21.785,27
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.295.946,51	74.004,78
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-1.885.183,76	-52.219,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.113,58	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.885.183,76	-52.219,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 54m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	66.207.333,84	69.140.165,73	10.196.884,92	23.111.612,11	94,89	46.028.553,62	9.382.089,64	17.912.046,69	93,88	51.228.119,04
LEGISLATIVA	2.785.542,08	2.785.542,08	226.639,90	463.469,74	1,90	2.322.072,34	226.793,22	462.266,61	2,42	2.323.275,47
Ação Legislativa	2.785.542,08	2.785.542,08	226.639,90	463.469,74	1,90	2.322.072,34	226.793,22	462.266,61	2,42	2.323.275,47
ADMINISTRAÇÃO	4.745.627,95	4.570.627,95	755.612,04	1.997.783,99	8,20	2.572.843,96	812.337,80	1.598.318,75	8,38	2.972.309,20
Administração Geral	3.064.873,95	2.889.873,95	552.676,01	1.413.718,93	5,80	1.476.155,02	583.239,61	1.145.085,24	6,00	1.744.788,71
Administração Financeira	1.247.198,00	1.247.198,00	139.548,32	305.899,36	1,26	941.298,64	155.927,63	297.350,70	1,56	949.847,30
Controle Externo	56.170,00	56.170,00	6.339,18	13.462,07	0,06	42.707,93	6.339,18	13.462,07	0,07	42.707,93
Administração de Receitas	207.386,00	207.386,00	57.048,53	149.303,63	0,61	58.082,37	48.031,38	104.220,74	0,55	103.165,26
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	170.000,00	0,00	115.400,00	0,47	54.600,00	18.800,00	38.200,00	0,20	131.800,00
DEFESA NACIONAL	113.000,00	113.000,00	11.679,58	29.368,54	0,12	83.631,46	11.679,58	29.368,54	0,15	83.631,46
Defesa Terrestre	113.000,00	113.000,00	11.679,58	29.368,54	0,12	83.631,46	11.679,58	29.368,54	0,15	83.631,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.150.910,75	3.311.542,94	379.854,71	771.045,38	3,17	2.540.497,56	367.078,01	606.167,42	3,18	2.705.375,52
Assistência ao Idoso	25.195,00	25.195,00	0,00	0,00	0,00	25.195,00	0,00	0,00	0,00	25.195,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	823.222,73	828.977,10	68.200,87	117.352,17	0,48	711.624,93	50.458,86	96.152,17	0,50	732.824,93
Assistência Comunitária	2.282.493,02	2.437.370,84	311.653,84	653.693,21	2,68	1.783.677,63	316.619,15	510.015,25	2,67	1.927.355,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.630.973,00	5.640.973,00	741.850,68	1.482.755,56	6,09	4.158.217,44	741.850,68	1.482.755,56	7,77	4.158.217,44
Administração Geral	330.973,00	340.973,00	12.442,02	32.667,52	0,13	308.305,48	12.442,02	32.667,52	0,17	308.305,48
Previdência do Regime Estatutário	5.300.000,00	5.300.000,00	729.408,66	1.450.088,04	5,95	3.849.911,96	729.408,66	1.450.088,04	7,60	3.849.911,96
SAÚDE	13.596.708,32	14.777.053,88	3.416.118,88	6.581.732,88	27,02	8.195.321,00	2.786.015,74	5.029.585,00	26,36	9.747.468,88
Administração Geral	0,00	471.118,88	313.589,15	376.426,15	1,55	94.692,73	153.557,23	212.394,23	1,11	258.724,65
Atenção Básica	3.822.720,50	4.436.417,08	999.094,79	1.514.358,75	6,22	2.922.058,33	718.400,67	1.192.179,44	6,25	3.244.237,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.928.119,82	8.956.228,15	1.963.223,50	4.400.682,48	18,07	4.555.545,67	1.802.562,48	3.375.133,91	17,69	5.581.094,24
Vigilância Sanitária	828.868,00	896.289,77	140.211,44	290.265,50	1,19	606.024,27	111.495,36	249.877,42	1,31	646.412,35
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
TRABALHO	291.788,00	291.788,00	59.940,34	100.511,40	0,41	191.276,60	53.770,34	93.671,40	0,49	198.116,60
Fomento ao Trabalho	291.788,00	291.788,00	59.940,34	100.511,40	0,41	191.276,60	53.770,34	93.671,40	0,49	198.116,60
EDUCAÇÃO	13.033.060,98	13.518.882,99	1.823.411,36	3.824.556,08	15,70	9.694.326,91	1.783.398,60	3.575.886,30	18,74	9.942.996,69
Alimentação e Nutrição	602.886,71	628.767,41	73.751,35	142.864,93	0,59	485.902,48	51.075,18	113.331,78	0,59	515.435,63
Ensino Fundamental	8.509.370,55	8.949.311,86	1.095.086,24	2.306.142,50	9,47	6.643.169,36	1.090.540,27	2.135.060,92	11,19	6.814.250,94
Educação Infantil	3.635.926,72	3.655.926,72	637.569,58	1.352.545,26	5,55	2.303.381,46	624.778,96	1.304.490,21	6,84	2.351.436,51
Educação de Jovens e Adultos	64.877,00	64.877,00	17.004,19	23.003,39	0,09	41.873,61	17.004,19	23.003,39	0,12	41.873,61
Educação Especial	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
CULTURA	349.910,00	349.910,00	50.701,85	129.221,23	0,53	220.688,77	42.240,36	79.516,40	0,42	270.393,60
Difusão Cultural	349.910,00	349.910,00	50.701,85	129.221,23	0,53	220.688,77	42.240,36	79.516,40	0,42	270.393,60
URBANISMO	4.468.071,78	5.255.950,67	902.766,64	2.145.438,80	8,81	3.110.511,87	778.286,59	1.556.927,13	8,16	3.699.023,54
Infra-Estrutura Urbana	583.488,00	683.488,00	169.105,45	281.441,66	1,16	402.046,34	137.553,45	228.423,66	1,20	455.064,34
Serviços Urbanos	3.884.583,78	4.572.462,67	733.661,19	1.863.997,14	7,65	2.708.465,53	640.733,14	1.328.503,47	6,96	3.243.959,20
SANEAMENTO	3.590.460,24	3.590.460,24	446.800,57	1.094.936,72	4,50	2.495.523,52	494.373,39	1.032.258,83	5,41	2.558.201,41
Administração Geral	1.043.852,06	1.043.852,06	168.949,25	467.880,20	1,92	575.971,86	193.514,92	431.166,91	2,26	612.685,15
Saneamento Básico Rural	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
Saneamento Básico Urbano	2.539.953,18	2.539.953,18	277.851,32	627.056,52	2,57	1.912.896,66	300.858,47	601.091,92	3,15	1.938.861,26
GESTÃO AMBIENTAL	269.129,00	269.129,00	47.048,23	176.184,23	0,72	92.944,77	58.106,79	132.934,43	0,70	136.194,57
Preservação e Conservação Ambiental	269.129,00	269.129,00	47.048,23	176.184,23	0,72	92.944,77	58.106,79	132.934,43	0,70	136.194,57
AGRICULTURA	1.050.487,00	1.079.239,22	156.553,43	400.223,85	1,64	679.015,37	150.492,36	381.369,37	2,00	697.869,85
Extensão Rural	1.050.487,00	1.079.239,22	156.553,43	400.223,85	1,64	679.015,37	150.492,36	381.369,37	2,00	697.869,85
INDÚSTRIA	57.198,00	114.198,00	62.829,36	75.072,04	0,31	39.125,96	47.229,36	58.672,04	0,31	55.525,96
Promoção Industrial	57.198,00	114.198,00	62.829,36	75.072,04	0,31	39.125,96	47.229,36	58.672,04	0,31	55.525,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.118,00	160.819,25	157.701,25	157.701,25	0,65	3.118,00	81.167,69	81.167,69	0,43	79.651,56
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	15.118,00	160.819,25	157.701,25	157.701,25	0,65	3.118,00	81.167,69	81.167,69	0,43	79.651,56
TRANSPORTE	1.336.301,33	1.338.835,92	180.949,73	508.032,58	2,09	830.803,34	233.696,42	483.432,58	2,53	855.403,34
Transporte Rodoviário	1.336.301,33	1.338.835,92	180.949,73	508.032,58	2,09	830.803,34	233.696,42	483.432,58	2,53	855.403,34
DESPORTO E LAZER	318.200,00	318.200,00	80.364,03	136.449,58	0,56	181.750,42	50.243,03	83.703,58	0,44	234.496,42
Desporto Comunitário	318.200,00	318.200,00	80.364,03	136.449,58	0,56	181.750,42	50.243,03	83.703,58	0,44	234.496,42
ENCARGOS ESPECIAIS	4.175.465,00	4.424.630,18	696.062,34	3.037.128,26	12,47	1.387.501,92	663.329,68	1.144.045,06	6,00	3.280.585,12
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	506.300,00	506.300,00	102.406,82	199.279,43	0,82	307.020,57	102.406,82	199.279,43	1,04	307.020,57
Serviço da Dívida Interna	1.677.914,00	1.677.914,00	371.714,61	622.310,25	2,56	1.055.603,75	371.714,61	622.310,25	3,26	1.055.603,75
Outros Encargos Especiais	1.991.251,00	2.240.416,18	221.940,91	2.215.538,58	9,10	24.877,60	189.208,25	322.455,38	1,69	1.917.960,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.229.382,41	7.229.382,41	0,00	0,00	0,00	7.229.382,41	0,00	0,00	0,00	7.229.382,41
Reserva de Contingência geral	7.229.382,41	7.229.382,41	0,00	0,00	0,00	7.229.382,41	0,00	0,00	0,00	7.229.382,41
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.675.945,66	4.645.945,66	758.298,18	1.244.752,94	5,11	3.401.192,72	680.754,60	1.167.209,36	6,12	3.478.736,30
LEGISLATIVA	209.977,00	209.977,00	19.348,62	40.415,79	0,17	169.561,21	19.348,62	40.415,79	0,21	169.561,21
Ação Legislativa	209.977,00	209.977,00	19.348,62	40.415,79	0,17	169.561,21	19.348,62	40.415,79	0,21	169.561,21
ADMINISTRAÇÃO	1.297.830,22	1.297.830,22	286.714,13	438.066,36	1,80	859.763,86	286.714,13	438.066,36	2,30	859.763,86
Administração Geral	1.216.545,22	1.216.545,22	278.178,02	422.366,74	1,73	794.178,48	278.178,02	422.366,74	2,21	794.178,48
Administração Financeira	46.292,00	46.292,00	6.872,08	12.622,52	0,05	33.669,48	6.872,08	12.622,52	0,07	33.669,48
Controle Externo	3.500,00	3.500,00	543,72	997,64	0,00	2.502,36	543,72	997,64	0,01	2.502,36
Administração de Receitas	31.493,00	31.493,00	1.120,31	2.079,46	0,01	29.413,54	1.120,31	2.079,46	0,01	29.413,54
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	396,73	727,67	0,00	1.772,33	396,73	727,67	0,00	1.772,33
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	396,73	727,67	0,00	1.772,33	396,73	727,67	0,00	1.772,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.845,00	136.845,00	12.876,06	23.662,67	0,10	113.182,33	12.876,06	23.662,67	0,12	113.182,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.500,00	7.500,00	882,72	1.622,62	0,01	5.877,38	882,72	1.622,62	0,01	5.877,38
Assistência Comunitária	129.345,00	129.345,00	11.993,34	22.040,05	0,09	107.304,95	11.993,34	22.040,05	0,12	107.304,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
Administração Geral	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
SAÚDE	815.094,00	805.094,00	154.886,69	263.098,72	1,08	541.995,28	129.053,06	237.265,09	1,24	567.828,91
Atenção Básica	296.000,00	296.000,00	49.474,55	91.045,31	0,37	204.954,69	49.474,55	91.045,31	0,48	204.954,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	466.094,00	456.094,00	97.080,08	156.742,94	0,64	299.351,06	71.246,45	130.909,31	0,69	325.184,69
Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	8.332,06	15.310,47	0,06	37.689,53	8.332,06	15.310,47	0,08	37.689,53
TRABALHO	13.299,00	13.299,00	996,64	1.832,02	0,01	11.466,98	996,64	1.832,02	0,01	11.466,98
Fomento ao Trabalho	13.299,00	13.299,00	996,64	1.832,02	0,01	11.466,98	996,64	1.832,02	0,01	11.466,98
EDUCAÇÃO	1.824.110,72	1.804.110,72	197.603,05	340.098,37	1,40	1.464.012,35	171.778,09	314.273,41	1,65	1.489.837,31
Alimentação e Nutrição	8.819,00	8.819,00	1.128,25	2.073,95	0,01	6.745,05	1.128,25	2.073,95	0,01	6.745,05
Ensino Fundamental	614.361,00	614.361,00	119.311,99	197.067,59	0,81	417.293,41	93.487,03	171.242,63	0,90	443.118,37
Educação Infantil	1.192.111,72	1.172.111,72	75.436,89	138.511,01	0,57	1.033.600,71	75.436,89	138.511,01	0,73	1.033.600,71
Educação de Jovens e Adultos	8.819,00	8.819,00	1.725,92	2.445,82	0,01	6.373,18	1.725,92	2.445,82	0,01	6.373,18
CULTURA	14.000,00	14.000,00	2.173,64	3.995,60	0,02	10.004,40	2.173,64	3.995,60	0,02	10.004,40
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	2.173,64	3.995,60	0,02	10.004,40	2.173,64	3.995,60	0,02	10.004,40
URBANISMO	125.000,00	125.000,00	42.446,19	56.593,72	0,23	68.406,28	16.561,20	30.708,73	0,16	94.291,27
Infra-Estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00	3.546,55	6.493,04	0,03	15.506,96	3.546,55	6.493,04	0,03	15.506,96
Serviços Urbanos	103.000,00	103.000,00	38.899,64	50.100,68	0,21	52.899,32	13.014,65	24.215,69	0,13	78.784,31
SANEAMENTO	102.937,72	102.937,72	26.683,88	50.540,18	0,21	52.397,54	26.683,88	50.540,18	0,26	52.397,54
Administração Geral	82.813,00	82.813,00	24.249,27	46.004,58	0,19	36.808,42	24.249,27	46.004,58	0,24	36.808,42
Saneamento Básico Urbano	20.124,72	20.124,72	2.434,61	4.535,60	0,02	15.589,12	2.434,61	4.535,60	0,02	15.589,12
GESTÃO AMBIENTAL	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
AGRICULTURA	52.000,00	52.000,00	7.488,64	13.756,45	0,06	38.243,55	7.488,64	13.756,45	0,07	38.243,55
Extensão Rural	52.000,00	52.000,00	7.488,64	13.756,45	0,06	38.243,55	7.488,64	13.756,45	0,07	38.243,55
TRANSPORTE	52.000,00	52.000,00	4.259,09	7.513,65	0,03	44.486,35	4.259,09	7.513,65	0,04	44.486,35
Transporte Rodoviário	52.000,00	52.000,00	4.259,09	7.513,65	0,03	44.486,35	4.259,09	7.513,65	0,04	44.486,35
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	2.424,82	4.451,74	0,02	10.548,26	2.424,82	4.451,74	0,02	10.548,26
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	2.424,82	4.451,74	0,02	10.548,26	2.424,82	4.451,74	0,02	10.548,26
TOTAL	**70.883.279,50**	**73.786.111,39**	**10.955.183,10**	**24.356.365,05**	**100,00**	**49.429.746,34**	**10.062.844,24**	**19.079.256,05**	**100,00**	**54.706.855,34**

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 46m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.999.319,53	58.314.187,89	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.399.319,53	57.114.187,89	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.967.850,30	12.565.121,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.771.065,27	11.308.609,20	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 13h e 39m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 58m.

Nota:

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	5.218.582,58	6.726.374,23	7.406.065,94	4.567.102,94	5.224.972,16	5.394.336,80	5.992.531,70	7.890.260,52	5.830.336,67	5.980.522,82	6.791.313,79	6.351.914,86	73.374.315,01	70.321.703,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.090.110,55	372.343,76	441.386,56	463.230,11	548.233,86	484.094,20	442.542,93	623.677,48	439.819,64	842.740,73	1.601.517,36	543.014,62	7.892.711,80	9.616.856,65
IPTU	710.779,89	83.376,94	85.144,87	79.991,78	89.807,86	91.296,54	66.168,61	46.920,70	79.566,75	392.445,01	1.079.963,81	104.702,71	2.910.165,47	4.422.018,36
ISS	82.889,41	73.998,46	149.129,12	133.002,17	150.292,12	164.453,46	144.144,95	154.186,94	120.470,79	137.295,60	180.890,54	164.890,83	1.655.644,39	1.373.226,81
ITBI	37.821,83	25.941,52	18.478,85	47.196,49	133.394,64	33.511,09	35.940,75	75.936,95	63.856,06	38.100,00	42.573,91	50.602,94	603.355,03	504.158,00
IRRF	149.956,40	150.012,67	141.692,91	167.393,68	136.628,29	157.751,36	158.872,35	307.384,05	134.638,59	194.502,60	164.476,65	148.193,00	2.011.502,55	2.122.480,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.663,02	39.014,17	46.940,81	35.645,99	38.110,95	37.081,75	37.416,27	39.248,84	41.287,45	80.397,52	133.612,45	74.625,14	712.044,36	1.194.973,30
Contribuições	298.433,40	277.261,12	306.987,57	308.921,95	315.056,30	313.333,60	321.508,19	517.151,68	331.566,55	329.305,08	372.364,36	334.700,06	4.026.589,86	4.050.683,00
Receita Patrimonial	824.891,01	852.514,64	1.084.324,67	97.362,18	15.213,30	66.648,42	1.149.027,63	1.393.866,66	21.714,94	28.948,92	355.634,38	535.583,04	6.425.729,79	5.625.524,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	824.506,01	852.114,64	1.084.024,67	97.362,18	15.213,30	66.320,42	1.148.877,63	1.393.866,66	21.714,94	28.448,92	355.272,38	534.045,84	6.421.767,59	5.623.195,69
Outras Receitas Patrimoniais	385,00	400,00	300,00	0,00	0,00	328,00	150,00	0,00	0,00	500,00	362,00	1.537,20	3.962,20	2.328,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	259.923,00	254.269,32	226.231,65	208.425,38	239.182,36	224.024,64	250.943,08	249.133,11	253.271,41	296.827,83	242.128,15	270.657,45	2.975.017,38	2.767,85
Transferências Correntes	2.740.734,11	4.967.543,87	5.333.476,85	3.483.789,16	4.107.361,46	4.217.649,21	3.834.955,72	5.105.707,45	4.777.833,36	4.473.788,58	4.218.517,18	4.642.204,03	51.903.560,98	50.966.001,54
Cota-Parte do FPM	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.497.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	17.137.834,90	19.850.000,00
Cota-Parte do ICMS	595.851,62	1.023.758,17	978.739,36	959.658,37	1.236.209,69	1.140.549,11	1.076.079,85	1.364.493,46	1.005.128,18	955.311,55	1.211.497,34	988.443,58	12.535.720,28	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	69.465,66	86.156,29	65.578,47	68.080,76	52.598,89	40.034,48	40.960,78	50.645,98	759.460,33	261.542,95	176.783,58	161.597,01	1.832.905,18	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	638,42	1.584,48	192,47	6.012,00	42.233,85	537.569,48	77.279,92	79.182,43	63.633,90	266,65	28.758,03	7.064,40	844.416,03	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências LC 61/1989	12.970,11	11.663,91	14.011,62	16.204,66	19.034,31	21.783,99	23.879,03	25.114,52	19.323,24	14.524,64	17.246,92	17.297,87	213.054,82	183.467,37
Transferências do FUNDEB	464.668,49	506.866,09	639.339,54	586.548,32	681.280,73	690.322,29	703.790,66	800.826,75	982.197,43	800.038,56	861.379,27	683.994,18	8.401.252,31	8.613.435,00
Outras Transferências Correntes	431.396,59	2.388.537,41	1.999.675,20	808.096,43	1.238.928,39	661.024,00	415.052,85	559.396,26	326.637,06	316.790,18	498.298,68	1.294.544,41	10.938.377,46	5.419.099,17
Outras Receitas Correntes	4.490,51	2.441,52	13.658,64	5.374,16	-75,12	88.586,73	-6.445,85	724,14	6.130,77	8.911,68	1.152,36	25.755,66	150.705,20	59.869,46
DEDUÇÕES (II)	1.340.417,91	1.416.138,16	1.678.728,23	702.608,03	644.575,24	831.514,49	1.885.978,74	2.397.697,46	896.110,23	901.285,47	1.091.108,56	1.273.964,60	15.060.127,12	14.571.093,49
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.130,22	25.130,22	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	971.484,12	1.001.710,11	1.272.384,94	284.779,17	207.144,81	258.253,94	1.342.756,34	1.780.867,71	202.310,48	229.893,53	519.340,74	716.101,34	8.787.027,23	7.884.400,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	368.933,79	414.428,05	406.343,29	417.828,86	437.430,43	573.260,55	543.222,40	616.829,75	693.799,75	671.391,94	571.767,82	532.733,04	6.247.969,67	6.686.693,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.878.164,67**	**5.310.236,07**	**5.727.337,71**	**3.864.494,91**	**4.580.396,92**	**4.562.822,31**	**4.106.552,96**	**5.492.563,06**	**4.934.226,44**	**5.079.237,35**	**5.700.205,23**	**5.077.950,26**	**58.314.187,89**	**55.750.609,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.878.164,67**	**4.710.236,07**	**5.727.337,71**	**3.864.494,91**	**4.580.396,92**	**4.562.822,31**	**4.106.552,96**	**5.492.563,06**	**4.934.226,44**	**5.079.237,35**	**5.700.205,23**	**4.477.950,26**	**57.114.187,89**	**55.750.609,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.878.164,67**	**4.110.236,07**	**5.727.337,71**	**3.864.494,91**	**4.580.396,92**	**4.562.822,31**	**4.106.552,96**	**5.492.563,06**	**4.934.226,44**	**5.079.237,35**	**5.700.205,23**	**4.477.950,26**	**56.514.187,89**	**55.750.609,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 13h e 47m.

5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.524.287,08	2.498.885,65	2.701.662,22	2.626.483,76	2.622.335,98	2.616.842,95	3.523.534,11	4.125.798,14	2.735.901,12	2.756.407,51	2.763.725,32	2.860.138,97	34.356.002,81	199.409,45
Pessoal Ativo	2.125.621,48	2.073.548,50	2.204.589,84	2.097.956,36	2.141.346,58	2.151.120,47	3.047.644,84	3.339.170,80	2.374.361,43	2.212.312,39	2.246.514,97	2.332.350,64	28.346.538,30	210,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.895.713,56	1.843.653,94	1.976.404,03	1.868.567,58	1.911.892,48	1.919.128,54	2.810.938,39	2.884.843,73	2.147.055,16	1.973.234,39	1.978.787,61	2.052.566,98	25.262.786,39	0,00
Obrigações Patronais	229.385,44	229.894,56	228.185,81	229.388,78	229.454,10	231.991,93	236.706,45	454.327,07	227.306,27	239.078,00	267.727,36	279.783,66	3.083.229,43	210,66
Benefícios Previdenciários	522,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	334.069,31	330.723,49	336.707,78	340.645,16	341.415,16	342.045,16	347.424,38	683.036,69	360.339,69	360.339,69	361.089,69	368.318,97	4.506.155,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	281.462,10	283.676,34	288.610,63	292.548,01	293.318,01	293.948,01	299.327,23	635.616,35	310.101,27	310.101,27	310.851,27	316.306,34	3.915.866,83	0,00
Pensões	52.607,21	47.047,15	48.097,15	48.097,15	48.097,15	48.097,15	48.097,15	47.420,34	50.238,42	50.238,42	50.238,42	52.012,63	590.288,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	64.596,29	82.613,66	148.364,60	175.882,24	133.574,24	123.677,32	122.464,89	91.590,65	1.200,00	183.755,43	156.120,66	159.469,36	1.443.309,34	187.198,79
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	12.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	334.591,79	330.723,49	336.707,78	340.645,16	341.415,16	342.045,16	347.424,38	683.036,69	360.339,69	360.339,69	361.089,69	368.318,97	4.506.677,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	334.591,79	330.723,49	336.707,78	340.645,16	341.415,16	342.045,16	347.424,38	683.036,69	360.339,69	360.339,69	361.089,69	368.318,97	4.506.677,65	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.189.695,29	2.168.162,16	2.364.954,44	2.285.838,60	2.280.920,82	2.274.797,79	3.176.109,73	3.442.761,45	2.375.561,43	2.396.067,82	2.402.635,63	2.491.820,00	29.849.325,16	199.409,45

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.314.187,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.514.187,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**30.048.734,61**	**53,17**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.517.661,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.991.778,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.465.895,31	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 13h e 32m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**294.952,85**	**2.311.824,18**	**1.660.664,79**	**-594.893,37**	**1.541.005,61**	**2.059.102,38**	**5.593.533,56**	**1.997.371,20**	**1.990.578,06**	**776.492,49**	**4.885.565,39**	**6.426.571,00**
PODER EXECUTIVO	294.952,85	2.311.824,18	1.660.664,79	-594.893,37	1.541.005,61	2.059.102,38	5.593.533,56	1.997.371,20	1.990.578,06	776.492,49	4.885.565,39	6.426.571,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**17.150,40**	**1.264.662,65**	**48.336,88**	**-790,56**	**1.234.266,73**	**790,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**790,56**	**0,00**	**1.234.266,73**
PODER EXECUTIVO	17.150,40	1.264.662,65	48.336,88	-790,56	1.234.266,73	790,56	0,00	0,00	0,00	790,56	0,00	1.234.266,73
TOTAL (III) = (I + II)	**312.103,25**	**3.576.486,83**	**1.709.001,67**	**-595.683,93**	**2.775.272,34**	**2.059.892,94**	**5.593.533,56**	**1.997.371,20**	**1.990.578,06**	**777.283,05**	**4.885.565,39**	**7.660.837,73**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 53m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Decreto nº 318-A/2021 de 12/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 111/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 119.714,06 (cento e dezenove mil setecentos e quatorze reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.003.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.003.04.123.0019.0.000.		Programa de Apoio Administrativo	
04.003.04.123.0019.1.011.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS	
- 3.0.00.00.00.00	809	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	809	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.22.00.00.00	809	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À	
647 - 3.3.22.93.00.00	809	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.714,06
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
393 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
		Total Suplementação:	**119.714,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.002.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
04.002.04.121.0019.0.000.		Programa de Apoio Administrativo	
04.002.04.121.0019.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.714,06
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
392 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
		Total Redução:	**119.714,06**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste , Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2021, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 31 de Maio de 2021 às 14h00min.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13

Decreto nº 321-A/2021 de 16/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 111/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 345.165,59 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVICO RODOVIARIO	
05.007.26.000.0000.0.000.		Transporte	
05.007.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
05.007.26.782.0012.0.000.		Programa de Conservação e Manutenção Viária	
05.007.26.782.0012.1.022.		ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	
- 4.0.00.00.00.00	41603	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	41603	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	41603	APLICAÇÕES DIRETAS	
646 - 4.4.90.51.00.00	41603	OBRAS E INSTALAÇÕES	345.165,59
		Total Suplementação:	**345.165,59**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste , Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.53/2021, decorrente de DISPENSA nº23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 15.542,77 (quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Fica reajustado o valor unitário do Etanol passando o valor a ser R$ 4,48, conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de maio de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.528.125,00	3.466.763,30
Receita de Contribuições dos Segurados	2.324.973,00	774.823,47
Ativo	2.324.973,00	773.479,47
Inativo	0,00	1.344,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.487.460,00	1.306.618,32
Ativo	3.487.460,00	1.306.618,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.559.427,00	929.054,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.559.427,00	929.054,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.156.265,00	456.266,93
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	25.130,22
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.156.265,00	431.136,71
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**11.371.860,00**	**3.035.626,59**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	5.300.000,00	1.450.088,04	1.450.088,04	1.241.994,31	0,00
Aposentadorias	4.500.000,00	1.247.360,15	1.247.360,15	1.066.586,17	0,00
Pensões por Morte	800.000,00	202.727,89	202.727,89	175.408,14	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.227.183,00	32.667,52	32.667,52	32.597,52	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.227.183,00	32.667,52	32.667,52	32.597,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**12.527.183,00**	**1.482.755,56**	**1.482.755,56**	**1.274.591,83**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.155.323,00**	**1.552.871,03**	**1.552.871,03**	**1.761.034,76**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	5.812.433,00	2.081.441,79
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**5.812.433,00**	**2.081.441,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**5.812.433,00**	**2.081.441,79**	**2.081.441,79**	**2.081.441,79**	

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 07/2020		
Contrato nº 07/2020	**Processo Licitatório 10/2020**	**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020**
Contratante	Câmara Municipal de Umuarama/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76	
Contratada	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, CNPJ 34.028.316/0020-76	

De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditivar o Contrato Administrativo 07/2020, consoante segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/05/2021 até 23/05/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/05/2021
CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária:
4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47.01 – Serviços Postais.
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.

Umuarama-PR, 21/maio/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR
Contratante

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios
CNPJ 34.028.316/0020-76
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 139/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 139 DE 24/05/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR
27.812.0019.1097 | Construção,Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
TOTAL GERAL 10.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 139 DE 24/05/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR
99.999.9999.9001 | Reserva de Contigência | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 999
R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
TOTAL GERAL 10.000,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.635.009,56	22.484.395,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.616.856,65	3.427.092,35
IPTU	4.422.018,36	1.656.678,28
ISS	1.373.226,81	603.547,76
ITBI	504.158,00	195.132,91
IRRF	2.122.480,18	641.810,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.194.973,30	329.922,56
Contribuições	4.050.683,00	1.367.936,05
Receita Patrimonial	5.625.524,55	941.881,28
Aplicações Financeiras (II)	5.623.195,69	939.482,08
Outras Receitas Patrimoniais	2.328,86	2.399,20
Transferências Correntes	44.279.308,05	15.642.650,60
Cota-Parte do FPM	13.530.000,00	5.328.466,67
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	3.328.304,58
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	1.087.507,02
Cota-Parte do ITR	120.000,00	79.778,43
Transferências da LC 87/1996	250.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	146.773,88	54.714,13
Transferências do FUNDEB	8.613.435,00	3.327.609,44
Outras Transferências Correntes	8.419.099,17	2.436.270,33
Demais Receitas Correntes	62.637,31	1.104.835,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.637,31	1.104.835,31
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.011.813,87	21.544.913,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	459.464,45	830.642,72
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.347,12	234.866,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.347,12	234.866,01
Transferências de Capital	399.117,33	595.776,71
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	399.117,33	595.776,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	459.464,45	830.642,72
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.471.278,32	22.375.556,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.209.802,95	21.891.934,90	16.839.147,67	14.130.278,24	1.566.499,92	666.823,12	660.029,98
Pessoal e Encargos Sociais	35.685.920,37	10.421.674,19	10.353.648,67	8.864.222,84	176.407,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	377.914,00	128.499,65	128.499,65	128.499,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.145.968,58	11.341.761,06	6.356.999,35	5.137.555,75	1.390.092,38	666.823,12	660.029,98
Transferências Constitucionais e Legais	2.367.063,70	741.305,47	436.171,35	168.726,72	750.460,66	156.399,83	156.399,83
Demais Despesas Correntes	18.778.904,88	10.600.455,59	5.920.828,00	4.968.829,03	639.631,72	510.423,29	503.630,15
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.831.888,95	21.763.435,25	16.710.648,02	14.001.778,59	1.566.499,92	666.823,12	660.029,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.700.980,37	1.219.677,21	1.072.899,02	1.046.632,43	94.164,87	1.330.548,08	1.330.548,08
Investimentos	3.400.980,37	725.866,61	579.088,42	552.821,83	94.164,87	1.330.548,08	1.330.548,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	493.810,60	493.810,60	493.810,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.400.980,37	725.866,61	579.088,42	552.821,83	94.164,87	1.330.548,08	1.330.548,08

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.229.382,41	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**67.462.251,73**	**22.489.301,86**	**17.289.736,44**	**14.554.600,42**	**1.660.664,79**	**1.997.371,20**	**1.990.578,06**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.169.712,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.427,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	129.403,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.050.737,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.106.211,57	7.468.802,09
DEDUÇÕES (XXIX)	2.530.219,18	4.438.525,08
Disponibilidade de Caixa	2.530.219,18	4.266.642,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.063.631,32	8.978.262,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.533.412,14	4.711.620,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	171.883,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.575.992,39	3.030.277,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.545.715,38**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.178.208,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.212.955,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	151.129,47
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-735.012,40
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.050.737,33**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.169.712,96**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265.769,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.265.769,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 52m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE MÉDICO PLANTONISTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.

No Termo de Referência, Anexo I do Edital do Chamamento Público n° 002/2021, onde se lê:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.1. Quadro de profissionais que serão contratados:

Item	Profissional	Quant.	Unidade	Número de horas semanais	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor global para 12 (doze) meses (R$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	01	MENSAL	20 HORAS	1.775,79	1.775,79	21.309,48
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	MENSAL	40 HORAS	1.592,08	1.592,08	19.104,96
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO II	01	MENSAL	40 HORAS	2.963,26	2.963,26	35.559,12
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (COVID-19)	180 (MÉDIA DE 15 POR MÊS)	PLANTÃO 12H	-	1.150,00	17.250,00	207.000,00
						TOTAL	R$282.973,56

O correto é:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
2.1. Quadro de profissionais que serão contratados:

Item	Profissional	Quant.	Unidade	Número de horas semanais	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor global para 12 (doze) meses (R$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	01	MENSAL	20 HORAS	1.775,79	1.775,79	21.309,48
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	MENSAL	40 HORAS	1.592,08	7.960,40 (5 profissionais)	95.524,80 (5 profissionais)
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO II	01	MENSAL	40 HORAS	2.963,26	2.963,26	35.559,12
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (COVID-19)	180 (MÉDIA DE 15 POR MÊS)	PLANTÃO 12H	-	1.150,00	17.250,00	207.000,00
						TOTAL	R$359.393,40

Tendo em vista que a alteração não afeta o credenciamento de interessados, visto que o salário previsto para prestação de serviços de técnico em enfermagem permanece inalterado, sendo apenas corrigido o erro aritmético considerando o total disponível para cinco profissionais e consequente correção do valor geral do chamamento, juntamos, ainda, retificação de parecer contábil, comprovando a existência de recursos disponíveis em dotação orçamentária para o chamamento.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao *link* do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.

Tuneiras do Oeste, 25 de maio de 2021.

Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente CPL
Portaria n° 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 398 de 05/04/2021)
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção das roçadeiras e sopradores da marca STIHL, aquisição de equipamentos (roçadeiras e sopradores) e materiais diversos que serão utilizados na limpeza pública, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 15/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 285.134,26 (Duzentos e oitenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 24 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
GILMAR CARLOS GARCIA
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 331/2021, 25 de maio de 2021
SÚMULA: - Regulamenta, no âmbito do município de Tuneiras do Oeste - Paraná, o disposto na Lei Federal n° 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de violência no município de Tuneiras do Oeste – Paraná e dá outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, - Prefeitodo município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei; e
Considerando que Crianças e Adolescentes são sujeitos de direitos e deveres e, tanto quanto os adultos poderão exercê-los em plenitude;
Considerando que a Doutrina da Proteção Integral prevê que Crianças e Adolescentes devem receber proteção especial em função da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, sendo detentores, inclusive, de um conjunto de direitos específicos que visam assegurar-lhes plenas condições para seu desenvolvimento integral e sem violências;
Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste - PR, o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência com a implementação da Lei n° 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal n° 9.603/2018principalmente no que concerne a escuta especializada;
Considerando a importância da escuta especializada, perícia e do depoimento especial, com a oitiva de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados;
DECRETA:
Art. 1° - Fica regulamentada pelas disposições deste Decreto, a normatização e organização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de violência, no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste - PR.
Art. 2° - O Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, desenvolverá políticas integradas e coordenadas, de forma a garantir os direitos humanos das Crianças e dos Adolescentes no âmbito de suas relações domésticas, familiares e sociais, visando resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.
Art. 3° - Para os efeitos deste Decreto, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência cometidas contra Criança ou Adolescente:
I - violência física, entendida como a ação infligida à Criança ou ao Adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
II - violência psicológica:
a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à Criança ou ao Adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying), que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da Criança ou do Adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
c)qualquer conduta que exponha a Criança ou o Adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha.
III - violência sexual, assim entendida como qualquer conduta que constranja a Criança ou o Adolescente a praticar ou presenciar a conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo, por meio eletrônico ou não, que compreenda:
a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da Criança ou do Adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da Criança ou do Adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
c) tráfico de pessoas, entendidas como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da Criança ou do Adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.
IV - violência institucional, entendida como a prática por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização;
V - rede de proteção: atuação integrada e intersetorial composta por órgãos da saúde, educação, assistencial social, segurança pública, entidades não governamentais (se for o caso), para prevenção e proteção à Criança e Adolescente da violência.
Art. 4° - A fim de se evitar a violência institucional, a Criança e o Adolescente serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de relato espontâneo, escuta especializada e depoimento pessoal:
I - relato espontâneo: é a revelação espontânea, pela Criança ou Adolescente, da violência sofrida ou presenciada, para qualquer pessoa ou profissional da rede de proteção;
II - escuta especializada: é o procedimento de entrevista sobre a situação de violência com Criança ou Adolescente perante órgão da Rede de Proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;
III - depoimento especial: é o procedimento de oitiva de Criança ou Adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.
§ 1° - A escuta especializada será realizada em local apropriado e acolhedor, com infra-estrutura e espaço físico que garantam a privacidade da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.
§ 2° - A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados à Criança e ao Adolescente.
Art. 5° - Os órgãos do Sistema de Justiça, o Conselho Tutelar, as Organizações da Sociedade Civil, as Políticas Públicas de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como toda política de atendimento à Criança e Adolescente, por meio de seus profissionais com atribuição no atendimento de Crianças e Adolescentes, deverão cumprir o fluxograma, conforme previsto no "Anexo I" deste Decreto, para evitar a revitimização na realização de entrevistas múltiplas pelos mesmos fatos e garantir a observância de cautelas e parâmetros voltados à proteção de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, antes e durante o atendimento pela Rede de Proteção.
Art. 6° - O procedimento para se apurar violência em desfavor de Crianças e Adolescentes se iniciará por meio de relato espontâneo, momento em que a Criança ou o Adolescente poderá relatar espontaneamente violência sofrida ou presenciada, a qualquer profissional da rede de atendimento das áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Sociedade Civil e similares, devendo o profissional, após o relato, preencher a Ficha de Notificação de Relato Espontâneo, conforme "Anexo II" e o encaminhar ao Conselho Tutelar.
§ 1° - O profissional que for inicialmente procurado pela Criança ou Adolescente para o relato espontâneo deve acolher e ouvir a narrativa, considerando que foi o escolhido pela vítima, possivelmente por despertar nesta a sensação de segurança e confiança, hipótese em que não se deve recusar a escuta, evitando gerar sentimentos negativos de descrédito, medo, culpa ou vergonha, que podem levar a vítima a recuar e não mais revelar a violência a que se vê submetida.
§ 2° Este profissional deve primar pelo relato livre, sem perguntas fechadas ou sugestivas, sempre procurando evitar demonstrar reações emocionais que impressionem, sugestionem ou constranjam a Criança ou Adolescente.
Art. 7° - Ao receber a ficha de "Notificação do Relato", conforme Art. 6°, o Conselho Tutelar procederá com o acionamento dos órgãos da rede de proteção e das autoridades policiais e judiciais, mediante reprodução do relato da vítima pelo profissional que o obteve, sem submetê-la a repetição informal do relato.
§ 1° - Os órgãos da Rede de Proteção, ao tomar conhecimento da "Notificação", para fins de atendimento social e de saúde, fará o acolhimento e elaboração do plano de atendimento, usando os instrumentos que entender necessários.
§ 2° - A Instituição a que estiver vinculado o profissional que recebeu o relato espontâneo, deve comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar, que verificará se é o caso de aplicação de alguma das Medidas Específicas de Proteção no seu âmbito de atuação, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 8° - Caberá ao Conselho Tutelar o encaminhamento da "Ficha de Notificação" do relato espontâneo para a Comissão de Escuta Especializada de Proteção e monitorar seu processo e demais encaminhamentos.
Parágrafo Único - É vedada ao Conselho Tutelar a execução da escuta especializada.
Art. 9° -Será constituída uma Comissão da "escuta especializada", composta por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, com graduação em nível superior preferencialmente em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Direito e Medicina.
§ 1° - Na ausência de profissionais com as graduações preferenciais, poderão ainda compor a Comissão, profissionais com formação em nível superior de áreas outras, desde que exerça função correlata ao atendimento de Crianças e Adolescentes.
§ 2° - Será destinada uma vaga para profissional que possua especialidade em atendimento a pessoa com deficiência.
§ 3° - A Comissão de Escuta Especializada de Proteção será acionada sempre que houver necessidade, dentro do horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, sendo necessária a realização da escuta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o acionamento pelo Conselho Tutelar, conforme art. 8° deste Decreto.
§ 4° - O profissional de escuta especializada não poderá ser o mesmo profissional que atende a Criança ou Adolescente em qualquer camada de atendimento municipal.
§ 5.° - A escuta especializada será realizada apenas por um profissional e, a cada atendimento, haverá discussão do caso com os demais membros da Comissão de Escuta Especializada de Proteção.
Art. 10 - Quando houver necessidade, a escuta poderá ser realizada a qualquer momento, inclusive aos finais de semana e no período noturno, visando garantir proteção social e provimento de cuidados à Criança e Adolescente.
Art. 11 - Os profissionais do órgão da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, deverão participar de cursos de capacitação para o desempenho adequado das funções previstas neste Decreto, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos, sendo que somente após a capacitação, poderá o profissional realizar a escuta especializada.
Art. 12 - A Comissão de Escuta Especializada de Proteção deverá realizar a escuta da Criança ou Adolescente, documentando e encaminhando devolutiva ao Conselho Tutelar.
Parágrafo Único - Mediante a apresentação da devolutiva da Comissão de Escuta Especializada de Proteção, o acionamento da rede de proteção e das autoridades policiais ou judiciais deverá ser promovido pelo Conselho Tutelar.
Art. 13 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a fiscalização das atividades da Comissão de Escuta Especializada de Proteção, caso ocorra irregularidades no exercício da função.
Art. 14. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente articulará, em forma de parcerias, com as políticas públicas e sociedade civil, visando a promoção de campanhas, encontros, fóruns e afins, com vistas a prevenção e a disseminação do Fluxograma Municipal e o protocolo do Sistema de Garantia de Direitos da Criança ou Adolescente, vítima ou testemunha de violência.
Art. 15 - Todos os órgãos envolvidos devem zelar pela observância do fluxo de atendimento, consignando que o objeto acordado não esgota a necessidade de medidas outras tendentes ao integral cumprimento da Lei n° 13.431, de 4 de abril de 2017, principalmente no que concerne à necessidade de outras ações articuladas, coordenadas e efetivas, voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência.
Art. 16 - Os órgãos deverão proceder à orientação da população atendida de que qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra Criança e Adolescente, tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao Conselho Tutelar ou à Autoridade Policial, os quais, por sua vez, certificarão imediatamente o Ministério Público.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, 25 de Maio de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SASU – SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 032.397.883/0001-01, com estabelecimento à Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, nº 1203, Zona I, no município de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 3622-8005/99920-5277, representada neste ato por Sr. Dr. Raphael João Zaupa Neto, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 47.885.761-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 349.995.948-89 e no CRM nº 35217-PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020).
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-60.000,00 (sessenta mil reais), para R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerando o acréscimo de R$-60.000,00 (sessenta mil reais).
3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020, que findaria em 05 de maio de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 05 de maio de 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020.
Tuneiras do Oeste, 03 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SASU – SERVIÇO DE APOIO DE UMUARAMA LTDA.
Raphael João Neto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 99
De 25 de maio de 2021.
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que, não obstante as regras já existentes, é notório que o cenário do Novo Coronavírus tem se agravado, apresentando, inclusive, um aumento significativo de pacientes infectados na Região Noroeste do Paraná;
CONSIDERANDO que, de acordo com os dados extraídos do Sistema Estadual de Regulação, datado de 24 de maio de 2021, atualmente, 201 (duzentos e um) pacientes aguardam por internação em leito exclusivo do COVID-19 na MacroNoroeste, sendo que, 81 (oitenta e um) pacientes aguardam por leito em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 120 (cento e vinte) aguardam por leito em enfermaria;
CONSIDERANDO que, em reunião realizada na data de 24 de maio de 2021, no anfiteatro da Prefeitura de Umuarama, com a participação do Prefeito de Umuarama/PR, dos representantes do Centro de Operações de Enfrentamento ao Coronavírus (COE) de Umuarama e da AMERIOS, ficou evidente que já estamos vivenciando o colapso do Sistema Único de Saúde – SUS, e que caso não seja adotada nenhuma medida drástica no sentido de coibir o aumento da transmissão do vírus, mais vidas serão ceifadas, em virtude da falta de atendimento, por não haver leitos disponíveis;
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública no Município de Douradina efetivada em razão da pandemia causada pelo Coronavírus, devendo serem observadas as medidas de enfrentamento à doença impostas neste Decreto.
Art. 2º Fica instituído, no período das 20h às 5h, diariamente, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20h do dia 26 de maio de 2021, até às 5h do dia 15 de junho de 2021.
§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas em razão de serviços e atividades essenciais definidos no artigo 2º do Decreto nº 37, de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Ficam proibidos a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, coletivo ou em quaisquer estabelecimentos comerciais no período das 20h às 5h do dia seguinte.
Parágrafo Único. A proibição estabelecida no caput deste artigo terá vigência a partir das 22h do dia 26 de maio de 2021, até às 5h do dia 15 de junho de 2021.
Art. 4º Prorroga até às 5 horas do dia 15 de junho de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no artigo 2º do Decreto nº 37, de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 5º Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 6º Até às 5h do dia 15 de junho de 2021, fica proibido(a):
I – o funcionamento dos estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos e atividades correlatas;
II – o funcionamento dos estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas e salões de festas, de eventos ou recepções;
III – a realização de reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, cabendo ao responsável por este adotar as medidas para dispersão dos indivíduos que estejam no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento;
IV – a realização de velórios com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local ou em que os participantes não mantenham o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;
V – a prática de atividades esportistas coletivas ao ar livre em campos ou quadras, particulares ou públicas;
VI – a prática em estabelecimentos comerciais dos jogos de bilhar e jogos de sinuca ou assemelhados.
Parágrafo primeiro. Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos, em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre estes.
Parágrafo segundo. Fica permitida a prática esportiva apenas e tão somente na modalidade de treinamento, na quadra do "Ginásio de Esportes Municipal Wilson Larussa Gil - Cricrizão", sob a direção e orientação da Divisão de Esportes, devendo ser observadas as medidas de enfrentamento ao COVID-19 contidas no Decreto nº 90, de 30 de abril de 2021.
Art. 7º Até Às 5h do dia 15 de junho de 2021, os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços não essenciais que optarem pelo regular exercício de suas atividades deverão:
I – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
II – manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre quaisquer pessoas que estejam no interior do estabelecimento, com a devida identificação do espaço de atendimento quando o estabelecimento contar com balcão de atendimento;
III – exercer suas atividades no horário das 8h às 20h, de segunda a sábado, com limitação de 50% da capacidade de ocupação.
§ 1º Os estabelecimentos com atividades de comercialização de alimentos como restaurantes, pizzarias, pesqueiros, lanchonetes, lojas de conveniência e assemelhados, deverão observar as seguintes restrições:
I – exercer as atividades das 08h às 20h, de segunda a sábado, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;
a)aos domingos, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
II – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
III – limitar a ocupação do estabelecimento em 50%.
§ 2º As panificadoras e padarias deverão observar as seguintes restrições:
I – exercer as atividades das 06h às 20h, de segunda a sábado, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;
b)aos domingos, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
II – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
III – limitar a ocupação do estabelecimento em 50%.
§ 3º Os bares em geral deverão observar as seguintes restrições:
I – exercer as atividades das 08h às 19h, de segunda a sexta-feira e das 08h às 12h aos sábados, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;
a)aos domingos, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
II – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
III – limitar a ocupação do estabelecimento em 50%.
§ 4º As academias de ginástica deverão:
I – exercer as atividades das 06h às 20h, de segunda a sábado;
II – limitar a ocupação do estabelecimento em 30%;
III – fixar, em local de fácil visualização, informação referente à metragem quadrada da área útil do estabelecimento e a quantidade máxima de clientes que poderão permanecer no interior do estabelecimento, levando-se em consideração o disposto no inciso anterior;
IV – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool 70%.
§ 5º Os estabelecimentos com atividades de prestação de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados deverão:
I – realizar a higienização das mesas, cadeiras e de todo o material utilizado após a finalização do atendimento de cada cliente;
II – permitir a permanência no interior do estabelecimento de, no máximo, 2 (dois) clientes por prestador de serviço;
III – exercer as atividades no horário das 08h às 20h de segunda a sábado;
IV – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool 70%.
§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às demais atividades essenciais, tais como supermercados, farmácias e clínicas médicas, que poderão funcionar sem qualquer limitação de horário, inclusive aos finais de semana, devendo observar, contudo, o disposto nos incisos II e III do caput deste artigo.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (25/05/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 712/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 018/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 018/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Umuarama, com base no termo de referência e nos valores da tabela de custo unitário em anexo.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Ronaldo Augusto Silveira
CPF 648.030.749-68
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Art. 2º. Fica fixada a data de 07 de junho de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 713/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 019/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 019/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para deslocamento de rede elétrica na Av. Olinda, extensões de rede elétrica nas ruas Humaitá e Dr. Luis Teixeira Mendes, conforme indicações dos croquis básicos em anexo e também a substituição de um total de 477 (quatrocentos e setenta e sete) luminárias públicas existentes por luminárias publicas LED em diversas vias, indicadas no projeto, todas no município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Ronaldo Augusto Silveira
CPF 648.030.749-68
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de junho de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Umuarama **CONVIDA** todos os munícipes para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** virtual transmitida através da Página do Facebook Oficial da Prefeitura Municipal de Umuarama no dia 31/05/2021 (segunda-feira), às 9h, que tratará dos assuntos relacionados no Anexo I.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - AUDIÊNCIA PÚBLICA

ÁREA	PROJETO	INTERVENÇÕES	CUSTO	FONTE	REPASSE	MUNIC.	PROPRIET.
ESPORTES E LAZER	Revitalização de Praças: Alto São Francisco, Anchieta, Sete de Setembro, Tamoio, Xetás	Substituição do piso existente por paver, instalação de mobiliários urbanos, paisagismo e rampas de acessibilidade	1.100.000,00	PRÓPRIOS	-	-	-
	Praça Papa Paulo VI (Praça Catedral)	Revitalização geral, paisagismo, construção de banheiros, iluminação em LED e espaços de lazer	1.278.614,28	SEDU - TRANSF. VOL. -	1.000.000,00	278.614,28	-
	Sala Aré - Reconstrução - Bosque Xetás	Demolição da estrutura existente e construção de estrutra em madeira de eucalipto tratado e banheiros	217.368,07	PRÓPRIOS	-	-	-
	Revitalização da Escultura do Índio - Bosque Xetás	Reabilitaçao da escultura, selamento de trincas, tratamento de ferrugens, avaliação da solidez da estrutura, pastilhamento na base e instalação de iluminação	140.553,98	PRÓPRIOS	-	-	-
	Centro de Atendimento ao Turista	Edificação com área construída de 300 m² para atendimento de visitantes e turistas, bem como para utilização de serviços administrativos da Secretaria de Industria e Comércio.	647.095,03	UNIÃO - TRANSF. VOL.	467.950,00	179.145,03	-
	Camelódromo - Praça oscar Thompson	Discussão da mudança de uso, tendo em vista que a matrícula consta o lote como Praça.	1.000.000,00	UNIÃO - TRANSF. VOL.	PROPOSTA		-
	Mercado Municipal - Praça oscar Thompson	Discussão da mudança de uso, tendo em vista que a matrícula consta o lote como Praça.	1.000.000,00	UNIÃO - TRANSF. VOL.	PROPOSTA		-
	Coreto	Cobertura situada ao ar livre, em praças e jardins - na Praça Henio Romagnoli	250.000,00	PRÓPRIOS	-	-	-
	Construção de Pavilhão no Parque dos Ipês (Antigo Poliesportivo)	Construção de pavilhão com 2.190 m², pátio de estacionamento e plantio de árvores adultas	5.929.106,98	PRÓPRIOS	-	-	-
INFRAESTRUTURA	Emissário do Lago Aratimbó	Execução de rede de emissário para captação das águas pluviais que descarregam no Lago Aratimbó.	8.000.000,00	RECURSO SANEPAR	-	-	-
	Santa Elisa Pavimentação	Pavimentação De Ruas No Distrito De Santa Elisa: R São Joaquim (R São Pedro X São Vicente) ; R São Manoel (R São Bento X Ra São Pedro); R São Gabriel (R São Bento X R São Pedro); R São Luis (R São Pedro X São Bento); R São Benedito (R São Pedro X São Bento); R São Marcos (R São Pedro X R Santo Antonio); R São Joao (R São Bento X R Santo Antonio); R São Benedito (Av Brasil X R Santo Antonio); R São Manoel (R Santo Antonio X R São Vicente); R São Gabriel (R Santo Antonio X R São Vicente); R São Jorge (R Santo Antonio X R São Vicente); R São Luis (R Santo Antonio X R São Vicente); R São Pedro (R São Joaquim X São Gabriel); R São Paulo (R São Marcos X S/ Saída); R São Bento (R São João X R São Marcos); R Santo Antonio (R São João X R São Luis); R Santo Antonio (R São Manoel X São Joaquim); R São Vicente (R São Joaquim X R São Luiz	3.500.000,00	PRÓPRIOS	-	-	-
	Pavimentação Ruas Serra dos Dourados e Umuarama	R Rio Grande do Sul -(Av Central x R Brasília), R Brasília (alagoas x R São Paulo) e Av Vitória (Umuarama)	783.000,00	UNIÃO - TRANSF. VOL.	620.000,00	163.000,00	-
	Pavimentação Ruas Serra dos Dourados	R Maranhão (R Pará x São Paulo) R Rio de Janeiro (Brasília x Amazonas) R Amazonas (Av Cruzeiro x Rio de Janeiro) Av Cruzeiro (R Brasília x R Amazonas) x R São Paulo (Escola x Maranhão)	1.592.119,75	UNIÃO - TRANSF. VOL.	955.000,00	637.119,75	-
	Pavimentação Ruas Serra dos Dourados	R Santa Catarina (R São Paulo x x R io Grande do Sul), Amapá (R Rio Grande do Sul x R São Paulo), R Sergipe (R Santa Catarina x R Bahia), R Ri Grande do Sul (Av Central x R Amapá)	1.125.932,40	UNIÃO - TRANSF. VOL.	764.000,00	361.932,40	-
	Pavimentação R Josias Antunes	R Josias Antunes (Trecho Av Malta x Rodovia PR-323	1.421.561,38	SEDU - FINANCIAMENTO	1.150.000,00	271.561,38	-
	Pavimentação R Genivaldo José	Avenida Dr. Angelo Moreira da Fonseca x RUA B	634.625,39	PRÓPRIOS	-	-	-

ANEXO I - AUDIÊNCIA PÚBLICA

ÁREA	PROJETO	INTERVENÇÕES	CUSTO	FONTE	REPASSE	MUNIC.	PROPRIET.
INFRAESTRUTURA	Av Tiradentes 2º Etapa - Trecho Castelo branco x Praça Gastão Vidigal	Alargamento da pista, substituição do piso da calçada, recapeamento, pavimentação e galerias.	1.716.383,95	UNIÃO - TRANSF. VOL.	955.000,00	761.383,95	-
	Recape Dom Bosco, Zona 5,	Pq Dom Bosco : R. Dom Bosco (Av. Olinda X R. Dom Patrício); R. Dom Bonifácio (R. Josias Antunes De Souza X Até O Final (Sem Saída); R. Dom Antonino (R. Josias Antunes De Souza X Até O Final (Sem Saída); R. Dom Alberto (R. Dom Basílio X Até O Final (Sem Saída); R. Dom Eleutério (Av. Malta X Até O Final (Sem Saída)); R. Dom Basílio (R. Josias Antunes De Souza X R. Dom Alberto); R. Dom Eugênio (Av. Malta X Té O Final (Sem Saída)); R. Dom Afonso (Av. Malta X Até O Final (Sem Saída)); R. Dom Hilário (Av. Malta X R. Dom Bosco); R. Dom Ricardo (Av. Malta X R. Dom Bosco); R. Dom Patrício (Av. Malta X R. Dom Bosco) Zona 5: Av. Gen. Mascarenhas De Moraes (Av. Vitória X R. Irati); R. Claudio M. Da Costa (Av. Vitória X R. Carlos Gomes); R. São Mateus (R. São Luiz X R. Irati); R. Cuiabá (R. Claudio M. Da Costa X Av. Rio Grande Do Norte); R. Bandeirantes (R. Claudio M. Da Costa X Av. Gen. Mascarenhas De Morais); R. Tocantins (Av. Gen. Mascarenhas De Morais X R. Porto Alegre) X Av. Vitória (R. Afonso Pena X Av. Gen. Mascarenhas De Morais R. Nova Canaã (Av. Ivo Shizuo Sooma X R. Novo Caminho); R. Novo Paraíso (Av. Ivo Shizuo Sooma X R. Nova Canaã); R. Shalon (R. Manoel Botelho Cordeiro X R. Nova Canaã);	3.081.205,08	SEDU - TRANSF. VOL.	3.000.000,00	81.205,08	-
	Estrada Canelinha	Extensão = 6,0km - CBUQ	2.283.202,27	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	1.484.081,48	799.120,79
	Estrada Canelinha (Drenagem)	Adequação de caixas de retenção e grama	300.000,00	UNIÃO	300.000,00	-	
	Estrada Pavão	Extensão = 4,0km - CBUQ	1.800.000,00	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	-	
	Estrada Moema	Extensão = 6,0km - CBUQ	2.700.000,00	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	-	
	Estrada 215	Rodovia x Córrego, Extensão = 3,0 km - CBUQ	1.350.000,00	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	-	
	Estrada Cedro	Trecho PR 323 até Capela, Extensão = 2,0 km - CBUQ	900.000,00	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	-	
	R Monteiro Lobato	Pavimentação L = 7,0 m, CBUQ	850.000,00	PRÓPRIOS	-	-	
	Pavimentação Estrada Jurupoca	Extensão = 3,3 km, CBUQ	1.423.000,00	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	924.950,00	498.050,00
			45.023.768,56				

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 18, de 20 de maio de 2021

Súmula: *Aprova a alteração do Plano de Aplicação dos recursos financeiros provindos do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, referente as Entidades, no exercício de 2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/ner-ueij-wxh;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano de Aplicação dos recursos financeiros provindos do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, aprovado pela Resolução CMAS nº 02, de 11 de fevereiro de 2021, referente as Entidades, no exercício de 2021, conforme as tabelas a seguir:

ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO 2021

RECURSOS FEDERAIS:

ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SUBVENÇÃO - ENTIDADES/2021:

FONTE	META
60074	60

ENTIDADE: CENTRO DE APOIO E I. SOCIAL BEM VIVER

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Subvenção	40	50,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL				**R$ 24.000,00**

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Subvenção	20	50,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL				**R$ 12.000,00**

ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO/2021
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PTMC:

REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
Fonte: 60115

ENTIDADE: ASSUMU

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prevenção da deficiência	05	70,10	350,50	4.206,00
Habilitação e reabilitação **A**	07	58,13	406,91	4.882,92
TOTAL	12		**R$ 757,41**	**R$ 9.088,92**

ENTIDADE: APAE

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prevenção da deficiência	18	70,10	1.261,80	15.141,60
Habilitação e reabilitação **A**	38	58,13	2.208,94	26.507,28
Bolsa manutenção	10	18,92	189,20	2.270,40
TOTAL	66		**R$ 3.659,94**	**R$ 43.919,28**

ENTIDADE: APADEVI

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Reabilitação/deficiência **A1**	04	70,10	280,40	3.364,80
Reabilitação/parcial **A**	10	58,13	581,30	6.975,60
PTMC p/ pessoa com deficiência	9	42,00	378,00	4.536,00
Bolsa manutenção	01	18,92	18,92	227,04
TOTAL	**24**		**R$ 1.258,62**	**R$ 15.103,44**

VALOR MENSAL DO PTMC: R$ 5.675,97
VALOR ANUAL DO PTMC: R$ 68.111,64

ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I/2021:

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Acolhimento institucional para idosos	25	100,00	2.500,00	32.000,00
TOTAL				**R$ 32.000,00**

ENTIDADE: Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Acolhimento institucional para crianças e adolescentes	13	150,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL				**R$ 36.000,00**

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 20 de maio de 2021.

Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Presidente do CMAS

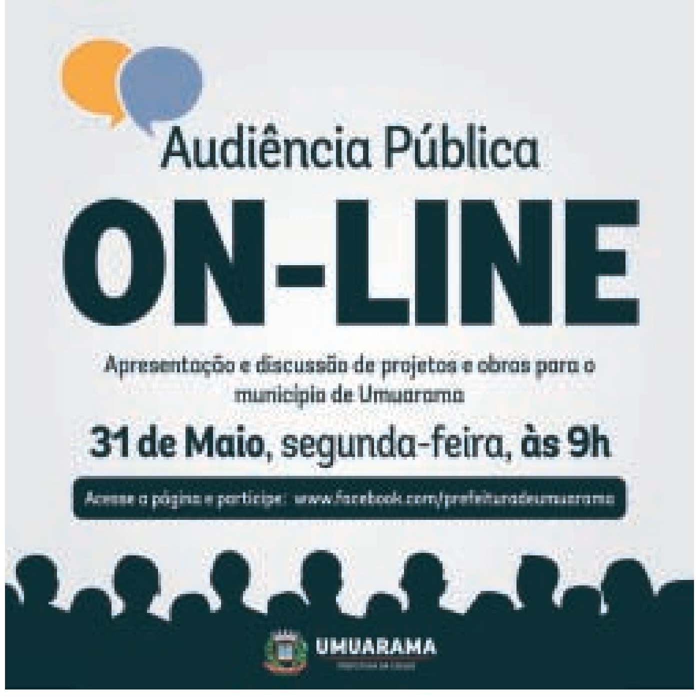

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 51/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 082/2019, de 11 de outubro de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de 469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 449 - SECRETÁRIO ESCOLAR e 448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no sub-item 17.4.2 – do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 17 do Edital nº. 082/2019 – Instruções Especiais.
469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 06 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6070002727	Irinete Aparecida Da Silva Ferrarezi	9.771.338-3	54
6070000049	Vitória Scapolan Machado	13.333.736-9	55
6070003641	Mayara Da Silva Trentim	11.038.412-2	56
6070003467	Beatriz Medeiros Bazana	13.754.447-4	57
6070003505	Ana Caroline Lopes Bernardino	9.442.736-3	58
6070001719	Fernanda Vilela De Melo	13.579.343-4	59

449 - SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6060003904	Jaqueline De Paula Hernandes Pinto	12.486.962-5	41
6060002175	Henrique Aguiar De Sousa	9.477.033-5	42
6060003671	Juliana Gomes	39.097.808-5	43

448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 10 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6030001629	Janaína Pereira Da Silva	10.788.630-3	152
6030002517	Ana Lucia Da Silva Mariano	10.727.752-8	153
6030003995	Jéssica Cristina Zambello Pinangé	10.244.315-2	154
6030002290	Joziel De Oliveira Moreira De Souza	12.608.867-1	155
6030003751	Natiely Dos Santos Luiz Rossini	12.322.294-6	156
6030002072	Ariel Alex De Souza	11.108.094-1	157
6030000396	Carla Costa Silva Santos	45.644.594-8	158
6030003707	Raiara Stefane Matias Felix De Carvalho	14.107.542-0	159
6030004017	Anibal Antonio Leal Junior	13.467.424-5	160
6030003329	Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira	12.848.730-1	161

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 52/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de 451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 05/2021 – Da Convocação.
451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 4 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
142113	THALITA MONTEIRO MESSIAS	13.847.505-0	24º
142266	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	4.095.801-0	25º

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.20-0003647 em face do fornecedor A6 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrito no CNPJ sob n°21.284.501/0001-17, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 15/06/2021 às 10h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de maio de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 719/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 006/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 006/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento e instalação de 96 (noventa e seis) abrigos para ponto de ônibus, com dimensões de 3,30m de comprimento, 1,60m de profundidade, 2,50m de altura, com estrutura em aço galvanizado, conforme projetos, planilhas, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 25 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 711/2021
Conceder Gratificação por Função ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Concede ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, matrícula 942421, portador da Cédula da Identidade RG n.º 86.856.545-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 027.007.479-17, nomeado em 22 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Engenheiro Civil, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Gratificação por Função – GF-03, no percentual de 92,31% (noventa e dois vírgula trinta e um por cento), a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 714/2021
Concede licença Luto a servidora LUZIA STEVANATO ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora LUZIA STEVANATO ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.491.449-2-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 599.887.549-49, nomeado em 05 de agosto de 2011, matrícula 941291, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 06 de maio de 2021 a 13 de maio de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 715/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ MARYNOWSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ MARYNOWSKI, matrícula 925091, portador da cédula de identidade RG nº 4.007.696-4-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 555.655.739-04, nomeado em 23 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, 71 (setenta e um) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6945/2020, com fruição no período de 31 de maio de 2021 a 09 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 716/2021
Concede Adicional Insalubridade ao servidor CLAUDINO CANDIDO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDINO CANDIDO DA SILVA, matrícula 1005160, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.000.203-7-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 856.297.909-00, nomeado em 05 de novembro de 2018, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 30 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 717/2021
Demitir ANTONIO CESAR DE SOUZA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ANTONIO CESAR DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.693.839-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 004.241.279-03, admitido em 22 de Maio de 2019, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2018, lotado na ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a contar de 23 de maio de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 718/2021
Demitir NOEL GONCALVES DIAS por extinção por acordo consensual da reforma trabalhista lei nº 13467/2017 art. 484-A.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir NOEL GONCALVES DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.814.386 SSP-PR, inscrito no CPF nº 324.527.649-49, admitido em 07 de agosto de 2000, ocupante do emprego público de Motorista I, pelo Regime CLT, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 17 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 08, de 25 de maio de 2021
Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Umuarama-PR para o mandato 2021/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007:
CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do município de Umuarama-PR, nomeada através da Resolução CMDI nº. 04, de 26 de fevereiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI mandato 2021/2023.
Art. 2º. Houve 39 (trinta e nove) inscrições deferidas, sendo assim distribuídas:
a) 08 (oito) inscrições de candidatos a representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano;
b) 09 (nove) inscrições de candidatos a representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso;
c) 04 (quatro) inscrições de candidatos a representantes de entidades religiosas;
d) 02 (duas) inscrições de candidatos a representantes de instituição de ensino superior;
e) 04 (quatro) inscrições de candidatos a representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso; e
f) 12 (doze) inscrições de candidatos a representantes de movimentos e/ou entidades comunitárias.
Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de candidato, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação.
Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 25 de maio de 2021.
COMISSÃO ELEITORAL:
Aline Moreno de Camargo
Débora Cristina da Mata
Isabela Gomes Simões
Anna Marcella Genaro
Eunice Fátima de França
Ronaldo Pereira Barboza

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº. 08, de 25 de maio de 2021
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS
SEGMENTO NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE, SERVIÇO OU PROJETO
Representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano. 1. Anna Marcella Genaro / Lar São Vicente de Paulo
2. Erika Silva Covre / A C Benevente ME
3. Gláucia Verena Myszkovski / Associação dos Clubes de Mães de Umuarama
4. Magna Regina de Souza Jesus/ APROMO
5. Ronaldo Pereira Barboza / APROMO
6. Roseni de Moraes Carvalho / Associação dos Clubes de Mães de Umuarama
7. Rosilaine Azarias de Melo / A C Benevente ME
8. Zélia Aparecida Serralbo / Lar São Vicente de Paulo
Representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso. 1. Ana Lucia Rodrigues / Projeto Vida Ativa Melhor Idade
2. Aparecida Lourenço de Oliveira / Projeto Vida Ativa Melhor Idade
3. José Gomes da Cruz / SCFV para Idosos
4. Lira Fonseca do Val / SCFV para Idosos
5. Maria de Lurdes Fabrini / Projeto Vida Ativa Melhor Idade
6. Maria Margarida Biscaino / Projeto Vida Ativa Melhor Idade
7. Marina Bispo Bezerra / Projeto Vida Ativa Melhor Idade
8. Marina Bortoloto / Projeto Vida Ativa Melhor Idade
9. Sebastiana Ruiz Garcia / Projeto Vida Ativa Melhor Idade
Representantes de entidades religiosas. 1. Ana Keiko Miyazaki Sassaki / Mitra Diocesana de Umuarama
2. Isabela Gomes Simões / Centro Espírita Allan Kardec
3. Ozilda Batista Fagundes / Centro Espírita Allan Kardec
4. Sonia Maria Lopes Ferreira / Mitra Diocesana de Umuarama
Representantes de instituição de ensino superior. 1. Clarice Regina Catelan Ferreira / UNIPAR
2. Samantha Wietzikoski Sato / UNIPAR
Representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso 1. Ângela Maria Francisco da Mota / Coren/PR
2. Maria Luiza Soares Cardoso / OAB-PR
3. Octavio Antoniassi Junior / OAB-PR
4. Rodrigo Jarenko Ziliotto / Associação Médica de Umuarama
Representantes de movimentos e/ou entidades comunitárias. 1. Bruna Marcelly Coutinho / Grupo União Pela Vida - Umuarama
2. Diogo Leonardo Colombari / Grupo União Pela Vida – Umuarama
3. Francisco Arnaldo Fernantes / CAMUR
4. Genésio Lourenço da Silva / CAMUR
5. João Luiz Bortolato / ACIU
6. José Donisete Galieta / Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama
7. Maria de Lourdes dos Santos / Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama
8. Paulino Alves de Almeida / Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários
9. Santina da Silva/ APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR
10. Sonia Ortiz Cunha/ APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR
11. Valmira Pugas / ACIU
12. Wilson de Souza / Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários
Umuarama-PR, 25 de maio de 2021.
COMISSÃO ELEITORAL:
Aline Moreno de Camargo
Débora Cristina da Mata
Isabela Gomes Simões
Anna Marcella Genaro
Eunice Fátima de França
Ronaldo Pereira Barboza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2020
REF: TOMADA DE PRECOS Nº. 006/2020
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 229/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste, neste ato representada pelo Sr. Andre Longuini Junior, portador do CPF nº. 088.893.329-50 e do RG 9.185.564-0 SESP/PR, resolve firmar o 3º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2020, Objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2020, com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 3º termo aditivo tem por objeto acrescentar ao valor já pactuado no Contrato nº 142/2020, um montante de R$ 22.540,40 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), que corresponde a 6,63% do valor total do Contrato, para reestabelecer o Reequilíbrio Econômico-financeiro do objeto. Conforme comprovam tabelas de reajustes de matérias prima fornecidas pela Petrobras, apresentadas no Requerimento da Contratada em anexo. De acordo com o Parecer Jurídico da Contratante, com base no Artigo 65, Inciso II, Alínea (d) da Lei 8666/1993.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato 142/2020.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de maio de 2021.